

PREGÃO ELETRÔNICO

90074/2025

CONTRATANTE (UASG)

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – DIISE (080358)

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de aquisição de carne bovina patinho moído - congelada – (IQF)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 101.697.022,60 (cento e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, vinte e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

(Processo Administrativo nº 015.00594674/2025-51)

Torna-se público que a **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, por meio da **Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, sediada na Praça da República, nº 53 – República – São Paulo - SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO – CONGELADA (IQF)**, enquadrando-se como fornecimento com entrega parcelada de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Não se aplicam nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido nas subdivisões subsequentes.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
- 3.5.1. Considerando o valor estimado dos **itens 1 e 2**, objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) para o item 1;

R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) para o item 2;

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado. (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCDI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme definido em subdivisão do item 3.5.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- 9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico licitacao.seduc@educacao.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): licitacao.seduc@educacao.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e adendos/anexos;
 - 14.14.1.1. Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.14.3. ANEXO III – Resolução SEDUC nº 28, de 23/02/2026
- 14.14.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;
- 14.14.5. ANEXO V – Modelo de Declaração;
- 14.14.6. ANEXO VI – Planilha orçamentária;
- 14.14.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Nayla Veríssimo Neves
Diretora
Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA – PATINHO MOÍDO – CONGELADA (IQF)

(Processo Administrativo nº 015.00594674/2025-51)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de aquisição de **CARNE BOVINA – PATINHO MOÍDA – CONGELADA (IQF)** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Quilograma) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Região 01	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.469.170	36,58	53.742.238,60
2	Região 02	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.310.240	36,60	47.954.784,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)							101.697.022,60

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: Observados os limites e condições da legislação vigente, a previsão da adesão objetiva ampliar o alcance da contratação, beneficiando os órgãos não participantes (carona) e incentivando condições comerciais mais competitivas e transparentes para a Administração Pública.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

1.6. O prazo de vigência de cada contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

1.7. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.8. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas abaixo:

- a) Será permitida a subcontratação total dos serviços de controle de qualidade junto ao laboratório credenciado, embalagem, armazenamento, logística e distribuição dos produtos, considerando que para correta execução do objeto, tais atividades podem pertencer a segmentos de mercado diversos das empresas licitantes, que devem ter objeto social compatível com o objeto central a ser executado.
- b) As empresas subcontratadas deverão estar devidamente regularizadas e atender todas as legislações vigentes.
- c) O Contratado permanecerá plenamente responsável perante o Contratante pelos serviços subcontratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 nos termos do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000091/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 35;
- IV) Classe/Grupo: 8905 - CARNES, AVES E PEIXES;
- V) Identificador da Futura Contratação: 80358-2597/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade, indicadas nos dispositivos legais que regem a matéria, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. A observância das práticas de sustentabilidade deve considerar as peculiaridades do objeto contratado.

Detalhamento do objeto

4.2. **Carne bovina patinho (moída)**, proveniente de espécie bovina, de animais, sadios, humanitariamente abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, obtida a partir da moagem do corte bovino “patinho”, manipulada sob rígidas condições de higiene.

- a) Durante o processamento para a obtenção do corte deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).
- b) A carne bovina deverá passar por processo de congelamento rápido pelo processo IQF (“individual quick-frozen”) através de túnel (ou câmara) de congelamento, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso ou dióxido de carbono). A temperatura de congelamento mínima deve ser de -25°C (ou mais baixa).
- c) O produto não deverá ter a adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e/ou qualquer outro aditivo alimentar. Não será permitida a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas de aponevrose, tendão, ligamento ou da raspa de ossos e carne mecanicamente separada – CMS.

d) O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial: Decreto nº 9.013 de 29/03/2017; Decreto nº 12.486 de 20/10/1978, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Portaria nº 210 de 10/11/1998 – SDA/MAPA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022 – ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – MAPA, Portaria SDA/MAPA nº 557, de 30/03/2022 – SDA/MAPA; Instrução Normativa nº 8, de 11/03/2009, Mapa, Instrução Normativa nº 161, de 01/07/2022 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 623 de 09/03/2022 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 722, de 01/07/2022, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 313, de 04/09/2024 – ANVISA/MS.

Características gerais do produto

4.3. Os produtos deverão ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

4.4. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos - Portaria nº 1.428, de 26/11/1993, do Ministério da Saúde; a Portaria nº 326, de 30/07/1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS e a Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002, ANVISA/MS.

4.5. O(s) estabelecimento(s) fabricante(s)/embalador(es)/beneficiador(es) deve(m) ter implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC), incluindo a instalação de algum tipo de barreira, imãs ou detectores de metais para garantir a ausência de contaminação física por corpos estranhos.

Análises laboratoriais

4.6. Análises e ensaios bromatológicos:

TIPO DE ANÁLISE	CARNE BOVINA PATINHO (MOÍDA) CONGELADA – IQF
ORGANOLÉPTICAS	- Aspecto cru: grânulos de carne soltos, próprio da espécie, uniforme, não amolecido, não pegajoso, sem acúmulo sanguíneo; - Aspecto cozido: grânulos de carne soltos, uniforme, próprio; - Cor cru: característica, avermelhada sem manchas esverdeadas ou pardacentas; - Cor cozido: própria, uniforme; - Odor cozido: próprio; - Sabor cozido: próprio; - Consistência/textura cozido: próprio;
FÍSICO-QUÍMICA	- PH: inferior ou igual a 6,0 - Lipídeos: máximo 4,5%
MICROBIOLÓGICAS	Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022 – ANVISA, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 724, de 1º de julho de 2022.
MICROSCÓPICA	- Matérias macroscópicas e microscópicas indicativas de risco à saúde humana: ausência - Sujidades, parasitos e larvas: ausência - Outras matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: ausência
PESQUISA DE CORANTES E ADITIVOS	- Corantes artificiais: ausência. - Nitrito: ausência. - Nitrato: ausência.
PESO LÍQUIDO	- Peso descongelado/Peso congelado máximo: 6%
ANÁLISES COMPLEMENTARES	- Arsênio total: Máximo 0,50 mg/kg - Cádmio: Máximo 0,05 mg/kg - Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Dioxinas (PCDD), furanos (PCDF) e bifenilas policloradas (PCB): máximo de 4,0 pg/g Nota: LMT de 4,0 pg/g para soma de PCDD, PCDF e PCB. LMT de 2,5 pg/g para soma de PCDD e PCDF. LMT aplicáveis sobre o teor de gordura.
--

Nota 1:

4.7. Matérias estranhas eventualmente detectadas deverão ser claramente descritas no laudo analítico.

Observação:

- a) Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados, devendo apresentar elementos histológicos que compõem o produto. Caso não sejam encontrados, apontar no laudo tal informação.
- b) Não deverão apresentar elementos histológicos de ingredientes estranhos ao produto.
- c) Não deverão apresentar tecidos inferiores e impurezas.

4.8. A COALE poderá, ainda, solicitar outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas, do material da embalagem, dos resíduos biológicos e/ou de drogas veterinárias, ou de conteúdo líquido das embalagens, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a origem, a composição, o estado higiênico-sanitário, sistema de vedação da embalagem primária, material da embalagem primária, peso do produto nas embalagens primárias, quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, e ainda, para quaisquer outras situações em que as análises forem pertinentes.

4.9. As metodologias para amostragem, colheita, acondicionamento, transporte e para análise microbiológica de amostras de produtos alimentícios devem obedecer ao disposto na Resolução RDC nº 724 de 01/07/2022, ANVISA/MS, na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, e Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022, ANVISA/MS. Para as demais análises estabelecidas neste folheto descritivo, considerar 'n' igual a 5 (cinco) e 'c' igual a 0 (zero), onde 'n' é o número de unidades a serem colhidas aleatoriamente de um mesmo lote e analisadas individualmente, e 'c' é o número máximo aceitável de unidades que apresentam não-conformidades. Complementarmente, deverão ser seguidas as demais normas da Portaria CISE no 10, de 10 de novembro de 2020. Na ausência de legislação regulamentando o tema, especialmente para entrega de amostras por ocasião da licitação, para atendimento neste Termo de Referência, poderá ser entregue laudo com análises "n" igual a 1 (um).

4.10. Caso sejam utilizados outros métodos laboratoriais, ou suas modificações, que não estejam referendados nos dispostos indicados no parágrafo acima, os mesmos devem ser validados por estudos comparativos intra e inter laboratoriais que certifiquem que os resultados obtidos por seu uso sejam equivalentes aos das metodologias citadas. Os registros dos processos de validação das metodologias também devem estar disponíveis sempre que necessário e devem cumprir com os expostos no parágrafo acima.

4.11. O produto, deverá ser produzido em local que possui inscrição no Ministério da Saúde, por meio de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município ou inscrição no Ministério da Agricultura, devendo possuir, neste caso, o Registro do Estabelecimento.

4.12. O produto deverá ser produzido mediante o registro ou comunicação sobre o início de fabricação do produto "dispensados de registro", em órgãos competentes.

4.13. O produto deverá ser produzido de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 1428, de 26/11/1993, expedida pelo Ministério da Saúde, em que determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços, seus Programas de Qualidade, e atendam aos PIQ's para Produtos e Serviços na Área de Alimentos, em consonância com o estabelecido na citada portaria; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/1997 e Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002.

Nota 2:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.14. Para todas as entregas, incluindo trocas e substituições, a cada lote e validade, o fornecedor deverá apresentar junto com laudos bromatológicos o laudo de inspeção do lote e validade que deve seguir o disposto nas normas vigentes de Inspeção/Reinspeção.

Prazo de Validade

4.15. Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação do produto.

4.16. Os produtos deverão apresentar mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de sua validade na data de entrega.

4.17. A critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE poderão ser aceitos produtos com data de fabricação com período inferior a 85% de sua validade, desde que o Contratado solicite autorização por escrito à Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE em até 03 (três) dias úteis antes da entrega. A Administração avaliará e decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

4.18. Nos casos em que houver prorrogação ou suspensão de entregas pela Administração, previamente comunicado ao Contratado, apenas será admitido para entrega, produtos com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de validade.

Embalagem Primária

4.19. A embalagem primária deverá ser aprovada para contato com alimentos de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), em especial: Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 51, de 26/11/2010, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 52, de 26/11/2010, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 56, de 16/11/2012, ANVISA/MS e Resolução RDC nº 843, de 22/02/2024, ANVISA/MS.

4.20. Deverá ser apresentada em saco plástico com alta transparência. O material deverá ser: atóxico, de alta termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final), alta resistência à tração e/ou perfuração, e livre de odores estranhos. Deverá ainda ser resistente às condições rotineiras de recebimento, armazenamento e transporte, garantir as características de qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A embalagem deverá evitar a quebra e/ou deformação do produto.

4.21. A embalagem primária deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg (um quilo) e máximo de 3 kg (três quilos).

Embalagem Secundária

4.22. A embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçada ou papelão ondulado reforçado, adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Além disso, deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre a embalagem primária e os limites da caixa.

4.23. A embalagem secundária deverá conter peso líquido máximo de 6 kg (seis quilos).

4.24. As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas no seu interior.

4.25. Independentemente do tipo de vedação escolhido pelo Contratado, a sua retirada deverá evidenciar a violação das caixas por meio da descaracterização.

4.26. A capacidade (peso líquido) deverá ser especificada na ficha técnica e mantida durante o fornecimento.

4.27. O sistema de vedação da embalagem secundária será verificado no momento de cada descarga/recebimento, ou a qualquer tempo.

4.28. As embalagens secundárias deverão ser vedadas de forma a assegurar a inviolabilidade das embalagens primárias contidas em seu interior.

4.29. Independentemente do tipo de vedação escolhido pelo Contratado, a sua retirada deverá evidenciar a violação dos fardos ou caixas por meio da descaracterização.

4.30. O sistema de vedação da embalagem secundária será verificado no momento de cada descarga/recebimento, ou a qualquer tempo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.31. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria nº 248/2008 do INMETRO.

Produto Impróprio

4.32. Será considerada imprópria e será recusada, ou solicitada substituição, a embalagem defeituosa ou inadequada, ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento. Será ainda considerado impróprio produto com aspecto de ter sido exposto a temperatura diversa ao indicado pelo fabricante, ou que demonstre perda da característica de congelamento pelo processo IQF ("individual *quick-frozen*").

4.33. O Contratado fica obrigado a retirar e substituir os produtos em desconformidade com o Edital quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento, que os revelem impróprios ao consumo (incisos I, II e III, do §6º, do artigo 18, da Lei Federal 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor).

4.34. A retirada e substituição dos produtos deverão ser realizadas pelo Contratado, dentro do **prazo de 10 (quinze) dias úteis**, após oficialização pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, nos endereços indicados nas solicitações de trocas. Caso o produto esteja em desconformidade no ato do recebimento, o Contratante recusará a entrega.

4.35. O não cumprimento do prazo estabelecido para a retirada e substituição do produto pelo Contratado ocasionará as penalidades cabíveis.

Rotulagem

4.36. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com as legislações vigentes (e atualizações, quando houver), em especial: Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 10.674 de 16/05/2003; Resolução RDC nº 604, de 10/02/2022, ANVISA Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020, ANVISA; Instrução Normativa nº 75, de 08/10/2020, ANVISA, Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022, ANVISA/MS.

Rótulos das Embalagens Primárias

4.37. Nos rótulos das embalagens primárias deverão constar impressas de forma clara e indelével, principalmente as seguintes informações:

- a) Denominação de venda (nome do produto, identificação e marca);
- b) Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão "Indústria ..." "Fabricado em ...", "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- c) Data de fabricação (deverá constar dia, mês e ano)*;
- d) Data de vencimento ou data de validade (deverá constar dia, mês e ano)**;
- e) Identificação do lote;
- f) Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal e nome completo ou número INS ou ambos) caso utilizados;
- g) Declarar: "Contém glúten"/"Não contém glúten";
- h) Declarar alergênicos (quando for o caso, de acordo com a legislação);
- i) Informação nutricional;
- j) Peso líquido;
- k) Tempo de cocção após início da fervura (quando for o caso);
- l) Condições de armazenamento;
- m) Código de barras do produto;
- n) Carimbo padronizado do SIF;
- o) Número de registro do produto/rótulo no Ministério da Agricultura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

p) Dizeres: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VENDA PROIBIDA”

q) Outras informações eventualmente previstas em legislação.

*** Caso o produto não possua impresso nas embalagens a data de Fabricação, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

**** Caso o produto não possua impresso nas embalagens o DIA da data de validade, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

Rótulos da Embalagem Secundária

4.38. No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma legível e indelével, de tamanho adequado e fácil visualização, as seguintes informações:

- a) Denominação de venda (nome do produto, identificação do corte e marca);
- b) Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão "Indústria ..." "Fabricado em ...", "Produto..." e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- c) Data de fabricação (deverá constar dia, mês e ano)*;
- d) Data de vencimento ou data de validade (deverá constar dia, mês e ano)**;
- e) Identificação do lote;
- f) Peso líquido (indicar o peso líquido total e nº de unidades e peso líquido do produto em cada embalagem primária);
- g) Peso bruto;
- h) Condições de armazenamento;
- i) Código de barras; Empilhamento máximo;
- j) Instruções de utilização do produto;
- k) Carimbo padronizado do SIF;
- l) Número de registro do produto/rótulo no Ministério da Agricultura;
- m) Dizeres: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – VENDA PROIBIDA”
- n) Outras informações eventualmente previstas em legislação.

*** Caso o produto não possua impresso nas embalagens a data de fabricação, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

**** Caso o produto não possua impresso nas embalagens o DIA da data de validade, ela deverá ser informada sempre em todos os laudos solicitados, bem como em uma declaração emitida pelo fabricante/proponente referenciando-a ao lote e validade do objeto entregue em todas as etapas.**

4.39. Ao Contratado será facultada a opção de “rótulo autoadesivo”, nas modalidades abaixo desde que a apresentação seja clara e indelével, e a embalagem se descaracterize/rasgue nas tentativas de “descolamento” da etiqueta. O padrão de adesividade deverá ser mantido durante todo o fornecimento, ficando o Contratado sujeito às penalidades cabíveis quando cometer irregularidades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

a) OPÇÃO A: Rótulo autoadesivo único contendo todas as informações previstas neste Termo de Referência;

b) OPÇÃO B: Rótulo autoadesivo contendo apenas a informação **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VENDA PROIBIDA"**.

4.40. Nas embalagens secundárias (ou terciárias) de cada lote de produto adquirido deverá constar o código de barras. O padrão do código de barras a ser utilizado pelas empresas, deverá ser confeccionado diretamente sobre a embalagem final do produto (secundária ou terciária) ou em etiqueta indelével. O código de barras deverá estar localizado na lateral da embalagem final, de modo que não seja coberto por fita adesiva, o que impossibilitaria sua leitura.

4.41. Após assinatura do contrato, o Contratado deverá apresentar aos técnicos da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, via correio eletrônico no endereço daesc.cenut@educacao.sp.gov.br, o layout das informações de rotulagem das embalagens primária e secundária, para conferência das informações exigidas neste termo, além daquelas previstas na Ficha Técnica do produto.

4.42. A critério do Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE, o Contratado poderá fazer ajustes no rótulo, a fim de harmonizar e padronizar as informações.

Da exigência de amostra(s) e documentações técnicas

4.43. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) e documentação técnica respectiva, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por meio de correio eletrônico, cuja presença será facultada ao licitante classificado provisoriamente.

4.44. Será(ão) exigida(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica do(s) subitem(ns) a seguir:

Amostra(s)

4.44.1. Carne bovina patinho (moído) congelada (IQF) – (Região 01 e 02): 03 (três) amostras dos produtos objetos desse certame, devidamente identificadas, com unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação, em embalagem primária e rótulo correspondentes àqueles escolhidos pela licitante a serem entregues quando da execução dos contratos; sendo 01 (uma amostra) para testes internos e 02 (duas) para contraprova.

Documentação técnica

4.44.2. Certificado de análises e ensaios bromatológicos com parecer conclusivo comprovando os dados dos itens 4.6. a 4.14. deste termo, exceto as "Análises Complementares", as quais poderão ser solicitadas pela Administração, a qualquer tempo. Caso este Certificado de análises e ensaios não esteja completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os Certificados de análises e ensaios apresentados não poderão ter data anterior a 120 (cento e vinte) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por laboratórios de análise de alimentos, conforme opções abaixo:

- a) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura;
- b) Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura;
- c) Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE;
- d) Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país.

4.44.3. As Informações Técnicas do produto deverão estar em papel timbrado do proponente e /ou fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, de acordo com o modelo do ADENDO C.

4.45. A Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE efetuará o lacre da amostra e das contraprovas, e emitirá o respectivo comprovante de entrega. A aposição do lacre destina-se apenas à identificação da amostra para posterior encaminhamento para análise da comissão técnica. As contraprovas, lacradas, ficarão armazenadas na Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.46. Será fornecida à licitante 01 (uma) via do comprovante de entrega da amostra (incluindo a contraprova) e 01 (uma) via será encaminhada à Comissão de Licitação, pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, conforme modelo do ADENDO B.

4.47. Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas ou que não estiverem totalmente vedadas.

4.48. A rotulagem da embalagem da amostra entregue poderá, excepcionalmente, ser confeccionada em etiquetas com dizeres digitados em computador. No entanto, o Contratado deverá apresentar o layout da rotulagem das embalagens primária e secundária antes do primeiro fornecimento, para análise e aprovação pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE.

4.49. O laboratório responsável pelas análises deverá possuir as creditações pelos órgãos regulamentadores para as análises laboratoriais.

4.50. O laudo deve ser correspondente às amostras entregues, de mesmo produto, data de validade e lote, e deverá ser entregue à Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE, em via original, pois será objeto de verificação de autenticidade.

4.51. A critério da licitante, o laudo bromatológico poderá ser entregue diretamente pelo laboratório selecionado pela empresa ofertante da melhor proposta.

4.52. A(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica poderá(ão) ser entregue(s) no endereço: Praça da República, 53, Centro, CEP 01045-903, no **prazo limite de 10 (dez) dias úteis**, das 08:00 às 17:00 horas, contados a partir do dia seguinte à suspensão do certame (fase de amostras e documentações técnicas), sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.53. É vedado a prorrogação do prazo estabelecido.

4.54. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e respectiva documentação técnica ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra(s) e respectiva documentação técnica fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.55. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Das avaliações

4.56. A avaliação técnica do produto será feita por meio de conferência/análise da documentação técnica e testes da amostra: teste técnico – interno e teste sensorial – interno.

4.57. Após a suspensão do pregão, será obrigatório o cumprimento do teste interno, realizado pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, que compreende as avaliações técnico-culinária e sensorial do produto.

4.58. A Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, por meio da equipe técnica da DNUT, realizará a conferência, análise e aprovação da Documentação Técnica solicitada no item 3 deste termo, que comprova o integral atendimento ao Termo de Referência e à proposta da empresa, e emitirá parecer conclusivo.

4.59. A licitante deverá apresentar uma via ORIGINAL ou CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA da Ficha Técnica do produto e deverá ser preenchida uma para cada item cotado, contendo todas as informações constantes no modelo ADENDO C.

4.60. As informações declaradas deverão estar em conformidade com as constantes na rotulagem das embalagens primária e secundária.

4.61. A Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE poderá solicitar a revisão do texto ou esclarecimentos referentes às informações da Ficha Técnica do produto, sempre que estas se mostrarem insuficientes ou inadequadas para a perfeita compreensão dos usuários.

Testes

4.62. Os testes a serem realizados são:

4.62.1. INTERNO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- a) Técnico-culinário
- b) Sensorial

4.63. Os testes das amostras somente serão realizados após a conferência, análise e aprovação da Documentação Técnica, comprovando o integral atendimento ao termo de referência e consoante com a proposta da empresa, com parecer favorável.

4.64. Os testes serão realizados pela equipe de provadores treinados pela Divisão de Serviços de Nutrição – DNUT, composta por 11 (onze) integrantes, incluindo membros do Departamento de Alimentação Escolar e nutricionistas, que documentarão todas as fases do processo.

Sistemática para realização dos testes técnico e sensorial (interno)

4.65. Passando pela etapa de aprovação da documentação técnica consoante, a empresa será notificada a comparecer no Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE para a realização dos testes internos técnico e sensorial.

4.66. Os testes internos serão realizados com as amostras que foram entregues e lacradas e seus resultados serão registrados e informados ao interessado, através de documento emitido pelo Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE.

Do teste técnico-culinário

4.67. Será realizado na Cozinha Experimental do Departamento de Alimentação Escolar com acompanhamento do proponente ou se fizer representar oficialmente através de procuração, por profissionais habilitados, considerando tanto as informações contidas na proposta da empresa e no rótulo dos produtos, como as condições rotineiras de armazenamento e distribuição nas unidades atendidas, para avaliação de:

1. Informações gerais do produto
2. Condições da embalagem
3. Ingredientes
4. Modo de armazenamento do produto
5. Modo de preparo
6. Rendimento do produto (per capita/porcionamento)
7. Facilidades ou dificuldades encontradas
8. Resultado

MODELO BÁSICO DO FORMULÁRIO DE TESTE TÉCNICO-CULINÁRIO

1. Informações gerais do produto	
Objeto:	
Processo:	
Pregão:	
Produto:	
Marca:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Fabricante:	
Proponente:	
Embalagem (Kg):	
Data de Fabricação:	
Data de Validade:	
Lote:	
2. Condições da Embalagem	
Análise visual das condições da embalagem primária (inclusive a vedação) Está adequada?	☐ sim ☐ não Obs: _____ _____ _____ _____
3. Ingredientes	
Confere com os ingredientes/componentes informados na proposta? Confere com os ingredientes/componentes informados no termo de referência?	☐ sim ☐ não ☐ sim ☐ não Obs: _____ _____ _____ _____
4. Modo de armazenamento do produto	
Declarado?	☐ sim ☐ não Obs: _____ _____ _____ _____
5. Modo de preparo	
Modo de preparo realizado pelos técnicos seguiu instrução de embalagem?	☐ sim ☐ não Obs: _____ _____ _____ _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6. Rendimento (Per capita/porcionamento)	
Rendimento	_____ Kg ou _____ %
7. Facilidades e dificuldades encontradas	
8. Resultado	
Produto aprovado?	☐ sim ☐ não
Equipe Técnica (DNUT/COALE) que realizou o teste: Nome e Número de Inscrição no CRN: _____ RG: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Representante da Empresa que acompanhou o teste: Nome e número de Inscrição no Conselho Regional da Profissão: _____ RG: _____ Assinatura: _____ Data: _____	

Do teste sensorial



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.68. Quando da aprovação do produto no teste técnico-culinário, a Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, através da equipe técnica da Divisão de Serviços de Nutrição – DNUT, com base no método classificatório, adaptado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, procederá à avaliação sensorial das amostras, observando rigorosamente as informações contidas na proposta da empresa e embalagem. O teste sensorial será realizado através de equipe treinada por nutricionista da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, composta por 11 (onze) pessoas/provadores. Para o teste sensorial não será permitida a presença do proponente.

4.69. Serão avaliados os atributos de quatro características sensoriais do alimento: aparência e sabor, odor e consistência/textura, de acordo com parâmetros descritos em conceitos (adjetivos), conforme as especificações a seguir:

MODELO DE AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) SENSORIAL DE CARNE BOVINA – PATINHO MOÍDO – CONGELADA (IQF)

Você está recebendo uma amostra de carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)

Características sensoriais esperadas para este produto:

Aparência: característica do produto; uniforme.

Sabor: característico do produto; agradável; suave.

Odor: característico do produto; agradável; suave.

Consistência/Textura: própria do produto; cozido; macio.

Como você o classifica, considerando as características sensoriais esperadas do produto?

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura
Bom	Característico	Adequada
Regular	Característico pouco acentuado	Moderadamente adequada
Insatisfatório	Não característico	Inadequada

Aparência e Sabor	Odor	Consistência/Textura	Avaliação Global
–	–	–	–

Nome: _____

Data: _____

4.70. Na avaliação individual, será obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: insatisfatório, não característico, inadequada.
- **Satisfatório:** quando houver predominância dos adjetivos: bom, regular, característico pouco acentuado, adequada, moderadamente adequada.

4.71. Na avaliação global que resume as avaliações individuais dos provadores, a amostra que obtiver o resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, não será aprovada na Avaliação Sensorial. A empresa licitante somente será aprovada na Avaliação Sensorial, se obtiver o conceito global SATISFATÓRIO.

4.72. Referências da metodologia utilizada na avaliação sensorial:

- TEIXEIRA, E. et al. *Análise Sensorial de Alimentos*. UFSC, 1987.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- Apostilas de Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas, EMBRAPA, 1991.
- Análise Sensorial dos Alimentos e Bebidas, ABNT, NBR 12806, 1993.
- DUTCOSKY, S. D. Análise sensorial de alimentos. Curitiba: Champagnat, 2007.

4.73. O parecer final do teste sensorial deverá ser emitido conforme modelo a seguir:

Data: __/__/__		
PARECER CONCLUSIVO DO TESTE SENSORIAL ...		
Nota da avaliação pelos degustadores	Média das avaliações globais:	
Equipe Técnica (DNUT/COALE) que realizou o teste: Nome: <i>(nome da nutricionista que realizou o teste junto ao seu CRN)</i> Assinatura: _____		
Representante da Empresa que acompanhou o teste: Nome e número de Inscrição no Conselho Regional da Profissão: Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____		
Equipe Técnica (DNUT/COALE) que avaliou o produto:		
Nome	CRN ou RG	Assinatura

4.74. O produto ofertado pelo licitante estará apto para ser registrado em Ata de Registro de Preço desde que satisfaça todas as condições constantes da proposta e estabelecidas neste Termo de Referência, cuja comprovação será feita através de aprovação em todas as etapas de análises e avaliações deste termo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.75. A equipe técnica da Divisão de Serviços de Nutrição – DNUT emitirá um parecer conclusivo a cada etapa de teste realizado e para aprovação do produto emitirá um Parecer Conclusivo Geral. Caso haja reprovação em qualquer uma das etapas, a equipe técnica da DNUT emitirá um Parecer Conclusivo Motivado sobre a recusa do produto ofertado pelo licitante.

4.76. No caso da pessoa que acompanhará os testes não ser representante legal da empresa, esta deverá estar devidamente credenciada mediante documento subscrito pelo representante legal da empresa.

4.77. Para todos os testes será preenchida a declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG: _____, representante da
empresa _____, estive na presente data
participando e acompanhando o **Teste Técnico Interno** do produto: _____,
Marca: _____, nesta Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE.

Assinatura:

4.78. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.79. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.80. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como itens de testes, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.81. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras do licitante vencedor serão armazenadas como prova até a validade do produto, como contraprova. As amostras entregues do licitante desclassificado deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, mediante agendamento, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.82. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.83. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar

5.1. Após a assinatura do contrato, o Contratado será cadastrado no Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, para receber os dados de entrega chamados de **Guias de Remessa – GR**.

5.2. O Contratante enviará ao Contratado a GR, constando basicamente os seguintes dados: número do contrato, número do empenho, quantidades do produto, data de entrega, Diretoria de Ensino, nome e endereço da escola e outros.

5.3. As GR's serão geradas eletronicamente pelo SED e encaminhadas via webservice ao Contratado em até **20 (vinte) dias úteis** antes da primeira entrega de cada ciclo/período.

5.4. Após emissão e o envio das GR's, o Contratado deverá "*executar o método via webservice*" constando os dados de **lote e validade** dos produtos a serem entregues nas escolas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- 5.5. Os dados de lote e validade deverão ser vinculados a cada guia de remessa. O Contratado deverá efetuar a vinculação dos dados em até **03 (três) dias úteis** antes das entregas.
- 5.6. O procedimento deverá ser efetuado por meio da “*comunicação webservice*”.
- 5.7. Compete ao Contratado o envio efetivo dos dados via webservice, garantindo que o sistema SED registre e processe todos os dados enviados com sucesso.
- 5.8. Para verificar se os dados foram processados com sucesso, o Contratante disponibilizará ao Contratado os “*métodos de consulta*” na comunicação webservice, para verificação dos status de cada guia de remessa.
- 5.9. A orientação para a utilização dos “*métodos de consulta*” será informada durante a execução dos contratos.
- 5.10. É vedada a distribuição dos produtos sem a vinculação de lote e validade às Guias de Remessa no SED.
- 5.11. Se os laudos não forem entregues em tempo hábil, em até 03 (três) dias úteis antes da primeira entrega, a unidade escolar deverá recusar o produto, uma vez que não poderá dar baixa no recebimento do produto no sistema de gerenciamento SED, constando, assim, que o produto não foi entregue naquela unidade e, portanto, passível de não pagamento pelo Contratante.
- 5.12. Nos casos em que a unidade escolar receber o produto, cujo lote/validade não foi cadastrado no SED, por ausência de laudo, não serão contabilizados no sistema como entrega realizada, e os custos do fornecimento do produto ficará por conta do Contratado.
- 5.13. Os laudos de Análise e Inspeção dos Lotes e a “*execução do método via webservice*”, deverão ser entregues **concomitantemente**, para liberação total das entregas nas escolas.
- 5.14. Nos casos em que o Contratado informar os lotes/validades dos produtos que não possuem o Laudo entregue na COALE/DNUT, as GR's referentes aqueles lotes ficarão suspensas no SED até que o Contratado apresente o laudo do referido lote, ou substitua os lotes/validade por outro que tenha o laudo já entregue na COALE/DNUT, num prazo máximo de **01 (um) dia útil**.
- 5.15. Por conveniência da Administração, fica reservado à DI/SE/COALE/DNUT, o direito de alterar a programação (dias, horários, quantidades e unidades escolares) até **03 (três) dias úteis** antes do início da entrega do produto, nas datas estipuladas no cronograma.
- 5.16. Havendo necessidade, a Administração poderá fazer pedido adicional, por meio de geração de **Guias de Remessa Suplementar-GRS** dentro do quantitativo previsto no contrato, que deverá ser entregue às unidades escolares no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, independente das quantidades solicitadas por unidade escolar.
- 5.17. As entregas do produto deverão ser efetuadas nos dias determinados nas Guias de Remessa, podendo ser segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 17:00h, nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 5.18. Para critério de monitoramento, acompanhamento e fiscalização o Contratado tem como obrigatoriedade disponibilizar diariamente, por meio eletrônico (arquivo excel), a roteirização contendo as informações das entregas por Diretoria de Ensino e Escolas que serão abastecidas no dia subsequente.
- 5.19. Se porventura o Contratado realizar entrega após o período determinado nas Guias de Remessa, caracterizando em atraso injustificável, o Contratante se reserva no direito de advertir/notificar e aplicar multa de mora, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
- 5.20. O Contratado deverá entregar os produtos nas unidades escolares localizadas nos municípios listados no **ADENDO F (REGIÃO 01 e 02)**.
- 5.21. A lista de unidades escolares poderá sofrer alterações, podendo ser admitida a inclusão e/ou exclusão de unidades escolares estaduais, localizadas ou não nos municípios previstos no Adendo F, sem, contudo, ultrapassar as quantidades estimadas na ata e nos contratos que poderão advir destas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

5.22. No ato da entrega, o Contratado fica obrigado a aguardar a conferência do produto e respectiva GR, bem como a entregar/descarregar o produto em qualquer local da unidade escolar, desde que dentro de suas dependências, indicado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

Status das Guias de Remessa no Sistema SED

5.23. Ao gerar as GUIAS DE REMESSA (cronograma definitivo de entrega), o sistema SED atua com status, identificando o andamento de cada guia de remessa, no intuito de controlar todo o produto efetivamente entregue e consumido nas unidades escolares, os status poderão ser verificados por meio dos métodos de consulta disponíveis.

5.24. O sistema SED possui os seguintes status:

- **EM AGUARDANDO CARREGAMENTO:** Ao emitir as guias de remessa e disponibilizar ao fornecedor por meio da ferramenta webservice, as guias ficam com status de aguardando carregamento, neste momento, cabe ao Contratado executar o método via webservice para vincular os dados de lote e validade em cada guia emitida para futura distribuição;

- **EM TRÂNSITO:** Após a execução com êxito das vinculações de lote e validade às guias de remessa, o sistema automaticamente altera o status das guias para “em trânsito”, esse status permite que o fornecedor efetue a distribuição dos produtos nas escolas, e as escolas por sua vez, efetuarão o registro do recebimento do produto no SED.

- **RECEBIDO TOTAL PELA UNIDADE ESCOLAR:** Após o recebimento do produto na escola, o servidor responsável pela unidade efetuará o registro no SED, informando que o produto está de acordo com as especificações do edital e na quantidade informada na Guia de Remessa, poderá também informar se o produto foi entregue no prazo ou fora do prazo estabelecido na Guia, após o registro de recebimento a guia automaticamente muda de status para “RECEBIDO TOTAL PELA UNIDADE ESCOLAR”

- **CANCELADO:** Esse status sugere-se dois tipos de situações:

a) Cancelado pela Administração, nos casos em que a escola está impossibilitada de receber o produto, por motivo superveniente.

b) O produto não foi entregue na unidade escolar pelo Contratado ou por recusa da unidade escolar.

5.25. Esclarece-se que o sistema SED possui um fluxo para cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, desta forma, se o Contratado se recusar a utilizar a ferramenta webservice ou não registrar e processar com êxito as informações aqui requeridas, será inviável a execução dos contratos, podendo caracterizar em inexecução ou execução irregular dos contratos.

5.26. A Guia de Remessa cujo status está em AGUARDANDO CARREGAMENTO, ficará bloqueada para registro de recebimento pela unidade escolar, essa pendência impossibilita a geração de Atestados de Recebimento Provisório e Definitivo para pagamento ao Contratado.

5.27. Para que não haja dúvidas quanto aos procedimentos, após a assinatura da ata de registro de preços e durante toda a execução dos contratos, a Administração orientará o Contratado sobre a utilização da ferramenta webservice.

Controle de Qualidade

5.28. Para toda contratação, o Contratado obrigará-se a realizar análise do produto, na origem, de modo a confirmar as exigências deste Termo de Referência, para Controle de Qualidade do lote a ser entregue, a ser feito através de coleta aleatória de amostras, de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.

5.29. Para verificação do atendimento de todas as características dos produtos adquiridos e de suas embalagens, antes da entrega dos produtos perecíveis diretamente às unidades escolares, há a exigência de laudos de inspeção e análise de seus lotes. Os referidos laudos de inspeção e análise dos lotes de produtos deverão ser emitidos por Laboratórios Credenciados, conforme indicado neste termo de referência. Estas análises laboratoriais solicitadas visam orientar a DI/SE/COALE/DNUT, com relação ao atendimento das especificações do Termo de Referência, garantindo que o produto licitado seja aquele pretendido pela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIISE/COALE/DNUT, e deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis antes da primeira entrega, para análise e cadastro no SED.

5.30. O laboratório selecionado pela empresa para o controle de qualidade dos produtos adquiridos pelo DIISE/COALE/DNUT, deverá realizar inspeção, coleta de amostras e análises dos alimentos dos lotes produzidos de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.

5.31. O laudo deverá contemplar todos os itens do Modelo de Laudo de Inspeção/Reinspeção de acordo com a Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.

5.32. Somente serão liberados para entrega às unidades escolares os produtos que concluírem com êxito todas as etapas e procedimentos de controle de qualidade preconizados pela Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.

5.33. A critério do Contratante, o laudo bromatológico poderá ser entregue diretamente pelo laboratório selecionado pela empresa contratada. O laudo bromatológico deverá ser entregue à DIISE/COALE, em via original e será objeto de verificação de autenticidade, através do e-mail: daesc.cenut@educacao.sp.gov.br, em formato pdf.

5.34. Após a entrega do produto adquirido, resultante dos contratos, a equipe técnica da DNUT, da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE poderá efetuar testes internos com amostras do produto, que deverá apresentar características idênticas às das amostras utilizadas e aprovadas nos testes anteriormente realizados, na fase da licitação, conforme especificações deste termo.

5.35. Caso seja constatada divergência entre o produto entregue na escola e o produto aprovado por ocasião da licitação, o Contratante adotará as medidas que melhor atender o interesse da administração, podendo suspender o contrato por execução irregular das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.36. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, a DIISE/COALE/DNUT, poderá proceder a novos testes do produto, internos ou de campo, utilizando para tanto as amostras disponíveis em qualquer uma das escolas em que o produto foi distribuído. Nessa ocasião, o contratado poderá ser convocado pela DIISE/COALE/DNUT, para acompanhar os procedimentos que serão documentados pela equipe responsável.

5.37. Comprovadas alterações técnicas ou sensoriais nas características do produto e/ou embalagem, o Contratado será notificada para substituir o produto, devendo retirá-lo e substituí-lo do local indicado pelo Contratante.

5.38. O Contratado deverá substituir o produto em todo ou em parte, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo estabelecido pela DIISE/COALE/DNUT. A recusa pela substituição do produto, objetivando a inexecução total ou inexecução parcial de obrigações contratuais, ensejará em aplicação de penalidade prevista nas legislações: Resolução SE nº 33/2003; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Estadual nº 6.544 de 22/09/1989 e atualizações.

5.39. O fornecimento do novo produto deverá ser feito no local indicado pelo Contratante.

5.40. Se o prazo estabelecido pela Administração for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pelo Contratado, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

5.41. Fica facultada ao contratante a exigência de laudo técnico nos laboratórios credenciados, sob ônus do Contratado, observados os procedimentos e normas da Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020.

5.42. Comprovado o não atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência, o Contratante poderá solicitar reanálise do produto não gerando quaisquer ônus para o Contratante.

5.43. A reanálise deverá ser realizada a partir de amostra representativa, a ser calculada com base nas metodologias oficiais vigentes.

5.44. Na impossibilidade de coleta de amostras em número suficiente para o plano amostral representativo e/ou na ocorrência de casos fortuitos que impossibilitem de alguma forma a realização de tais análises, serão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

tomadas amostras indicativas. Neste caso, os resultados de tais análises serão considerados como representativos da totalidade do lote a que pertence.

5.45. Comprovadas alterações nos produtos fornecidos, o Contratado ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, com fundamento nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.46. A apuração das irregularidades tomará por base as alterações constatadas em qualquer unidade escolar em que os produtos tenham sido recolhidos, abrangendo todo o lote/validade correspondente, podendo ser considerado, **lote representativo** que apresente desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, neste caso, **as penalidades de natureza pecuniária serão aplicadas em todo lote que se apresentar irregular.**

5.47. Será considerada irregularidade do produto toda e qualquer ocorrência que comprometa sua qualidade, segurança, adequação ao consumo ou conformidade com as exigências contratuais.

5.48. A ocorrência de tais irregularidades poderá caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.49. Caso a data de validade da contraprova vença durante o período de vigência do Registro de Preços, será solicitado ao fornecedor novas amostras as quais serão submetidas a todas as etapas de testes internos e, se necessário, também testes externos.

5.50. A qualquer momento, a equipe técnica da DIISE/COALE/DNUT, poderá realizar uma visita às instalações da fábrica para acompanhar a produção destinada a Alimentação Escolar e averiguar as condições de produção, especialmente as condições higiênico-sanitárias do local.

5.51. A qualquer momento, a equipe técnica da DIISE/COALE poderá solicitar documentos comprobatórios acerca da qualidade do produto, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

Transporte

5.52. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 3. As demais condições relativas ao veículo e ao transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Portaria nº 368 de 04/09/97, MAPA, Portarias CVS nº 15, de 07/11/91.

5.53. Se porventura os produtos não estiverem acondicionados em conformidade com a Portaria CVS-nº 05, de 09 de abril de 2013, bem como os dados de lote e validade do produto e da guia de remessa, o responsável pelo recebimento na unidade escolar, poderá recusar o recebimento do produto, e o Contratado deverá refazer a entrega da forma correta em até 02 (dois) dias úteis após o ocorrido.

5.54. A entrega do produto impróprio para consumo ou fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência implicará em inexecução contratual, sujeita a aplicações de multas e demais sanções previstas em lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Setorial

6.9. Tendo em vista a composição organizacional desta Secretaria Estadual de Educação – Órgãos Centrais/Coordenadoria de Alimentação Escolar, Diretorias de Ensino e Unidades Escolares, se faz necessário o advento da fiscalização setorial para determinadas contratações, nesse caso, fornecimento de gêneros alimentícios. Destarte, a fiscalização setorial é fundamental para aferição da qualidade e quantidade dos produtos entregues diretamente nas escolas para consumo dos estudantes da rede.

Fiscalização Setorial – Diretorias de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6.9.1. O fiscal setorial lotado na Diretoria de Ensino informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, em especial, ocorrências de produtos entregues em quantidades a menor, avariados e impróprios, acompanhando e orientando as escolas sobre a recusa dos produtos nestas condições, casos de substituições e os descartes autorizados de produtos avariados e sujeitos a risco da saúde humana.

Fiscalização Setorial – Unidades Escolares

6.9.2. O fiscal setorial lotado na unidade escolar será responsável pelo recebimento do produto, devendo averiguar: a integridade e quantidade do produto e das embalagens, armazenar o produto em local apropriado e verificar a qualidade do produto até a data do seu consumo e sua validade, devendo tomar as medidas operacionais e administrativas para solicitar a substituição do produto em caso de avaria ou inconformidade com as especificações técnicas do edital.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em **até 02 (dois) dias úteis**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Detalhamento das condições de recebimento

7.8. O Contratante emitirá, no ato da assinatura do contrato, um cronograma **prévio**, constando as quantidades a serem entregues, bem como as datas de entrega, previstas para o período proposto.

7.9. O objeto será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis** do recebimento do produto, diretamente nas unidades escolares, atestado emitido pela Diretoria de Ensino, de acordo com o cronograma de entrega contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva guia de remessa.

7.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

I. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.11. Para as entregas dos produtos, o Contratado deverá emitir **02 (duas) vias de Guias de Remessa-GR**, obrigatoriamente emitido pelo SED, conforme o **ADENDO E - GUIA DE REMESSA – GR**, deste Termo de Referência.

7.12. O Contratado deverá “consumir” o serviço para obter a GR oficial da Secretaria via Contratante “SED”, constando os dados do lote e validade do produto por unidade escolar, sendo que uma via deverá ficar em poder da unidade escolar, a outra em poder do Contratado.

7.13. No ato das entregas, o Contratado apresentará as 02 (duas) vias da GR para colher os seguintes dados do servidor responsável pelo recebimento dos produtos: data do recebimento, nome legível, assinatura, cargo e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor, bem como o carimbo de identificação da unidade escolar receptora.

a) Deverão constar nas GR's todos os dados constantes no item 7.12, devendo ser preenchido com a mesma caneta (preta ou azul) e sem rasuras. Não devendo apresentar qualquer indício de adulteração.

7.14. Constatado qualquer tipo de adulteração ou falsificação nas GR's, o caso será passível de apuração, e se verificado a responsabilidade do Contratado, estará sujeita a multas e sanções previstas em lei, bem como a responder processo criminal.

7.15. No caso de qualquer divergência de dados da GR, seja de produtos e/ou quantidades entregues, as anotações deverão ser feitas na própria GR, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

7.16. Para contabilização das GR's no SED, o Contratado deverá “executar o método via webservice”, enviando os dados das Notas Fiscais, em formato xml. bem como efetuar a vinculação do número das Notas Fiscais às Guias de Remessa, com até 05 (cinco) dias úteis, depois das entregas dos produtos nas unidades escolares.

7.17. Os dados das Notas Fiscais de Venda serão necessários para emissão de Atestado de Recebimento Provisório e Definitivo, condicionante à continuidade dos trâmites de pagamento do Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7.18. Os servidores das unidades escolares serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos, devendo lançar as GR's em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega, as GR's no SED, observando o tipo de produto, quantidades, lotes e validades que efetivamente foram entregues naquela unidade escolar.

7.19. Caberá às Diretorias de Ensino fiscalizarem as entregas dos produtos nas unidades escolares, verificando se:

- a) todas as entregas programadas foram efetuadas, conforme as datas estabelecidas nas GR's;
- b) volume de entregas não realizadas;
- c) entregas realizadas sem lote e validade cadastrado no SED;
- d) recebimento de produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência.

7.19.1. As Diretorias de Ensino deverão relatar periodicamente à COALE/DNUT sobre as ocorrências citadas no subitem 7.19.

7.20. Após o lançamento das GR's pela unidade escolar, caberá às Diretorias de Ensino emitirem por meio do SED os Atestados de Recebimento Provisório por Nota Fiscal de Venda a ser faturada.

7.21. Para pagamento, o Contratado deverá entregar as Notas Fiscais de Venda, no Protocolo na Secretaria da Educação, sito na Praça da República, 53, Centro, São Paulo/SP, CEP 01045-903, ou via e-mail: daesc.pagamentos@educacao.sp.gov.br, somente após concluir a sua contabilização e vinculação.

7.22. O Setor de Logística – SELOG fará o procedimento de aferição no SED para a emissão dos Atestados de Recebimento Definitivo, mediante a confirmação das entregas nas unidades escolares e a emissão eletronicamente dos Atestados de Recebimento Provisório emitido pelas Diretorias de Ensino.

7.23. Só serão aceitas as Notas Fiscais que estiverem devidamente registradas no SED, com procedimento de vinculação do número das Notas Fiscais e dados em formato xml, com o respectivo tratamento via webservice por parte do Contratado.

7.24. As Notas Fiscais que não estiverem tratadas no sistema SED, serão devolvidas o Contratado para a devida regularização.

7.25. A cada emissão de Nota Fiscal de Venda, o Contratado deverá colocar no campo "Observação" da referida Nota, número da Ata de Registro de Preços e número do contrato.

7.26. O Contratado deverá obedecer aos padrões de documentação e de processos internos do Contratante para controle das entregas, objetivando maior eficiência na apuração da quantidade e qualidade dos produtos entregues.

Liquidação

7.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.27.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.31. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.32. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.34. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.36. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.38.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.40. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7.40.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.41. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item em disputa desta contratação.**

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.22.1.1. 50% (cinquenta por cento) de comprovação de aptidão para execução de objeto igual ou similar com as características incluindo, quantidades do objeto, quantidade de localidades (múltiplas localidades) deste termo de referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto a ser contratado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

8.22.2. Os atestados deverão conter: 1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone). 2) Local e data de emissão. 3) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações. 4) Período da execução da atividade.

8.22.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.22.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.22.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

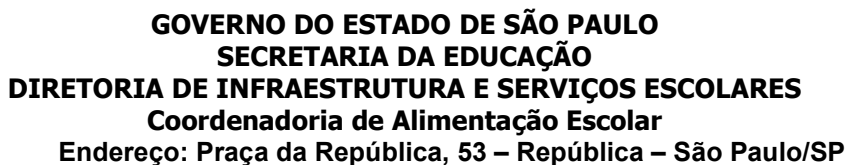
- 8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.
- 8.25. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração da contratação, Licença de Funcionamento, ou autorização expressa de funcionamento, exarada pela competente autoridade sanitária de vigilância sanitária, em sede de fiscalização do estabelecimento da licitante comprovando o cumprimento de toda a legislação e normas reguladoras específicas ao objeto desenvolvido, dentro do período de validade neste estipulado, conforme previsto na Portaria nº 1428/1993, do Ministério da Saúde, e demais normas estaduais e municipais aplicáveis;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 101.697.022,60 (cento e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, vinte dois reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.



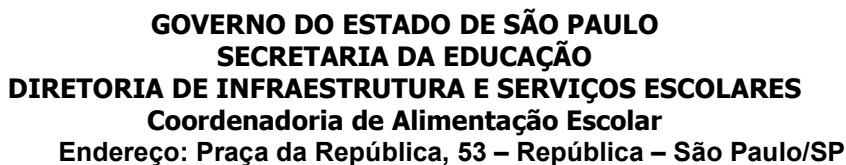
Processo n°	Pregão n°
-------------	-----------

DOCUMENTAÇÃO	
()	Certificado de análises e ensaios bromatológicos.
()	Não entregou documentação técnica para este item.
()	Informações Técnicas do produto em papel timbrado do proponente, com todos os itens fielmente preenchidos. fls.
()	Não entregou documentação técnica para este item.
Outros:	

Empresa:

RG: _____

Assinatura



Processo nº	Pregão nº
-------------	-----------

PREENCHER COM S (SIM) OU N (NÃO)

Responsável DNUT

Carimbo e assinatura

Nome: _____

RG: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Edital de Pregão
Versão atualizada em: 12/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ADENDO C - MODELO DE FICHA TÉCNICA

Objeto: _____

Pregão eletrônico para Registro de Preços nº:Processo Licitatório nº:				
Produto: Marca:				
Nome e Endereço do Fabricante: Proponente:				
Nº de registro no órgão competente:				
Composição centesimal real do produto, expressa em:				
Nutrientes em 100g				
Macronutrientes	Minerais	Vitaminas lipossolúveis	Vitaminas hidrossolúveis	
Valor Energético (Kcal):	Fe:	Vit A:	Vit C:	Vit B ₆ :
Carboidrato:	Na:	Vit D:	Vit B ₁ :	Folato:
Proteína:	Ca:	Vit E:	Vit B ₂ :	Vit B ₁₂ :
Lípido:	Zn:	Vit K:	Niacina:	
Fibras:	Mg:			
Condições de armazenamento que assegurem as características originais do produto:				
.....				
Componentes:				
Modo de preparo/ instrução de uso:				
Empilhamento máximo: Prazo de validade:				
Embalagem primária – peso líquido:				
Embalagem secundária – peso líquido: Peso bruto:				
Número de caixas por pallet:				
Nome representante legal:				
Cargo: RG:				
Telefone: Assinatura:				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ADENDO D - Portaria CISE nº 10, de 10 de novembro de 2020

O Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, no uso de suas atribuições legais, em face do que lhe representou o Centro de Serviços de Nutrição - CENUT, do Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para padronizar a operacionalização do Controle de Qualidade de Alimentos, com vistas à composição de cardápios do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas nos editais de processos licitatórios e nas chamadas públicas, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - A definição de critérios e procedimentos, objeto desta Portaria, para operacionalização do Controle de Qualidade de Alimentos, que compõem os cardápios do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação, tendo como base as disposições da Lei federal nº 11.947 de 16/6/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, que versam sobre o atendimento à Alimentação Escolar, destina-se a orientar as fornecedoras, bem como os laboratórios que procederão à inspeção e à análise dos alimentos a serem adquiridos, visando a conferir legitimidade e eficácia a essa operacionalização.

Artigo 2º - Para fins da operacionalização do **Controle de Qualidade de Alimentos**, de que trata esta Portaria, os fornecedores deverão observar que:

I - Entende-se como lote o conjunto de produtos do mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais, em consonância com o que dispõe a Resolução DC nº 259 de 20/9/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS;

II - Todos os lotes de alimentos deverão ser inspecionados na origem e posteriormente analisados, de forma a assegurar o atendimento das exigências constantes do item 2 do Termo de Referência que integra o Edital de licitação ou de chamada pública do produto, para controle de qualidade do lote a ser entregue;

III - A análise do alimento, na forma prevista no inciso anterior, far-se-á por meio de coleta aleatória de amostras, realizada por uma das seguintes instituições:

- a.** Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura;
- b.** Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura;
- c.** Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE;
- d.** Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país.

IV - Os laboratórios deverão emitir Laudo de Conclusão (de Inspeção ou Reinspeção e de Análise ou Reanálise) por lote do alimento a ser adquirido, na conformidade do que estabelece o respectivo Termo de Referência;

V - É facultado ao fornecedor o pedido de Reinspeção ou de Reanálise, em caso de contestação de possíveis resultados condenatórios emitidos pelo laboratório, após a Inspeção ou a Análise dos lotes de alimentos;

VI - Todas as despesas referentes à Inspeção/Reinspeção e à Análise/Reanálise dos lotes de alimentos serão de responsabilidade da fornecedora;

VII - Somente serão adquiridos (recebidos e/ou liberados e pagos) pela CISE, para entrega direta nas escolas, os lotes de alimentos com os respectivos Laudos de Conclusão de Inspeção/Reinspeção e de Análise/Reanálise devidamente aprovados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Artigo 3º - Para emissão do **Laudo de Conclusão** de Inspeção/Reinspeção ou de Análise/Reanálise, por lote de alimentos, assegurando a regularidade desejada, os laboratórios deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Inspecionar, na fornecedora, o local de armazenamento do produto, indicando possíveis pontos que se encontrem em desacordo com as "Boas Práticas de Armazenagem", na conformidade do que dispõe a **PORTARIA CVS 5, de 09/4/2013**;

II - Para inspeção dos lotes de alimentos, utilizar o **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**, e considerar:

- a) Nível de Inspeção: II (padrão);
- b) Plano de Amostragem: simples, normal;
- c) Nível de Qualidade Aceitável (NQA): 2,5
- d) Unidade: alimento contido na embalagem primária;
- e) Tamanho do Lote: número de unidades que constituem o lote;

III - Verificar o número de unidades que devem ser inspecionadas, conforme dispõe a Tabela 1 do Anexo A do o **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**, sendo que, para calcular o número de unidades do lote, deverá ser dividido seu peso/volume total pelo peso ou volume da embalagem primária;

IV - Retirar, aleatoriamente, as embalagens secundárias ou terciárias (caixas ou fardos), se for o caso, do interior, das laterais, da base e do topo da pilha, observando que o número de embalagens a serem retiradas deve ser igual ao número de unidades que se pretende examinar;

V - Abrir as embalagens secundárias ou as terciárias (caixas ou fardos), se for o caso, sem danificar o produto ou a embalagem, e conferir a quantidade de unidades (com base na embalagem primária) que se encontram embaladas na caixa ou fardo;

VI - Examinar as unidades e considerar como defeituosa crítica a unidade que apresentar, na embalagem, irregularidades que comprometam a qualidade e/ou a conservação do alimento durante a vigência do seu prazo de validade ou que estejam com prazo de validade vencido;

VII - Verificar e registrar se o rótulo da embalagem secundária, ou da terciária (caixa ou fardo), atende às especificações para o alimento, de acordo com o respectivo Termo de Referência, sendo que, em caso de não atendimento, o produto será considerado com defeito, cabendo ainda observar que o rótulo da embalagem primária deve ser analisado no âmbito do laboratório;

VIII - Somente aprovar na Inspeção o lote de alimento cujo número de unidades defeituosas detectadas seja igual ou inferior ao número máximo indicado na Tabela 2 do Anexo A do o **Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos - ABNT - NBR 5426/85 e Errata nº 1 OUT/89**;

IX - Emitir o Laudo de Inspeção/Reinspeção, conforme Modelo constante do Subanexo 1 do **ANEXO I**, que integra a presente Portaria, por lote de alimento examinado, preenchendo os campos específicos, de acordo com as instruções para preenchimento constantes do Subanexo 2 do **ANEXO I** desta Portaria, podendo ser utilizado, caso o laboratório possua, impresso próprio de Laudo de Inspeção/Reinspeção, desde que contemple todas as informações contidas no referido Modelo;

X - Enviar o Laudo de Inspeção/Reinspeção ao CENUT/DAESC/CISE.

Artigo 4º - Na Coleta de Amostras, para análise dos lotes de alimento aprovados na Inspeção, o laboratório deverá:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- I** - Visando à análise microbiológica, utilizar plano de amostragem na conformidade do estabelecido no Regulamento Técnico, constante do Anexo que integra a Resolução DC no 12 de 2/1/2001, da ANVISA/MS;
- II** - Para as demais análises estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação/chamada pública do produto, considerar "n" igual a 5 (cinco) e "c" igual a 0 (zero), onde "n" é o número de unidades a serem coletadas aleatoriamente de um mesmo lote e **analisadas separadamente, uma a uma**, e "c" é o número máximo aceitável de unidades que apresentam não conformidades;
- III** - Para calcular o número de unidades da amostra, dividir o seu peso ou volume total pelo peso ou volume da embalagem primária;
- IV** - Coletar, aleatoriamente, das embalagens secundárias ou das terciárias, se for o caso, que foram separadas na Inspeção, unidades que não apresentem defeitos que comprometam a qualidade e a conservação do produto;
- V** - Realizar coleta em duplicidade para os alimentos não enlatados e em triplicidade para alimentos considerados comercialmente estéreis (enlatados).
- VI** - Dividir as unidades coletadas em 2 (dois) conjuntos de amostras, acondicionar, lacrar e etiquetar cada conjunto, como **Amostra 1** e **Amostra 2**;
- VII** - Encaminhar a **Amostra 1** para análise no âmbito do laboratório, assegurando que não sofra danos e mantendo condições adequadas à sua conservação;
- VIII** - Observar que é de responsabilidade da fornecedora, em seu local de armazenamento, a guarda da **Amostra 2** e o lote de alimento correspondente, até sua liberação para consumo, sendo ambos liberados quando o lote for aprovado nas análises laboratoriais.

Artigo 5º - Para proceder à **Análise dos Alimentos**, os laboratórios deverão observar que:

- I** - Não se efetuará análise em unidades que se encontrem com prazo de validade vencido ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento;
- II** - Os alimentos serão analisados de acordo com os parâmetros indicados nos respectivos Termos de Referência, sendo utilizada metodologia oficial (AOAC, IAL, FDA e LANARA) e demais metodologias previstas na legislação pertinente, devendo ser indicada, no Laudo de Conclusão, a referência específica;
- III** - deverão ser efetuadas análises mínimas do alimento, conforme o informado no respectivo Termo de Referência, podendo ser solicitadas análises complementares, a pedido do CENUT/DAESC/CISE;
- IV** - Deverá ser emitido o Laudo Conclusivo de Análise/Reanálise, conforme Modelo constante do Subanexo 1 do **ANEXO II**, que integra esta Portaria, preenchendo-se os campos específicos, de acordo com as instruções constantes do Subanexo 2 do **ANEXO II** desta Portaria, podendo ser utilizado, se o laboratório possuir, impresso próprio de Laudo de Análise/Reanálise, desde que **contemple todas as informações constantes do referido Modelo**, devendo ainda indicar, de forma conclusiva, se o lote do alimento atende ou não às especificações do respectivo Termo de Referência e, em caso de não atendimento, citar os itens que estejam em desacordo e as respectivas unidades;
- V** - O Laudo Conclusivo de Análise/Reanálise deverá ser enviado ao CENUT/DAESC/CISE.

Artigo 6º - Com relação aos procedimentos de **Reinspeção** e **Reanálise**, deve-se observar que:

- I** - Caberá ao CENUT/DAESC/CISE, após o recebimento do Laudo de Conclusão de Inspeção ou de Análise, informar, por escrito, à fornecedora, se for o caso, a recusa do alimento, no prazo máximo de 48 horas;
- II** - A fornecedora poderá solicitar a Reinspeção e/ou a Reanálise do alimento recusado, no prazo máximo de 48 horas, após tomar conhecimento da reprovação do laudo de inspeção/análise, informando ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

CENUT/DAESC/CISE, por escrito, a estimativa de tempo para a realização da Reinspeção e/ou da Reanálise do alimento;

III - A Reinspeção e/ou a Reanálise poderá ser feita no mesmo laboratório que reprovou o alimento ou em qualquer outro laboratório, que também atenda à totalidade das normas estabelecidas nesta Portaria;

IV - Todos os itens que determinaram a recusa do alimento devem ser novamente inspecionados/analizados na Reinspeção/Reanálise;

V - O Laudo de Conclusão da Reinspeção e/ou da Reanálise deve ser encaminhado ao CENUT/DAESC/CISE, no prazo máximo de 24 horas, após a finalização da Reinspeção/Reanálise;

VI - A fornecedora poderá indicar um perito para acompanhar a Reinspeção e/ou a Reanálise, devendo esse perito ser habilitado, possuindo registro no respectivo Conselho Profissional e tendo formação na área pertinente aos resultados que estejam sendo contestados;

VII - O laboratório poderá realizar a Reinspeção e/ou a Reanálise na presença de perito não habilitado, porém não poderá haver contestação dos resultados;

VIII - É facultado ao CENUT/DAESC/CISE indicar um representante para acompanhar a Reinspeção e/ou a Reanálise;

IX - A Reinspeção não será realizada quando o armazenamento do produto apresentar qualquer modificação que altere o Plano de Amostragem ou que caracterize substituição do alimento inspecionado;

X - Após aprovação do produto na Reinspeção, uma nova Coleta de Amostras deve ser realizada, para fins de Análise/Reanálise do alimento;

XI - A Reanálise não será realizada quando a **Amostra 2** apresentar indícios de violação e/ou deterioração;

XII - Nas situações previstas nos incisos IX e X deste artigo, é obrigatória para o laboratório a emissão de Ata de Reinspeção e/ou de Reanálise, relatando as ocorrências e as decisões tomadas, o que se caracteriza condição para que os resultados da Reinspeção ou da Reanálise possam ser considerados definitivos;

XIII - É facultada aos peritos a elaboração de ata sobre as atividades de Reinspeção e/ou Reanálise que poderá acompanhar o Laudo de Reinspeção e/ou Reanálise expedido pelo laboratório;

XIV - O CENUT/DAESC/CISE somente aceitará o alimento inicialmente recusado, quando aprovado na Reanálise;

XV - Os resultados da Reinspeção e/ou da Reanálise são definitivos, não cabendo qualquer contestação posterior;

XVI - Não se realizando Reinspeção e/ou Reanálise, os resultados da Inspeção e/ou Análise serão considerados definitivos.

Artigo 7º - Os critérios e procedimentos para controle de qualidade que se encontram especificados nesta Portaria não se aplicam a alimentos perecíveis panificados e similares, que se submetem a controle de qualidade específico.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DSE - 1 de 4/10/1996, a Portaria DSE - 1 de 13/6/1997, a Instrução CISE - 1 de 25/8/2014, e a Portaria CISE - 1 de 18 de junho de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO I

Subanexo 1

Modelo de Laudo de Conclusão de Inspeção/Reinspeção

Laboratório: _____

	Laudo: de inspeção * de reinspeção *	Nº do Laudo:
DADOS DO ALIMENTO		
1. Natureza / Tipo do Alimento:		2. Marca:
3. Registro:	4. Data de fabricação:	5. Data do vencimento:
6. Nome do fabricante / fornecedor / embalador:		
7. Endereço do fabricante / fornecedor / embalador:		
INSPEÇÃO / COLETA		
8. Local:	9. Data / Hora:	
10. Temperatura local (°C):	11. Temperatura do Alimento (°C) (somente para congelados e refrigerados)	
12. Total do lote / Nº de pilhas:	13. Nº de unidades inspecionadas:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

RESULTADOS	
14. Embalagem primária e secundária:	
15. Rótulo da embalagem secundária:	
16. Condições de Armazenagem:	
17. Conclusão:	
18. Data:	19. Assinatura / Carimbo:

Subanexo 2

Instruções para preenchimento do Laudo de Inspeção/Reinspeção

Campo Nº	Instruções:
	Anotar o laboratório responsável pela inspeção. Assinalar se o Laudo é de Inspeção ou Reinspeção. Anotar o número da Inspeção. Quando se tratar de reinspeção, deverá ser utilizada sequência numérica normal.
	DADOS DO ALIMENTO
1	Anotar a natureza do alimento e seu tipo, de acordo com o declarado no rótulo da embalagem primária.
2	Anotar a marca do alimento.
3	Anotar a sigla e o número de registro do alimento no órgão competente, ou as expressões “isento de registro” ou “dispensado de registro”.
4	Anotar a data de fabricação
5	Anotar a data de vencimento ou a expressão “prazo de validade”.
6 e 7	Anotar o nome e o endereço do fabricante / fornecedor / embalador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

	INSPEÇÃO / COLETA
8	Anotar o endereço do local onde o alimento está armazenado.
9	Anotar a data e a hora da Inspeção / Coleta.
10	Anotar a temperatura do local no momento da coleta da amostra.
11	Anotar a temperatura do alimento no momento da coleta da amostra (exclusivamente para congelados e refrigerados).
12	Anotar a quantidade total do lote e o número de pilhas.
13	Anotar o número de unidades inspecionadas.
	RESULTADOS
14	Anotar se as embalagens primária, secundária e até terciária, se houver, são adequadas à natureza, tipo e prazo de validade do produto. Em caso negativo, indicar o tipo e a quantidade com defeitos.
15	Anotar se os rótulos das embalagens secundárias e também terciárias, se houver, atendem às especificações do Edital. Em caso de não atendimento, indicar as irregularidades.
16	Anotar a expressão “Condições adequadas de armazenagem” ou “Condições inadequadas de armazenagem”, neste caso indicando as irregularidades.
17	Utilizar a expressão “O alimento atende às especificações do Edital na Inspeção / Reinspeção” ou “O alimento não atende às especificações do Edital na Inspeção / Reinspeção”, neste caso indicando o tipo e a quantidade das irregularidades quanto à embalagem, a rótulo e a características visuais do alimento.
18 e 19	Datar, assinar e carimbar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO II

Subanexo 1

Modelo de Laudo de Conclusão de Análise/Reanálise

	Laudo: de análise • de reanálise •	Nº da Análise:
DADOS DO ALIMENTO		
1. Nº das unidades analisadas:	2. Entrada no laboratório (data / hora)	3. Solicitante
4. Endereço do solicitante:		
5. Natureza / Tipo do alimento:		6. Marca:
7. Registro:	8. Data de fabricação:	9. Data de vencimento:
10. Nome do fabricante / fornecedor / embalador:		
11. Endereço do fabricante / fornecedor / embalador:		
INSPEÇÃO / COLETA		
12. Local:	13. Data / Hora:	
14. Temperatura local (°C):	15. Temperatura do alimento (°C): (somente para congelados e refrigerados)	
16. Unidades coletadas:	17. Peso ou volume por unidade:	
	declarado:	encontrado:
18. Quantidade total do lote:		
RESULTADOS		
19. Embalagem:		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

20. Rótulo da embalagem primária:			
21. Características organolépticas:			
Aspecto:	Cor:	Odor:	Sabor:
22. Análises Microscópicas:			
23. Análises Microbiológicas:			
24. Análises Físico-químicas:			
25. Observações:			
26. Conclusões:			
27. Data:	28. Assinatura / carimbo		29. N° do Laudo

Subanexo 2

Instruções para preenchimento do Laudo de Análise/Reanálise

Campo Nº	Instruções:
	Anotar o Laboratório responsável pela análise/reanálise. Assinalar se o laudo é de análise ou reanálise. Anotar o número da análise. Quando se tratar de reanálise, deverá ser utilizada sequência numérica normal. DADOS DOS ALIMENTOS 1 Anotar os números que identificam as unidades analisadas. 2 Anotar a data e horário da entrada da amostra no laboratório. 3 Anotar, de forma legível, o nome da empresa solicitante. 4 Anotar o endereço da empresa solicitante. 5 Anotar a natureza do alimento e o seu tipo, de acordo com o declarado no rótulo da embalagem primária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar

Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6	Anotar a marca do alimento.
7	Anotar a sigla e o número de registro do alimento no órgão competente, ou a expressão “isento de registro” ou “dispensado de registro”
8	Anotar a data de fabricação do alimento.
9	Anotar a data de vencimento da validade do alimento ou a expressão “prazo de validade”.
10 e 11	Anotar o nome e o endereço do fabricante e/ou fornecedor e/ou embalador.
INSPEÇÃO / COLETA	
12	Discriminar o local onde o alimento está armazenado.
13	Anotar a data e a hora da inspeção/coleta.
14	Anotar a temperatura do local no momento da coleta da amostra.
15	Anotar a temperatura do alimento no momento da coleta da amostra (exclusivamente para congelados e resfriados).
16	Anotar o número de unidades separadas para compor a amostra, conforme Plano de Amostragem.
	Anotar o peso e o volume líquido, ou peso líquido drenado, declarado no rótulo.
17	Anotar o peso e o volume líquido, ou peso líquido drenado, encontrado em cada unidade analisada.
18	Anotar a quantidade total do lote.
RESULTADOS	
19	Anotar se a embalagem está de acordo com o Edital. Caso contrário, indicar os defeitos.
20	Anotar se o rótulo atende às exigências do Edital. Caso contrário, indicar as irregularidades.
21, 22 e 23	Anotar em cada campo as expressões: “próprio” ou “impróprio” e indicar as anormalidades, se houver, ou ainda, a expressão “não analisada” para cada unidade da amostra. Quando mais de uma unidade apresentar o mesmo resultado, usar as expressões “Próprio” ou “Impróprio” nas unidades.
24	Anotar os resultados dos parâmetros analisados, com as respectivas unidades de medida, para cada uma das unidades da amostra. Os analistas devem assinar e carimbar o próprio nome em cada campo específico.
25	Anotar as informações complementares, como o número e o órgão emitente do Laudo de Classificação de Grãos, por exemplo.
26	Utilizar expressões conclusivas, de acordo com os resultados obtidos, indicando os parâmetros em desacordo com o Edital.
27 e 28	Datar. Assinatura e carimbo do Responsável
29	Anotar o número do laudo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ADENDO E - GUIA DE REMESSA – GR

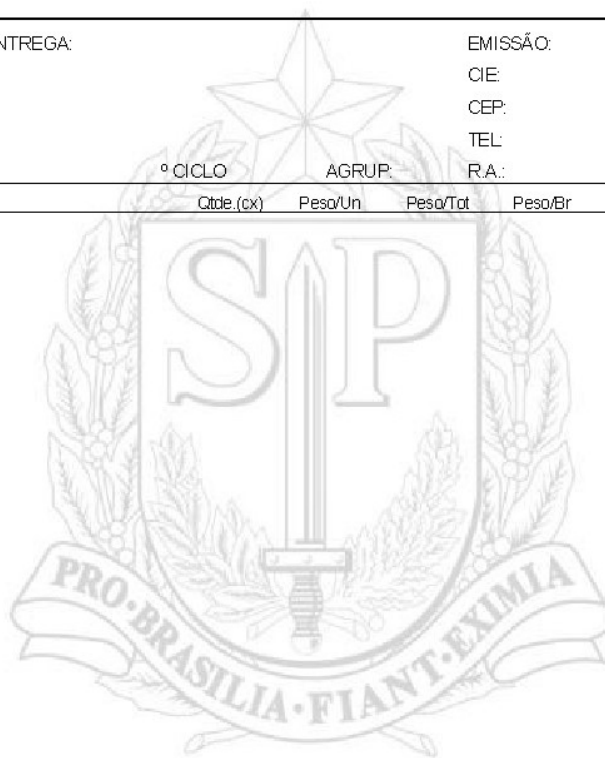


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES - CISE
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO - DAAA

GUIA DE REMESSA ENTREGA:	EMISSÃO:
ESCOLA:	CIE:
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	TEL:
D.E.:	R.A.:
° CICLO	AGRUP:

Produto	Qtde (cx)	Peso/Un	Peso/Tot	Peso/Br	Lote	Validade
---------	-----------	---------	----------	---------	------	----------

TOTAIS:



DADOS DO TRANSPORTE

Motorista _____ R.G. _____ Fone _____ Placas _____
Modelo _____ Carga _____ Assinatura Motorista _____

RECEBIMENTO NO LOCAL

Não assinar sem ter conferido tudo. Para haver reposição do produto é necessário o apontamento no boleto.

Anotar as ocorrências abaixo:

Data ____/____/____ Nome legível do responsável: _____

Hora: ____:____ Carimbo e Assinatura do responsável: _____

Destino: 2 vias transportadora / 1 via DAAA arquivo / 1 via Unidade escolar

Carimbo da Unidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ADENDO F

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – REGIÃO 01

(na fase das contratações, as escolas estaduais destas Diretorias e Ensino poderão ser incluídas ou excluídas do atendimento, caso venham a centralizar ou descentralizar)

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ALCHESTE DE GODOY ANDIA PROFA	COMERCIO , 597, JARDIM ESMERALDA	13454038
AMERICANA	AMERICANA	ALCINDO SOARES DO NASCIMENTO PROF	DINAMARCA , 531, JARDIM PAULISTANO	13471600
AMERICANA	NOVA ODESSA	ALEXANDRE BASSORA	PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 377, JARDIM PLANALTO	13380-196
AMERICANA	AMERICANA	ANNA MARIA LUCIA DE NARDO MORAES BARROS PROFA	JANUARIO FERRARO , 270, JARDIM BRASIL	13474180
AMERICANA	AMERICANA	ANNA PERES DA SILVA PROFESSORA	VICENZO SARDELLI , 220, JARDIM AMERICA	13476055
AMERICANA	AMERICANA	ANTONIETA GHIZINI LENHARE PROFA	ANGELA CAROLINA CAMPARI PACE , 199, JARDIM BRASILIA	13468810
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ANTONIO DE ARRUDA RIBEIRO PROF	AMADOR BUENO DE CAMPOS , 52, JARDIM INDUSTRIAL	13453010
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ANTONIO MATARAZZO PROF	NORUEGA , 2165, JARDIM CANDIDO BERTINI	13455186
AMERICANA	AMERICANA	ANTONIO ZANAGA PREFEITO	CANDIDO PORTINARI , 801, ANTONIO ZANAGA I	13474590
AMERICANA	AMERICANA	ARY MENEGATTO PROF	SANTA TEREZA, 156, VILA BELVEDERE	13473090
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ATTILIO DEXTRO PROF	ALEXANDRE FURLAN , 135, JARDIM DOS CEDROS	13457632
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	BENEDICTA ARANHA DE OLIVEIRA LINO PROFA	GENERAL ORLANDO GEISEL, 715, CONJUNTO HABITACIONAL 31 MARCO (COHAB)	13453166



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	AMERICANA	BENTO PENTEADO DOS SANTOS PROF	SOLANO TRINDADE , 135, ANTONIO ZANAGA II	13474446
AMERICANA	AMERICANA	CEEJA ALDA MARANGONI FRANCA PROFA	RIACHUELO , 700, VILA SANTA CATARINA	13466290
AMERICANA	AMERICANA	CLARICE COSTA CONTI PROFA	MARIA CAVALCANTE PROENCA , 99, ANTONIO ZANAGA	13474530
AMERICANA	AMERICANA	CONSTANTINO AUGUSTO PINKE PROF	HUMBERTO CASAGRANDE , 565, SAO LUIZ	13477530
AMERICANA	AMERICANA	DELMIRA DE OLIVEIRA LOPES PROFA	NARCISOS , 130, VILA MATHIESEN	13467340
AMERICANA	AMERICANA	DILECTA CENEVIVA MARTINELLI PROFA	ORQUIDEAS , 214, CIDADE JARDIM II	13467080
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	DIRCEU DIAS CARNEIRO	GUAIANAZES , 1504, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	13457093
AMERICANA	NOVA ODESSA	DORTI ZAMBELLO CALIL PROFA	DOUTOR ERNESTO SPROGIS, 1261, JARDIM SANTA ROSA	13385-086
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	EDUARDO SILVA PROF	BELO HORIZONTE , 1200, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	13454330
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ELISABETH STEAGALL PIRTOUSCHEG PROFA	IRIDIO , 275, VILA MOLLON IV	13456500
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	EMILIO ROMI COMENDADOR	DONA CAROLINA, 11, JARDIM PANAMBI	13450515
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI	HELIO CALDAS CORONEL, 101, CHACARA RECREIO CRUZEIRO DO SUL	13459392
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	GEMMA VASCONCELOS CAMARGO CAPELLO PROFA	OURO PRETO , 234, PARQUE OLARIA	13458033
AMERICANA	NOVA ODESSA	GERALDO DE OLIVEIRA	OSCAR ARAIUM, , JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS	13386-130
AMERICANA	AMERICANA	GERMANO BENENCASE MAESTRO	ASTEROIDES , 224, JARDIM ALVORADA	13479140
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	GUIOMAR DIAS DA SILVA PROFA	MANAUS , 230, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	13454357



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	AMERICANA	HEITOR PENTEADO DR	PROFESSORES , 40, CENTRO	13465060
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	HELOIZA THEREZINHA MURBACH LACAVA PROFA	INGLATERRA , 536, JARDIM EUROPA I	13455500
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	HENRIQUE NICOPELLI MONSENHOR	ACUCAR , 284, JARDIM PEROLA	13454178
AMERICANA	AMERICANA	HYLDA PARDO DE OLIVEIRA PROFA	ARTHUR VAZ LIMA , 134, RECANTO JATOBA	13475404
AMERICANA	AMERICANA	IDALINA GRANDIN MIRANDOLA PROFA	AGENOR FAION , 691, VILA BERTINI	13473510
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	INOCENCIO MAIA PROF	JOAO LINO, 525, CENTRO	13450033
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	IRENE DE ASSIS SAES PROFA	TUPININQUINS , 195, JARDIM SAO FRANCISCO	13457040
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JADYR GUIMARAES CASTRO PROFA	TENENTE CORONEL JOSE G O DE SOUZA, 751, PARQUE RESIDENCIAL ZABANI	13454460
AMERICANA	AMERICANA	JOAO DE CASTRO GONCALVES DR	TIBIRICA , 449, CONSERVA	13466044
AMERICANA	AMERICANA	JOAO SOLIDARIO PEDROSO PROF	SANTO ONOFRE, 275, SAO MANOEL	13472250
AMERICANA	NOVA ODESSA	JOAO THIENNE DR	INDEPENDÊNCIA, 500, CENTRO	13380-025
AMERICANA	AMERICANA	JOAO XXIII	CAXIAS DUQUE, 550, VILA SANTA CATARINA	13466320
AMERICANA	NOVA ODESSA	JOAQUIM RODRIGUES AZENHA DR	PASCOAL PICONI, 399, JARDIM SÃO MANOEL	13386-036
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JORGE CALIL ASSAD SALLUM PROF	ALBERTO NOVAES , 240, RESIDENCIAL FURLAN	13451192
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JOSE DOMINGUES RODRIGUES PROF	RAYON , 451, JARDIM ESMERALDA	13454028
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	CILLO , 67, CENTRO	13450041
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	JUVELINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PROFA	JOSE ALEX DE BARROS, 86, JARDIM PAULISTA	13456034



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LAURA EMMIE PYLES PROFA	BORRACHA , 500, JARDIM PEROLA	13454206
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LUIZ ALVES CEL	ANCHIETA PADRE, 173, VILA SIQUEIRA CAMPOS	13451036
AMERICANA	AMERICANA	LUIZ HIPOLITO PROFESSOR	JOAO BATISTA BAZANELLI , SN, VILA DAINESE	13469305
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	LUZIA BARUQUE KIRCHE PROFA	EDSON DOS SANTOS MANO DOUTOR, 50, CONJUNTO HABITACIONAL ROBERTO ROMANO	13458221
AMERICANA	AMERICANA	MAGI MONSENHOR	SALGUEIROS , 495, JARDIM SAO PAULO	13468080
AMERICANA	AMERICANA	MARCELINO TOMBI PROF	SOLIMÕES , 780, JARDIM SAO ROQUE	13469410
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA DE LOURDES BEOZZO FRANCHI PROFA	DANTE MARTIGNAGO , 793, VILA MOLLON IV	13456550
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA DE LOURDES MAIA FROTA PROFA	BENEDITO BORDIN VEREADOR, 40, CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO GIUBINA	13453562
AMERICANA	AMERICANA	MARIA DO CARMO AUGUSTI PROFA	CYRA DE OLIVEIRA PETRIN, 585, JARDIM MARIO COVAS	13469786
AMERICANA	AMERICANA	MARIA FRIZZARIN PROFA	UDINE , 120, JARDIM MIRANDOLA	13478866
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA GUILHERMINA LOPES FAGUNDES PROFA	CARLOS CHAGAS , 253, VILA LINOPOLIS I	13450455
AMERICANA	AMERICANA	MARIA JOSE DE MATTOS GOBBO PROFA	COELHO NETO , 650, VILA AMORIM	13469140
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA JOSE MARGATO BROCATTO PROFA	COURO , 1381, CIDADE NOVA	13454185
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA	BARTOLOMEU DE GUSMAO , 162, PARQUE FREZARIN	13455617
AMERICANA	AMERICANA	MARIO PATARRA FRATTINI PROF	PERNAMBUCO , 353, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	13478570
AMERICANA	AMERICANA	MARTINHO RUBENS BELLUCO PROFESSOR	ARISTODEMO ARDITO , 550, SAO BENEDITO	13476681



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	AMERICANA	MAURA ARRUDA GUIDOLIN PROFA	DIONISIO RODRIGUES DA SILVA , 650, CAMPO LIMPO	13477120
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	NEUZA MARIA NAZATTO DE CARVALHO PROFA	OURO , 1174, VILA MOLLON IV	13456447
AMERICANA	AMERICANA	NIOMAR APPARECIDA MATTOS GOBBO AMARAL GURGEL PROFA	ALFREDO SPINOLA DE MELLO , 200, PARQUE GRAMADO	13469570
AMERICANA	AMERICANA	OCTAVIO SOARES DE ARRUDA PROF	TURUNAS , 158, BRIEDS	13466185
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ODAIR DE OLIVEIRA SEGAMARCHI PROFA	ANTONIO MORAES BARROS , 63, JARDIM VISTA ALEGRE	13458574
AMERICANA	AMERICANA	OLYMPIA BARTH DE OLIVEIRA PROFA	ITAPEMIRIM , 149, JARDIM IPIRANGA	13468480
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA LENY APPARECIDA PAGOTTO BOER	GLORIA , 171, JARDIM BOER I	13477722
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA MARIA LUCIA PADOVANI DE OLIVEIRA	COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 2550, CHACARA LETONIA	13475010
AMERICANA	AMERICANA	PROFESSORA ORNELLA RITA FERRARI SACILOTTO	GUARUJA , 1609, PARQUE UNIVERSITARIO	13467708
AMERICANA	AMERICANA	RISOLETA LOPES ARANHA PROFESSORA	TREZE DE MAIO , 471, JARDIM SAO DOMINGOS	13471030
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ROMANA DE OLIVEIRA SALLES CUNHA PROFA	MONTE ALEGRE DO SUL , 851, JARDIM DAS LARANJEIRAS	13453727
AMERICANA	AMERICANA	SAO VICENTE DE PAULO	DOM BARRETO, 1001, PARAISO	13465720
AMERICANA	AMERICANA	SEBASTIANA PAIE RODELLA PROFA	SERRA DA CANASTRA , SN, PARQUE LIBERDADE	13470434
AMERICANA	NOVA ODESSA	SILVANIA APARECIDA SANTOS PROFA	IRINEU JOSÉ BORDON, S/N, RESIDENCIAL SANTA LUIZA II	13387-692
AMERICANA	AMERICANA	SILVINO JOSE DE OLIVEIRA PROF	MIGUEL COUTO PROFESSOR, 716, VILA CORDENONSI	13472450
AMERICANA	AMERICANA	SINESIA MARTINI PROFA	GERONIMO SANTON , 33, SAO BENEDITO	13476680
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	SONIA APARECIDA BATAGLIA CARDOSO PROFA	INDUSTRIA , SN, JARDIM PEROLA	13454200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
AMERICANA	SANTA BARBARA D'OESTE	ULISSES DE OLIVEIRA VALENTE PROF	PRUDENTE DE MORAES , 222, CENTRO	13450048
AMERICANA	AMERICANA	WILSON CAMARGO PROF	FLORINDO CIBIN , 3424, PARQUE DAS NACOES	13470070
ARARAQUARA	MATAO	ADERVAL DA SILVA PROF	DORIVAL PEREIRA RIBEIRO , 350, JARDIM SANTA ROSA	15995042
ARARAQUARA	MOTUCA	ADOLPHO THOMAS DE AQUINO	FRANCISCO MALZONI, SN, CENTRO	14835000
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	ALBERTO ALVES ROLLO DR	CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, SN, NOVA VILA CERQUEIRA	14820-424
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	ALZIRA DIAS DE TOLEDO PIZA PROFA	LUIGI ROMANIA, 140, JARDIM PONTE ALTA	14820-086
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANGELINA LIA ROLFSEN PROFA	DOMINGOS FERRARI JUNIOR ENGENHEIRO, 111, DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	14808212
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIA EUGENIA MARTINS PROFA	SANTA ADELIA, 83, JARDIM AMERICA (VILA XAVIER)	14811230
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO FILHO	CICERO PINTO FERRAZ , 292, JARDIM PINHEIROS (VILA XAVIER)	14811424
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO DOS SANTOS PROF	ISMAEL DE ARAUJO , 310, JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)	14810325
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO	DR PEDRO DE TOLEDO, 771, CENTRO	14801348
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ANTONIO LOURENCO CORREA	TREZE DE MAIO , 718, VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810088
ARARAQUARA	ARARAQUARA	AUGUSTO DA SILVA CESAR PROF	EXPEDICIONARIOS DO BRASIL, 277, CENTRO	14800230
ARARAQUARA	ARARAQUARA	BENTO DE ABREU	PADRE DUARTE, 2821, SAO GERALDO	14801310
ARARAQUARA	ARARAQUARA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA CI	JOSE GORLA , 145, CONDOMINIO SATELITE	14808585
ARARAQUARA	MATAO	CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS PROFA	ARTHUR RIBEIRO, 874, VILA CARDIM	15997018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	DINORA MARCONDES GOMES PROFA	EMILIA GALLI, 549, CENTRO	14820-015
ARARAQUARA	ARARAQUARA	DORIVAL ALVES	CEARA , 1470, VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810165
ARARAQUARA	MATAO	DORIVAL DE CARVALHO	JOAO BORDIGNON, 249, JARDIM CAMBUI	15990524
ARARAQUARA	ARARAQUARA	ERGILIA MICELLI PROFA	DR JOSE DE FREITAS MADEIRA, SN, JARDIM ROBERTO SELMI DEI	14806303
ARARAQUARA	MATAO	ERNESTO MASSELANI	SEBASTIAO VERISSIMO , 938, JARDIM POPULAR	15997156
ARARAQUARA	ARARAQUARA	FLORESTANO LIBUTTI	SAO JOSE, 905, CARMO	14800410
ARARAQUARA	ARARAQUARA	FRANCISCO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	DEODORO DA FONSECA MARECHAL, 1450, VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810112
ARARAQUARA	ARARAQUARA	GERALDO HONORATO AZZI SACHS PROF	BENEDITO FLORIO , 970, JARDIM PAULISTANO (VILA XAVIER)	14810284
ARARAQUARA	MATAO	GUERINO VEDOATO	ENZO CASTELANI, 1850, VILA CARDIM	15997028
ARARAQUARA	MATAO	HELENA BORSETTI PROFA	ANGELO PASTORI, 741, CENTRO	15999007
ARARAQUARA	MATAO	HENRIQUE MORATO PROF	CESARIO MOTTA, 468, CENTRO	15990050
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JANDYRA NERY GATTI PROFA	MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, 696, JARDIM IMPERADOR	14806165
ARARAQUARA	MATAO	JARDIM BUSCARDI	AV RINCAO, 581, JARDIM BUSCARDI	15991210
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO PROFESSOR, 382, VILA JOSE BONIFACIO	14802285
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO MANOEL DO AMARAL	LA SALLE , 490, JARDIM PRIMAVERA	14802384
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAO PIRES DE CAMARGO DR	JOSE NOGUEIRA NEVES , 490, VILA MELHADO	14807034
ARARAQUARA	MATAO	JOAO SALGADO SOBRINHO DEPUTADO	AERICO MACCAGNAN , 260, JARDIM BRASIL	15996068
ARARAQUARA	ARARAQUARA	JOAQUIM PINTO MACHADO JUNIOR PROFESSOR MACHADINHO	DR LAZARO LUIZ ZAMNHOF, 589, JARDIM ESPLANADA	14808325



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ARARAQUARA	MATAO	JOSE CARLOS PINOTTI	CONSTANTINO BASTIA , 310, JARDIM PEREIRA	15990834
ARARAQUARA	MATAO	JOSE INOCENCIO DA COSTA	CESARIO MOTTA , 756, CENTRO	15990050
ARARAQUARA	MATAO	LAERT JOSE TARALLO MENDES PROF	MARIA CAMPOS SALTO , 1700, JARDIM ALVORADA	15997054
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LEA DE FREITAS MONTEIRO PROFA	ALAGOAS , 45, JARDIM BRASIL (VILA XAVIER)	14811100
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LEONARDO BARBIERI DEPUTADO	DOMINGOS PAULO REAL , 287, JARDIM RESIDENCIAL ITALIA	14807300
ARARAQUARA	MATAO	LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE DR	SERAFIM HERMIDA SOARES, 336, JARDIM PARAISO II	15991354
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LETICIA DE GODOY BUENO DE CARVALHO LOPES PROFA	PEDRO GALEAZI , 370, VILA SEDENHO	14806015
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LUISA ROLFSEN PETRILLI PROFA	AGNES GONXHA BOJAXHIU , 200, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI	14808263
ARARAQUARA	ARARAQUARA	LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS PROF	IZABEL PRINCESA, 34, VILA XAVIER (VILA XAVIER)	14810043
ARARAQUARA	ARARAQUARA	MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO PROFA	JOSE LOGATTI DOUTOR, 909, JARDIM ROBERTO SELMI DEI	14806344
ARARAQUARA	MATAO	MARLENE FRATTINI PROFA	ALDO NICOLUCCI , 560, JARDIM SAO JOSE	15996036
ARARAQUARA	ARARAQUARA	NARCISO DA SILVA CESAR	BANDEIRANTES, 1830, VILA SANTANA	14801180
ARARAQUARA	MATAO	NELSON ANTONIO ROMAO PADRE	JOSE BONIFACIO , 1760, VILA SANTA CRUZ	15990335
ARARAQUARA	ARARAQUARA	OACYR ANTONIO ELLERO PROFESSOR	PAULO PLANAS , 121, PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER)	14811483
ARARAQUARA	MATAO	ODONE BELLINI PROF	BAHIA, 885, JARDIM DO BOSQUE	15997120
ARARAQUARA	ARARAQUARA	PEDRO JOSE NETO	DOUTOR ANTONIO PICARONI, 2170, CENTRO	14801319



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ARARAQUARA	RINCAO	PEDRO MORGANTI COMENDADOR	ALAMEDA DOS ESTADOS, 51, PARQUE DOS ESTADOS	14830000
ARARAQUARA	ARARAQUARA	PROFA MIRYAN LEOPOLDINA CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO	DINAMERICO DUARTE DE OLIVEIRA, 180, JARDIM DOS OITIS	14810-738
ARARAQUARA	MATAO	ROBERTO VELTRE PROF	JOSE VIEIRA PRIOSTI JUNIOR, 1740, RETIRO	15992-505
ARARAQUARA	ARARAQUARA	SERGIO PEDRO SPERANZA PROF	PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA, 130, PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER)	14811460
ARARAQUARA	ARARAQUARA	URIAS BRAGA COSTA PROFESSOR	ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES , 256, JARDIM MORUMBI	14801080
ARARAQUARA	ARARAQUARA	VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES	JOAO BATISTA MARCHEZI, 1640, PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	14804-050
ARARAQUARA	ARARAQUARA	VICTOR LACORTE PROF	MARIO YBARRA DE ALMEIDA , 1355, CENTRO	14800420
BARRETOS	OLIMPIA	ALZIRA TONELLI ZACCARELLI PROFESSORA	JOAO ZAMPIERI, 100, JARDIM HELIO CAZARINI	15400-722
BARRETOS	OLIMPIA	ANITA COSTA DONA	DEPUTADO WALDEMAR LOPES FERRAZ, 1131, CENTRO	15400-089
BARRETOS	OLIMPIA	ANTONIO AUGUSTO REIS NEVES DOUTOR	DOUTOR ANDRADE E SILVA, 925, CENTRO	15400-340
BARRETOS	OLIMPIA	DALVA VIEIRA ITAVO PROFESSORA	DA ARAPONGA, 10, JARDIM LUIZ ZUCCA	15407-412
BARRETOS	OLIMPIA	ELOI LOPES FERRAZ DOUTOR	ANA BERNARDES, 269, DISTRITO DE BAGUAÇU	15405000
BARRETOS	OLIMPIA	FRANCISCO BERNARDES FERREIRA COMENDADOR	DOUTOR OSCAR WERNECK, 242, CENTRO (RIBEIRO DOS SANTOS)	15409-009
BARRETOS	SEVERINIA	JOSE MARCELINO DE ALMEIDA	PROFESSORA NAIR DE ALMEIDA, 651, CENTRO	14735000
BARRETOS	OLIMPIA	MARIA UBALDINA DE BARROS FURQUIM PROFESSORA	BERNARDINO DE CAMPOS, 366, CENTRO	15400-007



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
BARRETOS	OLIMPIA	NARCISO BERTOLINO CAPITAO	PROFESSORA MARIA UBALDINA BARROS FURQUIM, 93, JARDIM GLORIA	15404-012
BARRETOS	OLIMPIA	WILQUEM MANOEL NEVES DOUTOR	OLAVO BILAC, 280, JARDIM CISOTO	15406-024
BRAGANCA PAULISTA	VARGEM	ADELIO FERRAZ DE CASTRO	FIORAVANTE RESTIVO, 165, CENTRO	12935000
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	ALCINDO BUENO DE ASSIS MINISTRO	CORONEL LUIZ LEME, 381, CENTRO	12914010
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	ARACY BUENO CONTI PROFESSORA	JOAO PAULO II, 85, JARDIM ATIBAIA	12942230
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	BRUNO FLORENZANO PROFESSOR	ALDO BOLINI PADRE, SN, ÁGUA COMPRIDA	12902-990
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	CASPER LIBERO	DOUTOR CANDIDO FONTOURA DA SILVEIRA, 65, VILA MOTA	12903020
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE ATIBAIA-CI	ZINIAS , 230, CHACARAS FERNAO DIAS	12954622
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE ATIBAIA-CIP	ZINIAS , 230, CHACARAS FERNAO DIAS	12954622
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	CIRCE TEIXEIRA MUSA E SILVA PROFESSORA	WILSON MUTTI, SN, JARDIM MARACANA	12949291
BRAGANCA PAULISTA	NAZARE PAULISTA	CLELIA DE BARROS LEITE DA SILVA PROFESSORA	JUVENAL PONCIANO DE CAMARGO, KM 50, CUIABA	12960000
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	CONSTANTINO SIMOES DE LIMA PROFESSOR	JUCA SANCHES - CENTRO RURAL, SN, BOA VISTA	12954070
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	DOM BRUNO GAMBERINI	PLINIO DALL'ARA, 360, JARDIM SAO MIGUEL	12903-434
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	FERNANDO AMOS SIRIANI DR	ERNESTO VAZ DE LIMA, 635, JD FRATERNIDADE	12926320
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CORONEL	CAMPOS SALLES, 71, VILA MUNICIPAL	12912020
BRAGANCA PAULISTA	NAZARE PAULISTA	FRANCISCO DEROSA	DOUTOR ALVARO GUIAO, SN, CENTRO	12960000
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO PROFESSORA	TOQUIO, SN, JARDIM IMPERIAL	12950230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	GABRIEL DA SILVA PROFESSOR	SAO JOAO, SN, VILA CARVALHO	12940260
BRAGANCA PAULISTA	NAZARE PAULISTA	HENRIQUE MIGUEL HACI PROFESSOR	RODOV D PEDRO I KM 41, SN, BAIRRO DIVININHO	12960000
BRAGANCA PAULISTA	MORUNGABA	HONORIO HEINRICH BERNARD NACKE MONSENHOR	AMADEU CONSOLIN, 165, VILA PRIMAVERA	13260000
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	INALDO MANTA DESPORTISTA	MUNICIPAL ANDRE SANCHES CUENCAS, S/N, CURITIBANOS	12924840
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	ISMAEL AGUIAR LEME	DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, SN, VILA SAO FRANCISCO	12912430
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	IZOLINA PATROCINIO DE LIMA PROFESSORA	SAO VICENTE, SN, DA USINA	12952680
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE GUILHERME	CAROLINA DONA, 60, CENTRO	12900071
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE MAURICIO DA ROCHA DOM	ROBERTO SIMONSEN SENADOR, 106, PARQUE BRASIL	12906330
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	JOSE NANTALA BADUE PROFESSOR	ARARAS , 375, VILA SANTA LIBANIA	12904230
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	JOSE PIRES ALVIM	EMIDIO FAZZIO, SN, ALVINOPOLIS	12942420
BRAGANCA PAULISTA	TUIUTI	JOSE TAVARES PROFESSOR	ZEFERINO DE LIMA, 574, CENTRO	12930000
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	JULIO CESAR FLORIDO RAFAELI PROFESSOR	INDUSTRIAL WALTER KLOTH, S/N, JARDIM IMPERIAL	12951200
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	LUIZ ROBERTO PINHEIRO ALEGRETTI PROFESSOR	DO AMOR , 169, JARDIM SAO LOURENCO	12908460
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES PROFESSOR	JOAO DINIZ, 332, JARDIM RECREIO	12910080
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	MARIA CECÍLIA TEIXEIRA PINTO	SANTA ROSA, 630, JARDIM ALVINOPOLIS	12943050
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	MARIA DO CARMO BARBOSA PROFESSORA	JOSE SILVA, SN, TANQUE	12954779
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MARIA JOSE MORAES SALLES PROFESSORA	CORONEL JACINTO OSORIO, SN, MATADOURO	12910330
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	MATEUS NUNES DE SIQUEIRA PADRE	DOUTOR YUGAWA, SN, CAETETUBA	12951580



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES PROFESSORA	OSWALDO RUSSOMANO, SN, PARQUE DOS ESTADOS	12922150
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	PAULO SILVA PROFESSOR	NOVE DE JULHO, 28, TABOAO	12900280
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	PROFESSOR JOÃO ERNESTO DE ALMEIDA VANNI	OITO DE MAIO, S/N, ÁGUAS CLARAS	12927130
BRAGANCA PAULISTA	NAZARE PAULISTA	PROFESSORA MARIA ELOIZA PINHEIRO RAMOS	PREF OLIMPIO DE SOUZA RAMOS, 133, CHACARA BELA VISTA	12960000
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SEBASTIAO FERRAZ DE CAMPOS PROF	CAPITAO JULIO GONCALVES DA SILVA, SN, JARDIM NOVA AMERICA	12929440
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SILES COLI PROFESSOR	ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA , KM42, QUINTA DA BARONEZA	12918001
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	SILVIO DE CARVALHO PINTO JUNIOR DOUTOR	DOUTOR CYRO BERLINCK, S/N, CIDADE PLANEJADA I	12922230
CAMPINAS LESTE	JAGUARIUNA	CELSO HENRIQUE TOZZI PROFESSOR	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 261, JARDIM BERLIM	13919-118
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	CENTRO AT SOCIO-ED ADOLESC - MAESTRO CARLOS GOMES UN I CI	ALADINO SELMI COMENDADOR, SN, VILA SAN MARTIN	13069096
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	CENTRO ATEND SOCIOED AO ADOLESC CAMPINAS UN II CI	ALADINO SELMI COMENDADOR, SN, VILA SAN MARTIN	13069096
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE ANDORINHAS CIP	ALADINO SELMI COMENDADOR, SN, VILA SAN MARTIN	13069096
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	CULTO A CIENCIA	CULTO A CIENCIA , 422, BOTAFOGO	13020060
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	LUIS GONZAGA DE MOURA MONSENHOR	CARLOS FRANCHEU , 100, DAE	13023610
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	ADONIRAN BARBOSA	AZALEAS , 3403, PARQUE CECAP	13273450
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	AMERICO BELLUOMINI PROFESSOR	PROFESSORA ALICE NONATO, SN, VILA PROGRESSO	13277060
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	ANTONIO ALVES ARANHA PROFESSOR	ONZE DE AGOSTO, 1172, JARDIM RIBEIRO	13270190



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - AMAZONAS - CIP-5	FRANCISCO BIANCHINI , SN, VILA GEORGINA	13043720
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE INT JEQUITIBA - CI	JOSE PERINA , 30, JARDIM SAO VICENTE	13045185
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	CYRO DE BARROS REZENDE PROFESSOR	CARLOS GOMES, 280, VILA SAO SEBASTIAO	13271050
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	FLAVIO DE CARVALHO	SETE, 344, JARDIM SAO MARCOS	13272821
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	JOSE LEME DO PRADO PROFESSOR	SAO PAULO, 435, VILA SANTANA	13274115
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	MARIA NEIVA ABDELMASSIH JUSTO PROFESSORA	PRIMO ZANELLA, 121, JARDIM AMERICA II	13272504
CAPIVARI	MONTE MOR	ANTONIO SPROESSER PROFESSOR	PEDRO EDUARDO MOLLER, 209, JARDIM VISTA ALEGRE	13193-188
CAPIVARI	MONTE MOR	CARMELA CHIARA GINEFRA PROFESSORA	ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 75, CENTRO	13190-069
CAPIVARI	MONTE MOR	CYRIACO SCARANELLO PIRES CONEGO	NAIR LOPES SALES, 222, RESIDENCIAL PARQUE DO CAFÉ	13199-150
CAPIVARI	MONTE MOR	ELIAS MASSUD DOUTOR	PROFESSOR FAUZE CALIL, 30, CENTRO	13190-065
CAPIVARI	MONTE MOR	JOANA DE AGUIRRE MARINS PEIXOTO PROFESSORA	EDNALDO CIRILO DA SILVA, SN, RESIDENCIAL PARQUE BELA VISTA	13197-460
CAPIVARI	MONTE MOR	LAURINDO GOMES CARNEIRO CORONEL	NATAL ALBINO LEME, 200, JARDIM SAN REMO	13198-240
CAPIVARI	RIO DAS PEDRAS	MANOEL DA COSTA NEVES PROFESSOR	RESK COURY, 27, JARDIM BOM JESUS	13390-100
CAPIVARI	RIO DAS PEDRAS	MARIA JOSE DE AGUIAR ZEPPELINI PROFESSORA	ANTONIO VASQUES, 113, PARQUE RESIDENCIAL CAMBARÁ	13392-154
CAPIVARI	MONTE MOR	MARIO COVAS GOVERNADOR	MISAEAL BERGANTON, 03, PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE	13197-160
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ALCIDES DE CASTRO GALVAO	BENEDITO ZACARIAS AROUCA, 255, SUMARE	11661100
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ALDEIA BOA VISTA	PROMIRIM, S/N, PROMIRIM	11697-404



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ALDEIA RENASCER	CORCOVADO, SN, CORCOVADO	11682520
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ANGELO BARROS DE ARAUJO	BENJAMIM ARANTES DA SILVA JUNIOR, SN, TRAVESSAO	11669292
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ANTONIO ALVES BERNARDINO	MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 755, TINGA	11674410
CARAGUATATUBA	UBATUBA	AUREA MOREIRA RACHOU PROFESSORA	PADRE JOÃO BAYLE, 1763, SERTÃO DO MEIO	11681-758
CARAGUATATUBA	UBATUBA	AURELINA FERREIRA PROFESSORA	AMÉRICA, 200, ESTUFA II	11689-396
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	AVELINO FERREIRA	JOSE HERCULANO, 6605, JARDIM PORTO NOVO	11667000
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITA PINTO FERREIRA	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA, 119, JARDIM CASA BRANCA	11663660
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITO MIGUEL CARLOTA	HERMAN PEREIRA DE FARIA, 200, MASSAGUACU	11677-498
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	BENEDITO PAES SOBRINHO VEREADOR	JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 950, PEREQUE MIRIM	11668000
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CEEJA DE CARAGUATATUBA	VINTE DE ABRIL , 125, MASSAGUACU	11677200
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC DE CARAGUATATUBA - CI	PIRASSUNUNGA, 600, RIO CLARO	11660971
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	COLONIA DOS PESCADORES	SERGIPE , 905, INDAIA	11665191
CARAGUATATUBA	UBATUBA	DEOLINDO DE OLIVEIRA SANTOS CAPITAO	CONCEIÇÃO, 844, CENTRO	11690-165
CARAGUATATUBA	UBATUBA	DIONISIA BUENO VELLOSO PROFESSORA	IMACULADA CONCEIÇÃO, 405, PEREQUÊ AÇU	11695-316
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR DOUTOR	ELVIRA PERPÉTUA, S/N, JARDIM PROGRESSO	11674670
CARAGUATATUBA	UBATUBA	ESTEVES DA SILVA DOUTOR	JORDÃO HOMEM DA COSTA, 02, CENTRO	11690-015
CARAGUATATUBA	UBATUBA	FAZENDA DA CAIXA	CASA DA FARINHA, S/N, ÁREA RURAL DE UBATUBA	11698-899



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAGUATATUBA	UBATUBA	FLORENTINA MARTINS SANCHEZ PROFESSORA	BENEDITO HENRIQUE, 340, PEREQUÊ MIRIM	11686-400
CARAGUATATUBA	UBATUBA	IDALINA DO AMARAL GRACA	DA CASCATA, 400, IPIRANGUINHA	11693-056
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	ISMAEL IGLESIAS	MANOEL SEVERINO DE CASTRO, 631, BARRANCO ALTO	11670000
CARAGUATATUBA	UBATUBA	JOSE CELESTINO ARANHA	OSWALDO CRUZ, SN, HORTO FLORESTAL	11694-030
CARAGUATATUBA	UBATUBA	MARIA ALICE ALVES PEREIRA	ANA MARIA DE ALMEIDA, 32, MARAFUNDA	11692-132
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	OLAVO BILAC, 350, MORRO DO ALGODAO	11671020
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	MARIO TROMBINI COMENDADOR	JOSE BENEDITO DE FARIA, SN, JARDIM RIO SANTOS	11675030
CARAGUATATUBA	UBATUBA	SEMIRAMIS PRADO DE OLIVEIRA PROFESSORA	GUILHERME CHRISPIM MENEZES, 60, SACO DA RIBEIRA	11685-726
CARAGUATATUBA	UBATUBA	SUELI APARECIDA FIGUEIRA DOS SANTOS PROFESSORA	RUTH MARQUES DO VALLE, 77, ESTUFA I	11689-216
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	THOMAZ RIBEIRO DE LIMA	PACÍFICO WAGNER FREI, 757, CENTRO	11660280
CENTRO	SAO PAULO	AFRANIO PEIXOTO	MARIA CANDIDA, 1936, VILA GUILHERME	2071013
CENTRO	SAO PAULO	ALARICO SILVEIRA DOUTOR	RUA CONSELHEIRO BROTERO, 100, BARRA FUNDA	01154-000
CENTRO	SAO PAULO	ANCHIETA PADRE	VISCONDE DE ABAETE, 154, BRAS	3012050
CENTRO	SAO PAULO	ANESIA SINCORA PROFESSORA	JOSE BERNARDO PINTO, 758, VILA GUILHERME	2055001
CENTRO	SAO PAULO	ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	VICENTE FERREIRA LEITE, 489, VILA SIQUEIRA	2723000
CENTRO	SAO PAULO	ANTOINE DE SAINT EXUPERY	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, 184, VILA CARBONE	2751000
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	DA MOOCA, 363, MOOCA	3103000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO LISBOA PROFESSOR	PROFESSOR FABIO FANUCCHI, 425, BAIRRO JARDIM SAO PAULO	2045080
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	VITORINO CARMILO, 621, BARRA FUNDA	1153000
CENTRO	SAO PAULO	ANTONIO VIEIRA PADRE	CRUZEIRO DO SUL, 3301, CANINDE	2031200
CENTRO	SAO PAULO	ARTHUR GUIMARAES	JAGUARIBE, 354, VILA BUARQUE	1224000
CENTRO	SAO PAULO	ARY BARROSO	SANTA EUDOXIA, 630, PARQUE PERUCHE	2533010
CENTRO	SAO PAULO	AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	PADRE JOAO GUALBERTO, 311, IMIRIM	2537000
CENTRO	SAO PAULO	BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	DIRCEU DE LIMA, 617, CASA VERDE	2515050
CENTRO	SAO PAULO	BUENOS AIRES	DOUTOR OLAVO EGIDIO, 1008, SANTANA	2037001
CENTRO	SAO PAULO	CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	JOAO GUIMARAES ROSA, 111, CONSOLACAO	1303030
CENTRO	SAO PAULO	CANUTO DO VAL	DOUTOR ABRAAO RIBEIRO, 526, BOM RETIRO	1133020
CENTRO	SAO PAULO	CASIMIRO DE ABREU	CORONEL JORDAO, 144, VILA PAIVA	2075030
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIOED ADOLESC FEMININO "BOM RETIRO" - CASA FEMININO BOM RETIRO CI	CORONEL MURSA, 270, BRÁS	03043-050
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIO EDUC AO ADOLESC RUTH PISTORI CIP	ESTADO , 1949, BOM RETIRO	1107000
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE ITAPARICA - CIP-6	CORONEL MURSA, 618, BRAS	3043050
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOED AO ADOLESCENTE RIO TOCANTINS CIP	PIRATININGA , 85, BRAS	3042001
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOED AO ADOLESCENTE RIO TURIASSU - CIP	PIRATININGA, 85, BRÁS	03042-001
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDC AO ADOLESCENTE RIO TAMISA CI 36	MURSA CORONEL, 270, BRAS	3043050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE RIO PARANA CI	R CORONEL MURSA, 270, BRAS	3043050
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE TOPAZIO CI	DOMINGOS PAIVA , 170, BRAS	3043070
CENTRO	SAO PAULO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JUQUIÁ – CASA JUQUIÁ CI	R CORONEL MURSA, 270, BRAS	3043050
CENTRO	SAO PAULO	COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	GRACIANO ALTIERI, 114, CASA VERDE ALTA	2545060
CENTRO	SAO PAULO	DAILY RESENDE FRANCA PROFESSOR	MARIA CURUPAITI, 706, VILA ESTER	2452001
CENTRO	SAO PAULO	DULCE FERREIRA BOARIN PROFESSORA	DOUTOR FLEURY SILVEIRA, 295, VILA SANTA MARIA	2563010
CENTRO	SAO PAULO	EDUARDO PRADO	ALMIRANTE BARROSO, 225, BRAS	3025000
CENTRO	SAO PAULO	EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	ALTINOPOLIS, 501, ÁGUA FRIA	2334001
CENTRO	SAO PAULO	FARIA LIMA BRIGADEIRO	CAJAIBA, 420, VILA POMPEIA	5025000
CENTRO	SAO PAULO	FIDELINO DE FIGUEIREDO PROFESSOR	IMACULADA CONCEICAO, 71, VILA BUARQUE	1226020
CENTRO	SAO PAULO	FRONTINO GUIMARAES	PAULO GONCALVES, 55, SANTANA	2403020
CENTRO	SAO PAULO	GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	ITAPIRA, 183, MOOCA	3102060
CENTRO	SAO PAULO	GONCALVES DIAS	NILO LUIS MAZZEI, SN, VILA ISOLINA MAZZEI	2081070
CENTRO	SAO PAULO	HOMEM DE MELLO BARAO	ALFREDO PUJOL, 1555, SANTANA	2017013
CENTRO	SAO PAULO	JOAO KOPKE	ALAMEDA CLEVELAND, 331, CAMPOS ELISEOS	1218000
CENTRO	SAO PAULO	JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	IMIRIM, 2113, IMIRIM	2465200
CENTRO	SAO PAULO	JOAQUIM NABUCO	JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 355, VILA CELESTE	2543000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO	SAO PAULO	JOSE CANDIDO DE SOUZA	DIANA, 1070, PERDIZES	5019000
CENTRO	SAO PAULO	LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	DEPUTADO EMILIO CARLOS, 900, LIMAO	2720100
CENTRO	SAO PAULO	MANUEL DA NOBREGA PADRE	SANTA PRISCA, 122, JARDIM LARANJEIRAS	2518010
CENTRO	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA	MAJOR DIOGO, 200, BELA VISTA	1324000
CENTRO	SAO PAULO	MARINA CINTRA PROFESSORA	DA CONSOLACAO, 1289, CONSOLACAO	1301100
CENTRO	SAO PAULO	MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, 94, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	2756030
CENTRO	SAO PAULO	MATILDE MACEDO SOARES	JOSE SORIANO DE SOUSA, 30, CASA VERDE ALTA	2555050
CENTRO	SAO PAULO	MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR	PEDRO SOARES DE ALMEIDA, 134, VILA ANGLO BRASILEIRA	5029030
CENTRO	SAO PAULO	MISS BROWNE	PADRE CHICO, 102, PERDIZES	5008010
CENTRO	SAO PAULO	NARBAL FONTES PROFESSORA	CONCEICAO, 806, CARANDIRU	2072000
CENTRO	SAO PAULO	OCTAVIO MENDES DOUTOR	VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3422, SANTANA	2402300
CENTRO	SAO PAULO	ORESTES GUIMARAES	CANINDE, 153, CANINDE	3033000
CENTRO	SAO PAULO	ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR	DIOGO CABRERA, 424, IMIRIM	2467060
CENTRO	SAO PAULO	PAULO LUIG FREI	CARLOS DE CAMPOS, 841, PARI	3028001
CENTRO	SAO PAULO	PAULO MACHADO DE CARVALHO	AGUIAR DE BARROS, 160, BELA VISTA	1316020
CENTRO	SAO PAULO	PAULO SETUBAL	DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1980, LIMAO	2720200
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO COSTA DEPUTADO	NILO LUIS MAZZEI, 378, VILA ISOLINA MAZZEI	2081070
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO II	MARTA, 33, BARRA FUNDA	1155010
CENTRO	SAO PAULO	PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO	NURSIA, 412, JARDIM SAO BENTO	2524020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO	SAO PAULO	PRUDENTE DE MORAES	CEL FERNANDO PRESTES, 197, BOM RETIRO	1124060
CENTRO	SAO PAULO	REPÚBLICA DA BOLÍVIA	OUTEIRO DA CRUZ, 571, JARDIM SAO PAULO	2041040
CENTRO	SAO PAULO	ROMAO PUIGARI	RANGEL PESTANA, 1482, BRAS	3002000
CENTRO	SAO PAULO	ROMULO PERO PROFESSOR	COPACABANA, 243, SANTA TERESINHA	2461000
CENTRO	SAO PAULO	SAO PAULO	DA FIGUEIRA, 500, BRAS	3003000
CENTRO	SAO PAULO	TARCISIO ALVARES LOBO	ESTELA BORGES MORATO, 500, VILA SIQUEIRA	2722000
CENTRO	SAO PAULO	TAUNAY VISCONDE DE	CELESTINO BOURROUL, 304, LIMAO	2710000
CENTRO	SAO PAULO	TOLEDO BARBOSA	MARIA CANDIDA, 293, VILA GUILHERME	2071010
CENTRO	SAO PAULO	ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESSORA	PADRE CHICO, 420, PERDIZES	5008010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC ALBERT EINSTEIN	NOVA GRANADA , 35, VILA BARUEL	2522050
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	AGUAI	ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI	JOAQUIM JOSE, 227, CENTRO	13860-011
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC CARLOS DE CAMPOS	MONSENHOR ANDRADE, 798, BRAS	3009100
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	JACAREI	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	NOVE DE JULHO , 745, JARDIM PEREIRA DO AMPARO	12327682
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PIRACICABA	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	DO ROSÁRIO, 272, CENTRO	13400-180
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE ARTES	CRUZEIRO DO SUL , 2630, CANINDE	2030100
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	BRAGANCA PAULISTA	ETEC DE BRAGANÇA PAULISTA	DA TECNOLOGIA, 130, BAIRRO DO UBERABA	12926-677
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CAMPO LIMPO PAULISTA	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	JOAO JULIAO MOREIRA , SN, VILA CONSTANCA (BOTUJURU)	13238470



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CARAGUATATUBA	ETEC DE CARAGUATATUBA	RIO GRANDE DO NORTE , 480, INDAIA	11665310
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	IGARAPE ÁGUA AZUL , 70, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	8485310
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART	PAULO LORENZANI , SN, PARQUE NOVO MUNDO	2181200
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE GUAIANAZES	FELICIANO DE MENDONCA, 290, JARDIM SAO PAULO	8460365
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	GUARULHOS	ETEC DE GUARULHOS	CRISTOBAL CLAUDIO ELILLO, 88, PARQUE CECAP	07190-065
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE HELIÓPOLIS	LAGRIMAS , 2461, IPIRANGA	4232000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	HORTOLANDIA	ETEC DE HORTOLÂNDIA	CAPITAO LOURIVAL MEY, 750, JARDIM SANTANA	13184470
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITAQUAQUECETUBA	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	CAMBARA , 866, JARDIM ARACARE	8574150
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE ITAQUERA	VIRGINIA FERNI , 400, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MONTE MOR	ETEC DE MONTE MOR	BENEDITO LAZARO VIEIRA, SN, SITIO SANTO ANTONIO	13190-120
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	POA	ETEC DE POÁ	VITAL BRASIL , 827, VILA ACOREANA	8557000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SANTA ISABEL	ETEC DE SANTA ISABEL	PROFESSORA ANA MOUTINHO GONCALVES, 57, 13 DE MAIO	7500000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE SÃO PAULO	FERNANDO PRESTES CORONEL, 74, BOM RETIRO	1124060
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE SAPOPEMBA	BENJAMIN DE TUDELA , 155, FAZENDA DA JUTA	3977408
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE TIQUATIRA	CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 5200, JARDIM AMERICA DA PENHA	3704000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	VARGEM GRANDE DO SUL	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, 207, JARDIM SAO JOSE	13880000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DE VILA FORMOSA	BACTORIA , 38, JARDIM VILA FORMOSA	3472100
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PIRACICABA	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	JOAO CONCEICAO DOUTOR, 350, PAULISTA	13401080
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	LEME	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	NEIDA ZENCKER LEME, 500, CIDADE JARDIM	13614240
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	TAQUARITINGA	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	FRANCISCO VALZACCHI, 51, VILA ROSA	15900-092
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA	SP 346 KM 204, SN, MORRO AZUL	13990000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	TAUBATE	ETEC DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	OCTAVIO RODRIGUES DE SOUZA , 350, PARQUE PADUAN	12070790
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RIO DAS PEDRAS	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	PREF. NICOLAU MARINO, 2680, NUCLEO HAB. LUCIA TARANTO MARRANO	13392-630
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	GUAIANASES, 1385, CAMPOS ELISEOS	1204003
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MOGI GUACU	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	ANTONIO LUIZ FILHO , 350, JARDIM NOVO II	13848114
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	NOVA ODESSA	ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	SAO GONCALO, 2770, JARDIM DA ALVORADA	13382-460
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MOCOCA	ETEC FRANCISCO GARCIA	AMERICO PEREIRA LIMA , 1507, JARDIM LAVINIA	13736260
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC GETÚLIO VARGAS	CLOVIS BUENO DE AZEVEDO , 70, IPIRANGA	4266040
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	VARGAS PRESIDENTE, SN, VILA CAIUBA	5207000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC ITAQUERA II	MIGUEL INACIO CURI, SN, VILA CARMOSINA	8295005



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC JARAGUÁ	JAIRO DE ALMEIDA MACHADO , 401, JARAGUA	2998060
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MOCOCA	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	AMERICO PEREIRA LIMA , SN, JARDIM LAVINIA	13736260
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	AMPARO	ETEC JOÃO BELARMINO	7 DE SETEMBRO, 299, CENTRO	13900372
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI	DO CAFÉ, 720, CENTRO	13650-013
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PINDAMONHANGABA	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	RUA.JOSE BENEDITO CURSINO, 75, BOA VISTA	12401090
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITAPIRA	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 630, PARQUE SANTA BARBARA	13977-175
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RIBEIRAO PRETO	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	TAMANDARE, 520, CAMPOS ELISEOS	14085070
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	AMERICO VESPUCCI , 1241, VILA PRUDENTE	3135010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CACAPAVA	ETEC MACHADO DE ASSIS	NACOES UNIDAS , 253, VILA SAO JOAO	12281050
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC MANDAQUI	LUIS LUSTOSA DA SILVA DOUTOR, 303, SANTANA	2406040
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	PARIS, 79, CINELANDIA	13670000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC MARTIN LUTHER KING	APUCARANA, 815, TATUAPE	3311000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	LORENA	ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	EPITACIO SANTIAGO DOUTOR, 199, CENTRO	12600530
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PARQUE BELÉM	ULISSES CRUZ , 85, TATUAPE	3077000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	CRUZEIRO DO SUL , 2630, CANINDE	2030100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO CARLOS	ETEC PAULINO BOTELHO	MARECHAL DEODORO, 3183, VILA NERY	13560201
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PAULISTANO	ELISIO TEIXEIRA LEITE , 3611, SITIO MORRO GRANDE	2810000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MOGI MIRIM	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	ARIOVALDO SILVEIRA FRANCO , 237, JARDIM 31 DE MARCO	13801005
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	AMERICANA	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	NOSSA SENHORA DE FATIMA, 567, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	13478540
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ARARAS	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO, 690, JARDIM CANDIDA	13603013
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MOGI DAS CRUZES	ETEC PRESIDENTE VARGAS	ADRIANO FRANCISCO SALGADO , 30, VILA SUD MENUCCI	8715130
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	ABILENE, 16, PARQUE SANTO ANTONIO (ARICANDUVA)	3385160
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	GUARATINGUETA	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	ALFONSO GIANNICO , 350, PEDREGULHO	12515160
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	ORENCIO VIDIGAL DOUTOR, 212, VILA CARLOS DE CAMPOS	3640010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RIO CLARO	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	5, 445, CENTRO	13500380
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	MARCIAL, 25, MOOCA	3169040
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SANTA BARBARA D'OESTE	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	ANTONIO PEDROSO, 1731, CIDADE NOVA	13454398
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MATAO	ETEC PROFESSOR DOUTOR SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	CESARIO MOTA, 644, CENTRO	15990050
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	ALCANTARA , 113, VILA MARIA BAIXA	2110010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PORTO FERREIRA	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	PROFESSOR HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JUNIOR, 849, CENTRO	13660-158



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	OLIMPIA	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR	JOSE PITON, 165, VILA RODRIGUES	15400-342
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CRUZEIRO	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	DOUTOR OTHON BARCELLOS, SN, CENTRO	12730010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CACHOEIRA PAULISTA	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL	AFONSO PEREIRA DA SILVA, 96, VILA CARMEM	12630000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO JOSE DO RIO PARDO	ETEC PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	ALEXANDRE CARLOS DE MELO, 18, JARDIM AEROPORTO	13720000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ARARAQUARA	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	BANDEIRANTES, 503, CENTRO	14801180
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	AMBROSIA DO MEXICO , SN, JARDIM CIDADE PIRITUBA	2945040
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO JOSE DOS CAMPOS	ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS	SALMAO , 570, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	12246260
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ARUJA	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	MAMEDE BARBOSA, 105, ARUJA CENTRO RESIDENCIAL	07400-820
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC SANTA IFIGÊNIA	COUTO DE MAGALHAES GENERAL, 90, SANTA EFIGENIA	1212030
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC SÃO MATEUS	SOLEDADE DE MINAS , SN, JARDIM SAO CRISTOVAO	3930070
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC SEBRAE	NOTHMANN , 598, CAMPOS ELISEOS	1216000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PIRASSUNUNGA	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	ANTONIO VANN ESS PADRE, 1925, ROSARIO	13634000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	WALDEMAR TIETZ , 1477, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589001
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	LIMEIRA	ETEC TRAJANO CAMARGO	TENENTE BELIZARIO, 439, CENTRO	13480120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC ZONA LESTE	AGUIA DE HAIA , 2633, PARQUE PAINEIRAS	3694000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	FERRAZ DE VASCONCELOS	FERRAZ DE VASCONCELOS ETEC DE	CARLOS DE CARVALHO, 200, JARDIM SÃO JOÃO	08500-330
CENTRO SUL	SAO PAULO	ADELINA ISSA ASHCAR	ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO, SN, CAMBUCI	1524010
CENTRO SUL	SAO PAULO	ALEXANDRE DE GUSMAO	CISPLATINA, 298, IPIRANGA	4211040
CENTRO SUL	SAO PAULO	ALVARO DE SOUZA LIMA DOUTOR	MEMORIAL DE AIRES, 478, JARDIM SÃO SAVÉRIO	4194280
CENTRO SUL	SAO PAULO	AMERICO DE MOURA PROFESSOR	MENDONCA CORTE REAL, SN, JARDIM AVELINO	3227110
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANDRE DREYFUS PROFESSOR	PEDRO DE GODOI, 170, VILA ZELINA	3138010
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANNITA ATALLA PROFESSORA	LOURENCO CAETANO DA SILVA, 18, JARDIM AVELINO	3227020
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANTONIO ALCANTARA MACHADO	AMERICO RIBEIRO, 97, VILA GUMERCINDO	4130050
CENTRO SUL	SAO PAULO	ANTONIO CASTELAR DE FRANCESCHI	DOM PERO SARDINHA, 115, VILA GUMERCINDO	4134050
CENTRO SUL	SAO PAULO	ARCY MAJOR	JOSE DE QUEIROS ARANHA DOUTOR, 451, VILA MARIANA	4106062
CENTRO SUL	SAO PAULO	ARMANDO ARAUJO	JUVENAL PARADA , 264, MOOCA	3167060
CENTRO SUL	SAO PAULO	ASTROGILDO SILVA PROFESSOR	PATENTE, 615, JARDIM PATENTE	4243000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ATALIBA DE OLIVEIRA PROFESSOR	SAO SILVESTRE, 400, SAO JOAO CLIMACO	4255080
CENTRO SUL	SAO PAULO	BRASILIO MACHADO	AFONSO CELSO, 311, VILA MARIANA	4119001
CENTRO SUL	SAO PAULO	BRISABELLA ALMEIDA NOBRE PROFESSORA	SANTA GENOVEVA, 47, VILA CALIFORNIA	3213050
CENTRO SUL	SAO PAULO	CAETANO DE CAMPOS	PIRES DA MOTA, 99, ACLIMACAO	1529001
CENTRO SUL	SAO PAULO	CALIXTO DE SOUZA ARANHA PROFESSOR	SIMAO LOPES, 925, VILA MORAES	4167001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO SUL	SAO PAULO	CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS PROFESSOR	SILVESTRE SAO, 396, SAO JOAO CLIMACO	4255080
CENTRO SUL	SAO PAULO	CARLOS PASQUALE PROFESSOR	LAGES MARQUES, 219, VILA MORAES	4162000
CENTRO SUL	SAO PAULO	CAROLINA AUGUSTA DA COSTA GALVAO PROFESSORA	MARIA DAFFRE, 406, QUINTA DA PAINEIRA	3150020
CENTRO SUL	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIOEDC ADOLESC INTERNATO FEM MOOCA CI	JAPURUCHITA , 300, ALTO DA MOOCA	3128070
CENTRO SUL	SAO PAULO	DEMOSTHENES MARQUES PROFESSOR	ALENCAR ARARIPE, 611, SACOMA	4253000
CENTRO SUL	SAO PAULO	EURYDICE ZERBINI PROFESSORA	EPIACABA , 547, PARQUE FONGARO	4257145
CENTRO SUL	SAO PAULO	FABIANO LOZANO MAESTRO	HUMBERTO I, 633, VILA MARIANA	4018031
CENTRO SUL	SAO PAULO	FLORIANO MARECHAL	DONA JULIA, 37, VILA MARIANA	4117020
CENTRO SUL	SAO PAULO	FRANCISCO BORGES VIEIRA DOUTOR	PARATINQUARA, 67, VILA ALPINA	3209040
CENTRO SUL	SAO PAULO	FRANCISCO DE ASSIS REYS	BOM PASTOR, 1560, IPIRANGA	4203002
CENTRO SUL	SAO PAULO	GOMES CARDIM PROFESSOR	LACERDA FRANCO, 1641, CAMBUCI	1536001
CENTRO SUL	SAO PAULO	GUALTER DA SILVA PROFESSOR	ANATOLE FRANCE, 76, VILA MOINHO VELHO	4283050
CENTRO SUL	SAO PAULO	HENRIQUE DE SOUZA FILHO HENFIL	GASTAO FORMENTI , 70, VILA SANTA TERESA (ZONA SUL)	4187170
CENTRO SUL	SAO PAULO	INSTITUTO CRISTOVAO COLOMBO CLASSES PROVISORIAS DO	DOUTOR MARIO VICENTE, 1108, VILA DOM PEDRO I	4270001
CENTRO SUL	SAO PAULO	ISABEL PRINCESA	IBIRAREMA , 341, BOSQUE DA SAUDE	4136000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ITAUNA VISCONDE DE	SILVA BUENO, 1412, IPIRANGA	4208001
CENTRO SUL	SAO PAULO	JACQUES MARITAIN	LARANJAL, 36, VILA MARTE	4250100
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOAO FIRMINO DE CAMPOS	VISCONDE DE ALCANTARA, 350, VILA ALPINA	3205060
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE ESCOBAR PROFESSOR	GREENFELD, 130, IPIRANGA	4218100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE HEITOR CARUSI PROFESSOR	ROBERTO UGOLINI COMENDADOR, 300, PARQUE DA MOOCA	3125010
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE MARIA WHITAKER DOUTOR	ARNALDO DANTE PADRE, 250, JARDIM SANTA CRUZ (SACOMA)	4182070
CENTRO SUL	SAO PAULO	JOSE VICENTE DE AZEVEDO CONDE	GUARAREMA , 365, BOSQUE DA SAUDE	4136030
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIA COLLACO FRANCA PROFESSORA	ARLINDO VIEIRA PADRE, 3443, JARDIM VERGUEIRO (SACOMA)	4166003
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIA MACEDO PANTOJA PROFESSORA	ASSUPA , 200, VILA PRUDENTE	3137050
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIO DE MESQUITA FILHO	AGOSTINHO GOMES, 601, IPIRANGA	4206000
CENTRO SUL	SAO PAULO	JULIO RIBEIRO	DOUTOR NESTOR ALBERTO DE MACEDO, 117, VILA MORAES	4154020
CENTRO SUL	SAO PAULO	LASAR SEGALL	DOUTOR THIRSO MARTINS, 211, VILA MARIANA	4120050
CENTRO SUL	SAO PAULO	MANUELA LACERDA VERGUEIRO	TAMUATA, 176, SAO JOAO CLIMACO	4255140
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIA JOSE	TREZE DE MAIO, 267, BELA VISTA	1327000
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIA ODILA GUIMARAES BUENO PROFESSORA	AMERICO SAMARONE, 350, VILA MOINHO VELHO	4284000
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARIO CASASSANTA PROFESSOR	PARAMU, 693, VILA ALPINA	3147100
CENTRO SUL	SAO PAULO	MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA PROFESSORA	ABEYLARD QUEIROS, 195, VILA ÁGUA FUNDA	4155010
CENTRO SUL	SAO PAULO	MELVIN JONES	LEANDRO DE SOUZA, 65, SÃO JOÃO CLÍMACO	4256050
CENTRO SUL	SAO PAULO	MILDRE ALVARES BIAGGI PROFESSORA	MONT'ALVERNE, 91, VILA SAO JOSE (IPIRANGA)	4265060
CENTRO SUL	SAO PAULO	MMDC	CUIABA , 667, ALTO DA MOOCA	3183001
CENTRO SUL	SAO PAULO	MURTINHO NOBRE DOUTOR	OUVIDOR PORTUGAL, 789, VILA MONUMENTO	1551000
CENTRO SUL	SAO PAULO	NOSSA SENHORA APARECIDA	ALVARO FRAGOSO, 734, VILA CARIOCA	4223000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO SUL	SAO PAULO	ODON CAVALCANTI PROFESSOR	BAMBORE, 546, VILA NAIR	4278060
CENTRO SUL	SAO PAULO	OLGA BENATTI PROFESSORA	IBITIRAMA, 1412, VILA BELA	3134001
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSCAR THOMPSON	LINS DE VASCONCELOS, 600, CAMBUCI	1538000
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSWALDO CRUZ	DA MOOCA, 2183, MOOCA	3103003
CENTRO SUL	SAO PAULO	OSWALDO GUERNER GONZALEZ PROFESSOR	CARUSO, 314, VILA ALPINA	3211060
CENTRO SUL	SAO PAULO	PANDIA CALOGERAS	PAES DE BARROS, 1025, MOOCA	3115020
CENTRO SUL	SAO PAULO	PEDRO VOSS PROFESSOR	JOSE DE MAGALHAES, 477, VILA CLEMENTINO	4026090
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL CARDOSO DE ALMEIDA PROFESSOR	NOSSA SENHORA DAS MERCES, 1000, VILA DAS MERCES	4165011
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL FONSECA	INHAIBA, 92, SAUDE	4292050
CENTRO SUL	SAO PAULO	RAUL HUMAITA VILLA NOVA CORONEL	MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, SN, VILA FIRMIANO PINTO	4124090
CENTRO SUL	SAO PAULO	REPÚBLICA DO PARAGUAY	CARLOS MULLER, 21, VILA SAO MAURICIO	3132060
CENTRO SUL	SAO PAULO	RODRIGUES ALVES	PAULISTA, 227, PARAISO	1311000
CENTRO SUL	SAO PAULO	ROLDAO LOPES DE BARROS PROFESSOR	COLONIA DA GLORIA, 580, JARDIM DA GLORIA	4113001
CENTRO SUL	SAO PAULO	ROOSEVELT PRESIDENTE	SAO JOAQUIM, 320, LIBERDADE	1508000
CENTRO SUL	SAO PAULO	RUBENS DO AMARAL DEPUTADO	FILIPE CARDOSO, 554, JARDIM DA SAUDE	4149080
CENTRO SUL	SAO PAULO	SEMINARIO NOSSA SENHORA DA GLORIA	MOREIRA DE GODOI, 399, IPIRANGA	4266060
CENTRO SUL	SAO PAULO	TANCREDO NEVES PRESIDENTE	MARGINAL COM RUA BARBINOS, 111, JARDIM PATENTE	4243000
CENTRO SUL	SAO PAULO	TEOTONIO ALVES PEREIRA	ARCIPRESTE EZEQUIAS, 734, VILA SAO JOSE (IPIRANGA)	4271060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO SUL	SAO PAULO	TERUKO UEDA YAMAGUTI PROFESSORA	AMADEU GIUSTI , 52, JARDIM SANTA CRUZ (SACOMA)	4182080
CENTRO SUL	SAO PAULO	VALENTIM GENTIL	FRANCISCO HURTADO, 303, ÁGUA FUNDA	4156040
FRANCA	FRANCA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC DE FRANCA - CI	SIDNEY ROMEU DE ANDRADE DOUTOR, 3250, JARDIM MARAMBAIA	14409652
FRANCA	ITIRAPUA	HENRIQUE LESPINASSE PROF	CORONEL ANTONIO BELTRUDES, 4620, CENTRO	14420000
FRANCA	FRANCA	JERONIMO BARBOSA SANDOVAL	MANOEL NICACIO DOUTOR, 425, VILA NICACIO	14405115
FRANCA	PATROCINIO PAULISTA	JORGE FALEIROS	PIO AVELINO, 908, CENTRO	14415000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	ABRAO BENJAMIM PROF	CRUZEIRO , 815, VILA ROMANA	12722000
GUARATINGUETA	CANAS	ALICE VILELA GALVAO PROFA	HOMERO ORTIZ MARCONDES, 470, CENTRO	12615000
GUARATINGUETA	APARECIDA	AMERICO ALVES	PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA, 113, JARDIM SÃO PAULO	12570-108
GUARATINGUETA	LORENA	ARNOLFO AZEVEDO	TOMAZ ALVES DE FIGUEIREDO , 350, CIDADE INDUSTRIAL	12609166
GUARATINGUETA	LORENA	AROLDI AZEVEDO PROF	FREDERICA SACIOTTI , 53, VILA NUNES	12603220
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	BAIRRO DO EMBAUZINHO	CORONEL JOSE JOAQUIM FERREIRA, SN, EMBAUZINHO	12630000
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	BAIRRO SAO MIGUEL	SAO MIGUEL, SN, SAO MIGUEL	12630000
GUARATINGUETA	LORENA	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC LORENA - CI	CHIQUITO DE AQUINO , KM 002, SANTA LUCRECIA	12612550
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	CLOTILDE AYELLO ROCHA PROFA	LOTEAMENTO SAO BENEDITO, 5000, RETIRO	12500010
GUARATINGUETA	PIQUETE	DARWIN FELIX PROF	QUINTINO BOCAIUVA, 406, VILA ESPERANCA	12620000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	DINAH MOTTA RUNHA PROFA	DR FRANCISCO MEIRELES FREIRE, 101, PARQUE SAO FRANCISCO	12509190
GUARATINGUETA	APARECIDA	EDGARD DE SOUZA DR	ITACOLOMI, SN, ITAGUACU	12576614
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	ERNESTO QUISSAK PROF	GUILHERME DE ALMEIDA , 1463, ENGENHEIRO NEIVA	12521180
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA BRAGA PROF	PEDRO CAPPIO , 72, PEDREGULHO	12515050
GUARATINGUETA	LORENA	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR PROF	CARDEAL DOM CARLOS CARMELLO DE VASCONCELOS MOTTA, 5, PARQUE RODOVIAS	12605575
GUARATINGUETA	LORENA	GABRIEL PRESTES	DUQUE DE CAXIAS, 189, CENTRO	12600040
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HERMOGENES MAJOR	IPIRANGA , SN, VILA PAULISTA	12701210
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HILDA ROCHA PINTO PROFA	SAO LUIZ, 183, JARDIM SAO JOSE	12703180
GUARATINGUETA	SILVEIRAS	HILDEBRANDO MARTINS SODERO PROF	CYRO MOREIRA DE ANDRADE, 1461, CENTRO	12690000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	HUMBERTO TURNER	LUIZ BITTENCOURT , 525, ITAGACABA	12730160
GUARATINGUETA	LORENA	JOAQUIM FERREIRA PEDRO PROF	ANTONIO HADDAD, 703, SANTO ANTONIO	12608675
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	JOAQUIM VILELA DE OLIVEIRA MARCONDES	PRESIDENTE VARGAS, 1375, NOVA GUARA	12515320
GUARATINGUETA	POTIM	JOSE FELIX PROF	MIGUEL CORREA DOS OUROS, 32, CENTRO	12525-007
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	JOSE PEREIRA EBOLI PROF	JOAO RODRIGUES ALCKIMIM , 1249, PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO	12517475
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	JOSE RODRIGUES ALVES SOBRINHO DR	DR CELESTINO, 1711, VILA CANEVARI	12710260
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	JUCA PADRE	EUCLIDES FIGUEIREDO, SN, VILA CARMEM	12630000
GUARATINGUETA	PIQUETE	LEONOR GUIMARAES PROFA	DOM PEDRO I, 130, VILA CELESTE	12620000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARATINGUETA	LORENA	LUIZ DE CASTRO PINTO PROF	PROF JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, SN, VILA PASSOS	12605190
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	LUIZ MENEZES PROF	HENRIQUE RANGEL DE CASTRO , 280, VILA ANGELINA	12520140
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	MARIA AMALIA DE MAGALHAES TURNER PROFA	BENEDITO MARTINIANO GONCALVES , 39, CAMPINHO	12502350
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	MARIA IZABEL FONTOURA PROFA	SANTA CRUZ, 235, EMBAU	12630000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	MARIO DA SILVA PINTO DR	NICOTA FORTES DONA, 235, VILA ANA ROSA NOVAES	12705170
GUARATINGUETA	LORENA	MIQUELINA CARTOLANO PROFA	MARIO PRUDENTE DE AQUINO FILHO , 395, VILA PASSOS	12605390
GUARATINGUETA	APARECIDA	MURILLO DO AMARAL PROF	ANTONIO FILIPPO, SN, SÃO ROQUE	12573-254
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	NILO SANTOS VIEIRA PROF	SALVADOR , 345, BELVEDERE CLUB DOS 500	12523460
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	OLIVEIRA GOMES COMENDADOR	JOAO VIEIRA BARROS JUNIOR, 2700, PARQUE PRIMAVERA	12630000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	OSWALDO CRUZ	OTAVIO RAMOS CAPITAO, 593, CENTRO	12701360
GUARATINGUETA	APARECIDA	PAULINA CARDOSO PROFA	RUA CAPITÃO EMYDIO MOREIRA, 153, PONTE ALTA	12575-072
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	PAULO VIRGINIO	LARGO BOM JESUS, 107, MARGINAL ESQUERDA	12630000
GUARATINGUETA	LORENA	REGINA BARTELEGA DA CUNHA M JUNQUEIRA ORTIZ MONTEIRO	PROFA LUIZA CHAGAS, 618, CECAP	12610330
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	REGINA POMPEIA PINTO PROFA	JOSE RODRIGUES FONTES, 128, SAO JOAO	12630000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	RODRIGUES ALVES CONSELHEIRO	VISCONDE DE GUARATINGUETA, 224, CENTRO	12501290
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	ROGERIO LACAZ PROF	GOIAS , SN, ESCOLA ESPECIALISTA DA AERONAUTICA	12510110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARATINGUETA	CACHOEIRA PAULISTA	SEVERINO MOREIRA BARBOSA	DEOCLECIANO DA SILVA AZEVEDO, 333, CENTRO	12630000
GUARATINGUETA	GUARATINGUETA	SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO PROF	JOAO DARRIGO FILHO, 101, SANTA LUZIA	12507200
GUARATINGUETA	ARAPEI	VICENTE DE PAULA ALMEIDA	SEBASTIAO ANGELO COSTA, 701, CENTRO	12870000
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	VIRGILIO ANTUNES PROF	ANTONIO PINTO , 302, VILA DOUTOR JOAO BATISTA (PARTE ALTA)	12720100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL PROFESSOR	DUQUE DE CAXIAS, 195, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	7191010
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	AMARO JOSE DOS SANTOS PASTOR	POMBAL, S/N, JARDIM SAO PAULO	07131-010
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANNA MARIA HOEPFNER GOMES PROFESSORA	TAUBATE, 458, CIDADE SOBERANA	7161180
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO GROTKOWSKY PASTOR E VEREADOR	BELEM, 259, JARDIM NOVO PORTUGAL	7160550
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVAO PROFESSOR	ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA, SN, PONTE ALTA	7179260
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ANTONIO VELASCO ARAGON PADRE	FRAIBURGO, 80, JARDIM SAO DOMINGOS	7142130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ARTHUR MARRET PROFESSOR	FABIO SALVADOR BEI, 687, VILA NOVA BONSUCESSO	7176200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ARY JORGE ZEITUNE PROFESSOR	ORLANDO RAMOS , 85, JARDIM DO TRIUNFO	7175310
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BENEDITA DE OLIVEIRA ALE PROFESSORA	SAO JOAO DEL REY, 141, JARDIM COCAIA	7130280
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BOM PASTOR	FELIPE MARCONDES RUBIO, 798, RECREIO SAO JORGE	7144380
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BOM PASTOR II	PALMIRA ROSSI, 1195, RECREIO SÃO JORGE	7144170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	BRASILIA CASTANHO DE OLIVEIRA DONA	ANÉSIO, 58, JARDIM SANTA MENA	7097040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO	GUARATUBA, 402, VILA FLORIDA	7122010
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CARLOS GIULIETTO	TECLA DONA, 286, JARDIM FLOR DA MONTANHA	7097380
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CARMINA MENDES SERODIO	ABILIO MENDES DE OLIVEIRA, 23, CIDADE SERODIO	7150230
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CELSO PIVA PROFESSOR	NISAL, 87, JARDIM MOREIRA	7083240
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CHIYO YAMAMOTO DONA	DOS VADOS, 291, JARDIM ALAMO	7177440
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CIDADE SERODIO	JOSE BRUMATTI, S/N, JARDIM SANTO EXPEDITO	07160-170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CONRADO SIVILA ALSINA PADRE	BOM CLIMA, 556, JARDIM BOM CLIMA	7196220
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	CYRO BARREIROS PROFESSOR	ARACATI, 4, JARDIM LENIZE	7151600
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	DULCE BREVES NEVES PROFESSORA	ORIXÁS, 75, JD DOS AFONSOS	7131410
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ELISIO DE OLIVEIRA NEVES VEREADOR	R.CRISTOBAL CLAUDIO ELILLO, 366, PARQUE CECAP	7190065
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ESTEVAM DIAS TAVARES PROFESSOR	SAO ROQUE, 21, VILA NOVA BONSUCESSO	7175490
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FIORAVANTE IERVOLINO	JORACY DE CAMARGO, 60, JARDIM PARAVENTI	7121280
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FLAVIO XAVIER ARANTES PROFESSOR	MIGUEL FERNANDES MALDONADO, 57, JARDIM SANTA RITA	7143222
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA NOVAK	SANTA MARIA, 424, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	07191-170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCO ANTUNES FILHO	PROFESSORA MARIA DEL PILAR MUNHOZ BONONATO, 302, PARQUE CECAP	7190029
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	FRANCISCO MILTON DE ANDRADE	FABRICIO RICARDI MARQUES DE OLIVEIRA, 48, PARQUE CONTINENTAL III	7085340
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	GENOEFA D AQUINO PACITTI PROFESSORA	OLIMPIO MARTINS, 121, JARDIM PALMIRA	7076030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	GLAUBER ROCHA	EMIDIO GUALBERTO, 175, JARDIM ALMEIDA PRADO	7140060
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HAROLDO VELOSO BRIGADEIRO	ESTER , 58, CIDADE SERODIO	7155060
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HELIO POLESEL PROFESSOR	CORDEIROS, 20, VILA NOVA BONSUCESSO	7175130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HERNANI FURINI PROFESSOR	BOM JESUS, 371, JARDIM SAO JOAO	7151130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	HILDA PRATES GALLO PROFESSORA	BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064, COCAIA	7130000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	IDALINA LADEIRA FERREIRA PROFESSORA	BARRA DA ESTIVA, 182, CIDADE SOBERANA	7161520
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ILIA ZILDA INNOCENTI BLANCO PROFESSORA	JOSE BRUMATI, 2865, LAVRAS	7160550
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM FORTALEZA II	ROBERTO MAGALHAES , 507, JARDIM FORTALEZA	7153140
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA CECILIA	LAGOA DOURADA , 275, JARDIM COCAIA	7130210
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA LIDIA	JOSE NILSON FERRETTI, 62, JARDIM SANTA LIDIA	7142216
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JARDIM SANTA TEREZINHA	TAUBATE , 180, CIDADE SOBERANA	7161180
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOAO LUIZ DE GODOY MOREIRA PROFESSOR	ANA ALVES DOS SANTOS, 40, JARDIM ALMEIDA PRADO	7133390
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOAQUIM GARCIA SALVADOR PROFESSOR	CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 242, JD AMERICA	7194130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE BENEDITO FERREIRA PROFESSOR	KAZUKO FUJI SHIMIZU, SN, JARDIM FORTALEZA	7154620
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE LEME LOPES DOUTOR	ACAPULCO, 120, ÁGUA AZUL	7159120
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE MARUN ATALLA	ALBERTO SIGUEUKI HAMAOKA, 72, PARQUE CONTINENTAL I	7077175
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE STOROPOLI DEPUTADO	CARNAUBAIS, 493, VILA NOVA BONSUCESSO	07160-640
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JOSE SYLVIO CIMINO PROFESSOR	MARTINS , 40, JARDIM SANTA EMILIA	7134350



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	JUVENAL RAMOS BARBOSA	MARCOS ANTONIO LIOTTA, 114, JARDIM ROSA DE FRANCA	7080100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	LYDIA KITZ MOREIRA	DOREZOPOLIS, 294, JARDIM SANTA CLARA	07123-120
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MAESTRO JOÃO CARLOS MARTINS	GABRIELA GURGEL FREITAS, 179, RESIDENCIAL JARDIM BAMBI	7159690
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA ANGELICA SOAVE PROFESSORA	CORONEL PACHECO, 109, JARDIM NOVA TABOAO	7141100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA APPARECIDA RANSANI MAGALHAES PROFESSORA	ELIZABETE, 380, JARDIM IV CENTENARIO	7161100
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA CELIA FALCAO RODRIGUES PROFESSORA	ARACY VALENTE, 159, PARQUE MIKAIL	7142390
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA HELENA BARBOSA MARTINS PROFESSORA	BRASILÂNDIA, S/N, VILA BREMEN	7124350
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA HELENA FARIA LIMA E CUNHA	DO CABUÇU, 7800, CABUCU	7075170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA LEONI	CARMEM MIRANDA, SN, JD PINHAL	7120153
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIA ROSA BROTA PROFESSORA	SANTANA CLARA DO OESTE, 20, JARDIM MOREIRA	7083250
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MARIO BOMBASSEI FILHO PROFESSOR	OVIDIO CAMILO, 100, JARDIM PONTE ALTA I	7179190
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MAURICIO NAZAR PROFESSOR	JOAO DIAS, 247, PARQUE SANTOS DUMONT	7152230
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	MILTON CERNACH PROFESSOR	SAMURAI, 251, JARDIM PARAISO	7160340
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ODETE FERNANDES PINTO DA SILVA PROFA	CHIBATA, 126, JARDIM BELA VISTA	7133040
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE MIKAIL	LAZARO DE ALMEIDA CAMPOS, 1268, PARQUE MIKAIL	7142580
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE PRIMAVERA	RETA, 300, PARQUE PRIMAVERA	07145-360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PARQUE SANTOS DUMONT	OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, 75, PARQUE SANTOS DUMONT	7152160



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PEDRO ROBERTO VAGHI	FALCAO DOURADO, SN, PARQUE CONTINENTAL IV	7135154
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PLINIO PAULO BRAGA PROFESSOR	OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 3900, TABOÃO	7140230
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA	FRAIBURGO , 80, JARDIM SAO DOMINGOS	7142130
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSOR MOTOOKA	WALTER PEREIRA DE LIMA, 41, JARDIM ADRIANA	7135210
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSORA SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES	DOUTOR MARIO ROMEU DE LUCCA, 93, PONTE ALTA	7179050
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	PROFESSORA. ELISABETE NUCCINI	FLORESTAN FERNANDES , 1346, JARDIM PONTE ALTA I	7179000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RAFAEL THOMEU	FLOR DA SERRA, 172, VILA CARMELA I	7178360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RECREIO SAO JORGE II	ITORORO, 18, RECREIO SAO JORGE	7144470
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	RINALDO POLI PREFEITO	MARTINS JUNIOR , 2884, JARDIM BELA VISTA	7141000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ROBERTA MARIA LOPES CHAVES PROFESSORA	MARIA DE MENESES COSTA LACERDA, 07, JARDIM BETEL	7083300
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ROBERTO ALVES DOS SANTOS PROFESSOR	CARLOS KORKISCHKO, 444, VILA BARROS	7192200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SALIME MUDEH PROFESSORA	SAGRES, 136, JARDIM SAO JOAO	7151300
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SANDI MIYAKE CAPITAO AVIADOR	JUAREZ TAVORA, 47, JARDIM SAO JOAO	7151030
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SERAPHINA RENZI MARTELLO	DE NAZARE, 9864, JARDIM FORTALEZA	7154595
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	SILVERIO BERTONI PROFESSOR	SAO GERALDO, 443, JARDIM SANTA CECILIA	7131030
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	TOMIE OHTAKE	TRINTA E SETE , 239, PARQUE CONTINENTAL I	7077170
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VALDERICE THEREZINHA DA MOTTA CAMPOS MARCHINI PROFESSORA	DOUTOR ANIBAL MARTINS, 135, JARDIM BELA VISTA	7132550



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VALDIVINO DE CASTRO PEREIRA	TIRADENTES, 4148, VILA FLÓRIDA	7196000
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	VILMA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO PROFESSORA	RETA , 111, PARQUE PRIMAVERA	7145360
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	WALDOMIRO POMPEO PREFEITO	CARILAU CERRI, 60, JARDIM DIVINOLANDIA	7133200
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	WANDA MASCAGNI DE SA PROFESSORA	OLGA DE MORAIS LIOTA, 222, JARDIM ROSA DE FRANCA	7081190
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	ZILDA GRACA MARTINS DE OLIVEIRA PROFESSORA	MANOEL REIS DA SILVA, SN, VILA CARMELA	7178450
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	AGOSTINHO CANO	CINCO-C , 534, JARDIM NOVA CIDADE	7252530
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALAYDE MARIA VICENTE PROFESSORA	IDA RICHI, 134, JARDIM MARIA ALICE	7263410
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALBERTO BACAN PROFESSOR	JAGUARIBI , 59, VILA NOVA CUMBICA	7231360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALBERTO MENDES JR CAPITAO PM	NOSSA SENHORA APARECIDA, 125, JARDIM VILA GALVAO	7055000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALEXANDRE LOPES OLIVEIRA	VATICANO , S/N, JARDIM DAS NACOES	7183400
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ALICE CHUERY PROFESSORA	ANTONIO CAMARGO, 130, JARDIM SAO JORGE	7114360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANNA LAMBERGA ZEGLIO	DO POENTE, 100, PIMENTAS	7263721
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO DE RE VEREADOR	DA PENHA, 156, MACEDO	7197130
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO PRATICI PREFEITO	CARLOS DRUMOND ANDRADE, 372, RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	7174015
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ANTONIO VIANA DE SOUZA PROFESSOR	TURIM , 192, PARQUE JUREMA	7244023
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ARY GOMES CORONEL	ALEGRE, 213, VILA SAO RAFAEL	7053100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	AUGUST JOHANNES FERDINANDUS STAUDER PADRE	MINISTRO HIPOLITO, 267, CIDADE ARACILIA	7250010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	BARTHOLOMEU DE CARLOS	ARACAJU , 490, JARDIM LEBLON	7272090



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	BRUNO RICCO PADRE	CRISOPOLIS, 226, JARDIM PRESIDENTE DUTRA	07170-240
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CACILDA CACAPAVA DE OLIVEIRA PROFESSORA	AMELIA RODRIGUES , 592, JARDIM PRESIDENTE DUTRA	7172150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CAPISTRANO DE ABREU	RU CAPITAO GABRIEL, 393, SEDE	7011010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CARLOS MACHADO BITENCOURT MARECHAL	MADALENA RAMPINELLI, 39, PONTE GRANDE	7033110
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CENTRO ATEND SOCIO-ED AO ADOLESC SERRA DA CANTAREIRA CIP	HIPOLITO MINISTRO, 3750, CIDADE ARACILIA	7250010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC GUARULHOS CI	MINISTRO HIPOLITO, 3650, CIDADE ARACILIA	7250010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE GUAYI - CI	HIPOLITO MINISTRO, 3700, CIDADE ARACILIA	7250010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CID AUGUSTO GUELLI PROFESSOR	BRAGA , 312, JARDIM ANNY	7262321
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CIDADE SOIMCO II	SARGENTO PLINIO FERNANDES GONCALVES, 608, CUMBICA	7181100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CLARICE LISPECTOR	MIGUEL BIONDI, 222, TORRES TIBAGI	7060080
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CONJUNTO HABITACIONAL BAIRRO DOS PIMENTAS II	NORTE E SUL , 60, CONJUNTO MARCOS FREIRE	7263600
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	CRISPINIANO CONSELHEIRO	ARMINDA DE LIMA , 57, CENTRO	7095010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	EMILIA ANNA ANTONIO PROFESSORA	MORAS, SN, PARQUE SANTO ANTONIO	7062071
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ENNIO CHIESA PROFESSOR	MARIANO MANZONI , 88, JARDIM DOURADO	7093200
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ERICO VERISSIMO	PORTUGUESA, 394, VILA ENDRES	7041050
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FABIO FANUCCHI PROFESSOR	FAUSTINO RAMALHO, 307, JARDIM VILA GALVAO	7054040
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FRANCISCA BATISTA TRINDADE PROFESSORA	PAULO JOSE BAZZANI, 09, MACEDO	7113030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	FREDERICO DE BARROS BROTERO PROFESSOR	JAIMINHO, 82, VILA PROGRESSO	7095150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	GUARU, 156, JARDIM ARUJA	7272460
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	HOMERO RUBENS DE SA PROFESSOR	CEARA, 50, VILA GALVAO	7070080
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	HUGO DE AGUIAR	JOSE MIGUEL ACKEL, 385, VILA PARAISO	7241090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	INOCOOP II	ELIAS DABARIAN, 356, RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	7174020
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	IRMA CELESTE LAR	DOUTOR TIMOTEO PENTEADO, 3035, TORRES TIBAGI	7061001
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS PROFESSORA DONA BELINHA	CIRIACO, 27, JARDIM VILA GALVAO	7054011
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JAIR MIRANDA DOUTOR	FRANCISCO FOOT, SN, JARDIM TRANQUILIDADE	7051090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM ARUJA	JABOATAO, 385, JARDIM DOS PIMENTAS	7272340
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM MARIA DIRCE III	TREZE DE JULHO, 52, JARDIM MARIA DIRCE	7173000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JARDIM NOVA CUMBICA II	JAGUARIBI, SN, VILA NOVA CUMBICA	7231360
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO ALVARES DE SIQUEIRA BUENO	ANTONIO PEREIRA DA SILVA CABO, 438, JARDIM TRANQUILIDADE	7051011
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO CAVALHEIRO SALEM PROFESSOR	PORTO VELHO, 624, JARDIM CUMBICA	7240060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO CRISPINIANO SOARES	FRANCISCO ANTUNES, 1078, VILA AUGUSTA	7040010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO DE ALMEIDA BARBOSA	NOVA CUMBICA, SN, VILA NOVA CUMBICA	7231000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO NUNES PASTOR	BIRITIBA MIRIM, SN, JARDIM CENTENARIO	7270160
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOAO RIBEIRO DE BARROS COMANDANTE	JUAZEIRO DO NORTE, 488, CUMBICA	7180230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOCILA PEREIRA GUIMARAES PROFESSORA	MARIA ELISA DA NOBREGA , 136, VILA GALVAO	7061060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE ALVES DE CERQUEIRA CESAR	AVENIDA SAO LUIZ, 484, VILA ROSALIA	7072000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE DA COSTA BOUCINHAS PROFESSOR	ATALAIA DO NORTE , 302, JARDIM CUMBICA	7240120
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE ROBERTO FRIEBOLIN PROFESSOR	BAHIA , 392, VILA ROSALIA	7072200
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	JOSE SCARAMELLI PROFESSOR	PALMEIRAS , 776, GOPOUVA	7022000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LAURA DA PURIFICACAO DE CASTRO MENDES PROFESSORA	IMACULADA , 80, JARDIM SAO MANOEL	7183070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	IARA, SN, VILA ANY	7262540
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LICINIO CARPINELLI PROFESSOR	CENTENARIO, 159, JARDIM CENTENARIO	7270000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LINDAMIL BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSORA	CINCO-C , SN, JARDIM NOVA CIDADE	7252530
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	LOUIS BRAILLE	JOAO AVELINO FAUTHZ, 150, JARDIM ANGELICA	7260280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA APARECIDA FELIX PORTO PROFESSORA	IMPERIAL , 99, PARQUE DAS NACOES	7243340
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES PROFESSORA	BERILO , 72, CIDADE PARQUE BRASILIA	7243100
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA HILDA ORNELAS DE OLIVEIRA PROFESSORA	IVINHEMA , 274, JARDIM SANTO AFONSO	7215130
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIA LEDA FERNANDES BRIGO PROFESSORA	WAMBES, 112, JARDIM OTTAWA	7230270
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARINHA FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSORA	ARACAJU , 392, JARDIM LEBLON	7272090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MARIO NAKATA PROFESSOR	EURACHIO MAURICIO , 1271, PARQUE SAO MIGUEL	7260070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	MAURICIO GOULART DEPUTADO	ITACARAMBI , 168, ÁGUA CHATA	7251090
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ORLANDO MINELLA	CANDELARIA , 376, JARDIM JACY	7262110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	OSWALDO SAMPAIO ALVES	OURICURI , 168, JARDIM MARIA DIRCE	7242070
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PARQUE JUREMA III	JAGUAREMA , 23, PARQUE JUREMA	7244020
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PARQUE JUREMA IV	TURIM , 150, PARQUE JUREMA	7244023
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PASCOAL MAIMONI FILHO PROFESSOR	TELHA , 423, JARDIM MONTE ALEGRE	7273280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PAULO NOGUEIRA PROFESSOR	BARTOLOMEU DE GUSMAO, 2, JARDIM SANTA FRANCISCA	7024010
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PAULO ROLIM LOUREIRO DOM	DOMINGOS FANGANIELLO, 251, PONTE GRANDE	7032060
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PEDRO MORCELI	JOAO AVELINO FAUTHZ , 190, JARDIM ANGELICA	7260280
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	PIMENTAS VII	MARGINAL SUL , SN, CONJUNTO MARCOS FREIRE	7263740
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	RAFAEL RODRIGUES FILHO PREFEITO	DEZ , 561, SITIO SAO FRANCISCO	7261450
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	REPÚBLICA DA VENEZUELA	CAMPO ALEGRE , 221, JARDIM ARAPONGAS	7210230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	REPÚBLICA DA VENEZUELA II	CAMPO ALEGRE , 273, JARDIM ARAPONGAS	7210230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ROBERTO HIPOLITO DA COSTA BRIGADEIRO DO AR	ARCEBURGO, 190, JARDIM CASTANHA	7182220
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ROTARY	SENADOR ADOLF SCHINDLING, 361, ITAPEGICA	7042020
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	SEBASTIAO WALTER FUSCO	SARGENTO JAIME REGALO PEREIRA, 257, JARDIM CUMBICA	7182000
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	THEREZINHA CLOSA ELEUTERIO PROFESSORA	CHARLES MIARS COOPER, 432, PARQUE MARIA HELENA	7261130
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VALENTIN GONZALEZ ALONSO PADRE	MISSAO VELHA, 88, PARQUE UIRAPURU	7230380
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VICENTE MELRO	BELMONTE, 66, JARDIM MARIA DIRCE	7173430



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	VICTOR CIVITA	JUAZEIRO DO NORTE, 53, CIDADE JARDIM CUMBICA	07180-230
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	WALDEMAR FREIRE VERAS VEREADOR	DOUTOR BRANDAO VERAS, 44, VILA TIJUCO	7091150
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	ZILDA ROMEIRO PINTO MOREIRA DA SILVA PROF	MACARANI, 382, JARDIM PRESIDENTE DUTRA	7171170
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	AMALIA MARIA DOS SANTOS	VITAL BRASIL , SN, VILA MARIA AUGUSTA	8570310
ITAQUAQUECETUBA	POA	AMERICO FRANCO	DOBRADA , 65, JARDIM SAO JOSE	8567360
ITAQUAQUECETUBA	POA	BATUIRA	TUPI , 95, CENTRO	8561060
ITAQUAQUECETUBA	POA	BENEDITA GARCIA DA CRUZ PROFESSORA	LILIA , 115, CALMON VIANA	8560250
ITAQUAQUECETUBA	POA	BERTHA CORREA E CASTRO DA ROCHA	ENEIDA FRANCO PINTO , 55, VILA ANITA	8557130
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CARMEN NETTO DOS SANTOS PROFESSORA	SAN GENARO, 320, PARQUE RESIDENCIAL CALIFORNIA	08584-280
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CENTRO ATEND SOCIOED AO ADOLESCENTE ITAQUAQUECETUBA CI	JOSÉ CARLOS FERREIRA, 178, JARDIM IPÊ	08580-815
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CENTRO ATEND SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESC TERRA NOVA CI	ZAIRE , 208, JARDIM ADRIANE	8598740
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CICERO ANTONIO DE SA RAMALHO PROFESSOR	FERRAZ DE VASCONCELOS , 1000, VILA MONTE BELO	8577540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CLOVIS DA SILVA ALVES PROFESSOR	PADRE BENTO, SN, JARDIM CAROLINA	8588320
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE	HENRIQUE GIOVANINI XAVIER, 250, PARQUE RESIDENCIAL SCAFFID II	8587770
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DOMINGOS MILANO	MANACA, 114, JARDIM ODETE	8598290
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DULCE MARIA SAMPAIO PROFESSORA	GONCALVES DIAS , 961, PARQUE RESIDENCIAL MARENGO	8594270



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	DURVAL EVARISTO DOS SANTOS VEREADOR	DOS AMORES, SN, VILA SAO CARLOS	8599540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	EDINA ALVARES BARBOSA PROFESSORA	SAO ROQUE, 381, VILA JAPAO	8599020
ITAQUAQUECETUBA	POA	ELIAS ZUGAIB PROFESSOR	JAPAO , 10, JARDIM OBELISCO	8565130
ITAQUAQUECETUBA	POA	ELISEU JORGE PROFESSOR	MARIA DO ROSARIO , 199, JARDIM IVONETE	8553120
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ERVIN HORVATH DOUTOR	AMERICANA , 215, CIDADE NOVA LOUZADA	8589009
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ESTÂNCIA PARAISO	PINHEIRINHO SUZANO , 3268, PARQUE RECANTO MONICA	8593000
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	EUGENIO VICTORIO DELIBERATO	VERA CRUZ , 201, JARDIM GONCALVES	8573640
ITAQUAQUECETUBA	POA	EUSTAQUIO PADRE	IRAPUA , 80, JARDIM SELMA HELENA	8564060
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	FILOMENA HENARES MILANO	JOSE CARLOS FERREIRA , 178, JARDIM IPE	8580815
ITAQUAQUECETUBA	POA	HELENA LOUREIRO ROSSI PROFESSORA	AZULAO , 84, JARDIM NOVA POA	8568330
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	HOMERO FERNANDO MILANO	JOAO BARBOSA DE MORAES , 157, VILA ZEFERINA	8576070
ITAQUAQUECETUBA	POA	IVONE DA SILVA DE OLIVEIRA PROFESSORA	PASTEUR , 70, VILA JULIA	8551030
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM AMERICA DO	PEDRO DA CUNHA ALBUQUERQUE LOPES , 3500, PEROBAL	8584584
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM ITAQUA	MOTORISTAS , 274, JARDIM ITAQUA	8580030
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JARDIM ODETE III	GALVAO , 206, QUINTA DA BOA VISTA (RESIDENCIAL)	8597560
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOAQUIM GONCALVES FERREIRA DA SILVA	VESPASIANO , SN, ESTÂNCIA FRATERNIDADE	8589030
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE BARBOSA DE ARAUJO VEREADOR	LUTECIA , 87, JARDIM FIORELO	8570430



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE GAMA DE MIRANDA	ALVARES DE CARVALHO , 250, JARDIM CAIUBI	8588480
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO	FERNANDO VASCONCELOS ROSSI, 1711, PEDREIRA	8572000
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	KAKUNOSUKE HASEGAWA	SERRA DOS PARECIS , 200, JARDIM PAINEIRA	8581210
ITAQUAQUECETUBA	POA	LACY LENSKI LOPES PROFESSORA	MONGAGUA , 333, JARDIM AMERICA	8555400
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA CASTRO CAMPOS MARQUES PROFESSOR	JURUAIA , 40, PARQUE DIRCE	8595250
ITAQUAQUECETUBA	POA	MARGARIDA DE CAMILLIS	PORTUGAL , 261, VILA VARELA	8558200
ITAQUAQUECETUBA	POA	MARIA APARECIDA FERREIRA PROFESSORA	CRISCIUMA , 29, VILA CRISTELO	8563540
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MARIO MARTINS PEREIRA	MOMBUCA , 177, PARQUE RECANTO MONICA	8592140
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	MAURICIO ALVES BRAZ VEREADOR	PIXINGUINHA , 426, JARDIM MARAGOJIPE	8580230
ITAQUAQUECETUBA	POA	NANCI CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO PROFESSORA	FERNANDO DE NORONHA , 100, JARDIM SANTA HELENA	8553700
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	NEMESIO CANDIDO GOMES	OURINHOS , 475, VILA VIRGINIA	8576310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ODILA LEITE DOS SANTOS PROFESSORA	JUNDIAÍ, 84, MONTE BELO	8577320
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA	JORGE AMADO , 56, PARQUE PIRATININGA	8583630
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA II	JOAQUIM SERRA, 110, PARQUE PIRATININGA	8583680
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE PIRATININGA III	JOAQUIM SERRA , 98, PARQUE PIRATININGA	8583680
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PARQUE VIVIANE JARDIM ADRIANA	RONDA ALTA , 34, PARQUE VIVIANE	8582110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAQUAQUECETUBA	POA	PAULO EDUARDO OLINTHO REHDER JORNALISTA	SAO FRANCISCO, 280, VILA RUTH	8561610
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PEQUENO CORACAO II	FERNAO DE MAGALHAES , 91, O PEQUENO CORACAO	8579590
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES DO NASCIMENTO	DOIS , 33, JARDIM SANTA RITA II	8596760
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	RECANTO MONICA II	MERENDA , 2000, MERENDA	8592390
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ROQUE BARBOSA DE MIRANDA	DO RIBEIRO, 250, JARDIM JOSELY	8590500
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ROSARIA ISOLINA DE MORAES DONA	RIO PINHEIROS , 25, VILA NELLY	8599330
ITAQUAQUECETUBA	POA	SILVIA GAMA BALABEN PROFESSORA	JAIR DE GODOY , 575, VILA JAU	8559120
ITAQUAQUECETUBA	POA	SIMON SWITZAR PADRE	CAPANEMA , 76, CENTRO	8550310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VALTER DA SILVA COSTA VEREADOR	MARINGA , 368, VILA URSULINA	8574310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VERA LUCIA LEITE DA COSTA PROFESSORA	FOZ DE IGUAÇU , SN, JARDIM SAO PAULO	8598500
ITAQUAQUECETUBA	POA	VERA LUCIA TORRES RODRIGUES AFFONSO PROFESSORA	DOUTOR PRUDENTE DE MORAES, 90, VILA JULIA	8551230
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA ARIZONA I	SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA , SN, JARDIM ZELIA	8575335
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA ERCILIA ALGARVE	RIO GRANDE DO SUL , 465, JARDIM DO ALGARVE	8572700
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	VILA URSULINA	MARINGA , 368, VILA URSULINA	8574310
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ZILDA BRACONI AMADOR PROFESSORA	BATATAIS , 38, VILA BARTIRA	8577440
JACAREI	JACAREI	ADHERBAL DE CASTRO PROF	HOLLYWOOD , 30, JARDIM CALIFORNIA	12305740
JACAREI	JACAREI	ALCINA MORAES SALLES PROFA	TARIANA , 106, CHACARAS REUNIDAS IGARAPES	12330050
JACAREI	ARUJA	AMADEU RODRIGUES NORTE	PLINIO SALGADO SANTANGELO, 120, VILA PEDROSO	07434-315



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JACAREI	JACAREI	AMANCIA DIAS SAMPAIO PROFA	ARY D'AVILA , 200, JARDIM TERRAS DE SAO JOAO	12324772
JACAREI	JACAREI	AMAURY TEIXEIRA VASQUES PROF	MIGRANTES , 1380, PARQUE MEIA LUA	12335000
JACAREI	ARUJA	ANA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	OSCAR SCHIAVON, , JARDIM EMÍLIA	07432-065
JACAREI	JACAREI	ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA PROF	GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE, 7019, SAO SILVESTRE	12340010
JACAREI	GUARAREMA	ANTONIO LERARIO	CILESA FERRAZ DA SILVA, , 57, PARQUE AGRINCO	8900000
JACAREI	JACAREI	ANTONIO MARTINS DA SILVA PROF	SANTO IVO, 368, CIDADE SALVADOR	12312190
JACAREI	JACAREI	BENEDICTO MAURO DOS SANTOS PROF	SAO MATHEUS, 474, JARDIM SAO JOSE	12327661
JACAREI	JACAREI	BENEDITA FREIRE DE MACEDO DONA	LUCIANA DE SOUZA MAGALHÃES', 305, VILA MACHADO	12322-310
JACAREI	ARUJA	BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	BENEDITO ANTONIO RIBEIRO, 425, JARDIM LIMOEIRO	07434-120
JACAREI	IGARATA	BENEDITO RAMOS ARANTES CEL	MARIA HELENA MARCONDES, 65, CENTRO	12350000
JACAREI	SANTA ISABEL	BRASILISIA MACHADO LOBO PROFA	MASSAO OGAWA, 210, JARDIM ELDORADO	7500000
JACAREI	JACAREI	CARLOS PORTO CORONEL	LEITAO , 88, CENTRO	12327020
JACAREI	ARUJA	CARLOS RICHARD STRAUTMANN PASTOR	DR. ARMANDO COLANGELO, 1133, PARQUE RODRIGO BARRETO	07417-325
JACAREI	JACAREI	CELISA MERCADANTE FARIA PROFA	JACINTO PIMENTEL, 70, CIDADE NOVA JACAREI	12325170
JACAREI	JACAREI	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - DE JACAREI - CI	PRESIDENTE DUTRA, KM 173, ZONA RURAL	12335010
JACAREI	JACAREI	DARCI LOPES PROFA	OLINDA DE ALMEIDA MERCADANTE PROFESSORA, 3925, JARDIM PARAISO	12316550
JACAREI	JACAREI	DIRCEU JUNQUEIRA DE SOUZA PROF	JORGE MALAQUIAS PEREIRA, 62, JARDIM NOVA ESPERANCA	12324450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JACAREI	JACAREI	DOROTHOVEO GASPAR VIANNA PROF	PAULO DE OLIVEIRA BRANCO EXPEDICIONARIO, 130, JARDIM DAS INDÚSTRIAS	12306020
JACAREI	ARUJA	EDIR PAULINO ALBUQUERQUE PROFA	ARISTIDES RAMOS DOS SANTOS, , ARUJÁ CENTRO RESIDENCIAL	07400-810
JACAREI	GUARAREMA	EMILIA LEITE MARTINS	MUNICIPAL BENJAMIM ANTONIO FERNANDES, 318, JARDIM DULCE	8900000
JACAREI	ARUJA	ESLI GARCIA DINIZ PROF	MARANHAO, 32, JARDIM PLANALTO	07402-165
JACAREI	SANTA ISABEL	FERNANDO ALUIZO CORREA PROF	JOAO ANTONIO MINEIRO, 67, JARDIM NOVO EDEN	7500000
JACAREI	JACAREI	FRANCISCO FELICIANO FERREIRA DA SILVA PROF CHICO FERREIRA	NOVE DE JULHO , 473, JARDIM PEREIRA DO AMPARO	12327682
JACAREI	JACAREI	FRANCISCO GOMES DA SILVA PRADO DR	BARAO DE JACAREI, 910, CENTRO	12308001
JACAREI	SANTA ISABEL	GABRIELA FREIRE LOBO PROFA	CONEGO BICUDO, 287, CENTRO	7500000
JACAREI	ARUJA	GERALDO BARBOSA DE ALMEIDA PREFEITO	ESTR. DOS FERNANDES, 2332, MIRANTE DO ARUJÁ	07404-165
JACAREI	SANTA ISABEL	GUILHERMINO MENDES DE ANDRADE MAJOR	NOVE DE JULHO, 122, CENTRO	7500000
JACAREI	JACAREI	HELIA DIVINO DE SOUZA PROFA	NILO DAVID, 55, PARQUE IMPERIAL	12329037
JACAREI	JACAREI	HERMINIA SILVA DE MESQUITA PROFA	JOSE BENEDITO DUARTE , 59, PARQUE ITAMARATI	12307200
JACAREI	SANTA ISABEL	HYEROCLIO ELOY PESSOA BARROS	WASHINGTON LUIS, 733, VILA GUILHERME	7500000
JACAREI	GUARAREMA	IVAN BRASIL	DA AJUDA, 200, CENTRO	8900000
JACAREI	JACAREI	JOAO CRUZ PROF	JOSE RIBEIRO MOREIRA , 100, PARQUE CALIFÓRNIA	12312280
JACAREI	JACAREI	JOAO FELICIANO	ALFREDO RAMOS , 40, CENTRO	12308420
JACAREI	JACAREI	JOAO VICTOR LAMANNA DR	CLARA FOGACA DE ALMEIDA, SN, CIDADE JARDIM	12320560



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JACAREI	SANTA ISABEL	JOAQUIM SIMAO	PREFEITO JOAQUIM SIMAO, 66, VARADOURO	7500000
JACAREI	JACAREI	JOSE SIMPLICIO PROF	MUNICIPAL FRANCISCO EUGENIO BICUDO , 61, JARDIM COLINAS	12319010
JACAREI	GUARAREMA	JOSE VEIGA PROF	AMERICA, 254, NOVA GUANABARA	8900000
JACAREI	JACAREI	LAURA AUGUSTA DE CARVALHO ROSAS PROFA	HONDO JAPAO, , 243, PARATEI DO MEIO	12331680
JACAREI	SANTA ISABEL	LAURENTINA LORENA CORREA DA SILVA PROFA	VEREADOR DOUTOR ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SN, CRUZEIRO	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA APARECIDA RICO PROFA	ANTONIO ALVES, 226, PAGADOR DE ANDRADE	12334450
JACAREI	SANTA ISABEL	MARIA DAS GRACAS SALES DE OLIVEIRA PROFA	PREFEITO JOSE BASILIO ALVARENGA, 848, JARDIM MONTE SERRAT	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA DE LOURDES VILELA PROFA	DRª THALITA MONIQUE TOLEDO SOARES DE MORAIS, 161, BANDEIRA BRANCA II	12323362
JACAREI	JACAREI	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO PROFA	DARCY DE OLIVEIRA REIS, 530, BELA VISTA	12309070
JACAREI	ARUJA	MARIA ISABEL NEVES BASTOS PROFA	MARIA DE LOURDES MAXIMO, 150, JARDIM RENATA	07402-015
JACAREI	SANTA ISABEL	MARIA SANTOS BAIRAO PROFA	LEOPOLDO DA CUNHA LIMA, 115, LANIFICIO	7500000
JACAREI	JACAREI	MARIA UMBELINA RODRIGUES DE AZEVEDO PROFA	NILO MAXIMO , 4390, JARDIM COLONIA	12315010
JACAREI	ARUJA	MARIANO BARBOSA DE SOUZA PROF	DO KONDO, 380, PEDREIRA	07405-650
JACAREI	JACAREI	OLIVIA DO AMARAL SANTOS CANETTIERI PROFA	ROSA MONTEIRO LINO , 507, PARQUE MEIA LUA	12335110
JACAREI	GUARAREMA	PAULO ISMAEL DOS SANTOS SOBRINHO	MARANHAO, 112, PARATEI	8900000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JACAREI	JACAREI	POMPILO MERCADANTE DR	TAMANDARE ALMIRANTE, 141, SAO JOAO	12322470
JACAREI	ARUJA	RENE DE OLIVEIRA BARBOSA DR	MELVIN JONES, 52, JARDIM MODELO	07401-305
JACAREI	ARUJA	REPÚBLICA DOMINICANA	NOSSA SENHORA APARECIDA, 255A, JORDANÓPOLIS	07411-160
JACAREI	GUARAREMA	ROBERTO FEIJO DOUTOR	DONA LAURINDA, 553, CENTRO	8900000
JACAREI	JACAREI	SILVIO JOSE SECCO PROF	JUNQUEIRA FREIRE, 60, JARDIM SANTA MARINA	12312540
JACAREI	ARUJA	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA DR	WASHINGTON LUIZ, 27, CENTRO	07400-515
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	ANA MARIA PAGIOSSI	BARRETOS , SN, JARDIM AMERICA	13221534
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	ARMANDO DIAS	PACAEMBU , 2440, JARDIM PAULISTA	13222000
JUNDIAI	JUNDIAI	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE JUNDIAI CIP	GERALDO DIAS VEREADOR, KM 73, VILA FORMOSA	13214295
JUNDIAI	JUNDIAI	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE DE JUNDIAI CI	VEREADOR GERALDO DIAS, KM 73, VILA HORTOLÂNDIA	13214311
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	DAGOBERTO ROMAG FREI	JOSE VALTER PACHECO , 56, CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE	13232263
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	ELZA FACCA MARTINS BONILHA PROFESSORA	ESTELA BORGES MORATO , 260, BOTUJURU (BOTUJURU)	13238211
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	GEORGINA HELENA FORTAREL PROFESSORA	FLOR DE MAIO , 30, PARQUE INTERNACIONAL	13232524
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	HAMILTON JOSE BIANCHI MONSEHOR	JOSE RABELLO PORTELLA, 3365, VILA POPULAR	13225-100
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	IDOROTI DE SOUZA ALVAREZ	IGUATEMI , 350, JARDIM AMERICA	13222261
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	LAVINIA RIBEIRO ARANHA PROFESSORA	BROMELIAS , SN, JARDIM BERTIOGA	13225310
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MARCOS ALEXANDRE SODRE PROFESSOR	CAFEZAL , 327, JARDIM AMERICA	13221390



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MARIA DE SAO LUIZ IRMA	ITALIA , 243, JARDIM SANTA LUCIA	13223210
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	MARIO PEREIRA PINTO	COLIBRI , SN, JARDIM SANTA LUCIA	13236170
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	MITIHARU TANAKA	VIGARIO ALFONSO NIKRAKE, 240, JARDIM CRUZ ALTA	13224430
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	NATHANAEL SILVA PROFESSOR	CENTRAL , 162, VILA SANTA TEREZINHA	13220170
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	OSWALDO CAMARGO PIRES PROFESSOR	TURIASSU , 9, VILA TUPI	13225070
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	QUINZE DE OUTUBRO	JOAO INACIO VELASCO , 65, VILA THOMAZINA	13230330
JUNDIAI	VARZEA PAULISTA	TIBURCIO ESTEVAM DE SIQUEIRA	JOSE DE SOUZA , 520, JARDIM PARAISO	13224060
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	VICTOR GERALDO SIMONSEN	ESPAÑA , SN, JARDIM EUROPA	13232041
LESTE 1	SAO PAULO	ALVARES DE AZEVEDO	IGNACIO ALVES DE MATTOS , 281, ITAQUERA	8210210
LESTE 1	SAO PAULO	ANNA PONTES TOLEDO NATALI PROFESSORA	PACO DO LUMIAR , 191, VILA SILVIA	3820140
LESTE 1	SAO PAULO	ANNE FRANK	GUIRA ACANGATARA, 149, JARDIM SANTO ONOFRE	3719000
LESTE 1	SAO PAULO	ANNETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO IRMA	ARLINDO BETTIO , 45B, VILA GUARACIABA	3828000
LESTE 1	SAO PAULO	ANNITA GUASTINI EIRAS PROFESSORA	ILHA DA FIGUEIRA , 151, VILA PAULISTANIA	3720040
LESTE 1	SAO PAULO	ANTAO PADRE	SANTO AFONSO, 273, PENHA	3632020
LESTE 1	SAO PAULO	ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO PROFESSOR	CARLO GRAZIA ENGENHEIRO, 500, VILA UNIAO (ZONA LESTE)	3683150
LESTE 1	SAO PAULO	APPARECIDA RAHAL PROFESSORA	FONTOURA XAVIER , 542, ITAQUERA	8295300
LESTE 1	SAO PAULO	ARCANGELO SFORCIM	SERRA DA MOEDA , 61, PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 1	SAO PAULO	BARAO DE RAMALHO	AMADOR BUENO DA VEIGA , 604, PENHA DE FRANCA	3636000
LESTE 1	SAO PAULO	BENEDITA DE REZENDE PROFESSORA	ASSIS RIBEIRO DOUTOR, 8402, ERMELINO MATARAZZO	3827000
LESTE 1	SAO PAULO	CAETANO MIELE PROFESSOR	FRANCISCO DAMANTE , 61, VILA LONDRINA	3731000
LESTE 1	SAO PAULO	CASSIO CIAMPOLINI DEPUTADO	GUAPEBA , 15, VILA VERDE	8235160
LESTE 1	SAO PAULO	CUSTODIO JOSE DE MELLO ALMIRANTE	ALICANTE , 483, VILA GRANADA	3654010
LESTE 1	SAO PAULO	DOM PAULO EVARISTO ARNS	CORACAO SELVAGEM, SN, CONJUNTO HABITACIONAL AGUIA DE HAIA	08223-390
LESTE 1	SAO PAULO	EDSON LUIZ RIBEIRO LUZIA PROFESSOR	VITOR JOSE DE CASTRO , 43, JARDIM NORMA	8240305
LESTE 1	SAO PAULO	ELYSEU SIMOES MACHADO PROFESSOR	ACAUA , 225, CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	8223250
LESTE 1	SAO PAULO	EMILIA DE PAIVA MEIRA PROFESSORA	PORTO XAVIER , 172, VILA CARMOSINA	8210170
LESTE 1	SAO PAULO	ERMELINO MATARAZZO	ABEL TAVARES , SN, JARDIM BELEM	3810110
LESTE 1	SAO PAULO	ESTHER FRANKEL SAMPAIO	TUJUBA, 1475, PENHA DE FRANCA	3610000
LESTE 1	SAO PAULO	EUNICE LAUREANO DA SILVA PROFESSORA	FLORINDO ANTONIO BARATELLA , 12, PARQUE BOTURUSSU	3804065
LESTE 1	SAO PAULO	FILOMENA MATARAZZO CONDESSA	PARANAGUA , 472, ERMELINO MATARAZZO	3806000
LESTE 1	SAO PAULO	FRANCISCO MESQUITA JORNALISTA	WENCESLAU GUIMARAES , 5, PARQUE CISPER	3823000
LESTE 1	SAO PAULO	GABRIEL ORTIZ PROFESSOR	AMADOR BUENO DA VEIGA , 2932, PENHA DE FRANCA	3652000
LESTE 1	SAO PAULO	GABRIEL PELICIOTTI PROFESSOR	TITO CAPINAM , 25, JARDIM SAO CARLOS (ZONA LESTE)	8062270
LESTE 1	SAO PAULO	GALILEO EMENDABILI ESCULTOR	JERIBATUBA , 700, PARADA XV DE NOVEMBRO	8246091



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 1	SAO PAULO	GERALDO CAMPOS MOREIRA PROFESSOR DOUTOR	MUTUIPE , 10, PARQUE CISPER	3819090
LESTE 1	SAO PAULO	GERALDO DOMINGOS CORTEZ PROFESSOR	ALVARO DE MENDONCA , 914, ITAQUERA	8215290
LESTE 1	SAO PAULO	HELENA LOMBARDI BRAGA PROFESSORA	VIRGINIA DE MIRANDA , 138, JARDIM NORMA	8240010
LESTE 1	SAO PAULO	HERMINIA DE ANDRADE PFUHL NEVES PROFESSORA	RAINHA DA NOITE , 85, PARQUE GUARANI	8235000
LESTE 1	SAO PAULO	IRENE BRANCO DA SILVA PROFESSORA	QUARUNAS , 352, VILA RUI BARBOSA	3734220
LESTE 1	SAO PAULO	IRINEU MONTEIRO DE PINHO REV	CHUVA E SOL , 41, CONJUNTO HABITACIONAL A E CARVALHO	8225560
LESTE 1	SAO PAULO	JOAO MARIA OGNO OSB DOM	MARIA CARLOTA , 400, VILA ESPERANCA	3647000
LESTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM TORRES SANTIAGO PROFESSOR	ANTONIO BONICI , 60, JARDIM MATARAZZO	3811060
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE BARTOCCI PROFESSOR	SERAPIAO SAO, 396, VILA RE	3664000
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE CAMPOS CAMARGO PROFESSOR	SEVERIANO SAO, 217, VILA SANTANA	3613030
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE CARVALHO PADRE	MIGUEL SAO, 1888, VILA MARIETA	3620001
LESTE 1	SAO PAULO	JOSE DE SAN MARTIN	DELTA , 79, JARDIM NAIR	8071060
LESTE 1	SAO PAULO	JULIO DE CARVALHO BARATA	ELY REY, 271, JARDIM SAO CARLOS (ZONA LESTE)	8062520
LESTE 1	SAO PAULO	JULIO DINIS	R JUCARAL, 170, PDA QUINZE	8246106
LESTE 1	SAO PAULO	LEONOR RENDESI PROFESSORA	BOAVENTURA RODRIGUES DA SILVA , 1000, PARQUE BOTURUSSU	3801120
LESTE 1	SAO PAULO	LUCIO DE CARVALHO MARQUES PROFESSOR	JACIRA FERRARI DE OLIVEIRA , 39, JARDIM MATARAZZO	3810060
LESTE 1	SAO PAULO	LUIGI PIRANDELLO	LARANJA DA CHINA , 50, JARDIM DAS CAMELIAS	8050710



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 1	SÃO PAULO	LUIS GONZAGA CARVALHO MELO PROFESSOR	ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO , 116, VILA SÃO FRANCISCO (ZONA LESTE)	3678050
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA	PANGAUA , 210, VILA RE	3665010
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA APARECIDA MACHADO JULIANELLI	PEDRO MARCIANO DE ALCANTARA , 18, ENGENHEIRO GOULART	3726010
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA AUGUSTA CORREA PROFESSORA	PROFESSOR LEONCIO CORREIA, SN, CANGAIBA	3720190
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA CECILIA DA SILVA GROHMANN PROFESSORA	JOSE ALVES DOS SANTOS , 19, VILA CAMPANELA	8220450
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA COSTA PROFESSORA	LAGOA TAI GRANDE , 475, ITAQUERA	8290500
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA DE CARVALHO SENNE PROFESSORA	PUQUIXA , SN, VILA RE	3656060
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA JOVITA	NOVA DE SANTA CRUZ , SN, JARDIM MATARAZZO	3813060
LESTE 1	SÃO PAULO	MARINHA DO BRASIL	PONTE RASA , 709, JARDIM PONTE RASA	3896000
LESTE 1	SÃO PAULO	MARIO REYS COMENDADOR	JERIBATUBA , 102, PARADA XV DE NOVEMBRO	8246090
LESTE 1	SÃO PAULO	MAXIMO DE MOURA SANTOS PROFESSOR	PARIOTO , 249, VILA JACUI	8060030
LESTE 1	SÃO PAULO	MIGUEL DE CERVANTES Y SAAVEDRA DOM	CANDIDO MOTA , 267, JARDIM PENHA	3759000
LESTE 1	SÃO PAULO	MIGUEL KRUSE DOM	SÃO JOSE DO CAMPESTRE, 30, JARDIM DANFER	3728000
LESTE 1	SÃO PAULO	MILTON CRUZEIRO PROFESSOR	ALAMANDAS , 36, CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	8225310
LESTE 1	SÃO PAULO	NABIHA ABDALLA CHOHI	RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA , 466, JARDIM AURORA (ZONA LESTE)	8225410
LESTE 1	SÃO PAULO	NELLO LORENZON	SÃO GONCALO DO SAPUCAI, 61, PONTE RASA	3891050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 1	SAO PAULO	NILDO DO AMARAL JUNIOR PADRE	TROPICALIA , SN, JARDIM PEDRO JOSE NUNES	8061010
LESTE 1	SAO PAULO	NOSSA SENHORA DA PENHA	PADRE BENEDITO DE CAMARGO, 762, PENHA DE FRANCA	3604000
LESTE 1	SAO PAULO	PARQUE ECOLOGICO	JAPICHAUA, 300, JARDIM MATARAZZO	3813310
LESTE 1	SAO PAULO	PAULO ROBERTO FAGGIONI PROFESSOR	TABACARANA , 10, LIMOEIRO	8051100
LESTE 1	SAO PAULO	PEDRO DE ALCANTARA MARCONDES MACHADO PROFESSOR	MANOEL DOS SANTOS BRAGA , 391, VILA ROBERTINA	3807320
LESTE 1	SAO PAULO	RAUL PILLA DEPUTADO	SAO BERTOLDO, 449, PARQUE CRUZEIRO DO SUL	8070380
LESTE 1	SAO PAULO	REPÚBLICA DE HONDURAS	DELTA , 49, JARDIM NAIR	8071060
LESTE 1	SAO PAULO	REPÚBLICA DO HAITI	NOVO ORIENTE DO PIAUI , 38, VILA SILVIA	3820310
LESTE 1	SAO PAULO	REPÚBLICA DO URUGUAI	ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA , 149, ENGENHEIRO GOULART	3726110
LESTE 1	SAO PAULO	RITA JULIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	MIRANDINHA , 881, PENHA DE FRANCA	3641000
LESTE 1	SAO PAULO	RUTH CABRAL TRONCARELLI PROFESSORA	ANTONIO GANDINI , 690, ITAQUERA	8215460
LESTE 1	SAO PAULO	SAID MURAD	PINHEIRO DO PARANA , 177, PARQUE GUARANI	8235590
LESTE 1	SAO PAULO	SANTOS DUMONT	OITO DE SETEMBRO , 73, PENHA DE FRANCA	3606030
LESTE 1	SAO PAULO	SILVA PRADO DEPUTADO	LUIS ANTONIO RANTIN MOUTINHO ENGENHEIRO, 296, JARDIM POPULAR	3672010
LESTE 1	SAO PAULO	SOUZA QUEIROZ BARAO DE	GABRIELA MISTRAL , 520, PENHA DE FRANCA	3701010
LESTE 1	SAO PAULO	THALES CASTANHO DE ANDRADE PROFESSOR	FONTOURA XAVIER , 851, ITAQUERA	8295300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 1	SAO PAULO	THEODOMIRO EMERIQUE PROFESSOR	UICO , 533, VILA MARIETA	3621020
LESTE 1	SAO PAULO	THEREZA DOROTHEA DE ARRUDA REGO PROFESSORA	CONCEICAO DO CASTELO , 64, BURGO PAULISTA	3681020
LESTE 1	SAO PAULO	THEREZINHA ARANHA MANTELLI	PROFESSOR ANTONIO DE CASTRO LOPES, 930, PARQUE BOTURUSSU	3805080
LESTE 1	SAO PAULO	TIDE SETUBAL	JAIME BARCELOS , 535, VILA JACUI	8060200
LESTE 1	SAO PAULO	TITO LIVIO FERREIRA PROFESSOR	BARDANA , 35, JARDIM RUTH	8040730
LESTE 1	SAO PAULO	UMBERTO CONTE CHECCHIA PROFESSOR	GENERAL COSTA CAMPOS, 280, VILA ROBERTINA	3807100
LESTE 1	SAO PAULO	URBANO DE OLIVEIRA PINTO REV	TANTAS PALAVRAS , 10, CONJUNTO HABITACIONAL AGUIA DE HAIA	8223510
LESTE 1	SAO PAULO	VALACE MARQUES PROFESSOR	GENTIL BRAGA , 701, VILA BUENOS AIRES	3737020
LESTE 1	SAO PAULO	VICTORIO NAPOLEAO OLIANI PROFESSOR	COLONIA LEOPOLDINA , 340, VILA SILVIA	3821020
LESTE 1	SAO PAULO	VITAL FOGACA DE ALMEIDA DOUTOR	MALACACHETA , 118, JARDIM JAU (ZONA LESTE)	3713020
LESTE 1	SAO PAULO	ZILDA ARNS NEUMANN	CANGICA , 50, JARDIM DAS CAMELIAS	8050390
LESTE 2	SAO PAULO	ADOLPHO PLUSKAT PROF	CAFE DO BRASIL , 130, JARDIM DOS IPES	8161225
LESTE 2	SAO PAULO	ALBERTO SCHWEITZER	MATACOE , 35, JARDIM CAMARGO NOVO	8120180
LESTE 2	SAO PAULO	ALCEU GUERNER GONZALEZ PROF	CORNELIO DE ARZAO , 1786, JARDIM MIRIAM	8140550
LESTE 2	SAO PAULO	ÁLVARO SIMÕES	CECILIA ITER , 150, VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	8240730
LESTE 2	SAO PAULO	AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF	JOAO MENDES DE CARVALHO , 85, JARDIM ROBRU	8150450
LESTE 2	SAO PAULO	ANTONIO DE PADUA VIEIRA	MAXIMIANO CORREA DOS SANTOS , 125, JARDIM DAS OLIVEIRAS	8122210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	ANTONIO JOSE DE SUCRE	VALDOMIRO GONZAGA SILVA , 809, JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111540
LESTE 2	SAO PAULO	ARACI ZEBRAL TEIXEIRA	SERRA DAS ARARAS , 180, VILA IOLANDA(LAJEADO)	8451050
LESTE 2	SAO PAULO	ARLINDO PINTO DA SILVA PROF	MARCION , 274, JARDIM LAJEADO	8041500
LESTE 2	SAO PAULO	ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF	ALFREDO MOREIRA PINTO , SN, VILA SIMONE	8110220
LESTE 2	SAO PAULO	ASTROGILDO ARRUDA PROF	DOMINGOS DO SACRAMENTO , 275, VILA CAROLINA	8040130
LESTE 2	SAO PAULO	ATAULPHO ALVES	MARIA SUSANO POLILO , 485, VILA ROSARIA	8021300
LESTE 2	SAO PAULO	AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF	JOSE GRAVONSKI DOUTOR, 90, JARDIM ROBRU	8441000
LESTE 2	SAO PAULO	BALBINA NETTO VELLOSO PROFA	FRANCISCO FERNANDES FRAZAO , 37, LAJEADO	8452180
LESTE 2	SAO PAULO	BERNARDO O HIGGINS DOM	JOSE DE AMENABAR , 371, JARDIM NELIA	8142004
LESTE 2	SAO PAULO	BRENO DI GRADO PROF	MANUEL ALVARES PIMENTEL , 801, JARDIM MIRIAM	8141000
LESTE 2	SAO PAULO	CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF	CARLO BIBIENA , 152, PARQUE PAULISTANO	8081380
LESTE 2	SAO PAULO	CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO	FRANCISCO FERNANDES FRAZAO, 37, LAJEADO	8452180
LESTE 2	SAO PAULO	CARLOS GOMES	ANTONIO BERNARDO SILVESTRE , 203, VILA SAO SILVESTRE (ZONA LESTE)	8011390
LESTE 2	SAO PAULO	CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA	LOURENCO FRANCO DO PRADO , 10, JARDIM NELIA	8142230
LESTE 2	SAO PAULO	CESAR DACORSO FILHO PROF	JOAO GOMES DE FARIAS , 205, JARDIM ETELVINA	8430540
LESTE 2	SAO PAULO	CHARLES DE GAULLE	ANTONIO JOAO MEDEIROS, 810, JARDIM INA	8140060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA	PEDRO RODRIGUES , 99, PARQUE SANTA RITA	8150110
LESTE 2	SAO PAULO	CLOVIS RENE CALABREZ PROF	FREGUESIA DA CACHOEIRA , 77, JARDIM LAJEADO	8441100
LESTE 2	SAO PAULO	COSME DE FARIA MAJOR	ANIBAL THOMAZ GOMES , 87, JARDIM NOVA GUAIANAZES	8431191
LESTE 2	SAO PAULO	CRISTINA DE CASTRO PAES PROFESSORA	JOSE ARTUR NOVA DOUTOR, 2707, PARQUE PAULISTANO	8090000
LESTE 2	SAO PAULO	DARIO DE QUEIROZ PROF	LUIS ATILIO ROSSI , 75, CIDADE NITRO OPERARIA	8010440
LESTE 2	SAO PAULO	DARIO MONTEIRO DE BRITO PROF	SALVADOR BALBINO DE MATOS , 104, VILA ITAIM	8110750
LESTE 2	SAO PAULO	DIOGO DE FARIA DR	ROSA DE LIMA SANTA, 591, PARQUE PAULISTANO	8080000
LESTE 2	SAO PAULO	DOM PEDRO I	AMERICO GOMES DA COSTA , 59, VILA AMERICANA	8010120
LESTE 2	SAO PAULO	DULCE LEITE DA SILVA PROFA	PAULO MARTINS GARRO , 25, JARDIM SAO LUIS (ZONA LESTE)	8121080
LESTE 2	SAO PAULO	EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM	ARY CORDOVIL , 251, ITAIM PAULISTA	8131300
LESTE 2	SAO PAULO	ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA	DARCI MANO , 97, VILA ODETE	8440400
LESTE 2	SAO PAULO	ESTELA BORGES MORATO	TUJUMIRIM , 419, JARDIM HELENA	8081180
LESTE 2	SAO PAULO	EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA	NARCEJA , 100, VILA NOVA CURUCA	8032340
LESTE 2	SAO PAULO	FERNANDES SOARES PROF	ERVA DO SERENO , 500, JARDIM MAIA	8180010
LESTE 2	SAO PAULO	FORÇA AEREA BRASILEIRA	ARMANDO MAMEDE JUNIOR , 450, PARQUE SANTA RITA	8150070
LESTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO PARENTE	TOSHIO YOSHIDA, 11, VILA ODETE	8111710



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF	GONCALVES RIBEIRO , 50, PARQUE PAULISTANO	8080090
LESTE 2	SAO PAULO	HECKEL TAVARES	JOSE ARTUR NOVA DOUTOR, 2737, PARQUE PAULISTANO	8090000
LESTE 2	SAO PAULO	HELIO HELENE	GURGUEIA, SN, UNIAO DE VILA NOVA	8072132
LESTE 2	SAO PAULO	HENRIQUE SMITH BAYMA DR	SALSA PARRILHA , SN, JARDIM MAIA	8180310
LESTE 2	SAO PAULO	HUGO TAKAHASHI ENG	JULIAO PEREIRA MACHADO , 60-A, PARQUE SONIA	8020020
LESTE 2	SAO PAULO	JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF	FERNANDO DE GODOI , 21, JARDIM ELZA	8121380
LESTE 2	SAO PAULO	JOAO DORIA DEPUTADO	JOSÉ ALVES IRMÃO, 30, ITAIM PAULISTA	8140000
LESTE 2	SAO PAULO	JOAO PRADO MARGARIDO PROF	CARMINE MONETTI , 81, JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111160
LESTE 2	SAO PAULO	JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO	CHAPADA DIAMANTINA , 521, LAJEADO	8450150
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF	ANDRE FURTADO DE MENDONCA , 473, JARDIM ROMANO	8191260
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO	ANTONIO DE CAMARGO ORTIZ , 2, PARQUE SANTA AMELIA	8122270
LESTE 2	SAO PAULO	JOSÉ CELESTINO BOURROUL	GAIVAO , 177, VILA NOVA CURUCA	8031180
LESTE 2	SAO PAULO	JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF	CRUVA , 516, VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	8245300
LESTE 2	SAO PAULO	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA LEITE PROFA	BENEDITO AQUILINO DE FREITAS , 55, VILA SILVA TELES	8110290
LESTE 2	SAO PAULO	LAURO CELIDONIO GOMES DOS REIS DR	JOAO BATISTA DE GODOY , 1000, JARDIM DAS OLIVEIRAS	8111430
LESTE 2	SAO PAULO	LIVIO XAVIER	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS , 2040, ITAIM PAULISTA	8140060
LESTE 2	SAO PAULO	LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA	FRANCISCO FERNANDES FRAZAO , 22, LAJEADO	8452180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	LUIS AMBRA DESEMBARGADOR	ALTOLANDIA , 110, PARQUE DOM JOAO NERI	8151280
LESTE 2	SAO PAULO	MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO	NORDESTINA , 1646, CIDADE NOVA SAO MIGUEL	8042000
LESTE 2	SAO PAULO	MARCELO TULMAN NETO	BELADONA, 372, JD MIRAGAIA	8161330
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA DE LOURDES VIEIRA	PEDROSO DA SILVA , 744, PARQUE PAULISTANO	8080040
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA	ANTONIO JANUARIO FERRAZ , 80, JARDIM ETELVINA	8431740
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA	NOITIBO , 80, VILA NOVA CURUCA	8031150
LESTE 2	SAO PAULO	MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA	JOSE ALEXANDRE MACHADO , 619, JARDIM SILVA TELES	8160460
LESTE 2	SAO PAULO	MARILIA SANTOS CARVALHO DE POLILLO PROFESSORA	ISABELA , 363, JARDIM LAJEADO	8440520
LESTE 2	SAO PAULO	MARIO KOZEL FILHO	TIETE , 49, VILA SEABRA	8180410
LESTE 2	SAO PAULO	MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV	MANUEL DUARTE FERRO , SN, VILA ITAIM	8190470
LESTE 2	SAO PAULO	MIGUEL HIDALGO	ANIBAL THOMAZ GOMES , 121, JARDIM NOVA GUAIANAZES	8431191
LESTE 2	SAO PAULO	NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA	MIGUEL ARCANJO DUTRA , SN, JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	8430190
LESTE 2	SAO PAULO	NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF	MARGARIDA CARLOS DE ALBUQUERQUE , 288, JARDIM LAURA	8142260
LESTE 2	SAO PAULO	PARQUE JARDIM HELENA	KUMAKI AOKI, 1390, JARDIM HELENA	08090-370
LESTE 2	SAO PAULO	PAULINA MADRE	VIRGILIO CAMPELO PADRE, 130, ITAIM PAULISTA	8131310
LESTE 2	SAO PAULO	PAULO KOBAYASHI	GURGUEIA, SN, UNIAO DE VILA NOVA	8072132
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF	JOSE ALVES COELHO , 140, JARDIM NELIA	8142180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO	FRANCISCO CAPARA , 75, JARDIM FANGANIELLO	8450570
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO MOREIRA MATOS PROF	RAFAEL ZIMBARDI , 38, JARDIM NAIR	8071130
LESTE 2	SAO PAULO	PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO	BENJAMIN CAPUSSO , 836, VILA CURUCA	8031760
LESTE 2	SAO PAULO	PLINIO CAIADO DE CASTRO DR	JOAO BATISTA SANTIAGO , SN, PARQUE SANTA RITA	8150030
LESTE 2	SAO PAULO	RENATO DIAS DE ARAUJO PROF	CARMEM DE ALMEIDA , 36, ITAIM PAULISTA	8131340
LESTE 2	SAO PAULO	REPÚBLICA DA GUATEMALA	MANFREDO FEST , 160, JARDIM NELIA	8142800
LESTE 2	SAO PAULO	REPÚBLICA DO SURINAME	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS , 810, ITAIM PAULISTA	8140060
LESTE 2	SAO PAULO	ROGER JULES DE CARVALHO MANGE	ESTUDANTES DA CHINA , 570, ITAIM PAULISTA	8131220
LESTE 2	SAO PAULO	ROSARITA TORKOMIAN PROFA	ALTOLANDIA , 140, PARQUE DOM JOAO NERI	8151280
LESTE 2	SAO PAULO	RUBEM BRAGA CRONISTA	VIRGILIO CAMPELO PADRE, 100, ITAIM PAULISTA	8131310
LESTE 2	SAO PAULO	SALVADOR ROMANO	TOMAS LOPES DE CAMARGO , 510, JARDIM ROMANO	8191230
LESTE 2	SAO PAULO	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MAGNOLIA AZUL, 92, ITAIM PAULISTA	8141640
LESTE 2	SAO PAULO	SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO	GASPAR DE GODOI MOREIRA , 19, JARDIM VIRGINIA	8121590
LESTE 2	SAO PAULO	SHINQUICHI AGARI	JOAO MAXIMIANO MAFRA , 351, VILA CURUCA	8030350
LESTE 2	SAO PAULO	TERCIO MORAES PEREIRA REV	PEDRO SOARES DE ANDRADE , 775, VILA ROSARIA	8021040
LESTE 2	SAO PAULO	THOMAZ RODRIGUES ALCKMIN	VALSA DOS CASAIS , 101, ITAIM PAULISTA	8121800



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 2	SAO PAULO	UMBERTO LUIZ D URSO DR	MAGNOLIA AZUL , 80, JARDIM CAMARGO NOVO	8141640
LESTE 2	SAO PAULO	WILSON RACHID	ITAIM , 0, VILA ITAIM	8110840
LESTE 2	SAO PAULO	WILSON ROBERTO SIMONINI PROF	JOAO CORREIA DE MAGALHAES , 200, PARQUE DOM JOAO NERI	8151260
LESTE 3	SAO PAULO	ADHEMAR ANTONIO PRADO PROFESSOR	FERNANDES TOURINHO , 133, JARDIM VERA CRUZ(ZONA LESTE)	8330120
LESTE 3	SAO PAULO	ALCIDES BOSCOLO PROFESSOR	MIGUEL FERREIRA DE MELO , 50, JARDIM SANTO ANDRE	8390000
LESTE 3	SAO PAULO	ANDRE NUNES JUNIOR	SALVADOR DE PAIVA , 145, PARQUE SAO RAFAEL	8320200
LESTE 3	SAO PAULO	ANISIO TEIXEIRA PROFESSOR	RIO URUU , 9, ITAQUERA	8215580
LESTE 3	SAO PAULO	ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA	PRANTO DE POETA, 101, JARDIM DA LARANJEIRA (ZONA LESTE)	08381-015
LESTE 3	SAO PAULO	ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM TOM JOBIM	SINHA MOCA, 52, JARDIM DA CONQUISTA (ZONA LESTE)	8344000
LESTE 3	SAO PAULO	AQUILINO RIBEIRO	ONOFRE LEITE MEIRELLES , 1, JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8461620
LESTE 3	SAO PAULO	BARRO BRANCO II	EDUARDO REUTER, 415B, BARRO BRANCO	8473533
LESTE 3	SAO PAULO	BELIZE	CAROLINA VOVO, SN, GUAIANAZES	8473370
LESTE 3	SAO PAULO	BERNARDIM RIBEIRO	UTARO KANAI , 501, CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK	8465000
LESTE 3	SAO PAULO	BRENNO ROSSI MAESTRO	JOSE PARDO , 41, PARQUE BOA ESPERANCA	8341250
LESTE 3	SAO PAULO	CANDIDO PROCOPIO FERREIRA DE CAMARGO PROFESSOR	SARA KUBITSCHK , 215, CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474000
LESTE 3	SAO PAULO	CARLOS HENRIQUE LIBERALLI PROFESSOR	MARIA FERRAZ DO AMARAL DONA, 128, JARDIM SAO FRANCISCO	8390255



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 3	SAO PAULO	CARMELINDA MARQUES PEREIRA PROFESSORA	BORZEGUIM , 90, JARDIM ALTO ALEGRE (SAO RAFAEL)	8381660
LESTE 3	SAO PAULO	CESAR DONATO CALABREZ	INACIO MONTEIRO , 1391, JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8490000
LESTE 3	SAO PAULO	CLÁUDIA DUTRA VIANA PROFESSORA	WILSON FERNANDO S.CARVALHO , 35, CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	8473000
LESTE 3	SAO PAULO	CONJUNTO HABITACIONAL CARRAOZINHO	GONCALVES DA COSTA , 317, JARDIM VILA CARRAO	8340520
LESTE 3	SAO PAULO	CONJUNTO HABITACIONAL ITAQUERA IV I	AQUARELA DO BRASIL , 20, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8257030
LESTE 3	SAO PAULO	DECIO FERRAZ ALVIM PROFESSOR DOUTOR	EDMUNDO DA CUNHA, 95, JARDIM ESTER	8330230
LESTE 3	SAO PAULO	ERNESTINA DEL BUONO TRAMA PROFESSORA	FELICIANO DE MENDONCA , 418, JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8460365
LESTE 3	SAO PAULO	ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ	PAULO GRACINDO , 267, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO	8421520
LESTE 3	SAO PAULO	FABIO AGAZZI	ALVARO DA COSTA , 60, JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE)	8461420
LESTE 3	SAO PAULO	FADLO HAIDAR	MURMURIOS DA TARDE , 200, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253580
LESTE 3	SAO PAULO	FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA DEPUTADO	JOSE PINTO , 10, CIDADE TIRADENTES	8471520
LESTE 3	SAO PAULO	FERNANDO PESSOA	PADRE ALDEMAR MOREIRA, 200, CIDADE TIRADENTES	8471010
LESTE 3	SAO PAULO	FRANCISCO DE ASSIS PIRES CORREA PROFESSOR	SILVIANOPOLIS, 20, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8255410
LESTE 3	SAO PAULO	FREDERICO MARIANO	JERONIMO PRADO , 115, VILA SANTA CRUZ (ZONA LESTE)	8411100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 3	SAO PAULO	FULVIO ABRAMO	JOSE ROMEIRO , 61, CIDADE TIRADENTES	8475350
LESTE 3	SAO PAULO	GERALDINO DOS SANTOS DEPUTADO	SERTANISTAS , 1175, JARDIM SANTO ANDRE	8390240
LESTE 3	SAO PAULO	GUERRA JUNQUEIRO	FLORIANO ARRESTI, 53, CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE	08465-220
LESTE 3	SAO PAULO	HAYDEE HIDALGO PROFESSORA	DO JACARANDA-PAULISTA, 80, JARDIM ARANTES	8382557
LESTE 3	SAO PAULO	HUMBERTO BAPTISTELLI FILHO PROFESSOR	MIGUEL FERREIRA DE MELO , 50 A, JARDIM SANTO ANDRE	8390000
LESTE 3	SAO PAULO	HUMBERTO DANTAS	SERRA DO MAR , 50, VILA PRINCESA ISABEL	8410160
LESTE 3	SAO PAULO	INDIANA ZUYCHER SIMOES DE JESUS PROFESSORA	INACIO DONATI , 200, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8250710
LESTE 3	SAO PAULO	INES BREGA CORDEIRO PROFESSORA	CENTRALINA , 387, VILA PRINCESA ISABEL	8410100
LESTE 3	SAO PAULO	ISAAC SCHRAIBER PROFESSOR	ALVARO DO PRADO , 165, PARQUE SAO RAFAEL	8311060
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM DOM ANGELICO	ALFONSE JOAILLER , SN, CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	8473175
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM IGUATEMI	CONFEDERACAO DOS TAMOIOS , 182, JARDIM IGUATEMI	8380220
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM LIMOEIRO III	GOLFO DA CALIFORNIA, 8, 3 DIVISAO	8382190
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM PEDRA BRANCA	BEGONIA REAL , 200, JARDIM PEDRA BRANCA	8490850
LESTE 3	SAO PAULO	JARDIM WILMA FLOR	DA NASCENTE, 130, GUAIANAZES	08473-290
LESTE 3	SAO PAULO	JOAO CASTELLANO PROFESSOR	TOMOICHI SHIMIZU , 758, COLONIA (ZONA LESTE)	8260140
LESTE 3	SAO PAULO	JOAQUIM SILVERIO GOMES DOS REIS PROFESSOR	GUILHERME DE VALENCIA, 45, COHAB JOSE BONIFACIO	8253280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 3	SÃO PAULO	JORGE LUIS BORGES	MILAGRE DOS PEIXES , 700, CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474120
LESTE 3	SÃO PAULO	JUAN CARLOS ONETTI ESCRITOR	CAMUTANGA, SN, CONJUNTO JOSE BONIFACIO	8260340
LESTE 3	SÃO PAULO	LUIZ ROSANOVA PROFESSOR	MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA , 1447, JARDIM SÃO PAULO(ZONA LESTE)	8461110
LESTE 3	SÃO PAULO	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO PEDRO LUNA , 132, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253495
LESTE 3	SÃO PAULO	MARCOS ANTONIO COSTA PROFESSOR	GODOI BUENO , 19, JARDIM SANTO ANDRE	8390400
LESTE 3	SÃO PAULO	MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECARIA	RAFAEL DELLA MONICA , 300, CIDADE TIRADENTES	8470480
LESTE 3	SÃO PAULO	MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO PROFESSORA	ANGELO ANDRADE , 51, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253050
LESTE 3	SÃO PAULO	MARIUMA BUAZAR MAUAD	PADRE ALDEMAR MOREIRA, 461, CIDADE TIRADENTES	8471010
LESTE 3	SÃO PAULO	MOACYR AMARAL DOS SANTOS	CARLOS BELLEVILLE , 22, JARDIM BURITI	8320880
LESTE 3	SÃO PAULO	MOZART TAVARES DE LIMA PROFESSOR	MARCOS GONCALVES CORREA , 21, JARDIM VILA CARRAO	8340320
LESTE 3	SÃO PAULO	OSWALDO GAGLIARDI	INACIO MONTEIRO, 3206, COHAB CONCEICAO	8490000
LESTE 3	SÃO PAULO	PAULO ROLIM ROSA PROF	IGARAPE DA BELA AURORA , 435, CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	8472200
LESTE 3	SÃO PAULO	PAULO SARASATE GOVERNADOR	INACIO PINTO LIMA , 199, CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	8490020
LESTE 3	SÃO PAULO	PEDRO TAQUES	CARLOS RUHL COMANDANTE, 56, VILA PRINCESA ISABEL	8410130
LESTE 3	SÃO PAULO	RECANTO VERDE SOL	PEDRO RAMAZZANI , 73, RECANTO VERDE DO SOL	8381800



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 3	SAO PAULO	RITA PINTO DE ARAUJO PROFESSORA	SAPOPEMBA , 30500, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8330180
LESTE 3	SAO PAULO	ROCCA DORDALL	DOUTOR RODRIGUES DE ALMEIDA, 143, VILA BUENOS AIRES	8411350
LESTE 3	SAO PAULO	ROQUE THEOPHILO	CAVALEIRO DE JORGE , 280, CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	8474210
LESTE 3	SAO PAULO	RUY DE MELLO JUNQUEIRA	METALURGICOS , 150, CIDADE TIRADENTES	8471000
LESTE 3	SAO PAULO	SALIM FARAH MALUF PROFESSOR	JARDIM TAMOIO , 100, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8255010
LESTE 3	SAO PAULO	SALVADOR ALLENDE GOSSENS PRESIDENTE	DOMINGOS LISBOA , 139, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8250690
LESTE 3	SAO PAULO	SATURNINO PEREIRA PROFESSOR	BERNARDINO ANTUNES , 200, JARDIM SOARES	8460190
LESTE 3	SAO PAULO	SEBASTIAO FARIA ZIMBRES PROFESSOR	QUINTA DO PACO , 45, VILA MARILENA	8411280
LESTE 3	SAO PAULO	SERGIO ESTANISLAU CAMARGO	OTELLO AUGUSTO RIBEIRO , 1309, GUAIANAZES	8412000
LESTE 3	SAO PAULO	SERGIO ROCHA KIEHL PROFESSOR	DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRE, 1503, VILA HORTENCIA	8490010
LESTE 3	SAO PAULO	SILVANA EVANGELISTA PROFESSORA	RODOLFO PIRANI , 392, JARDIM RODOLFO PIRANI	8310000
LESTE 3	SAO PAULO	SIMAO MATHIAS PROFESSOR	RAGUEB CHOEFI , 4757, JARDIM TRES MARIAS	8375000
LESTE 3	SAO PAULO	SUMIE IWATA PROFESSORA	PROFESSORA LUCILA CERQUEIRA, 100, JARDIM SAO PEDRO	8420690
LESTE 3	SAO PAULO	VALENTIM CARRA PROFESSOR	FRANCISCO LUSTOSA , 271, JARDIM VERA CRUZ(ZONA LESTE)	8330140
LESTE 3	SAO PAULO	VILA BELA	TERRA TOMBADA , SN, JARDIM DA CONQUISTA (ZONA LESTE)	8344600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 3	SAO PAULO	YERVANT KISSAJIKIAN	PAISAGEM NOTURNA , 353, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	8253440
LESTE 3	SAO PAULO	ZIPORA RUBINSTEIN PROFESSORA	IRMAO DEODORO, 830, VILA PRINCESA ISABEL	8410410
LESTE 4	SAO PAULO	ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA PROFA	BENTO DO SAPUCAI SAO, 677, VILA GUILHERMINA	3542050
LESTE 4	SAO PAULO	ADELINO JOSE DA SILVA D AZEVEDO PROF	ALBERTO DE MACEDO , 127, JARDIM SANTA ADELIA	3973000
LESTE 4	SAO PAULO	AFONSO PENNA JUNIOR PROF	MUANA , 31, JARDIM MARINGA	3525090
LESTE 4	SAO PAULO	ALFREDO ASHCAR PROF	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS , 641, JARDIM TIETE	3946010
LESTE 4	SAO PAULO	ALFREDO MACHADO PEDROSA PROF	ANTONIO PREVIATO , 1385, CIDADE SAO MATEUS	3958010
LESTE 4	SAO PAULO	AMADOR ARRUDA MENDES PROF	SYLVIO TORRES , 290, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589010
LESTE 4	SAO PAULO	ANTENOR SANTOS DE OLIVEIRA PROF	HELENA DOS SANTOS , SN, JARDIM FERNANDES	3581200
LESTE 4	SAO PAULO	ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO	ANDREA FELICIANI , 501, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DE PAIVA	3591020
LESTE 4	SAO PAULO	AROLD DE AZEVEDO PROF	FILIPA ALVARES , SN, JARDIM PLANALTO	3984020
LESTE 4	SAO PAULO	ARTHUR CHAGAS JUNIOR PROF	FRANCESCO USPER , 951, CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	3928235
LESTE 4	SAO PAULO	ASCANIO DE AZEVEDO CASTILHO PROF	LIDER, 2168, CIDADE LIDER	8280005
LESTE 4	SAO PAULO	ASTOLFO ARAUJO DEPUTADO	ITAQUERA , 2417, JARDIM MARINGA	3526000
LESTE 4	SAO PAULO	AUGUSTO BAILLOT PROF	SUSANA DACRE , 8, JARDIM SAO JOSE (ARTUR ALVIM)	3563220



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 4	SAO PAULO	BERNARDO RODRIGUES NOGUEIRA DOM	JOAO MARIA OGNO DOM, 481, VILA MATILDE	3530050
LESTE 4	SAO PAULO	CAMILO MARIA CAVALHEIRO DOM	GARUVA , 55, JARDIM SANTA MARIA	3576160
LESTE 4	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE - ITAQUERA-CI	MIGUEL IGNACIO CURI, SN, VILA CARMOSINA	8295005
LESTE 4	SAO PAULO	CHIBATA MIYAKOSHI	EDUARDO DE MARTINO , 72, CIDADE SAO MATEUS	3966020
LESTE 4	SAO PAULO	CIDADE DE HIROSHIMA	VENANCIO LISBOA , 382, JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8280590
LESTE 4	SAO PAULO	DIDIO DA SILVEIRA BALDY PROF	SARAZATE SENADOR, SN, VILA TOLSTOI	3270020
LESTE 4	SAO PAULO	EMIR MACEDO NOGUEIRA JORNALISTA PROF	IACAPE , 322, PARQUE SANTA MADALENA	3983090
LESTE 4	SAO PAULO	EXÉRCITO BRASILEIRO	REBELO DA SILVA , 127, JARDIM SAO NICOLAU	3685050
LESTE 4	SAO PAULO	FAZENDA DA JUTA VI	LISA NOBLET , 62, FAZENDA DA JUTA	3977002
LESTE 4	SAO PAULO	FRANCISCO GLYCERIO DE FREITAS DR	COSMO JOSE DA SILVA , 322, CIDADE LIDER	8285300
LESTE 4	SAO PAULO	FRANCISCO MIGNONE	RIO BIRIGUI , SN, GLEBA DO PESSEGO	8265290
LESTE 4	SAO PAULO	INAH JACY DE CASTRO AGUIAR	ADHEMAR ANTONIO PRADO PROFESSOR, 190, JARDIM TIETE	3945010
LESTE 4	SAO PAULO	INFANTE DOM HENRIQUE	TEODORO MASCARENHAS , 133, VILA MATILDE	3515010
LESTE 4	SAO PAULO	IVO BANDONI PROF	BOM JESUS DO MONTE , 741, JARDIM MARILIA	3579000
LESTE 4	SAO PAULO	JAMIL PEDRO SAWAYA PROF	PALMEIRINA , 189, CIDADE PATRIARCA	3556010
LESTE 4	SAO PAULO	JANDYRA VIEIRA CUNHA BARRA PROFA	JOAO LOPES DE LIMA , 1000, JARDIM SAPOPEMBA	3976020
LESTE 4	SAO PAULO	JOAO CAMARGO PROF	ANGELO DE CANDIA , 2868, CIDADE SAO MATEUS	3958000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 4	SAO PAULO	JOAO RAMACCIOTTI PROF	JOAO DORIVAL CARDOSO DOUTOR, 189, PARQUE DAS PAINEIRAS	3694060
LESTE 4	SAO PAULO	JOAO SARMENTO PIMENTEL	ALCION , 431, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8331010
LESTE 4	SAO PAULO	JOAQUIN SUAREZ	DOMINGOS ALALEONE , 47, FAZENDA DA JUTA	3977397
LESTE 4	SAO PAULO	JOCELYN PONTES GESTAL PROF	PEDRO GONCALVES VAREJAO , 209, JARDIM MIMAR	3986170
LESTE 4	SAO PAULO	JORGE DUPRAT FIGUEIREDO	ANTONIO LOMBARDO , 140, JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	3572230
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE DE OLIVEIRA ORLANDI	ADRIANO BERTOZZI , 1195, JARDIM HELIAN	8265000
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE PEREIRA DE QUEIROZ DR	PARANHOS , 264, VILA NOVA SAVOIA	3532020
LESTE 4	SAO PAULO	JOSE TALARICO	WALDEMAR CARLOS PEREIRA , 452, VILA TALARICO	3533000
LESTE 4	SAO PAULO	JOZINEIDE PEREIRA GAUDINO	JOAQUIM MEIRA DE SIQUEIRA , 200, JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8275490
LESTE 4	SAO PAULO	JULIETA FARAO PROFA	BATISTA FERGUSIO , 1754, VILA CARDOSO FRANCO	3978180
LESTE 4	SAO PAULO	KIMAKO KAMADA KINOSHITA PROFA	FRANCISCO TRANCHESI , 520, JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8270460
LESTE 4	SAO PAULO	LIBERATO GROSSI PROF	ILHA DA TRINDADE , 457, PARQUE SANTA MADALENA	3981020
LESTE 4	SAO PAULO	LOURENCO ZANELATTI	PAULO QUEIROZ DOUTOR, 1475, JARDIM NOVE DE JULHO	3951090
LESTE 4	SAO PAULO	LUIZ ANTONIO FRAGOSO PROF	ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO , 1778, CIDADE PATRIARCA	3540100
LESTE 4	SAO PAULO	LUZIA DE QUEIROZ E OLIVEIRA PROFA	ITAQUERA , 5912, CIDADE LIDER	8285060
LESTE 4	SAO PAULO	MANOEL DE MELO MISSIONARIO	ARCADIA PAULISTANA , 205, JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	8280540



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA DE AVILA PROFA	FERNANDES PEREIRA , 690, VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)	3565000
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA FERRAZ DE CAMPOS PROFA	TEODORO SAO, 453, VILA CARMOSINA	8290005
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA JOSE BARONE FERNANDES PROFA	ITAICICA , 37, JARDIM ITAPEMA	3578050
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA LOURDES N ALBERGARIA PROFA	JOSE MASCARENHAS , 456, VILA MATILDE	3515000
LESTE 4	SAO PAULO	MARIA LOURDES ROSARIO NEGREIROS PROFA	JOAQUIM FELICIO , 149, CIDADE CENTENARIO	3932050
LESTE 4	SAO PAULO	MARISA DE MELLO PROFA	LUIS CARLOS DOUTOR, 1400, VILA ARICANDUVA	3505000
LESTE 4	SAO PAULO	MENOTTI DEL PICCHIA POETA	COROATA , 540, JARDIM HERCILIA	3557010
LESTE 4	SAO PAULO	MIGUEL SANSIGOLO PROF	FRANCISCO DA ROCHA , 157, JARDIM IVA	3921130
LESTE 4	SAO PAULO	OCTACILIO DE CARVALHO LOPES PROF	WALDEMAR TIETZ , 850, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589000
LESTE 4	SAO PAULO	OCTAVIO MARCONDES FERRAZ ENGENHEIRO	WALDEMAR TIETZ , 1477, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	3589001
LESTE 4	SAO PAULO	OLGA MARINOVIC DORO PROFA	CUSTODIO LOBO , 29, JARDIM MARINGA	3525080
LESTE 4	SAO PAULO	ORESTES ROSOLIA PROF	JERONIMO MACHADO PADRE, 200, CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	3590000
LESTE 4	SAO PAULO	OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO PROF	SENA FREITAS PADRE, 196, PARQUE ARTUR ALVIM	3568020
LESTE 4	SAO PAULO	PARQUE SAVOY CITY II	JAPARANA, 98, PARQUE SAVOY CITY	3570310
LESTE 4	SAO PAULO	PAULO LAURO DR	VITALINO DOS SANTOS , 85, PARQUE SAVOY CITY	3570160



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 4	SAO PAULO	PILAR GARCIA VIDAL DONA	AGENOR CALDEIRA DINIZ PASTOR, 48, JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE)	3935080
LESTE 4	SAO PAULO	QUINTILIANO JOSE SITRANGULO PROF	ARRAIAL DA ANTA , 325, VILA CARMOSINA	8270090
LESTE 4	SAO PAULO	REPÚBLICA DA NICARAGUA	AUGUSTIN LUBERTI, 01, FAZENDA DA JUTA	3977409
LESTE 4	SAO PAULO	ROMEU MONTORO	LUIS JULIANI , 422, JARDIM ADUTORA	3978270
LESTE 4	SAO PAULO	SAO JOAO EVANGELISTA	FORTE CANANEIA , 3, PARQUE SAO LOURENCO	8340020
LESTE 4	SAO PAULO	SAPOPEMBA	SENADOR NILO COELHO, 690, JARDIM SAPOPEMBA	3929100
LESTE 4	SAO PAULO	SERGIO DA SILVA NOBREZA PROF	FRANCESCO MELZI , 305, JARDIM MARILIA	3579140
LESTE 4	SAO PAULO	SHIRO KYONO DEPUTADO	TOMAS DE SANTA MARIA , 245, CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	3928170
LESTE 4	SAO PAULO	VALDIR FERNANDES PINTO PROF	ANTENOR DA COSTA SOLDADO, 145, CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORA	3977310
LESTE 4	SAO PAULO	VICTOR MIGUEL ROMANO PROF	SAPOPEMBA , 7763, JARDIM ADUTORA	3988010
LESTE 4	SAO PAULO	VICTORIO AMERICO FONTANA PROF	NEPOMUCENO , 117, JARDIM SAO GABRIEL	3940090
LESTE 4	SAO PAULO	WALTER BELIAN	SERGIO SAO, 33, JARDIM SANTA ADELIA	3972000
LESTE 4	SAO PAULO	WILFREDO PINHEIRO PROF	GALAXIA , 321, CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	8330415
LESTE 4	SAO PAULO	ZALINA ROLIM DONA	LUIS CARLOS DOUTOR, 740, VILA ARICANDUVA	3505000
LESTE 5	SAO PAULO	ALMERINDA RODRIGUES MELLO PROFESSORA	REI ALBERTO DA BELGICA, 571, CHACARA BELENZINHO	3381000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 5	SAO PAULO	ALVINO BITTENCOURT PROFESSOR	FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 312, CHACARA CALIFORNIA	3406040
LESTE 5	SAO PAULO	AMADEU AMARAL	LARGO SAO JOSE DO BELEM, 66, BELENZINHO	3057040
LESTE 5	SAO PAULO	AMELIA DE ARAUJO DONA	VACANGA , 415, VILA FERNANDES	3433025
LESTE 5	SAO PAULO	ANDRE OHL	SAPOPEMBA , 3244, VILA REGENTE FEIJO	3345000
LESTE 5	SAO PAULO	ANDRE XAVIER GALLICHO PROFESSOR	MOOCA , 4650, MOOCA	3165002
LESTE 5	SAO PAULO	ANNA TEIXEIRA PRADO ZACHARIAS PROFESSORA	PAULINA , 149, CHACARA MAFALDA	3370040
LESTE 5	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO BARONE	ANGA , 110, VILA FORMOSA	3360000
LESTE 5	SAO PAULO	ANTONIO DE QUEIROZ TELLES DOUTOR	ITAQUERI , 372, ALTO DA MOOCA	3178000
LESTE 5	SAO PAULO	ARACY LEME DA VEIGA RAVACHE PROFESSORA	CANDIDO MENDES DE ALMEIDA , 184, JARDIM NOVO CARRAO	3908290
LESTE 5	SAO PAULO	ASCENDINO REIS PROFESSOR	TUIUTI , 2865, TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	BEATRIZ R BASSI ASTORINO PROFESSORA	JUIZ DE FORA, 366, VILA EMA	3286000
LESTE 5	SAO PAULO	BENEDITA RIBAS F SILVEIRA PROFESSORA	JOSE TAVARES DE SIQUEIRA , 198, PARQUE SAO JORGE	3085030
LESTE 5	SAO PAULO	BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS DOUTOR	AGUAPEI , 831, VILA SANTO ESTEVAO	3325000
LESTE 5	SAO PAULO	BLANCA ZWICKER SIMOES PROFESSORA	MARIO TEIXEIRA INSPETOR, 41, JARDIM ANALIA FRANCO	3335100
LESTE 5	SAO PAULO	BRANCA CASTRO CANTO E MELO PROFESSORA	COSTA BARROS , 2521, SITIO PINHEIRINHO	3210001
LESTE 5	SAO PAULO	CARAMURU	REGO BARROS , 501, JARDIM VILA FORMOSA	3460000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 5	SAO PAULO	CARLOS ESCOBAR	ADELINO DE ALMEIDA CASTILHO , 178, MARANHÃO	3073050
LESTE 5	SAO PAULO	CEEJA CLARA MANTELLI DONA	ALCANTARA MACHADO , 4188, QUARTA PARADA	3302000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIOED ADOLESC GOVERNADOR MARIO COVAS CI	CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO, 450, VILA MOREIRA	03074-000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC BELA VISTA CI	CONDESSA ELISABETH ROBIANO, 450, BELEM	3074000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC JOAO DO PULO CI	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO , 4210, VILA MARIA	2170000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC NOVA VIDA CI	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO , 4200, VILA MARIA	2170000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC ÔNIX CI	CONDESSA ELISABETH ROBIANO, 450, BELEM	3074000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC PAULISTA CI	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO , 4215, VILA MARIA	2170000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC VILA GUILHERME CI	CONDESSA ELISABETH ROBIANO, 450, BELEM	3074000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE OURO PRETO CI	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO , 4210, VILA MARIA	2170000
LESTE 5	SAO PAULO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE SAO PAULO CI	CONDESSA ELISABETH ROBIANO, 450, BELEM	3074000
LESTE 5	SAO PAULO	CESAR MARENGO	JOAQUIM PEIXOTO , 108, CHACARA BELENZINHO	3382167
LESTE 5	SAO PAULO	CLEMENTE QUAGLIO PROFESSOR	MANUEL ONHA , 234, VILA ORATORIO	3192100
LESTE 5	SAO PAULO	CONGONHAS DO CAMPO VISCONDE DE	TUIUTI , 2051, TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	DOMINGOS FAUSTINO SARMIENTO	21 DE ABRIL , 970, BRAS	3047000
LESTE 5	SAO PAULO	DUQUE DE CAXIAS	CORONEL JOAO DE OLIVEIRA MELO, 967, VILA ANTONIETA	3474020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 5	SAO PAULO	EDUARDO CARLOS PEREIRA	INCONFIDENCIA MINEIRA , 576, VILA RICA	3911000
LESTE 5	SAO PAULO	EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	LEONCIO DA COSTA VIEIRA , 137, JARDIM PIQUEROBY	3463070
LESTE 5	SAO PAULO	ERASMO BRAGA	MARIA EUGENIA , 190, TATUAPE	3081030
LESTE 5	SAO PAULO	FLORINDA CARDOSO PROFESSORA	ITAUNA , 748, VILA MARIA	2111031
LESTE 5	SAO PAULO	FRANCISCO DA COSTA GUEDES	DAS CEREJEIRAS, 2435, JARDIM JAPAO	2124002
LESTE 5	SAO PAULO	FREDERICO VERGUEIRO STEIDEL	ATLANTIDA , 8, VILA CARRAO	3421030
LESTE 5	SAO PAULO	GASTAO STRANG PROFESSOR	MAFALDA , 405, CHACARA BELENZINHO	3377010
LESTE 5	SAO PAULO	GUERINO RASO	SERRA DA BOCAINA , 126, QUARTA PARADA	3174000
LESTE 5	SAO PAULO	GUILHERME GIORGI COMENDADOR	RUA SEBASTIÃO MARCHESONI, 247, JARDIM DAS ROSAS (ZONA LESTE)	3909070
LESTE 5	SAO PAULO	HEROIS DA FEB	SOLDADO BENEDITO ELISEU DOS SANTOS, SN, PARQUE NOVO MUNDO	2177020
LESTE 5	SAO PAULO	HORACIO LAFER MINISTRO	DIAS DA SILVA , 1464, VILA MARIA	2114002
LESTE 5	SAO PAULO	IMPERATRIZ LEOPOLDINA	TOGO , 571, JARDIM JAPAO	2124050
LESTE 5	SAO PAULO	IRENE DE LIMA PAIVA PROFESSORA	LUTECIA , 1966, VILA CARRAO	3423000
LESTE 5	SAO PAULO	IRENE RIBEIRO PROFESSORA	CORONEL AMARO SOBRINHO, 303, VILA CARRAO	3448120
LESTE 5	SAO PAULO	ISAI LEIRNER	PLACIDO DE CASTRO , 221, VILA INVERNADA	3349030
LESTE 5	SAO PAULO	JAIME CORTESAO	JORGE WASHINGTON , 53, VILA CARRAO	3437080
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO BORGES PROFESSOR	ITAPURA , 976, VILA GOMES CARDIM	3310000
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO CLIMACO DA SILVA KRUSE PROFESSOR	TUIUTI , 2965, TATUAPE	3307005
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO DIAS DA SILVEIRA PROFESSOR	SOUSA BREVES , 80, VILA ZILDA	3069060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 5	SAO PAULO	JOAO VIEIRA DE ALMEIDA	GUILHERME COTCHING , 1272, VILA MARIA	2113012
LESTE 5	SAO PAULO	JOAQUIM BRAGA DE PAULA PROFESSOR	DO ORATORIO, 4330, JARDIM GUAIRACA	3220200
LESTE 5	SAO PAULO	JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JUNIOR DEPUTADO	VITOR HESS , 51, VILA INDUSTRIAL	3253005
LESTE 5	SAO PAULO	JOSE CHEDIAK	ORATORIO , 2320, PARQUE SAO LUCAS	3220100
LESTE 5	SAO PAULO	JOSE MARQUES DA CRUZ PROFESSOR	ARACE , 563, VILA FORMOSA	3362050
LESTE 5	SAO PAULO	JOY ARRUDA DOUTOR	BATUNS , 52, VILA SANTA CLARA	3273410
LESTE 5	SAO PAULO	JULIA AMALIA AZEVEDO ANTUNES PROFESSORA	LUIS PINTO , 92, VILA CARRAO	3427000
LESTE 5	SAO PAULO	JULIETA NOGUEIRA RINALDI PROFESSORA	IELMO MARINHO , 940, PARQUE INDEPENDENCIA	3236030
LESTE 5	SAO PAULO	JULIO MAIA	SOBRAL JUNIOR , 234, VILA MARIA ALTA	2130020
LESTE 5	SAO PAULO	LOUREIRO JUNIOR PROFESSOR	PADRE ADELINO, 1330, QUARTA PARADA	3303000
LESTE 5	SAO PAULO	LUIZA MENDES CORREA SOUZA PROFESSORA	PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 5796, PARQUE SAO LUCAS	3294100
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA DA GLORIA COSTA E SILVA PROFESSORA	DOUTOR MONTEIRO DE BARROS, 110, VILA ELZE	3254120
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA MONTESSORI	CONCEICAO , 2288, VILA PAIVA	2072002
LESTE 5	SAO PAULO	MARIA PRESTES MAIA	ANTONIO FERRACIOLLI , 283, JARDIM CATARINA	3910070
LESTE 5	SAO PAULO	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA PROFESSOR	BUENOPOLIS , 234, VILA SANTA CLARA	3161010
LESTE 5	SAO PAULO	MAXIMO RIBEIRO NUNES PROFESSOR	SOLDADO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 174, PARQUE NOVO MUNDO	2176020
LESTE 5	SAO PAULO	MOACYR CAMPOS PROFESSOR	RIO DAS PEDRAS , 2022, JARDIM ARICANDUVA	3452100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LESTE 5	SAO PAULO	NAGIB IZAR	MONTE CARDOSO , 671, VILA ANTONIETA	3474000
LESTE 5	SAO PAULO	NORBERTO MAYER FILHO DEPUTADO	MANUEL LUIS DE VERGUEIRO PADRE, 365, VILA ANTONIETA	3476000
LESTE 5	SAO PAULO	ORVILLE DERBY	SAIGON , 55, VILA FORMOSA	3360010
LESTE 5	SAO PAULO	OSWALDO CATALANO	FILIFE CAMARAO , 350, TATUAPE	3065000
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO CAVALCANTI ALBUQUERQUE PROFESSOR	FABIO , 167, CHACARA BELENZINHO	3378060
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO SENADOR	ARARITAGUABA , 1264, VILA MARIA	2122011
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO MONTE SERRAT PROFESSOR	TORIBA , 141, VILA CANERO	3191130
LESTE 5	SAO PAULO	PAULO NOVAES DE CARVALHO PROFESSOR	FRANCISCO MARENGO , 475, TATUAPE	3313000
LESTE 5	SAO PAULO	PEDRO ARBUES CORONEL	LUCINDA GOMES BARRETO , 605, VILA NOVA MANCHESTER	3440040
LESTE 5	SAO PAULO	PLINIO BARRETO	SIQUEIRA BUENO , 2123, BELENZINHO	3173010
LESTE 5	SAO PAULO	SALVADOR ROCCO PROFESSOR	RENATO RINALDI , 31, VILA CARRAO	3426000
LESTE 5	SAO PAULO	SANTOS AMARO DA CRUZ PROFESSOR	BARREIRA GRANDE , 795, JARDIM COLORADO	3386000
LESTE 5	SAO PAULO	SECUNDINO DOMINGUES FILHO DOUTOR	SECUNDINO DOMINGUES , 136, JARDIM INDEPENDENCIA	3223110
LESTE 5	SAO PAULO	STEFAN ZWEIG	GENARO ARILA ARENSANZ , 225, VILA IVONE	3275090
LESTE 5	SAO PAULO	THEODORO DE MORAES PROFESSOR	REGENTE FEIJO, 586, VILA REGENTE FEIJO	3342000
LESTE 5	SAO PAULO	WOLNY CARVALHO RAMOS PROFESSOR	BOM JESUS , 909, VILA REGENTE FEIJO	3344000
LIMEIRA	COSMOPOLIS	ALBERTO FIERZ	PONCIANO TONUSSI, 87, PARQUE DONA ESTHER	13155-472



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LIMEIRA	LIMEIRA	ANTONIO DE QUEIROZ PROFESSOR	SAMUEL CHEQUE, 440, JARDIM MONTEZUMA	13480355
LIMEIRA	LIMEIRA	ANTONIO PERCHES LORDELLO PROFESSOR	PASCHOAL DE LUCA, 332, JARDIM NOVA ITALIA	13484397
LIMEIRA	LIMEIRA	ARLINDO SILVESTRE PROFESSOR	ALDERICO WISS BARBOSA, 80, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES	13483040
LIMEIRA	LIMEIRA	ARY LEITE PEREIRA PROFESSOR	JOAQUIM AGUIAR BARROS, 340, VILA ROSANA	13485-090
LIMEIRA	LIMEIRA	ATALIBA PIRES DO AMARAL PROFESSOR	FAUSTO ESTEVES DOS SANTOS, 548, CONJUNTO RESIDENCIAL VICTOR D'ANDREA	13481340
LIMEIRA	RIO CLARO	BARAO DE PIRACICABA	OITO, 2699, SANTANA	13504096
LIMEIRA	LIMEIRA	BRASIL	LARGO JOSE BONIFACIO, 150, CENTRO	13480158
LIMEIRA	LIMEIRA	CAROLINA ARRUDA VASCONCELLOS PROFESSORA	ARLINDA ABREU RIBEIRO, 1300, PARQUE HIPOLITO	13486572
LIMEIRA	RIO CLARO	CAROLINA AUGUSTA SERAPHIM PROFESSORA	CINCO B, 1191, VILA INDAIA	13506734
LIMEIRA	LIMEIRA	CASTELLO BRANCO	PIAUI, 472, VILA SAO CRISTOVAO	13480406
LIMEIRA	COSMOPOLIS	CELIO RODRIGUES ALVES	DOS SOROCABANOS, S/N, JARDIM DAS ANDORINHAS	13157-332
LIMEIRA	LIMEIRA	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE LIMEIRA CI	ANHANGUERA , SN, JARDIM OLGA VERONI	13487170
LIMEIRA	LIMEIRA	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE MORRO AZUL CI	ANHANGUERA , SN, JARDIM OLGA VERONI	13487170
LIMEIRA	RIO CLARO	DELICIO BACCARO PROFESSOR	1 , 303, JARDIM INOCOOP	13502010
LIMEIRA	LIMEIRA	DORIVALDO DAMM PROFESSOR	JORGE CARLOS IVERS, SN, BAIRRO DO PINHAL	13480970
LIMEIRA	LIMEIRA	ELY DE ALMEIDA CAMPOS PROFESSOR	SANTA CRUZ, 996, CENTRO	13480041
LIMEIRA	LIMEIRA	GABRIEL POZZI PROFESSOR	MELVIN JONES, 330, VILA PIZA	13486161



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LIMEIRA	LIMEIRA	GUSTAVO PECCININI	JOSE JOAQUIM DUARTE DO PATEO, SN, JARDIM DO LAGO	13481603
LIMEIRA	RIO CLARO	HELOISA LEMENHE MARASCA PROFESSORA	14 A , 181, VILA INDAIA	13506747
LIMEIRA	LIMEIRA	IDILIO JOSE SOARES DOM	CARLOS RUFFO , 234, JARDIM VISTA ALEGRE	13487048
LIMEIRA	COSMOPOLIS	IVETE SALA DE QUEIROZ PROFESSORA	SANTO RIZZO, 1660, RECANTO DAS LARANJEIRAS	13152-310
LIMEIRA	RIO CLARO	JANUARIO SYLVIO PEZZOTTI PROFESSOR	08 JD, 450, JARDIM NOVO I	13506070
LIMEIRA	LIMEIRA	JARDIM PAINEIRAS	JOAO BOSCO FELIX SERAFIM , 170, JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA III	13482608
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAO BAPTISTA NEGRAO FILHO PROFESSOR	6 JG, 11, JARDIM GUANABARA	13502414
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAO BATISTA LEME PROFESSOR	BRASIL, 182, VILA ALEMA	13505151
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAQUIM RIBEIRO	SEIS, 437, CENTRO	13500050
LIMEIRA	RIO CLARO	JOAQUIM SALLES CORONEL	SETE, 793, CENTRO	13500143
LIMEIRA	RIO CLARO	JOSE CARDOSO PROFESSOR	9 C , 2383, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO-IRIS (CECAP)	13506083
LIMEIRA	RIO CLARO	JOSE FERNANDES PROFESSOR	TRES, 735, DISTRITO DE AJAPI	13508-516
LIMEIRA	LIMEIRA	JOSE FERRAZ SAMPAIO PENTEADO PROFESSOR	NELSON FERRAZ DA SILVA , 181, JARDIM NOVO HORIZONTE	13487290
LIMEIRA	LIMEIRA	JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR PROFESSOR	VEREADOR SAMUEL BERTO, 1280, JARDIM NOVA SUICA	13486-034
LIMEIRA	LIMEIRA	LAZARO DUARTE DO PATEO PROFESSOR	SEBASTIAO TOLEDO, 788, JARDIM BRASIL	13484070
LIMEIRA	LIMEIRA	LEONTINA SILVA BUSCH PROFESSORA	GUIDO JOSE BELLON , 371, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO	13483332
LIMEIRA	LIMEIRA	LEOVEGILDO CHAGAS SANTOS PROFESSOR	LARGO SANTA CRUZ, 79, BOA VISTA	13486094



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LIMEIRA	COSMOPOLIS	LIDIA ONELIA KALIL AUN CREPALDI PROFESSORA	DR. ADEMAR PEREIRA DE BARROS, 418, JARDIM SANTA ROSA	13152-128
LIMEIRA	LIMEIRA	LUIGINO BURIGOTTO	AMBROSINO HENRIQUE, 75, VILA LABAKI	13486449
LIMEIRA	LIMEIRA	MANUEL ALVES CONEGO	PRIMEIRO DE MAIO, 26, JARDIM MORRO AZUL	13484489
LIMEIRA	RIO CLARO	MARCIANO DE TOLEDO PIZA PROFESSOR	NAVARRO DE ANDRADE, 139, CIDADE NOVA	13506820
LIMEIRA	LIMEIRA	MARGARIDA PAROLI SOARES PROFESSORA	JOSE GIORGETTI SOBRINHO, 240, PARQUE DAS NACOES	13481-038
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA APARECIDA SOARES DE LUCCA PROFESSORA	LEONTINA I RUEDA, 240, JARDIM GLORIA	13487216
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA	ANTONIO JORGE LOUREIRO, 303, JARDIM OURO VERDE	13482052
LIMEIRA	LIMEIRA	MARIA GERTRUDES CARDOSO REBELLO IRMA	JOAO LOPES, 80, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES	13483-083
LIMEIRA	RIO CLARO	MICHEL ANTONIO ALEM PROFESSOR	TREZE, 1858, CONSOLACAO	13503400
LIMEIRA	RIO CLARO	NELSON STROILI PROFESSOR	M 22, 951, JARDIM IPANEMA	13505315
LIMEIRA	LIMEIRA	OCTAVIO PIMENTA REIS	PROFESSORA FACUNDA LANGE ADRIEN, 435, JARDIM SENADOR VERGUEIRO	13482378
LIMEIRA	RIO CLARO	ODILON CORREA PROFESSOR	17 , 1726, CIDADE CLARET	13503185
LIMEIRA	RIO CLARO	OSCALIA GOES CORREA SANTOS PROFESSORA	56, 1646, PARQUE UNIVERSITARIO	13504-420
LIMEIRA	RIO CLARO	OSCAR DE ALMEIDA PROFESSOR	MANOEL EDILSON TEIXEIRA, SN, DISTRITO DE ASSISTÊNCIA	13509-650
LIMEIRA	LIMEIRA	PAULO CHAVES PROFESSOR	BASILIO DE SOUZA, 333, JARDIM CAIEIRA	13483-215
LIMEIRA	COSMOPOLIS	PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA DOUTOR	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 137, SERICULTURA	13150-033
LIMEIRA	RIO CLARO	RAUL FERNANDES CHANCELER	DOIS, 2877, VILA OPERARIA	13504090
LIMEIRA	RIO CLARO	ROBERTO GARCIA LOSZ PROFESSOR	92 BV , SN, JARDIM BOA VISTA	13504687



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
LIMEIRA	LIMEIRA	RUTH RAMOS CAPPI PROFESSORA	VEREADOR SAMUEL BERTO, 1915, JARDIM SAO PEDRO	13486054
LIMEIRA	LIMEIRA	TARCISIO ARIIVALDO AMARAL DOM	DOUTOR ANTONIO DE LUNA, SN, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO	13481500
LIMEIRA	LIMEIRA	WILLIAM SILVA PROFESSOR	DARIO ROLAND, 234, PARQUE NOVO MUNDO	13481385
LIMEIRA	RIO CLARO	ZITA DE GODOY CAMARGO PROFESSORA	M 17A , 639, JARDIM FLORIDIANA	13505001
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ADELAIDE MARIA DE BARROS PROFESSORA	ENGENHEIRO MIGUEL GEMMA, 3560, JARDIM ARMENIA	08780-680
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	ADHEMAR BOLINA PROFESSOR	MARIA JOSE DE SIQUEIRA MELO, SN, JARDIM TAKEBE	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ALCIDES CELESTINO FILHO VEREADOR	BENEDITO DE OLIVEIRA , SN, JARDIM BELA VISTA	8820220
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ALZIRA FERNANDES SCUNGISQUI	JOAQUIM RAMA FORTE , 115, JARDIM ARACY	8770520
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	AMERICO SUGAI	MOGI QUATINGA, SN, QUATINGA	8751300
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	ANGELICA DE JESUS FERREIRA	NILO PECANHA, 60, JARDIM YONEDA	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ANTONIO MARMORA FILHO MAESTRO	DOUTOR JAIR ROCHA BATALHA, SN, CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA BERTIOGA	8725020
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS CARDOSO	COMENDADOR KOHEIJI ADACHI, SN, JARDIM SANTOS DUMONT I	8762050
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	APRIGIO DE OLIVEIRA	SENADOR DANTAS, 1000, CENTRO	8710690
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARISTOTELES DE ANDRADE PROFESSOR	ANTONIO ALABARCE LOPES , SN, VILA ANDRADE	8850240
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA DOUTOR	MOGI-TAIACUPEBA, KM 11, TAIACUPEBA	8765340
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BENEDITO BORGES VIEIRA PROFESSOR	MOGI BERTIOGA, KM 08, VILA MORAES	8765000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BENEDITO DE SOUZA LIMA	GUARAREMA , 138, TAIACUPEBA	8765100
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BERNARDO MURPHY PADRE	13, 100, CONJUNTO JEFFERSON	8752600
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BRANCA BAUMANN DO AMARAL PROFESSORA	GUARAPIRANGA , 55, JARDIM LAYR	8760340
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CAMILO FAUSTINO DE MELLO PROFESSOR	ELISA DASAMBIAGIO , 209, VILA OLIVEIRA	8790030
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CID BOUCAULT PROFESSOR	PROFESSORA LUCINDA BASTOS, 1250, JUNDIAPEBA	8750580
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CLAUDIO ABRAHAO PROFESSOR	DOUTOR JOAO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, 100, VILA JUNDIAI	8745010
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DAGOBERTO JOSE MACHADO	ANTONIO BOZ VIDAL, 210, JARDIM BELA VISTA	8820235
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DEODATO WERTHEIMER DOUTOR	ENGENHEIRO GUALBERTO, 150, CENTRO	8770300
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	DORA PERETTI DE OLIVEIRA PROFESSORA	LIBERO BADARO , 8, JARDIM CINTIA	8830230
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	ELISIARIO PINTO DE MORAIS VEREADOR	MOGI SALESOPOLIS KM 28, SN, DO ALEGRE	8980000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ENEDINA GOMES DE FREITAS PROFESSORA	JUGURTA LOURIVAL GLORIA , 62, MOGI MODERNO	8717480
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	LAURA, 15, JARDIM MARGARIDA	08772-130
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FIRMINO LADEIRA PROFESSOR	BRASIL , 840, MOGI MODERNO	8717260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR	AURORA , 180, VILA SAO PAULO	8840330
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	FRANCISCO FERREIRA LOPES	DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 426, CENTRO	8710430
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	GABRIEL PEREIRA	JOTHER SANTOS PINTO , 38, CONJUNTO HABITACIONAL BRAS CUBAS	8725240
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	GALDINO PINHEIRO FRANCO	SCHWARTZMANN , SN, BRAZ CUBAS	8740010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	HELENA URBANO NAGIB PROFESSORA	PAULO LEITE DE SIQUEIRA , 578, JARDIM MODELO	8744060
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	HERACLIDES BATALHA DE CAMARGO DESEMBARGADOR	MARIA DO CARMO INESTAL FERRER , 680, VARINHAS	8753315
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ILSON GOMES PROFESSOR	ISOLINA BONISE , 111, CONJUNTO RESIDENCIAL ALVARO BOVOLENTA	8738080
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA PROFESSORA	MANOEL MARGARIDO , 41, VILA AUREA MARIA	8775100
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	IRENE CAPORALI DE SOUZA PROFESSORA	JAIR ROCHA BATALHA DOUTOR, SN, CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA BERTIOGA	8725020
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ISAAC GRINBERG HISTORIADOR	FERNANDO NAMURA, 120, JARDIM SANTA TERESA	8743150
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ISABEL FERREIRA DA SILVA PROFESSORA BELINHA	JOSE BENEDITO DOS SANTOS , 187, VILA BRASILEIRA	8738260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOAO CARDOSO DOS SANTOS PROFESSOR	THIAGO SILVESTRE FURTADO, SN, BIRITIBA USSU	8890000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE AYUMAR GONCALVES DE MIRANDA PROFESSOR	TABOAO LAMBARI, KM28, ITAPETI	8772010
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	JOSE CARLOS PRESTES PROFESSOR	HERMES DA FONSECA, SN, JARDIM VISTA ALEGRE	8940000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE RIBEIRO GUIMARAES	INDEPENDENCIA , SN, VILA SAO PAULO	8840150
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSE SANCHES JOSENDE PROFESSOR	SALGADO FILHO , 4, JARDIM AEROPORTO III	8761260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOSEPHINA NAJAR HERNANDEZ PROFESSORA	PEDRO PAULO DOS SANTOS , 2475, JUNDIAPEBA	8750710
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	JOVITA FRANCO AROUCHE PROFESSORA	ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR, SN, VILA RUBENS	8735075
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	KOHEIJI ADACHI	COMENDADOR KOHEIJI ADACHI, SN, JARDIM SANTOS DUMONT I	8762050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE PROFESSORA	FELIPE CAMARAO , 221, JARDIM UNIVERSO	8740560
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LEONOR DE OLIVEIRA MELLO	JOAQUINA MARIA DE JESUS , 641, VILA MOGILAR	8773350
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	LUCINDA BASTOS PROFESSORA	SAO JORGE, 50, CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANGELO	8763180
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO PROFESSORA	PRESIDENTE ALTINO ARANTES, 100, JUNDIAPEBA	8750500
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MARIA RODRIGUES GONCALVES PROFESSORA	PEDRO ALVARES CABRAL , SN, JARDIM MARICA	8775390
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	NARCISO YAGUE GUIMARAES VEREADOR	DESIDERIO JORGE , SN, VILA NATAL	8795070
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	OLGA CHAKUR FARAH PROFESSORA	ANTONIO PAULINO DE MIRANDA, 101, CENTRO	8970000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	OSMAR TEIXEIRA SERRA REV PROFESSOR	DARCY DE TOLEDO, SN, JARDIM SAO FRANCISCO	8720195
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR	KASUMO SUMIZONO , 1226, JARDIM SANTA TERESA	8743140
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO FERRARI MASSARO PROFESSOR	ALEXANDRE ANDREOTTI , 400, JUNDIAPEBA	8750570
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PAULO TAPAJOS	MOGI BERTIOGA KM 74 ESTRADA KAMAZUKA, SN, MANOEL FERREIRA	8780970
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	PEDRO MALOZZE	MARIA OSORIO VALLE , 650, ALTO IPIRANGA	8730060
MOGI DAS CRUZES	SALESOPOLIS	ROSA MARIA DE SOUZA PROFESSORA	TOTO ROCHA, SN, JARDIM NIDIA	8970000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	RUBENS MERCADANTE DE LIMA PROFESSOR DOUTOR	JOAO MARIANO DE PAULA , 473, VILA HORIZONTE	8820000
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SEBASTIAO DE CASTRO PROFESSOR	RICIERI JOSE MARCATTO , 600, VILA SUISSA	8810020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SENTARO TAKAOKA DOUTOR	MOGI SALESOPOLIS.KM 08, SN, COCUERA	8880400
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SUELI OLIVEIRA SILVA MARTINS PROFESSORA	MONTE CARMELO , 110, PARQUE MORUMBI	8726030
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SYLVIA MAFRA MACHADO PROFESSORA	THOMAS DOMINGUEZ , 65, ALTO IPIRANGA	8737220
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	TADAO SAKAI VEREADOR	ANTONIO ROSENDO DE LIMA, 315, QUATINGA	8751610
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	THIMOTEO VAN DEN BROECK FREI	MARIA DIANA FREIRE MARMORA , SN, JARDIM ESPERANCA	8743600
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	VANIA APARECIDA CASSARA PROFESSORA	JOAO DE SOUZA FRANCO, 350, JUNDIAPEBA	8750260
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	WASHINGTON LUIZ DOUTOR	DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA, 511, CENTRO	8780070
MOGI MIRIM	ESTIVA GERBI	AGENOR DE CARVALHO CAPITAO	ADELIA CALEFFI GERBI, 632, CENTRO	13857000
MOGI MIRIM	CONCHAL	ALBERTO VELLONE PADRE	BENEDITO NOVO, 1054, JARDIM NOVO HORIZONTE	13835-102
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ALMERINDA RODRIGUES PROFA	JANDAIA DO SUL , 111, JARDIM IPE II	13846065
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ALTAIR DE FATIMA FURIGO POLETTINI PROFA DRA	BRAULIO DE SOUZA LEITE , SN, JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON	13803096
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ANALIA DE ALMEIDA BUENO PROFA	INACIO FRANCO ALVES , 970, PARQUE CIDADE NOVA	13845420
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ANGELA MARIA DA PAIXAO COSTA PROFA	AIRES DOS SANTOS, 200, JARDIM BOA ESPERANCA	13846521
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ANTONIO CAIO	MAJOR JOAO MANOEL, SN, SAO VICENTE	13974540
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ANTONIO JOSE PERES MARQUES PROF	PERU , 600, VILA UNIVERSITARIA	13802067
MOGI MIRIM	AMPARO	ARIOSTO RIBEIRO PERSICANO PROF	ÁGUA SANTA, SN, PANTALEAO	13900005
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ARISTIDES GURJAO PROF	LUIS PILLA , SN, MARTIM FRANCISCO	13817001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ARMANI PADRE	SIQUEIRA CAMPOS , 132, CENTRO	13840036
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	BENEDITA NAIR XAVIER VEDOVELLO PROFA	BENEDITO MAIA DE FIGUEIREDO , 216, JARDIM SAO PEDRO	13848189
MOGI MIRIM	ITAPIRA	BENEDITO FLORES DE AZEVEDO	EMILIO HADAMI KAMIMURA , 64, LOTEAMENTO JOAO DE BARROS	13976135
MOGI MIRIM	ITAPIRA	CAETANO MUNHOZ PREFEITO	BRASIL, 1942, PRADO	13973255
MOGI MIRIM	ITAPIRA	CANDIDO DE MOURA PROF	POLONIA, 349, JARDIM RAQUEL	13972503
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC DE MOGI MIRIM I - CI	WILSON FINARDI, KM 7, VATINGA	13800970
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE LARANJEIRAS - CI	WILSON FINARDI SP191, KM 7, VATINGA	13800970
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	CLEIDE DA FONSECA FERREIRA PROFA	DEPUTADO MARIO BENI, SN, ITAQUI	13840-001
MOGI MIRIM	MONTE ALEGRE DO SUL	CLODOVEU BARBOSA PROF	VIRIATO VALENTE, 538, CENTRO	13820-000
MOGI MIRIM	AMPARO	CORIOLOANO BURGOS DR	RIACHUELO , 160, RIBEIRAO	13904040
MOGI MIRIM	AMPARO	DIONYSIA GERBI BEIRA	ULDERICO BATONI , 84, JARDIM SAO DIMAS	13905610
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ELVIRA SANTOS DE OLIVEIRA DONA	MOGI MIRIM, 10, SANTA CRUZ	13974009
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	ERNANI CALBUCCI PROF	JOSE MATHIAS , SN, TUCURA	13807020
MOGI MIRIM	ITAPIRA	FENIZIO MARCHINI PROF	MARCELINA BREDA, SN, BARAO ATALIBA NOGUEIRA	13986000
MOGI MIRIM	AMPARO	FERNANDO BARBOSA PROF	RAMIRA MOREIRA SIQUEIRA , 348, JARDIM MOREIRINHA	13903340
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	FRANCISCO ANTONIO GONCALVES	TAMBAU , SN, JARDIM SANTO ANTONIO	13847168
MOGI MIRIM	AMPARO	FRANCISCO DA SILVEIRA FRANCO	JOSE JACOBSEN , 390, CENTRO (ARCADAS)	13908030
MOGI MIRIM	ÁGUAS DE LINDOIA	FRANCISCO TOZZI DR	PHILOMENA PULINO TOZZI, 30, JARDIM PARAISO	13940000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	GERALDO SORG PROF	RUA JULIO FERNANDES, 530, MARTINHO PRADO JÚNIOR	13855-020
MOGI MIRIM	AMPARO	GISELDA APARECIDA TUROLA PIOVEZAN	ENG CONSTANCIO CINTRA SP 360, KM 121, DOS ROSAS	13901011
MOGI MIRIM	HOLAMBRA	IBRANTINA CARDONA	DR JORGE LATOUR, 99, CENTRO	13825000
MOGI MIRIM	CONCHAL	JARDIM BELA VISTA	DOS BATTEL, 210, JARDIM BELA VISTA	13837-132
MOGI MIRIM	PEDREIRA	JOAO PEDRO DE GODOY MOREIRA CEL	15 DE NOVEMBRO, 952, CENTRO	13920000
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	JOAO PESSOA MASCHIETTO PROF	CESAR ABUD , 175, JARDIM BANDEIRANTES	13843143
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	JOAQUIM LEITE DE SOUZA CEL	SP 342 - MOGI GUACU - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SN, NOVA LOUZA	13848215
MOGI MIRIM	AMPARO	JOSE SCALVI DE OLIVEIRA PROF	SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA , 89, JARDIM CAMANDOCAIA	13905169
MOGI MIRIM	ITAPIRA	JULIO MESQUITA DR	CAMPOS SALLES , 35, CENTRO	13970170
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	LONGINO VASTBINDER PADRE	ITATIBA , 585, JARDIM ITACOLOMI	13843191
MOGI MIRIM	AMPARO	LUIZ LEITE	ALCEU VIEIRA CAPITAO, 76, CENTRO	13900325
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	LUIZ MARTINI	FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO , 175, IMOVEL PEDREGULHAL	13845180
MOGI MIRIM	AMPARO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO PROFA	RIO DANUBIO , 181, JARDIM FIGUEIRA	13904360
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	MARIA TEREZA DE JESUS PAIVA	ANTONIO DONATI, SN, RESIDENCIAL FLORESTA	13801-707
MOGI MIRIM	AMPARO	NELSON ALVES DE GODOY DR	RACHID KASSOUF , SN, CENTRO (TRES PONTES)	13909010
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	NELSON GIRARD PROF	JOAO MARQUESI , 20, JARDIM HEDY	13841030
MOGI MIRIM	AMPARO	NOEDIR MAZZINI	JORGE JOSE , 20, JARDIM SAO JOSE	13901154
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	NORA MONSENHOR	MONSENHOR NORA, 270, CENTRO	13800190



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MOGI MIRIM	ITAPIRA	ORLANDO DINI	MARTA ROSA FORMIGARI EHMKE, S/Nº, JOSE TONOLLI	13973-789
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	OSCAR RODRIGUES ALVES DR	DR JOSE ALVES, 195, CENTRO	13800050
MOGI MIRIM	AMPARO	PAULO TUROLA	ENGENHEIRO CONSTANCIO CINTRA SP 360, KM 121, DOS ROSAS	13903-800
MOGI MIRIM	LINDOIA	PEDRO DE TOLEDO	RIO DO PEIXE, 400, CENTRO	13950000
MOGI MIRIM	ITAPIRA	PEDRO FERREIRA CINTRA PROF	ARTUR BERNARDES, 326, VILA ILZE	13972129
MOGI MIRIM	CONCHAL	PROFESSORA MARIA DE LOURDES LIMA	DOS CORTES, 243, JARDIM BELA VISTA	13837-134
MOGI MIRIM	AMPARO	RANGEL PESTANA	MEIRELES REIS , 153, CENTRO	13900376
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ROBERTO ANTONIALI	SEBASTIAO SILVANO DE ANDRADE, SN, JARDIM SANTA CRUZ	13846683
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	SÃO JUDAS TADEU	PAULINO ALBEJANTE , 264, JARDIM BI- CENTENARIO	13807470
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	SONIA APARECIDA MAXIMIANO BUENO PROFA	MARIA CARMELA PEDRINI MARCHESI, 70, JARDIM NOVO ITACOLOMI	13843277
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	THEREZINHA APPARECIDA VILLANI DE CAMARGO PROFA	JORGE FRANCA CAMARGO DOUTOR, 351, JARDIM FANTINATO	13848303
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	VALERIO STRANG PROF	ANGELICA ALVES DE ALMEIDA , 29, MIRANTE	13801140
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	VENANCIO CORONEL	JOAO LEITE CORONEL, 200, CENTRO	13800034
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	ZENAIDE FRANCO DE FARIA MELLO PROFA	CAETANO DO SUL SAO, 419, JARDIM SANTO ANDRE	13847193
NORTE 1	SÃO PAULO	AGENOR COUTO DE MAGALHAES DOUTOR	GUILHERME MANKEL , 99, VILA CLARICE	5176000
NORTE 1	SÃO PAULO	ALIPIO DE BARROS PROFESSOR	COMENDADOR FEIZ ZARZUR, SN, JARDIM CIDADE PIRITUBA	2942000
NORTE 1	SÃO PAULO	ANA SIQUEIRA DA SILVA	MAURO DE ARAUJO RIBEIRO , 678, CIDADE D'ABRIL	5182000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	ANILZA PIOLI PROFESSORA	VALE DO SOL, 701, VILA BRASILANDIA	2820070
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO CORREA GUIMARAES FILHO PROFESSOR	MUTINGA , 5071, JARDIM SANTO ELIAS	5110000
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO CARLOS FERREIRA NOBRE PROFESSOR	AGOSTINHO DOS SANTOS , 235, PARQUE SAO DOMINGOS	5125050
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROFESSOR	CAROLINA MARIA DO CARMO , 30, VILA ALBERTINA	2729080
NORTE 1	SAO PAULO	ANTONIO FRANCISCO REDONDO PROFESSOR	EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA , 148, VILA MANGALOT	5131100
NORTE 1	SAO PAULO	AUGUSTO DE MACEDO COSTA DOUTOR	CONCEICAO DE JACAREI , 8, VILA CRUZ DAS ALMAS	2805140
NORTE 1	SAO PAULO	AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO PROFESSOR	PROFESSOR JOAO MACHADO, 511, NOSSA SENHORA DO O	2927000
NORTE 1	SAO PAULO	AYRES DE MOURA PROFESSOR	ARTUR ORLANDO, 907, VILA JAGUARA	5118000
NORTE 1	SAO PAULO	CACILDA BECKER	CAPITAO JOSE AMARAL, 44, VILA PORTUGUESA	2832110
NORTE 1	SAO PAULO	CANDIDO GONCALVES GOMIDE PROFESSOR	AVELINO ZANETTI , 50, JARDIM CIDADE PIRITUBA	2945100
NORTE 1	SAO PAULO	CARLOS BORBA PROFESSOR	JOANA PEDROSO DOS SANTOS , 101, JARDIM RODRIGO	2990060
NORTE 1	SAO PAULO	CARLOS FREDERICO WERNECK LACERDA JORNALISTA	CONCEICAO DO NORTE , 906, VILA ZAT	2976200
NORTE 1	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE PIRITUBA CI	STEFANO MAUSER , 651, JARDIM REGINA	5175200
NORTE 1	SAO PAULO	CHIQUINHA RODRIGUES	CAIAPE , SN, VILA PENTEADO	2867000
NORTE 1	SAO PAULO	CLODOMIRO CARNEIRO	MANOEL DE SOUZA AZEVEDO , 364, SITIO MORRO GRANDE	2809040
NORTE 1	SAO PAULO	CRISPIM DE OLIVEIRA PROFESSOR	JOAQUIM DE SOUSA BRITO , 122, JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE)	2816030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	CYNIRA STOCO FAUSTO PROFESSORA	ELISIO TEIXEIRA LEITE , 4511, VILA BRASILANDIA	2801000
NORTE 1	SAO PAULO	DALILA DE ANDRADE COSTA PROFESSORA	ARROIO DO MEIO , SN, JARDIM VISTA ALEGRE	2878120
NORTE 1	SAO PAULO	DJEKUPE AMBA ARANDY	TURÍSTICA DO JARAGUÁ, 3710, VILA JARAGUÁ	5161000
NORTE 1	SAO PAULO	EDGARD PIMENTEL REZENDE PROFESSOR	JERONIMO SOUTO MAIOR , 120, VILA NINA	2834090
NORTE 1	SAO PAULO	EDUARDO GOMES BRIGADEIRO COHAB	JOAO AMADO COUTINHO , 1010, CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	2815000
NORTE 1	SAO PAULO	ELISIO TEIXEIRA LEITE III	ELISIO TEIXEIRA LEITE , 6700A, SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	ELIZABETH APARECIDA SIMOES MESQUITA PROFESSORA	JOSE DA NATIVIDADE SALDANHA , SN, VILA PENTEADO	2844130
NORTE 1	SAO PAULO	ERMANO MARCHETTI	PEDRO MARIGLIANI , 192, CHACARA INGLESA	5141010
NORTE 1	SAO PAULO	EULICE SILVIO MENDONCA DA SILVA PROFESSORA	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO, 5647, VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	FELICIA DE RINALDIS FRANCO	CAMPINORTE , 58, JARDIM SYDNEY	2981040
NORTE 1	SAO PAULO	FLAMINIO FAVERO PROFESSOR	GENERAL PENHA BRASIL, 3001, VILA NOVA CACHOEIRINHA	2673000
NORTE 1	SAO PAULO	FLORESTAN FERNANDES	PRESIDENTE VARGAS, 200, VILA CAIUBA	5207000
NORTE 1	SAO PAULO	FRANCISCO FARIA NETO PROFESSOR	SILVERIO DE CASTRO SOUSA , 102, JARDIM SYDNEY	2982000
NORTE 1	SAO PAULO	FRIEDRICH VON VOITH	ANTONIO DE CABEZON , 398, PARQUE NACOES UNIDAS	2996000
NORTE 1	SAO PAULO	GALDINO LOPES CHAGAS PROFESSOR	SABAO , 1547, JARDIM MARISTELA	2806000
NORTE 1	SAO PAULO	GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO	MOGEIRO , 710, VILA PERUS	5208230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR	DOMINGOS AREVALO , 862, JARDIM DAMASCENO	2879070
NORTE 1	SAO PAULO	GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI PROFESSOR	BERNARDO ROLIM DE MOURA , 129, VILA MIRANTE	2955110
NORTE 1	SAO PAULO	HELIOS HEBER LINO PROFESSOR	MONTES PIRINEUS , 31, JARDIM ONDINA	2871080
NORTE 1	SAO PAULO	HUMBERTO DE SOUZA MELLO GENERAL	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 6803, PARADA DE TAIPAS	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	ILHA DA JUVENTUDE	ILHA DA JUVENTUDE, 100, VILA NOVA BRASILANDIA	2820000
NORTE 1	SAO PAULO	ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA PROFESSORA	JERIMANDUBA , 561, JARAGUA	5181000
NORTE 1	SAO PAULO	ITALO BETARELLO	ANDRESA , 120, JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)	2995140
NORTE 1	SAO PAULO	JACOB SALVADOR ZVEIBIL	ELISIO TEIXEIRA LEITE , 6700, SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	JACOMO STAVALE PROFESSOR	MANUEL MADRUGA , 205, MOINHO VELHO	2960020
NORTE 1	SAO PAULO	JAIR TOLEDO XAVIER PROFESSOR	JOAQUIM DE ALMEIDA MORAIS, SN, BRASILANDIA	2844000
NORTE 1	SAO PAULO	JARDIM CANAA	CORONEL JOSE GLADIADOR, 79, JARDIM CANAA	5267000
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO BOEMER JARDIM PROFESSOR	CRISTOVAO SANTIAGO , 50, JARDIM ONDINA	2871040
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO NOGUEIRA LOTUFO PROFESSOR	JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE , 18, JARDIM SANTA MONICA	5171400
NORTE 1	SAO PAULO	JOAO SOLIMEO	DO SABAO, 1497, JARDIM MARISTELA	2806000
NORTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM LUIZ DE BRITO PROFESSOR	SANTA LUCIA FILIPPINI, 65, ITABERABA	2737100
NORTE 1	SAO PAULO	JOAQUIM SILVADO DOUTOR	MONSENHOR MANOEL GOMES, 306, VILA ZAT	2975120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	JORNALISTA RUY MESQUITA	ROSALVO JOSE DA SILVA , SN, JARDIM CAROMBE	2855150
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE ALTENFELDER SILVA PROFESSOR	CARLOS ALBERTO VANZOLINI , 397, VILA DOS REMEDIOS	5103060
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR	ELISIO TEIXEIRA LEITE , 3260, SITIO MORRO GRANDE	2810000
NORTE 1	SAO PAULO	JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO	LUISA MARIA ROSA , 11, VILA SULINA	5264050
NORTE 1	SAO PAULO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PROFESSOR	ALBERTO VEIGA , 99, VILA PIRITUBA	5172270
NORTE 1	SAO PAULO	JULIO DE FARIA E SOUZA PROFESSOR	POMPEU PEQUENO DE SOUZA BRASIL , 89, VILA FRANCOS	2881100
NORTE 1	SAO PAULO	LEONIDAS HORTA DE MACEDO PROFESSOR	MIGUEL RIBAS , 11, JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE)	5187270
NORTE 1	SAO PAULO	LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS DEPUTADO	PEDRO ANTONIO CONCEICAO , 255, VILA JOAO BATISTA	2837170
NORTE 1	SAO PAULO	LUIZA SALETTE JUNCA DE ALMEIDA PROFESSORA	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 1701, VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	MANOEL DA NOBREGA PADRE	ITABERABA , 145, NOSSA SENHORA DO O	2734000
NORTE 1	SAO PAULO	MANUEL BANDEIRA	JULIO CESAR LEAL , 15, VILA PERUS	5208000
NORTE 1	SAO PAULO	MARIA HELENA GONCALVES DE ARRUDA PROFESSORA	CANTIDIO SAMPAIO DEPUTADO, 4678, VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	MARIANO DE OLIVEIRA PROFESSOR	ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA, 13, VILA PEREIRA BARRETO	2919100
NORTE 1	SAO PAULO	MARILENA PIUMBATO CHAPARRO PROFESSORA	BOAVENTURA PEREIRA , 235, PARQUE ANHANGUERA (SAO DOMINGOS)	5158240
NORTE 1	SAO PAULO	MARQUES DE TAMANDARE ALMIRANTE	JACARE-COPAIBA , 33, VILA MARINA	2965170
NORTE 1	SAO PAULO	MARTIN EGIDIO DAMY	PAULO GARCIA AQUILINE , 406, BRASILANDIA	2844120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	MATHIAS AIRES	MOINHO VELHO , 355, MOINHO VELHO	2929000
NORTE 1	SAO PAULO	MIGUEL OLIVA FEITOSA PROFESSOR	TARCON , 479, JARDIM ADELFIORÉ	5223070
NORTE 1	SAO PAULO	MILTON DA SILVA RODRIGUES PROFESSOR	JOAO CORDEIRO , 929, MOINHO VELHO	2960000
NORTE 1	SAO PAULO	MILTON SANTOS - PROF.	MARIO PALMERIO , SN, JARDIM ANHANGUERA	5267040
NORTE 1	SAO PAULO	NOE RODRIGUES PADRE	SANTA CRUZ DA CONCEICAO, 151, PARQUE BELEM	02850-100
NORTE 1	SAO PAULO	NOSSA SENHORA DO RETIRO	DOUTOR PEDRO MUSTRE PORTUGAL , 265, VILA RENATO (ZONA NORTE)	2952080
NORTE 1	SAO PAULO	OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO PROFESSOR	ITAQUIRAI , 01, VILA MANGALOT	5132110
NORTE 1	SAO PAULO	OLINDA LEITE SINISGALLI PROFESSORA	EMILIO KEMP , 126, VILA PENTEADO	2865000
NORTE 1	SAO PAULO	OSCAR BLOIS	ANGELO DA SILVA , 20, JARDIM PANAMERICANO	2996140
NORTE 1	SAO PAULO	OSCAR DIAS CORREIA MINISTRO	ALEXIOS JAFET , 1800, JARDIM IPANEMA (ZONA OESTE)	5187010
NORTE 1	SAO PAULO	OTTO DE BARROS VIDAL PROFESSOR	JOAQUIM JOSE DE LIMA , 13, JARAGUA	5160120
NORTE 1	SAO PAULO	PARQUE ANHANGUERA	SAO MARCOS, 79, PARQUE ANHANGUERA RESIDENCIAL SOL NASCENTE	5283010
NORTE 1	SAO PAULO	PASQUALE PECCICACCO	NAZARIO PAGANO , 225, JARDIM MONJOLO	2961030
NORTE 1	SAO PAULO	PAULO NOGUEIRA FILHO	ADAO GONCALVES , 70, VILA DOS REMEDIOS	5105010
NORTE 1	SAO PAULO	PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS PROFESSOR	PRAIA DO TUMIARU , 320, VILA MARINA	2965020
NORTE 1	SAO PAULO	PIO TELLES PEIXOTO PROFESSOR	ARTUR ORLANDO , 985, VILA JAGUARA	5118000
NORTE 1	SAO PAULO	PIO XII	OTAVIO DOMINGUITO , 50, PIQUERI	2912040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	PLINIO DAMASCO PENNA PROFESSOR	GENERAL ULHOA CINTRA, 37, VILA BANCÁRIA MUNHOZ	2759030
NORTE 1	SAO PAULO	PROFESSOR RUBEM AZEVEDO ALVES	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 1701, VILA SOUZA	2860001
NORTE 1	SAO PAULO	PROFESSORA ELIANA PASSUELO	DAS TAIPAS, 1370, JARDIM RINCAO	2991000
NORTE 1	SAO PAULO	RAUL ANTONIO FRAGOSO PROFESSOR	CHARLES SILVER , 51, JARDIM SAO RICARDO	5143210
NORTE 1	SAO PAULO	REGENTE FEIJO	ANTONIO DE COUROS , SN, VILA PALMEIRAS	2726000
NORTE 1	SAO PAULO	REGIANE DO CARMO MONTEIRO PROFESSORA	TARCON , 313, JARDIM ADELFIGORE	5223070
NORTE 1	SAO PAULO	RENATO DE ARRUDA PENTEADO PROFESSOR	FLORIANO DA COSTA BARROSO , 10, JARDIM CAROMBE	2855220
NORTE 1	SAO PAULO	REPÚBLICA ARGENTINA	PHILONILIA GONCALVES DOS SANTOS, SN, PARQUE NACOES UNIDAS	2996165
NORTE 1	SAO PAULO	REPÚBLICA DA COLOMBIA	RENDEIRA , 926, JARDIM VISTA ALEGRE	2878160
NORTE 1	SAO PAULO	SALVADOR LIGABUE PROFESSOR	MORENINHA LINDA , 65, VILA BRASILANDIA	2820010
NORTE 1	SAO PAULO	SEBASTIAO DE OLIVEIRA GUSMAO PROFESSOR	FRANCISCO GIRON, SN, MORRO DOCE	5267000
NORTE 1	SAO PAULO	SILVIO XAVIER ANTUNES PROFESSOR	JOSE DA SILVA MARTHA , 150, PIQUERI	2913100
NORTE 1	SAO PAULO	SUZANA DE CAMPOS DONA	ANTONIO MAIA , 691, VILA PERUS	5204110
NORTE 1	SAO PAULO	THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA	FRIEDRICH VON VOITH , 1790, JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)	2995000
NORTE 1	SAO PAULO	UBALDO COSTA LEITE DOUTOR	JOSE DA COSTA PEREIRA , 70, JARDIM GUARANI	2851130
NORTE 1	SAO PAULO	WALFREDO ARANTES CALDAS PROFESSOR	DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 1701, VILA SOUZA	02860-001
NORTE 1	SAO PAULO	ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO PROFESSORA	BELO JARDIM , 674, JARDIM MUTINGA	5159200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 1	SAO PAULO	ZORAIDE DE CAMPOS HELU PROFESSORA	GIOVANI PALADINO , 76, JARDIM JARAGUA	5265020
NORTE 2	SAO PAULO	ADEMAR HIROSHI SUDA PROF	AGAFITA , 50, PARQUE VITORIA	2269080
NORTE 2	SAO PAULO	ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO DR	VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO PROFESSORA, 633, JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	2346000
NORTE 2	SAO PAULO	ALBINO CESAR	CAJAMAR , 5, VILA MAZZEI	2308090
NORTE 2	SAO PAULO	ALFREDO GOMES PROF	MARIA DE SAO JOSE CUNHA , 108, VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)	2617050
NORTE 2	SAO PAULO	ALFREDO INACIO TRINDADE	JOAO ROSA , 86, VILA NIVI	2255130
NORTE 2	SAO PAULO	AMENAIDE BRAGA DE QUEIROZ PROFA	BARRA MANSA , 480, JARDIM FRANCA	2337040
NORTE 2	SAO PAULO	ANGELO BORTOLO	ANTONIO GONCALVES SILVA , 91, BORTOLANDIA	2352090
NORTE 2	SAO PAULO	ANTONIO JOSE LEITE PROF	DEZ DE MAIO , 271, VILA AMELIA	2615100
NORTE 2	SAO PAULO	ARLETE TEREZINHA PIZAO PROFA	RODRIGUES ALVARENGA , 308, IMIRIM	2471160
NORTE 2	SAO PAULO	ARNALDO BARRETO	ANTONIO PESTANA , 58, TREMEMBE	2370020
NORTE 2	SAO PAULO	ASSIS JOSE AMBROSIO	ALFARROBEIRAS , 68, JARDIM PERI	2676010
NORTE 2	SAO PAULO	CARLOS DE LAET PROF	ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO , 147, VILA AURORA (ZONA NORTE)	2410000
NORTE 2	SAO PAULO	CARMOSINA MONTEIRO VIANNA PROFA	ANTONIO PALMIERI , 377, JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2210000
NORTE 2	SAO PAULO	CASTRO ALVES	FRANCISCO BRUNO , 67, VILA MARIZA MAZZEI	2432070
NORTE 2	SAO PAULO	CYRENE DE OLIVEIRA LAET DONA	ESTER ELISA , 227, VILA NILO	2278040
NORTE 2	SAO PAULO	DAVID EUGENIO DOS SANTOS PROF	JOSE DE ALMEIDA , 1377, VILA MEDEIROS	2204001
NORTE 2	SAO PAULO	DILSON FUNARO MINISTRO	FRANCISCO MACHADO DA SILVA , 1410, JARDIM PERI	2678000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 2	SAO PAULO	DIRCE PASTORE DONATO PROFA	BOM JESUS DA CACHOEIRA , 456, PARQUE EDU CHAVES	2236020
NORTE 2	SAO PAULO	ELZA SARAIVA MONTEIRO PROFA	MARIANA CALIGIORI RONCHETTI, 1200, JARDIM PERI	2650000
NORTE 2	SAO PAULO	EUNICE TEREZINHA DE OLIVEIRA FRAGOAS PROFA	ANTONELO DA MESSINA , 222, SITIO DO PIQUERI	2318000
NORTE 2	SAO PAULO	EURICO FIGUEIREDO PROF	FONSECA FILHO MINISTRO, 75, JACANA	2272030
NORTE 2	SAO PAULO	EURIPEDES DE CASTRO	EDGAR RUZZANT , 456, JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2225010
NORTE 2	SAO PAULO	FELICIO TONETTI	JOSE MILTON BARBOSA , 138, CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281214
NORTE 2	SAO PAULO	FRANCISCO VOCCIO	ITA , SN, VILA SANTOS	2636030
NORTE 2	SAO PAULO	GABRIELA MISTRAL	BARACCA MAJOR, 584, PARQUE EDU CHAVES	2232000
NORTE 2	SAO PAULO	GUILHERME DE ALMEIDA	PARADA PINTO , 2355, VILA NOVA CACHOEIRINHA	2611003
NORTE 2	SAO PAULO	GUSTAVO BARROSO	ALFEU DE ALCANTARA MONTEIRO , 100, CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281200
NORTE 2	SAO PAULO	IZAC SILVERIO PROF	BITENCOURT DA SILVA , 218, JARDIM VIRGINIA BIANCA	2356070
NORTE 2	SAO PAULO	JOAO BAPTISTA ALVES SILVA PROF	MANUEL VIEIRA DA LUZ , 384, SITIO DO PIQUERI	2318020
NORTE 2	SAO PAULO	JOAO LIGABUE CONEGO	GROTA , 483, VILA GUSTAVO	2206010
NORTE 2	SAO PAULO	JOHANN GUTENBERG	BUSSE CAPITAO, 391, PARQUE EDU CHAVES	2232050
NORTE 2	SAO PAULO	JOSE DO AMARAL MELLO PROF	ALPHEU LUIZ GASPARINO , 84, VILA NOVA GALVAO	2281110
NORTE 2	SAO PAULO	JOSE MARCELINO DA FONSECA MAJOR	SOLDADO BENTINHO, 87, PARQUE MANDAQUI	2418090
NORTE 2	SAO PAULO	JOSE MARIA REYS PROF	CONCEICAO , 3027, JARDIM JAPAO	2135001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 2	SAO PAULO	JUDITH GUIMARAES DOS SANTOS PROFA	MANUEL PEREIRA SAMPAIO , 66, BORTOLANDIA	2352030
NORTE 2	SAO PAULO	JULIO PESTANA	GUAPIRA , 2862, TUCURUVI	2265002
NORTE 2	SAO PAULO	JUSTINO CARDOSO DR	JOAO SOUTO MAIOR , 465, VILA MEDEIROS	2218000
NORTE 2	SAO PAULO	LAEL DE MOURA PRADO PROF	AV PROFESSOR CASTRO JUNIOR, 609, VL SABRINA	2138030
NORTE 2	SAO PAULO	LEONIDAS PAIVA PROF	MARTIRES ARMENIOS , 618, BARRO BRANCO (ZONA NORTE)	2345000
NORTE 2	SAO PAULO	LEOVERGILIO MOREIRA PROF	CARLOS MARTEL , 11, JARDIM ATALIBA LEONEL	2324070
NORTE 2	SAO PAULO	LUIZ AMARAL WAGNER PROF	NICOLINO MORENA DOUTOR, 541, VILA CONSTANCA	2257000
NORTE 2	SAO PAULO	LUIZ LAZARO ZAMENHOF DR	EURICO SODRE , 944, VILA MEDEIROS	2215010
NORTE 2	SAO PAULO	LUZIA GODOY PROFA	AUSONIA , 143, VILA MAZZEI	2308050
NORTE 2	SAO PAULO	MARIA ANGELITA SAYAGO LAET PROFA	FREIRE BASTOS , 226, JARDIM MODELO	2261020
NORTE 2	SAO PAULO	MARIA ANTONIETTA DE CASTRO PROFA	INACIO FIRMO , 65, JARDIM JULIETA	2161100
NORTE 2	SAO PAULO	MARLY DIVA BONFANTI PROFA	PEDRO OSORIO FILHO , 996, VILA NOVA CACHOEIRINHA	2614000
NORTE 2	SAO PAULO	MIGUEL VIEIRA FERREIRA DR	FRANCISCO DE MEDEIROS JORDAO , 628, VILA MEDEIROS	2214030
NORTE 2	SAO PAULO	NELSON GOMES CAETANO PROF	ANTONIO SERGIO DE MATOS , 1910, CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	2281203
NORTE 2	SAO PAULO	PAUL HUGON PROF	JOSE DE ALMEIDA BOTELHO GENERAL, 196, PARQUE MANDAQUI	2422090
NORTE 2	SAO PAULO	PAULO LEIVAS MACALAO PASTOR	ALTO SUCURIU , 327, JARDIM PERI	2679000
NORTE 2	SAO PAULO	PEDRO ALEXANDRINO	IMBIRAS , 49, VILA NOVA MAZZEI	2316000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 2	SAO PAULO	PEDRO DE MORAES VICTOR DR	BOAVENTURA COLETTI , SN, VILA FIDALGO	2324100
NORTE 2	SAO PAULO	PHILOMENA BAYLAO PROFA	CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 14666, NUCLEO DO ENGORDADOR	02368-000
NORTE 2	SAO PAULO	PROVINCIA DE NAGASAKI	DORANDIA , 158, JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2234080
NORTE 2	SAO PAULO	RAFAEL DE MORAES LIMA PROF	LAVINIA PACHECO E SILVA , SN, JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	2346140
NORTE 2	SAO PAULO	RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA	PENHA BRASIL GENERAL, 1255, VILA NOVA CACHOEIRINHA	2673000
NORTE 2	SAO PAULO	REPÚBLICA DO CHILE	MARACAIA , 204, VILA NOVA CACHOEIRINHA	2612020
NORTE 2	SAO PAULO	RITA BICUDO PEREIRA PROFA	PERI RONCHETTI , 494, JARDIM PERI	2633000
NORTE 2	SAO PAULO	RUY BARBOSA CONSELHEIRO	ANTONIO CASTELAR DE FRANCESCHI PROFESSOR, 200, HORTO FLORESTAL	2377080
NORTE 2	SAO PAULO	SEBASTIAO DE SOUZA BUENO PROF	FRANCISCO DE MEDEIROS JORDAO , 579, VILA MEDEIROS	2214030
NORTE 2	SAO PAULO	SERGIO DA COSTA PROF	BARTOLOME MITRE PRESIDENTE, 298, ASSOCIACAO SOBRADINHO	2361040
NORTE 2	SAO PAULO	SILVA JARDIM	TUCURUVI , 724, TUCURUVI	2304002
NORTE 2	SAO PAULO	SÓCRATES BRASILEIRO SAMPAIO DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	ANTÔNIO SIMPLÍCIO, 170, PARQUE RAMOS FREITAS	02353-110
NORTE 2	SAO PAULO	TEREZINE ARANTES FERRAZ BIBLIOTECARIA	USHIKICHI KAMIYA , 1300, PARQUE CASA DE PEDRA	2323000
NORTE 2	SAO PAULO	TITO PRATES DA FONSECA	MENDONCA JUNIOR , 611, VILA DOS ANDRADES	2610010
NORTE 2	SAO PAULO	VERIDIANA CAMACHO CARVALHO GOMES PROFA	CARLOS DOS SANTOS , 781, JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)	2234000
NORTE 2	SAO PAULO	VICTOR DOS SANTOS CUNHA PROF	JOAO SIMAO DE CASTRO , 280, VILA SABRINA	2141000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
NORTE 2	SAO PAULO	VISCONDE DE INHAUMA ALMIRANTE	GUACA , 1382, LAUZANE PAULISTA	2435001
NORTE 2	SAO PAULO	YOLANDO MALLOZZI	ATLANTICO MERIDIONAL , 116, VILA ROQUE	2474125
PINDAMONHANGABA	SANTO ANTONIO DO PINHAL	AFFONSO DE CARVALHO DESEMBARGADOR	ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA, 458, CENTRO	12450000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALEXANDRINA GOMES DE ARAUJO RODRIGUES PROFESSORA	BENEDICTO LUIZ MARCONDES BARROS, 430, RESIDENCIAL E COMERCIAL CIDADE JARDIM	12424-280
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALFREDO PUJOL DOUTOR	BARAO HOMEM DE MELLO, 63, CENTRO	12400440
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ALZIRA FRANCO PROFESSORA	CONDESSA DE VIMIEIRO, 122, ALTO DO CARDOSO	12420200
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ANTONIA CARLOTA GOMES PROFESSORA	SAO LUIZ DO PARAITINGA, 30, CIDADE NOVA	12414260
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ANTONIO APPARECIDO FALCAO PROFESSOR	PONCIANO PEREIRA , 375, JARDIM ELOYNA	12413430
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	BEM VIVER	CARLOS LOPES GUEDES FILHO, 2625, RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA	12426-201
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	CELIA KEIKO IKEDA PROFESSORA	ORLANDO FERREIRA , SN, RESIDENCIAL MARICA	12411600
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	CLARO CESAR DEPUTADO	OLIMPIO MARCONDES DE AZEREDO , 78, LOTEAMENTO JOAO TAMBORINDEGUY FERNANDES	12441030
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DEMETRIO IVAHY BADARO DOUTOR	ATTILA BROTERO DE ASSIS , 191, RESIDENCIAL ARCO-IRIS	12426050
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DIRCE APARECIDA PEREIRA MARCONDES	ENGENHEIRO ORLANDO DRUMOND MURGEL, 285, PARQUE SAO DOMINGOS	12410310
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS PROFESSORA	ALAMEDA DAS GREVILLEAS , 275, CONJUNTO HABITACIONAL TERRA DOS IPES II (FASE II)	12444010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ELOYNA SALGADO RIBEIRO PROFESSORA	JOSE BENEDICTO ALVES DOS SANTOS , SN, RESIDENCIAL E COMERCIAL CIDADE MORUMBI	12403680
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ESCOLASTICA ANTUNES SALGADO PROFESSORA	LUIS GONZAGA RIBEIRO , 251, JARDIM REGINA (MOREIRA CESAR)	12442370
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	EUNICE BUENO ROMEIRO PROFESSORA	HUNGRIA , 475, RESIDENCIAL PASIN	12445590
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	EURIPEDES BRAGA PROFESSOR	JOAO JOSE DE AZEVEDO MONSENHOR, 705, CRISPIM	12402010
PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	EXPEDITO CAMARGO FREIRE PROFESSOR	GENKO SAKANE, 160, BRANCAS NUVENS	12460000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	GABRIELLA MONTEIRO DE ATHAYDE MARCONDES PROFESSORA	CAPITAO AVELINO ALVES PEREIRA, SN, RIBEIRAO GRANDE	12404-018
PINDAMONHANGABA	SAO BENTO DO SAPUCAI	GENESIO CANDIDO PEREIRA DOUTOR	GENERAL MARCONDES SALGADO, 57, CENTRO	12490000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	IOLANDA VELLUTINI PROFESSORA	JOAO ANTONIO ROMAO MAESTRO, 255, JARDIM SANTA CECILIA	12411270
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ISIS CASTRO DE MELLO CESAR PROFA	R BENEDITO MORAIS SOBRINHO, SN, CJ HAB T IPES I (SUL)	12443760
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	ISMENIA MONTEIRO DE OLIVEIRA PROFESSORA	SEBASTIAO MACHADO DE ANDRADE , 111, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANDRADE	12402500
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	IVONE NOGUEIRA DE AZEVEDO PROFESSORA	ROUXINOIS , 171, TRIANGULO	12413130
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO JOSE DE AZEVEDO MONSENHOR	DOUTOR CAIO GOMES FIGUEIREDO, SN, BOM SUCESSO	12404010
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO MARTINS DE ALMEIDA PROFESSOR	FREI MAURICIO, 126, JARDIM BOA VISTA	12401080
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOAO PEDRO CARDOSO DR	R GODOFREDO PESTANA, 262, JD ROSELY	12410740



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE AYLTON FALCAO PROFESSOR	LUIZ FLAVIO MARCONDES DE OLIVEIRA , SN, RESIDENCIAL NOVA ESPERANCA	12426290
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE PINTO MARCONDES PESTANA PROFESSOR	PRINCESA DO NORTE, SN, CIDADE NOVA	12414060
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	JOSE WADIE MILAD PROFESSOR	JOAO BATISTA ORTIZ MONTEIRO DOUTOR, 5, RESIDENCIAL CAMPOS MAIA	12422340
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MARIO BULCAO GIUDICE PROFESSOR	IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 25, BAIRRO DO SANTANA	12403310
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	MARIO TAVARES DOUTOR	GUILHERME NICOLETTI , 247, VILA SAO BENEDITO	12445120
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	PEDRO SILVA PROFESSOR	JOSE BENEDITO QUIRINO , SN, CAMPINAS	12415030
PINDAMONHANGABA	SAO BENTO DO SAPUCAI	PROFESSOR JOSÉ MARIA PRIANTE	JUSCELINO KUBITSCHECK, SN, CENTRO	12490000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	RUBENS ZAMITH PROFESSOR	LIRIOS , 319, RESIDENCIAL VALE DAS ACACIAS	12440440
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	RYOITI YASSUDA	GUILHERME SCHMIDT , 340, JARDIM ROSELY	12410670
PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	THEODORO CORREA CINTRA PROFESSOR	JOAQUIM CORREA CINTRA, 365, VILA PAULISTA	12460000
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	WILSON PIRES CESAR PROFESSOR	JOSE MARIA MONTEIRO , 160, RESIDENCIAL OURO VERDE	12412380
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	YOLANDA BUENO DE GODOY PROFESSORA	JOAO FRANCISCO DA SILVA , 2805, FEITAL	12441240
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	YONNE CESAR GUAYCURU DE OLIVEIRA PROFESSORA	MANOEL DA SILVA CARVALHO , 40, NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	12421080
PIRACICABA	PIRACICABA	ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO PROFESSOR	DOUTOR JOAO TEODORO, 1485, VILA REZENDE	13405240
PIRACICABA	SANTA MARIA DA SERRA	ADEMAR VIEIRA PISCO	CORONEL JOSÉ ANTONIO FROTA, 381, CENTRO	17370-031



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRACICABA	PIRACICABA	ADOLPHO CARVALHO PROFESSOR	MELVIN JONES , 223, CECAP	13421520
PIRACICABA	PIRACICABA	AFFONSO JOSE FIORAVANTI PROFESSOR	ECA DE QUEIROZ , 2621, VILA MONTEIRO	13418530
PIRACICABA	PIRACICABA	ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO PROFESSOR	OSVALDO F CAMPOS, 07, JARDIM ESPLANADA	13401523
PIRACICABA	PIRACICABA	ALFREDO CARDOSO DOUTOR	MORAIS BARROS , 1884, ALTO	13419245
PIRACICABA	PIRACICABA	ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO DOM	PAU BRASIL , SN, BOSQUE DOS LENHEIROS	13412523
PIRACICABA	PIRACICABA	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR	DONA STELA, 65, PAULICEIA	13401544
PIRACICABA	PIRACICABA	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ DOUTOR	ANGELINA GEROLAMO TORIN, 300, JARDIM CAXAMBU	13425012
PIRACICABA	PIRACICABA	ATTILIO VIDAL LAFRATA PROFESSOR	VATICANO, 28, CAMPESTRE	13401660
PIRACICABA	PIRACICABA	AUGUSTO MELEGA	ANTONIO DIAS RODRIGUES, 6100, CAMPESTRE	13401-841
PIRACICABA	PIRACICABA	AUGUSTO SAES PROFESSOR	DOM PEDRO I, 2517, NOVA AMERICA	13417791
PIRACICABA	PIRACICABA	AVELINA PALMA LOSSO PROFESSORA	MILTON TEIXEIRA DE SA, 184, LOTEAMENTO SANTA ROSA	13414216
PIRACICABA	PIRACICABA	BENEDICTO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR	AV DAS OLIVIERAS, 1205, JARDIM GILDA	13412630
PIRACICABA	PIRACICABA	CAROLINA MENDES THAME PROFESSORA	ORLANDIA , 401, LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	13423480
PIRACICABA	PIRACICABA	CATHARINA CASALE PADOVANI PROFESSORA	VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES , 1054, SANTA TEREZINHA	13411083
PIRACICABA	PIRACICABA	CEEJA ANTONIO JOSE FALCONE PROFESSOR	DO ROSÁRIO, 781, CENTRO	13400-183
PIRACICABA	PIRACICABA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - PIRACICABA - CIP	LAERCIO CORTE - SP 147 - KM 138, S/N - VILA AREA0, S/N, SANTA ROSA	13440020
PIRACICABA	PIRACICABA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE PIRACICABA CI	LAERCIO CORTE SP 147, SN, SANTA ROSA	13400970



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRACICABA	PIRACICABA	DARIO BRASIL DOUTOR	DONA AURORA, 416, PAULICEIA	13424150
PIRACICABA	PIRACICABA	DIONETTI CALLEGARO MIORI PROFESSORA	DOUTOR ELIAS ROSENTHAL , 570, ÁGUA BRANCA	13426164
PIRACICABA	PIRACICABA	EDSON RONTANI	OLIVIA ANTONICELLA ZANIN , SN, RESIDENCIAL ALTOS DO PIRACICABA	13412276
PIRACICABA	PIRACICABA	EDUARDO MILAD KOAIK DOM	ARACUAI, 35, SANTA FE	13401889
PIRACICABA	PIRACICABA	EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROFESSOR	LUTERO LUIZ , 150, JARDIM ALVORADA	13425688
PIRACICABA	PIRACICABA	EE PROFA WILSA APARECIDA GOMES VASCONCELLOS	ANTONIO LICO, 100, JARDIM VITORIA	13402732
PIRACICABA	PIRACICABA	ELIAS DE MELLO AYRES PROFESSOR	CORONEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 429, SAO DIMAS	13416250
PIRACICABA	PIRACICABA	FELIPE CARDOSO	DOUTOR PLINIO ALVES DE MORAES, 20, ANHUMAS	13404755
PIRACICABA	PIRACICABA	FRANCISCA ELISA DA SILVA	PROFESSOR ARMANDO BERGAMIM, 334, JARDIM MONUMENTO	13405187
PIRACICABA	PIRACICABA	FRANCISCO MARIANO DA COSTA PROFESSOR	LAURA FERNANDES DE CAMPOS FERRARI, 47, JARDIM NOVO HORIZONTE	13402110
PIRACICABA	PIRACICABA	HELIO NEHRING PROFESSOR	ESCOLASTICA COUTO ARANHA, 170, SAO JORGE	13402297
PIRACICABA	PIRACICABA	HELIO PENTEADO DE CASTRO PROFESSOR	IPEUNA , 80, SANTA TEREZINHA	13409031
PIRACICABA	PIRACICABA	HONORATO FAUSTINO	EDU CHAVES , 914, SAO DIMAS	13416020
PIRACICABA	PIRACICABA	JACANA ALTAIR PEREIRA GUERRINI PROFESSORA	DOUTOR PAULO PINTO, 2769, VILA INDEPENDENCIA	13418050
PIRACICABA	PIRACICABA	JERONYMO GALLO MONSENHOR	BARAO DE VALENCA, 518, VILA REZENDE	13405233
PIRACICABA	PIRACICABA	JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR	GARCA , 535, JARDIM ITAPUA	13402055
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR	DOUTOR ALBERTO COURRY, 602, TANQUINHO (GUAMUIM)	13433018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO CHIARINI DOUTOR PROFESSOR	JORDAO MARTINS , 280, NOSSA SENHORA DE FATIMA	13412082
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO CONCEICAO DOUTOR	JORGE PACHECO E CHAVES , 2899, PAULISTA	13401200
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO GUIDOTTI	ANHANGUERA , 409, MORUMBI	13420350
PIRACICABA	PIRACICABA	JOAO SAMPAIO DOUTOR	AMADOR BUENO , 625, MONTE LIBANO	13401531
PIRACICABA	PIRACICABA	JORGE COURY DOUTOR	JOAQUIM ANDRE , 326, PAULISTA	13400850
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE DE MELLO MORAES PROFESSOR	JOAO SAO, 564, SAO JUDAS	13416382
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE MARTINS DE TOLEDO PROFESSOR	JULIO QUINELATTO , 33, RESIDENCIAL TERRAS DE ARTEMIS (ARTEMIS)	13432140
PIRACICABA	PIRACICABA	JOSE ROMAO PROFESSOR	MANOEL CONCEICAO , 381, VILA REZENDE	13405230
PIRACICABA	PIRACICABA	JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU PROFESSOR	JOSE PENATTI, 100, NOIVA DA COLINA	13420721
PIRACICABA	PIRACICABA	LUCIANO GUIDOTTI COMENDADOR	ARMANDO CHIQUITO , 35, JARDIM PARQUE JUPIA	13403331
PIRACICABA	PIRACICABA	LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO DOUTOR	ARTHUR PAULO FURLAN , 525, VILA INDUSTRIAL	13412251
PIRACICABA	PIRACICABA	MANASSES EPHRAIN PEREIRA PROFESSOR	DONA STELA, 1039, MONTE LIBANO	13401544
PIRACICABA	PIRACICABA	MARCIA REGINA MODESTO DE PAULA DA ROCHA PROFESSORA	NILO PECANHA , 1510, SANTA TEREZINHA	13408025
PIRACICABA	PIRACICABA	MARIA DE LOURDES SILVEIRA COSENTINO PROFESSORA	ALTINO ARANTES, 203, VILA SONIA	13408029
PIRACICABA	PIRACICABA	MARIO DEDINI COMENDADOR	RICARDO PINTO CESAR , 219, JARDIM ALGODOAL	13405432
PIRACICABA	PIRACICABA	MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE PROFESSORA	ABEL FRANCISCO PEREIRA, 1333, JARAGUA	13403016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRACICABA	PIRACICABA	MIRANDOLINA DE ALMEIDA CANTO PROFESSORA	ARGENTINA, 65, PIRACICAMIRIM	13420610
PIRACICABA	PIRACICABA	MORAIS BARROS	ALFERES JOSE CAETANO, 600, CENTRO	13400120
PIRACICABA	PIRACICABA	OLIVIA BIANCO PROFESSORA	PROFESSOR JOSE MARTINS DE TOLEDO, 394, JARAGUA	13403032
PIRACICABA	PIRACICABA	PAULO LUIZ VALERIO	PIRACICABA ANHUMAS - SERROTE, 400, ANHUMAS	13404752
PIRACICABA	PIRACICABA	PEDRO DE MELLO	16 DE JULHO, 288, TUPI	13428415
PIRACICABA	PIRACICABA	PEDRO MORAES CAVALCANTI	DOIS CORREGOS , 3701, JARDIM NOVA IGUACU	13423100
PIRACICABA	PIRACICABA	PRUDENTE DOUTOR	PRACA GAL CARLOS M BITTENCOURT, S/N, CIDADE JARDIM	13419003
PIRACICABA	PIRACICABA	RIO BRANCO BARAO DO	IPIRANGA , 924, CENTRO	13400485
PIRACICABA	PIRACICABA	SAMUEL DE CASTRO NEVES DOUTOR	VIRGINIA VITTORELLI CORRER, 56, SANTANA	13411-526
PIRACICABA	PIRACICABA	SUD MENNUCCI	SAO JOAO, 1121, ALTO	13416585
PIRASSUNUNGA	LEME	ALTIMIRA PINKE PROFESSORA	ANGELO CONSENTINO , 1400, JARDIM SANTA RITA	13611334
PIRASSUNUNGA	LEME	ANTONIO LUIZ DE MORAES PROFESSOR	ORLANDO LEME FRANCO , SN, TAQUARI PONTE	13615686
PIRASSUNUNGA	LEME	ARLINDO FAVARO PROFESSOR	JOSE LOPES SILVA , 1100, JARDIM EROISI	13610530
PIRASSUNUNGA	LEME	AUGUSTO DE SOUZA SARDINHA	DOS MARIANOS, 63, TAQUARI	13615762
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	CARLOS GUIMARAES DOUTOR	SANTA CRUZ, 206, CENTRO	13650-011
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CARLOTA FERNANDES DE SOUZA RODINI	LORETO, 1299, JARDIM CAMPESTRE	13607-179
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CESAR LACERDA DE VERGUEIRO SENADOR	PADRE ATILIO, 748, JARDIM BELVEDERE	13601100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRASSUNUNGA	ARARAS	CESARIO COIMBRA DOUTOR	DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 311, CENTRO	13600730
PIRASSUNUNGA	LEME	CUSTODIO ANGELO DE LIMA DOUTOR	FERNAO DIAS PAES LEME , 945, JARDIM SANTA RITA	13611340
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	DJALMA FORJAZ DOUTOR	NELSON PEREIRA LOPES, 557, PORTO FERREIRA	13660-102
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	ELOI CHAVES	ROSA SENHORINI ZERO, 100, CACHOEIRA DE EMAS	13641002
PIRASSUNUNGA	ARARAS	FRANCISCO GRAZIANO	DAS PALMEIRAS, 35, JARDIM NOVAS ARARAS	13601295
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	FRANCO CORONEL	CORONEL FRANCO, 937, CENTRO	13630136
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS PROFESSOR	BRASIL , 1124, VILA ESPERANCA	13635104
PIRASSUNUNGA	ARARAS	IGNACIO ZURITA JUNIOR	BARAO DE ARARAS, 140, CENTRO	13600040
PIRASSUNUNGA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	IGNEZ GIARETTA SGUERRA PROFESSORA	DAS CAMELIAS, SN, JARDIM NOVA SANTA RITA	13670000
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JOANITA KAMMER MARTINS PEREIRA PROFESSORA	VIVIANE CRISTINA HEPFNER , SN, JARDIM JOSE OMETTO II	13606423
PIRASSUNUNGA	ANALANDIA	JOSE JORGE NETO PROFESSOR	DOIS, 315, CENTRO	13550000
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JOSE OMETTO	LARGO DA IGREJA, 15, USINA SAO JOAO	13600970
PIRASSUNUNGA	LEME	JOSE PEDRO DE MORAES	JOSE DOS CAMPOS, 98, ESTRADA MUNICIPAL CAJU	13617577
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JUDITH FERRAO LEGASPE PROFESSORA	NACERE COSME , SN, JARDIM JOSE OMETTO II	13606410
PIRASSUNUNGA	ARARAS	JUSTINIANO WHITAKER DE OLIVEIRA CORONEL	CORONEL ANDRE ULSON JUNIOR, 32, CENTRO	13600060
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	LAURO BARREIRA	PRUDENTE DE MORAES, 318, CENTRO	13650-039
PIRASSUNUNGA	ARARAS	LIONS CLUBE	JOSE FELIX NUNES, SN, JARDIM FATIMA	13607035



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	MANOEL JACINTHO VIEIRA DE MORAES DOUTOR	CAPITAO NELSON SALES DE ABREU, 2077, CENTRO	13631030
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO GUERREIRO PROFESSORA	ANTONIO SILVA, 100, CONJUNTO HABITACIONAL ETTORE MARQUEZELLI	13655-324
PIRASSUNUNGA	LEME	MARIA JOAQUINA DE ARRUDA PROFESSORA	29 DE AGOSTO , 877, CENTRO	13610210
PIRASSUNUNGA	ARARAS	MARIA ROSA NUCCI PACÍFICO HOMEM PROFESSORA	MARCOS FREIRE , SN, PARQUE DAS ARVORES	13604188
PIRASSUNUNGA	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MARIO AVESANI PREFEITO	MANOEL PIRES DE CAMPOS, 139, VILA SANTA TEREZINHA	13657350
PIRASSUNUNGA	ARARAS	MAXIMILIANO BARUTO DOUTOR	ELETRICISTA , 750, JARDIM JOSE OMETTO I	13606317
PIRASSUNUNGA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	NELSON FERNANDES	ZEQUINHA DE ABREU, 624, CENTRO	13670000
PIRASSUNUNGA	LEME	NEWTON PRADO	JOSE MANOEL DE A. OLIVEIRA , 95, VILA BELA VISTA	13611420
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	NOSSA SENHORA DE LORETO	E 44, SN, ZONA E - AFA	13643105
PIRASSUNUNGA	ARARAS	OSCAR ALVES JANEIRO PROFESSOR	ARLINDO CRESSONI , 200, RESIDENCIAL BOSQUE DE VERSALLES	13609370
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	OSMARINA SEDEH PADILHA PROFESSORA	PERNAMBUCO , 3711, VILA BRASIL	13632375
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PAULO DE BARROS FERRAZ PROFESSOR	PANAMA , 1082, VILA ESPERANCA	13635097
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	PEDRINA PIRES ZADRA PROFESSORA	FRANCISCO PERIPATO , SN, VILA SIBYLLA	13664-062
PIRASSUNUNGA	LEME	PEDRO CELESTINO TONOLLI PROFESSOR	ARAPONGAS , SN, JARDIM SAO JOAQUIM	13615600
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	JOSE BONIFACIO , 325, CENTRO	13630010
PIRASSUNUNGA	LEME	PREFEITO ORLANDO LEME FRANCO	ERMELINDO NERI, 360, JARDIM ARIANA	13617555
PIRASSUNUNGA	LEME	QUEIROZ FILHO PROFESSOR	MANOEL ABADE, 730, CENTRO	13610020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	RENE ALBERS PROFESSOR DOUTOR	SANTA EFIGENIA, 298, VILA SANTA FE	13640433
PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	THEREZINHA RODRIGUES PROFESSORA	JOSE PERES , 876, JARDIM MORUMBI	13631656
PIRASSUNUNGA	ARARAS	VICENTE CASALE PADOVANI PROFESSOR	LUIZ STEFANI , 150, VILA DONA ROSA ZURITA	13601351
PIRASSUNUNGA	ARARAS	VICENTE FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR	PADRE SANTO MARINO, 157, JARDIM CANDIDA	13603009
PIRASSUNUNGA	LEME	WALDEMAR FERREIRA PROFESSOR	PROSPERO GRISI , 367, VILA SAO JOAO	13614060
PIRASSUNUNGA	PORTO FERREIRA	WASHINGTON LUIZ	LUIZ GAMA, 600, CENTRO	13660-047
PIRASSUNUNGA	ARARAS	YOLANDA SALLES CABIANCA PROFESSORA	ALLAN KARDEC , 143, VILA DONA ROSA ZURITA	13601361
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO FERRIANI PROFESSOR	FREDERICO GALLACHO, 100, ANTONIO MARINCEK	14061089
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO JOSE GONCALVES DOM	FLAVIO UCHOA, 916, CAMPOS ELISEOS	14080430
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALBERTO SANTOS DUMONT	SAO SALVADOR, 176, SUMAREZINHO	14055260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALCIDES CORREA PROFESSOR	MOREIRA DE OLIVEIRA, 242, ALTO BOA VISTA	14025300
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ALPHEU DOMINIGUETTI PROFESSOR	FELICIANO ALVES FARIA, 273, VILA ABRANCHES	14093160
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	AMELIA DOS SANTOS MUSA PROFESSORA	ESPÍRITO SANTO, 887, IPIRANGA	14055030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ANTONIO DIEDERICHSEN	GOIAS, 610, CAMPOS ELISEOS	14080260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	AYMAR BAPTISTA PRADO PROFESSOR DOUTOR	MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, 200, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITARIA	14051370
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BARROS CONEGO	DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 726, CENTRO	14010030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BAUDILIO BIAGI	STELLA VERGINIO DOS SANTOS SIMIONATO, 190, ADELINO SIMIONI	14071230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	BENEDITO MACIEL ARANTES PROFESSOR	ANTONIO PACCAGNELLA, 205, ADELINO SIMIONI	14071590
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CEEJA CECILIA DULTRA CARAM PROFESSORA	GUARUJA , 1159, JARDIM PAULISTANO	14090283
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE CANDIO PORTINARI CI	GEOVANA APARECIDA DELIBERTO, SN, JARDIM ITAU	14034000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE CI RIO PARDO	GEOVANA APARECIDA DELIBERTO, KM 2, ZONA RURAL	14001970
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE RIBEIRAO PRETO CI	GEOVANA APARECIDA DELIBERTO , KM 2, JARDIM ITAU	14034000
RIBEIRAO PRETO	BATATAIS	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE DE BATATAIS CIP	ALAMEDA ANTONIO DALPICOLO, 500, ALTO DO CRUZEIRO	14300000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CID DE OLIVEIRA LEITE PROFESSOR	ITARARE, 608, JARDIM PAULISTA	14090070
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	CORDELIA RIBEIRO RAGOZO PROFESSORA	FRANCISCO ALEXANDRE, 205, SAN LEANDRO	14110000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DEPUTADO ANTONIO CALIXTO	LUIS FELICIO , 700, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	14056735
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DJANIRA VELHO PROFESSORA	BORBA GATO, 60, VILA AMELIA	14050340
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI PROFESSOR DOUTOR	DEPUTADO ORLANDO JURCA, 92, QUINTINO FACCI II	14070280
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	DR THOMAZ ALBERTO WHATELY	MARQUES DE POMBAL, 349, CAMPOS ELISEOS	14080100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EDGARDO CAJADO DOUTOR	GENERAL CAMARA, 157, IPIRANGA	14055080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ESPLANADA DA ESTACAO	SERRA NEGRA, 100, JARDIM IARA	14078640
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EUGENIA VILHENA DE MORAIS PROFESSORA	ABILIO SAMPAIO , 900, VILA VIRGINIA	14030420
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS	ORIVALDO BRAGA , 617, JARDIM SAO JOSE	14098080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FABIO BARRETO	AMADOR BUENO , 220, CENTRO	14010070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO BONFIM	PARANAGUA, 1011, VILA ALBERTINA	14060100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO DA CUNHA JUNQUEIRA DOUTOR	JAIR COSTA, SN, CENTRO	14110000
RIBEIRAO PRETO	SERRA AZUL	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	PADRE SOARES, 5, CENTRO	14230000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GERALDO CORREIA DE CARVALHO DOUTOR	ITAGUACU, 869, IPIRANGA	14060030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GETULIO VARGAS DOUTOR	DOUTOR DOMINGOS SGORLON, 270, AVELINO ALVES PALMA	14070660
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GLETE DE ALCANTARA PROFESSORA	PROFESSOR WLADEMIR PINTO FERRAZ, 156, PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031440
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GLORIA DOS SANTOS FONSECA PROFESSORA	MANAUS, 1735, IPIRANGA	14060520
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	GUIMARAES JUNIOR DOUTOR	LAFAIETE, 584, CENTRO	14015080
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HELIO LOURENCO DE OLIVEIRA PROFESSOR	GONCALVES DE MAGALHAES , 1500, JARDIM PIRATININGA	14030570
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HELY LOPES MEIRELLES	SAO PAULO, 726, CAMPOS ELISEOS	14085010
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	HERMINIA GUGLIANO PROFESSORA	DOUTOR JORGE LOBATO, 765, VILA TIBERIO	14050110
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	IRENE DIAS RIBEIRO PROFESSORA	DOUTOR ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, 205, GERALDO CORREIA DE CARVALHO	14061380
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	JOAO TONIOLLI , 3475, JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO	14079390
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER PROFESSORA	CAROLINA MARIA DE JESUS , 625, IPIRANGA	14060330
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JESUS GUILHERME GIACOMINI	PROFESSOR RENATO JARDIM, 646, PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO AUGUSTO DE MELLO PROFESSOR	LASAR SEGALL, 228, JARDIM INDEPENDENCIA	14076330



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO PALMA GUIAO DOUTOR	ATTILIO PEDRO CHERUBIM , 275, DOM BERNARDO JOSE MIELLE	14057310
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOAO RODRIGUES GUIAO DOUTOR	TREZE DE MAIO , 266, JARDIM PAULISTA	14090260
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JORGE RODINI LUIZ PROFESSOR	LUIZ AUGUSTO VELLUDO, 215, JARDIM JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO FERRAZ	14065530
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOSE BOMPANI VEREADOR	JOAO GUAL, 195, VALENTINA FIGUEIREDO	14061670
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOSE LIMA PEDREIRA DE FREITAS PROFESSORA	VISCONDE DE INHOMIRIN , 830, VILA VIRGINIA	14030490
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JOVEM FELIPE GUI ROCHA	VIRGILIO BUENO , SN, PARQUE DOS FLAMBOYANS	14093631
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	JULIETA FERNANDA SOUSA TARANTO	JOAQUIM PERES, 100, JARDIM MARCHESI	14031329
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	MEIRA JUNIOR DOUTOR	JULIO DE MESQUITA, 282, VILA VIRGINIA	14030450
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	MIGUEL JORGE	DOMINGOS PADOVAN, 790, JARDIM NOVO MUNDO	14092040
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ORLANDO JURCA DEPUTADO	LUIZ CARVALHO PEREIRA, 350, ADELINO SIMIONI	14071310
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ORLANDO VITALIANO VEREADOR	CESAR MONTAGNANA , 110, QUINTINO FACCI I	14077180
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	OSCAR DE MOURA LACERDA PROFESSOR DOUTOR	MAGID SIMAO TRAD , 230, ADELINO SIMIONI	14071010
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	OTONIEL MOTA	PRUDENTE DE MORAIS, 764, CENTRO	14015100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PARQUE DOS SERVIDORES	ANTONIO TEIXEIRA DUARTE , SN, RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES	14094224
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR DIVO MARINO	ALFREDO CALIXTO, 35, PORTAL DO ALTO	14056640
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR LAURO BIGÉLLI	BERTHA LUTZ, 200, DOM BERNARDO JOSE MIELLE	14057280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSOR PAULO CESAR CARNIEL GIOVANNETTI	SENADOR TEOTONIO VILELLA, 1950, JARDIM PAIVA II	14056772
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSORA NAIR GUILHERMINA PINHEIRO NOGUEIRA – NAIRZINHA	ORESTES LOPES DE CAMARGO , 1180, JARDIM JOQUEI CLUBE	14078580
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	PROFESSORA SUELI TEREZINHA DANHONE	GREGORIO PEREIRA , 50, JARDIM ORESTES LOPES DE CAMARGO	14066440
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	RAFAEL LEME FRANCO PROFESSOR	PADRE ANCHIETA, 1730, JARDIM ANTARTICA	14051220
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROMEU ALBERTI DOM	FLORINDA BORDIZAN SAMPAIO , 250, JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	14065060
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROMUALDO MONTEIRO DE BARROS PROFESSOR	BOLIVIA, 300, VILA MARIANA	14075250
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ROSANGELA BASILE PROFESSORA	SAMUEL MARTINELLI, 450, PARQUE RIBEIRAO PRETO	14031500
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	RUBEN CLAUDIO MOREIRA PROFESSOR	PARANAGUA, 367, VILA ALBERTINA	14060100
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SEBASTIAO FERNANDES PALMA PROFESSOR	CASEMIRO DE ABREU, 595, VILA SEIXAS	14020060
RIBEIRAO PRETO	SERRA AZUL	SERRA AZUL	EGYDIO FIDENCIO ZANIRATO, 237, JARDIM MONTE AZUL	14230000
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SINHA JUNQUEIRA DONA	CONSELHEIRO DANTAS, 358, VILA TIBERIO	14050400
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	SÓCRATES BRASILEIRO	JOAO DAQUIL BICHUETTE, 300, JARDIM PAIVA I	14056774
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VEIGA DE MIRANDA MINISTRO	ONZE DE AGOSTO , 2480, CAMPOS ELISEOS	14085030
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VEREADOR JOSÉ VELLONI	JOSE FRANCISCO DA SILVA , SN, JARDIM MONTE CARLO	14031866
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	VICENTE TEODORO DE SOUZA PROFESSOR	JORGE DE LIMA, 660, JARDIM MARIA GORETTI	14030320
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	WALTER FERREIRA PROFESSOR	MACHADO DE ASSIS, 761, VILA TIBERIO	14050490



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	WALTER PAIVA PROFESSOR	TUPINAMBA , SN, IPIRANGA	14060630
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ADAIL MALMEGRIM GONCALVES PROFESSOR	BELA CINTRA, SN, ÁGUA VERMELHA	13578000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ADUAR KEMELL DIBO PROFESSOR	MANOEL PEREIRA , 45, JARDIM DOS COQUEIROS	13568863
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ALICE MADEIRA JOAO FRANCISCO PROFESSORA	TIRADENTES, SN, SANTA EUDOXIA	13579000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ALVARO GUIAO DOUTOR	SAO CARLOS, 2190, CENTRO	13560001
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANDRELINO VIEIRA PROFESSOR	EQUADOR , 216, VILA BRASILIA	13566800
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANTONIO ADOLFO LOBBE PROFESSOR	SANTA ISABEL, 12, VILA IZABEL	13570790
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ANTONIO MILITAO DE LIMA	QUINZE DE NOVEMBRO , 3534, CHACARA SAO JOAO	13569220
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARACY LEITE PEREIRA LOPES DONA	FRANCISCO PARROTA , SN, VILA MONTE CARLO	13572410
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARCHIMEDES ARISTEU MENDES DE CARVALHO PROFESSOR	LUIZ GUALTIERI , SN, PARQUE RESIDENCIAL MARIA STELLA FAGA	13568260
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARLINDO BITTENCOURT PROFESSOR	SILVERIO IGNARRA SOBRINHO, 455, VILA MONTEIRO GLEBA 1	13560970
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ARY PINTO DAS NEVES PROFESSOR	CANTOR JOAO PAULO, SN, CIDADE ARACY	13573010
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ATTILIA PRADO MARGARIDO	JOAQUIM AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA , SN, PLANALTO PARAISO	13562100
SAO CARLOS	SAO CARLOS	BENTO DA SILVA CESAR PROFESSOR	PEDRO GOMES ESCOBAR, 22, JARDIM SAO CARLOS V	13563519
SAO CARLOS	SAO CARLOS	CENTRO DE ATENDSOCIOED AO ADOLESCENTE DE SAO CARLOS CI	AYRTON SALVADOR LEOPOLDINO JUNIOR , SN, CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO LOBBE SOBRINHO	13570829
SAO CARLOS	SAO CARLOS	CONDE DO PINHAL	FRANCISCO BRISCESSE, 151, JARDIM CENTENARIO	13564170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO CARLOS	SAO CARLOS	CUNHA BUENO VISCONDE DA	CORONEL JOAQUIM CINTRA, SN, DISTRITO SANTA EUDOXIA	13579000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	DOM GASTAO BISPO	DOUTOR DUARTE NUNES, 294, VILA PRADO	13574360
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ELYDIA BENETTI PROFESSOA	PROFESSORA ELIDIA BENETTI, 690, JARDIM BOA VISTA II	13575060
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ESTERINA PLACCO	ARARAQUARA , 451, VILA BRASILIA	13566770
SAO CARLOS	SAO CARLOS	EUGENIO FRANCO	JOSE BONIFACIO , 675, NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILARI	13560610
SAO CARLOS	SAO CARLOS	GABRIEL FELIX DO AMARAL PROFESSOR	JOSE PEREIRA LOPES , 1871, JARDIM BOTAFOGO 1	13575380
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JESUINO DE ARRUDA	DONA MARIA GERTRUDES DE ARRUDA, SN, VILA SONIA	13572215
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JOAO JORGE MARMORATO PROFESSOR	VICENTE PELICANO , 360, JARDIM DONA FRANCISCA	13571000
SAO CARLOS	ITIRAPINA	JOAQUIM DE TOLEDO CAMARGO PROFESSOR	ONZE, 381, CENTRO	13530000
SAO CARLOS	SAO CARLOS	JOSE JULIANO NETO PROFESSOR	JOSE INACIO MAJOR, 3681, VILA FARIA	13569010
SAO CARLOS	SAO CARLOS	LUDGERO BRAGA PROFESSOR	ROMILDO BRUNO , 35, JARDIM HIKARE	13564550
SAO CARLOS	SAO CARLOS	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA PROFESSOR	SAO SEBASTIAO, 2759, CENTRO	13560230
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARIA RAMOS PROFESSORA	MAESTRO ADOLPHO RAIMUNDO CAPUTTO, 340, BOA VISTA	13574160
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARILENE TEREZINHA LONGHIM	HIPOLITO JOSE DA COSTA , 230, VILA SAO JOSE	13567101
SAO CARLOS	SAO CARLOS	MARIVALDO CARLOS DEGAN PROFESSOR	ARNOLDO ALMEIDA PIRES , 500, CIDADE ARACY	13573140
SAO CARLOS	SAO CARLOS	ORLANDO PEREZ PROFESSOR	SEBASTIAO LEMOS , 396, CIDADE ARACY	13573108
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PAULINO CARLOS CORONEL	DONA ALEXANDRINA, 1087, VILA MONTEIRO GLEBA I	13560290



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PERICLES SOARES	DOUTOR ALDERICO VIEIRA PERDIGAO, 1123, VILA MORUMBI	13572060
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PROFESSOR JOÃO BATISTA GASPARIN	SOLDADO ELISEU DA SILVA, 800, RESIDENCIAL DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA	13573574
SAO CARLOS	SAO CARLOS	PROFESSOR LUIZ VIVIANI FILHO	REINALDO PIZANI, 580, CIDADE ARACY	13573-228
SAO CARLOS	SAO CARLOS	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ROCHA PROFESSOR	PADRE TEIXEIRA, 1260, JARDIM BETHANIA	13561050
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ABELARDO CESAR DOUTOR	NEUZA TEREZA OLIVEIRA, SN, VILA SAO PEDRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	ACHILES RODRIGUES PROFESSOR	ANTONIO CORTEZ, 18, HOMERO CORREA LEITE	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	ALEXANDRE FLEMING	CAPITAO FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, 240, CENTRO	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ALMEIDA VERGUEIRO DR	DA BANDEIRA, 162, CENTRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ANESIA MARTINS MATTOS PROFESSORA	JUVENAL NOGUEIRA , 27, VILA CONCEICAO	13872014
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ANTONIO DAVID MONSENHOR	ANTONIO LUCIO DOS SANTOS , 60, SANTO ANTONIO	13871208
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	ANTONIO DIAS PASCHOAL PROFESSOR	LUIZ BAGATTA, SN, VILA SAO JORGE	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	JOSE MARTINS PEREIRA BALIEIRO, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA	13715000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	BARAO DE MONTE SANTO	ADEMAR DE BARROS, 181, CENTRO	13730048
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	BATISTA NOVAIS CORONEL	LARGO SAO JOAO, SN, VILA MONTENEGRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	BENEDITO FERRAZ BUENO PROFESSOR	ROSA MARTINS, SN, CENTRO	13755000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	BENEDITO NASCIMENTO ROSAS PROFESSOR	SAMPAIO JUNIOR, SN, VILA SAO JOSE	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	BENJAMIN BASTOS	WASHINGTON LUIZ, 492, CENTRO	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	CAMILO LELLIS PROFESSOR	MONTEIRO LOBATO, SN, VILA MARINGA	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	CANDIDO RODRIGUES DOUTOR	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 141, CENTRO	13720-089
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	CARLOS LIMA DIAS DOUTOR	PROFESSOR OSCAR LENHOARDT, 50, JARDIM NOVA MOCOCA	13731288
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	CARMEN MENDES CARVALHO PROFESSORA	TAIO, 131, VILA PADRE DONIZETTI	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	CONJUNTO HABITACIONAL DONA DOSANJOS MACEDO	AMÉLIA SELBER MILANEZ, , PARQUE ECOLÓGICO CENTENÁRIO	13860-604
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	CONJUNTO HABITACIONAL NATAL MERLI	NEY OLIVEIRA MACHADO, 178, NATAL MERLI	13720000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	CRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA CORONEL	DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS, 90, JARDIM SANTO ANDRE	13874000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR FRANCISCO A. MARTINS JUNIOR, SN, VILA LOYOLA	13870617
SAO JOAO DA BOA VISTA	TAMBAU	DONIZETTI TAVARES DE LIMA PADRE	CORONEL MANOEL SOUZA MEIRELLES, 124, CENTRO	13710000
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	EGLE LUPORINI COSTA PROFESSORA	GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 122, CENTRO	13860-010
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	EUCLIDES DA CUNHA	PRAÇA OLIVEIROS PINHEIRO, 225, CENTRO	13720-033
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	FERNANDO MAGALHAES PROFESSOR	VICENTE TORTORELLI, 1, VARZEA	13770000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	FRANCISCO DIAS PASCHOAL PROFESSOR	LOURIVAL ALVES MORAES , S/N, JARDIM PROGRESSO	13876419



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	GERALDO LOURENCO PADRE	XV DE NOVEMBRO, 1228, CENTRO	13860-015
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	GILBERTO GIRALDI	MATO GROSSO, 150, JARDIM BELA VISTA	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	HILDA SILVA PROFESSORA	ASSIS CHATEAUBRIAND , 391, VILA CARVALHO	13735460
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	ISAURA TEIXEIRA VASCONCELLOS PROFESSORA	ANTONIO MILAN SOBRINHO , 1461, JARDIM LUCAS TEIXEIRA	13876860
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	JOANNA DI FELIPPE PROFESSORA	VICINAL DR. AGENOR MONDADORI, KM6, SANTA LUZIA	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JOAO CID GODOY PROFESSOR	DE BARAO MONTE SANTO, 400, APARECIDA	13735-060
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JOAO DE MOURA GUIMARAES PROFESSOR	OSWALDO CRUZ, 235, IGARAI	13750000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	JOAO GABRIEL RIBEIRO DOUTOR	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1080, VILA PEREIRA	13722-036
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOAQUIM JOSE CORONEL	CORONEL JOAQUIM JOSE, 123, CENTRO	13870120
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	JORGE LUIZ ABICHABKI PROFESSOR	RUA XV DE AGOSTO, 200, JARDIM NOVA BELMONTE	13720-188
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	JOSE DOS REIS PONTES	JOSE DOS REIS PONTES, 440, JARDIM DAS ROSAS	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA PROFESSOR	APARECIDO COSSI, 360, JARDIM DOLORES	13880000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOSE NOGUEIRA DE BARROS PROFESSOR	SAO BOM JESUS, SN, PEDREGULHO	13879006
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	JOSE THEODORO DE MORAES	VALINS, 274, CENTRO	13860-021
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	JOSE ZILAH GONCALVES DOS SANTOS PROFESSOR	ALCIDES FERRI, SN, PRINCESA DO RIO	13715000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	JOSUE SILVEIRA DE MATTOS PADRE	MANOEL MOLINA MARTINS , 355, VILA BRASIL	13875040
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	JUCA LOUREIRO PROFESSOR	OSVALDO NOGUEIRA, SN, ALTO ALEGRE	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	JUSTINO GOMES DE CASTRO MAESTRO	GOIAS , 142, VILA LAMBARI	13731080
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	LAUDELINA DE OLIVEIRA POURRAT PROFESSORA	RUA JOSÉ CALSONI, 50, VALE DO REDENTOR II	13725-652
SAO JOAO DA BOA VISTA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	LEME CARDEAL	PRESIDENTE KENNEDY, 36, CENTRO	13990000
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	NANCY DE REZENDE ZAMARIAN PROFESSORA	DOUTOR GASTAO DE PAULA LEITAO, 320, JARDIM SAO DOMINGOS	13733170
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	OSCAR VILLARES	JOSE QUINTINO PEREIRA, 147, CENTRO	13730370
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	OSCAR WALDOMIRO DE VASCONCELLOS PROFESSOR	SANTO ANTONIO, 50, BARRANIA	13775000
SAO JOAO DA BOA VISTA	ITOBI	RITA DE MACEDO BARRETO PROFESSORA	ANTONIO LUIZ PIRES, 770, CENTRO	13715000
SAO JOAO DA BOA VISTA	CACONDE	ROQUE IELO PROFESSOR	AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, 30, BAIRRO SANTO ANTONIO	13770000
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	STELLA COUVERT RIBEIRO PROFESSORA	RUA FRANCISCO DESSIMONI, 260, SANTO ANTÔNIO	13725-036
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	SYLVIA PORTUGAL GOUVEA DE SYLLOS PROFESSOR A	ESTRADA VICINAL PREFEITO AURINO VILLELA DE ANDRADE, SN, SÍTIO NOVO	13727-880
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	TARQUINIO COBRA OLYNTHO	PRAÇA CAPITÃO MARIO RODRIGUES, 1, CENTRO	13720-069
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	TEOFILO DE ANDRADE DOUTOR	ROSARIO , 42, ROSARIO	13870315
SAO JOAO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	VIRGILIO MARCONDES DE CASTRO PROFESSOR	ANTONIETA T. A. ASSUMPCAO , 80, NUCLEO DURVAL NICOLAU (ETAPA 1)	13872409



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOAO DA BOA VISTA	MOCOCA	ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA PROFESSORA	MARCOS FOGARIN , 332, CONJUNTO HABITACIONAL GILBERTO ROSSETTI	13737645
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ALCEU MAYNARD ARAUJO PROFESSOR	MIOSOTIS , 75, JARDIM MOTORAMA	12224100
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ANA CANDIDA DE BARROS MOLINA PROFESSORA	SAIGIRO NAKAMURA , 300, VILA INDUSTRIAL	12220280
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF PROFESSORA	CIDADE DE WASHINGTON , 163, CIDADE VISTA VERDE	12223600
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ARMANDO D OLIVEIRA COBRA	TREZE DE MAIO, 295, CENTRO - DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	12249000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	AYR PICANCO BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSORA	GALILEIA , 365, BOSQUE DOS EUCALIPTOS	12233250
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	BENEDITO MATARAZZO DEPUTADO	MINDANAU , 111, JARDIM AMERICA	12235430
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	CENTRO ATEND SOCIO-ED ADOLESCENTE S JOSE DOS CAMPOS-CIP	TAMOIOS , KM 12, BAIRRO DA PERNAMBUCANA	12228845
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESC SAO JOSE DOS CAMPOS CI	TAMOIOS, KM 12, TAMOIOS	12233000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DIACONO HAMILTON BONTORIM DE SOUZA PROFESSOR	RIO DO PEIXE , 351, ALTOS DA VILA PAIVA	12213078
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DINORA PEREIRA RAMOS BRITO PROFESSORA	JOAO RODOLFO CASTELLI , 157, PUTIM	12228000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DIRCE ELIAS PROFESSORA	MUNICIPAL JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, 1991, FREITAS	12214422
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DOMINGOS DE MACEDO CUSTODIO PROFESSOR	BENEDITO UGOLINO SILVA GUERRA , 311, VILA SAO BENEDITO	12227060
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	DORIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA PROFESSOR	PEDREIROS , 367, PARQUE NOVO HORIZONTE	12225660
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EDERA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO PROFESSORA	SAO JANUARIO, 81, JARDIM SAO JUDAS TADEU	12228450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO ENGENHEIRO	IMPERADOR , 701, CAMPO DOS ALEMAES	12239148
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA PROFESSORA	JUVENAL SANTOS , 4, CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO	12247430
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ELMANO FERREIRA VELOSO	MONTE AZUL , 795, CHACARAS REUNIDAS	12238350
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ESTEVAM FERRI PROFESSOR	CANTIDIO MIRAGAIA , 100, MONTE CASTELO	12215110
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	EUCLIDES BUENO MIRAGAIA	DOS TAMOIOS, 470, VILA NAIR	12231590
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO JOAO LEME	CONSTITUINTE , 37, ALTO DA PONTE	12212380
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO PROFESSOR	ANTARES , 330, JARDIM SATELITE	12230250
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA PROFESSOR	UIRAPURU , 131, VILA TATETUBA	12220190
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	GERALDINA COELHO MONTEIRO PROFESSORA	MARIA HELENA MOREIRA DE QUEIROZ PROFESSORA, 186, JARDIM NOVA MICHIGAN	12225440
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ILZA IRMA MOELLER COPPIO PROFESSORA	JAGUARI , 362, VILA SINHA	12212659
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JARDIM REPÚBLICA	OSCAR FERREIRA DA SILVA, 155, JARDIM REPÚBLICA	12234831
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JENI DAVI BACHA PROFESSORA	ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, 83, BUQUIRINHA	12213831
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO CURSINO	ENGENHEIRO FRANCISCO JOSE LONGO, 782, JARDIM SAO DIMAS	12245001
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR	QUINZE DE OUTUBRO , 80, JARDIM DAS CEREJEIRAS	12225500
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAO MOROTTI FILHO	IRENE TOLEDO DE SOUZA GOMES , SN, BOM RETIRO	12226280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES PROFESSOR	MARANDUBA , SN, JARDIM SATELITE	12230680
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOAQUIM DE MOURA CANDELARIA PROFESSOR	JOSEFA ALBUQUERQUE DOS SANTOS , 831, CIDADE MORUMBI	12236670
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JORGE BARBOSA MOREIRA PROFESSOR	MARIA CANDIDA DELGADO , 10, VILA CANDIDA	12213531
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE ANTONIO COUTINHO CONDINO PROFESSOR	A , 1477, JARDIM SANTA HERMINIA	12226838
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE MARIOTTO FERREIRA MAJOR AVIADOR	MARECHAL EDUARDO GOMES, 50, VILA DAS ACACIAS	12228530
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JOSE VIEIRA MACEDO PROFESSOR	IPIAU , 162, JARDIM SATELITE	12230750
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	JUVENAL MACHADO DE ARAUJO PROFESSOR	VICENTE CELESTINO , 150, VILA TESOIRO	12221540
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	LOURDES MARIA DE CAMARGO PROFESSORA	DOM PEDRO I, 341, JARDIM IMPERIAL	12234010
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MALBA THEREZA FERRAZ CAMPANER PROFESSORA	MIKADO , 142, JARDIM ORIENTE	12236160
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARCIA HELENA BARBOSA LINO PROFESSORA	JOSE RODRIGUES SALGADO , 150, CAMPO DOS ALEMAES	12239670
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA APARECIDA VERISSIMO MADUREIRA RAMOS PROFESSORA	CARVALHOS , 30, JARDIM DAS INDÚSTRIAS	12241260
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA DOLORES VERISSIMO MADUREIRA PROFESSORA	SERRA DO RONCADOR , 310, JARDIM ANHEMBI	12235240
SAO JOSE DOS CAMPOS	MONTEIRO LOBATO	MARIA FERREIRA SONNEWEND PROFESSORA	MARIA LUIZA VALVANO AURICCHIO, 30, CENTRO	12250000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARIA LUIZA DE GUIMARAES MEDEIROS PROFESSORA	SAO LUIZ GONZAGA, 89, SANTANA	12212200
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MARILDA FERREIRA DE BRITO BARROS PEREIRA	MANOEL SALDANHA, 401, VALE DOS PINHEIROS	12242330



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MIGUEL NAKED MAJOR	BENEDITO BENTO , 195, CIDADE MORUMBI	12236580
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	MOABE CURY	AVELINO ALVES DA SILVA , 101, CONJUNTO RESIDENCIAL ELMANO VELOSO	12234701
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	NELSON DO NASCIMENTO MONTEIRO PROFESSOR	HERMENEGILDO SCARENSI , 91, CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARCO	12237750
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	NILCE CONCEICAO DE LIMA PROFESSORA	NATALIO ANGELO STABELI, 84, JARDIM SAO LEOPOLDO	12228190
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLIMPIO CATAO	AFONSO PENA, SN, CENTRO	12210090
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	PEDRO MASCARENHAS DOUTOR	AMBROSIO MOLINA , 306, EUGENIO DE MELLO	12247000
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	PEDRO MAZZA PROFESSOR	ODETE MIMESSI , 160, JARDIM DA GRANJA	12227200
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RONDON MARECHAL	FRANCISCO ESCOBAR , 165, MONTE CASTELO	12215170
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RUI RODRIGUES DORIA DOUTOR	OLIVO GOMES , 329, VILA ALEXANDRINA	12211290
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	RUTH COUTINHO SOBREIRO PROFESSORA	JOSE ALVES DE PAIVA , 530, JARDIM SANTA INES II	12248511
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SONIA MARIA ALEXANDRE PEREIRA PROFESSORA	WALDEMAR TEIXEIRA , 1000, JARDIM TORRAO DE OURO	12229010
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	UBIRAJARA BERNA DE CHIARA UBIRAJARA BRASIL	FLOR DE LIS , 113, JARDIM DAS FLORES	12247650
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	VALMAR LOURENCO SANTIAGO PROFESSOR	DANTAS LUIS DO PRADO , 345, CAMPOS DE SAO JOSE	12226553
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	WILMA RAGAZZI BOCCARDO PROFESSORA	BACABAL , 3550, PARQUE INDUSTRIAL	12235681



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	XENOFONTE STRABAO DE CASTRO PROFESSOR	ABELARDO ALVES DE PAIVA , 53, JARDIM SANTA INES I	12248490
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	YOSHIYA TAKAOKA	JOSE BONIFACIO DE ARANTES , 272, VILA PAIVA	12213350
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	ZILAH FERREIRA VIAGI PASSARELLI DE CAMPOS PROFESSORA	VOTUPORANGA , 326, BOSQUE DOS EUCALIPTOS	12233490
SERAOZINHO	SERAOZINHO	ANNA PASSAMONTI BALARDIN	ANTONIO NADALETO, 320, CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEDRO ORTOLAN	14177235
SERAOZINHO	SERAOZINHO	ANTONIO FURLAN JUNIOR DOUTOR	HUMBERTO ORTOLAN, 183, JARDIM BOA VISTA	14160210
SERAOZINHO	SERAOZINHO	BRUNO PIERONI PROFESSOR	LUIZ OBERST ESCUDEIRO, 240, JARDIM SUMARE	14170510
SERAOZINHO	SERAOZINHO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE DE SERAOZINHO CI	CARLOS TOGNANI, KM 92, SN, CHACARA BOA VISTA	14160970
SERAOZINHO	PONTAL	DOLORES BELEM NOVAES PROFESSORA	FRANCISCO FRANKLIN DA SILVA, 299, CENTRO	14180000
SERAOZINHO	SERAOZINHO	EDITH SILVEIRA DALMASO PROFESSORA	NELSON TOMAZINI, 841, JARDIM JAMAICA	14164115
SERAOZINHO	SERAOZINHO	FERRUCIO CHIARATTI	FIORAVANTE SICCHIERI, 2146, ALVORADA	14166090
SERAOZINHO	SERAOZINHO	ISAIAS JOSE FERREIRA DOUTOR	XV DE NOVEMBRO , 733, CRUZ DAS POSSES	14179090
SERAOZINHO	BARRINHA	JOSE LUIZ DE SIQUEIRA PROFESSOR	VEREADOR MAMUD ASSIM SUCARIA, 480, CENTRO	14860000
SERAOZINHO	BARRINHA	LUIZ MARCARI	MACHADO DE ASSIS, 479, JARDIM PAULISTA	14860000
SERAOZINHO	SERAOZINHO	MARIA CONCEICAO RODRIGUES SILVA MAGON PROFESSORA	NOSSA SENHORA APARECIDA, 799, SAO JOAO	14177060
SERAOZINHO	SERAOZINHO	NICIA FABIOLA ZANUTO GIRALDI PROFESSORA	SEBASTIAO SAMPAIO, 2765, JARDIM CANAA	14169269



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	WINSTON CHURCHILL	ANTONIO MALAQUIAS PEDROSO, 1430, CENTRO	14160800
SUMARE	HORTOLANDIA	ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR	PRIMAVERA, 450, PARQUE DO HORTO	13183693
SUMARE	HORTOLANDIA	CONCEICAO APARECIDA TERZA GOMES CARDINALES PROFESSORA	VISCONDE DO RIO BRANCO, 100, JARDIM AMANDA II	13188242
SUMARE	HORTOLANDIA	CRISTIANE CHAVES MOREIRA BRAGA PROFESSORA	FABIANO PINHEIRO DA SILVA , 40, JARDIM SANTANA	13184559
SUMARE	HORTOLANDIA	ELISEO MARSON PROFESSOR	OSWALD DE ANDRADE, 255, JARDIM AMANDA	13188022
SUMARE	HORTOLANDIA	EUZEBIO ANTONIO RODRIGUES PROFESSOR	BRASIL, SN, JARDIM AMANDA II	13188252
SUMARE	HORTOLANDIA	GUIDO ROSOLEN	GUIDO ROSOLEM , 201, JARDIM ROSOLEM	13185320
SUMARE	HORTOLANDIA	HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA	PICO DO ITATIAIA, 333, JARDIM EVEREST	13186051
SUMARE	HORTOLANDIA	HONORINO FABBRI DOUTOR	OSORIO CANDIDO DA SILVA, 179, JARDIM SUMAREZINHO	13185012
SUMARE	HORTOLANDIA	JARDIM ALINE	BENEDITA TEODORO DA SILVA, 848, JARDIM SANTIAGO	13185-848
SUMARE	HORTOLANDIA	JARDIM SANTA CLARA DO LAGO	LUIZ DA COSTA CAMARGO, 55, JARDIM SANTA CLARA LAGO	13186400
SUMARE	HORTOLANDIA	JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS	TEREZA LUIZA GONCALVES, 130, ADVENTISTA CAMPINEIRO	13187176
SUMARE	HORTOLANDIA	JOSE CLARET DIONISIO PROFESSOR	JOSE ALVES PEREIRA, 202, RESIDENCIAL JOAO LUIZ	13186501
SUMARE	PAULINIA	JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG PADRE	CAMPOS SALES, 350, JOAO ARANHA	13145684
SUMARE	HORTOLANDIA	LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA	EDINA APARECIDA BAMPA FONSECA, 29, VILA REAL CONTINUACAO	13183150
SUMARE	HORTOLANDIA	MANOEL IGNACIO DA SILVA	LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 355, VILA SAO FRANCISCO	13184420



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA	OSWALDO SOUZA, 355, JARDIM NOVO ANGULO	13185153
SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA	ANGRA DOS REIS , 130, JARDIM NOVA EUROPA	13184862
SUMARE	HORTOLANDIA	MARIA RITA ARAUJO COSTA PROFESSORA	ERNESTO BERGAMASCO, 665, VILA SAO PEDRO	13183080
SUMARE	HORTOLANDIA	MARISTELA CAROLINA MELLIN	VALDEVINO ISIDORO MARCIANO, 174, JARDIM MINDA	13184680
SUMARE	PAULINIA	NUCLEO HABITACIONAL JOSE PAULINO NOGUEIRA	DOS TRABALHADORES, 400, JARDIM MONTE ALEGRE I	13142464
SUMARE	PAULINIA	PARQUE DOS SERVIDORES	SHIRLEI RAMOS MAIA DE SOUZA, 733, PARQUE BOM RETIRO	13142-208
SUMARE	HORTOLANDIA	PAULINA ROSA PROFESSORA	RENE DESCARTES, 75, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	13186290
SUMARE	HORTOLANDIA	PAULO CAMILO DE CAMARGO	CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 110, JARDIM SAO BENTO	13187112
SUMARE	PAULINIA	PORPHYRIO DA PAZ GENERAL	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 520, NOVA PAULINIA	13140297
SUMARE	HORTOLANDIA	PRISCILA FERNANDES DA ROCHA	DANTE DE OLIVEIRA, SN, JARDIM AMANDA	13188054
SUMARE	PAULINIA	PROFA ADÉLIA CRISTINA BORGATO GRYSZCZENKO	JOSE PUCCINELLI, SN, SAO JOSE	13146000
SUMARE	HORTOLANDIA	RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA	WALDOMIRO CARLOS DA SILVA, 228, JARDIM NOVA HORTOLANDIA	13183590
SUMARE	HORTOLANDIA	RECREIO ALVORADA	RIO MISSISSIPI, 150, PARQUE ORESTES ONGARO	13183723
SUMARE	HORTOLANDIA	ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR	TIBURTINO RODRIGUES NASCIMENTO, SN, CHACARAS FAZENDA COELHO	13185498
SUMARE	HORTOLANDIA	YASUO SASAKI	TURMALINA, 499, JARDIM SANTA ESMERALDA	13186534



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ANGELA SUELI PONTES DIAS PROFESSORA	LUIZ ZANDRINI , 10, JARDIM LUIZ MAURO	8542310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	CARLINDO REIS	JUVENAL GUERRA , 137, SITIO PAREDAO	8501020
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOURADO II	AMERICO TRUFELI , 28, PARQUE DOURADO	8527052
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	EDIR DO COUTO ROSA PROFESSOR	JAPAO , 68, VILA ROMANOPOLIS	8500070
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ELIANE APARECIDA DANTAS DA SILVA PROFESSORA	VALTER DE SOUZA COSTA , 147, JARDIM PRIMAVERA	8535310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	IGNES CORREA ALLEN PROFESSORA	SAO FRANCISCO, 128, VILA NACOES	8544630
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	IJIMA	KANGO TAKIUTI , 100, VILA DO AMERICANO	8533240
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JARDIM SAO PAULO II	FLORIANO PEIXOTO , 1282, JARDIM SAO LUIZ	8528330
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN DOUTOR	JOSEPHINA FREGONESE CAUVILLA , 250, VILA JAMIL	8525310
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	JUSTINO MARCONDES RANGEL PROFESSOR	DO CUPI, 1275, JARDIM RENATA	8537050
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	LANDIA SANTOS BATISTA PROFESSORA	PROFESSOR ENGENHEIRO CLAUDIO ABRAHAO, 210, JARDIM SAO JOAO	8545130
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	MARIO MANOEL DANTAS DE AQUINO PROFESSOR	DAVID DE ROGATIS , 310, PARQUE DOURADO	8527140
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	MARTHA CALIXTO CAZAGRANDE	PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 51, VILA SOFIA	8532350
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	OLZANETTI GOMES PROFESSOR	SEBASTIAO LEITE , 88, VILA ANDEYARA	8530230
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	PAULO AMERICO PAGANUCCI PROFESSOR	QUINZE DE NOVEMBRO , 2366, JARDIM YONE	8504210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	TACITO ZANCHETTA PREFEITO	JOSE MARIA CLARO, 600, JARDIM DO CASTELO	8503200
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	ZELIA GATTAI AMADO	CARLOS DE CAMPO , 422, VILA CORREA	8502320
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	9 DE JULHO	MÁRIO ROSÁRIO LAPENTA, S/N, JARDIM CONTENDAS	15902-016
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	ANIBAL DO PRADO E SILVA PROF	ANTONIO PAES DE CAMARGO, 10, CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA	15902-174
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	CARMELA MORANO PREVIDELLI PROFA	ANTONIO SACOMANO SOBRINHO, S/N, SANTA CRUZ	15906-276
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	FELICIA ADELVAIS PAGLIUSO PROFA	DOMINGOS MORANO, 111, JARDIM SÃO SEBASTIÃO	15903-066
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	FRANCISCO SILVEIRA COELHO PROF	VISCONDE DO RIO BRANCO, 200, CENTRO	15900-015
TAUBATE	TAUBATE	ALVARO ORTIZ PROFESSOR	ANDRE CURSINO DOS SANTOS , SN, SAO GONCALO	12092090
TAUBATE	TAUBATE	AMACIO MAZZAROPI	PAULO SETUBAL , 502, VILA SAO JOSE	12070570
TAUBATE	TAUBATE	AMADOR BUENO DA VEIGA	JOSE MARIA DE OLIVEIRA , 190, PARQUE SANTO ANTONIO	12061340
TAUBATE	TAUBATE	ANTONIO DE MOURA ABUD DOUTOR	ANTIDIO DE AGUIAR , 300, JARDIM AMERICA	12082490
TAUBATE	TAUBATE	ANTONIO MAGALHAES BASTOS	CORONEL FRANCISCO GOMES VIEIRA, 216, ALTO SAO PEDRO	12082250
TAUBATE	CACAPAVA	ARRECIERES NATALI	BENEDITA AUGUSTA DE PAULA, 20, RESIDENCIAL ALDEIAS DA SERRA	12290020
TAUBATE	PARAIBUNA	BAIRRO DO CEDRO	NOSSA SENHORA DO CEDRO, 03, DO CEDRO	12260000
TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	BAIRRO POUSO ALTO	GERALDO CASSIANO DE SOUZA, S/N, POUSO ALTO	12180-000
TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	BAIRRO VARGEM GRANDE	SEIS, SN, VARGEM GRANDE	12180000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TAUBATE	TAUBATE	BERNARDINO QUERIDO PROFESSOR	AUGUSTA MOREIRA DE CASTRO GUIMARAES , 250, PARQUE AEROPORTO	12051170
TAUBATE	TAUBATE	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC DE TAUBATE CI	AMADOR BUENO DA VEIGA , KM 138, JARDIM JARAGUA	12062400
TAUBATE	PARAIBUNA	CERQUEIRA CESAR DOUTOR	CORONEL CAMARGO, 125, CENTRO	12260000
TAUBATE	TAUBATE	CESAR COSTA DEPUTADO	DOUTOR LUIS ANDRÉ GADIOLI, 500, QUIRIRIM	12043380
TAUBATE	TAUBATE	CESIDIO AMBROGI PROFESSOR	GABRIEL ORTIZ MONTEIRO , 120, VILA IAPI	12060300
TAUBATE	PARAIBUNA	EDUARDO JOSE DE CAMARGO CORONEL	MAJOR JOAO ELIAS DE CALAZANS, 190, CENTRO	12260000
TAUBATE	TAUBATE	FELIX GUIARD FILHO DOUTOR	HELIO ZAMITH, 341, PARQUE PLANALTO	12053310
TAUBATE	NATIVIDADE DA SERRA	FIGUEIRA DE TOLEDO	JOSE LOPES FIGUEIRA DE TOLEDO, 45, CENTRO	12180000
TAUBATE	CACAPAVA	FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY DOUTOR	MUNICIPAL AMADEO TENEDINI, 279, CACAPAVA VELHA	12283390
TAUBATE	CACAPAVA	FRANCISCA MOURA LUZ PEREIRA PROFESSORA	FERNANDO PESSOA , 435, SANTA LUZIA	12286717
TAUBATE	TAUBATE	GENTIL DE CAMARGO PROFESSOR	MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR JOSE LUIZ CEMBRANELLI, SN, PARQUE TRES MARIAS	12081010
TAUBATE	PARAIBUNA	GERALDO MARTINS DOS SANTOS PROFESSOR	BAIRRO DO ESPÍRITO SANTO, SN, ESPÍRITO SANTO	12260000
TAUBATE	SAO LUIZ DO PARAITINGA	IGNACIO GIOIA MONSENHOR	DE ACESSO JOAO ROMAN, SN, CENTRO	12140000
TAUBATE	TAUBATE	JACQUES FELIX	DOMINGUES RIBAS , 1072, VILA IAPI	12060000
TAUBATE	TAUBATE	JOAO ALVES MONSENHOR	HELVINO MORAES , 840, VILA SAO JOSE	12070450
TAUBATE	CACAPAVA	JOAO GONCALVES BARBOSA PROFESSOR	DA BANDEIRA, 195, CENTRO	12281630



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TAUBATE	JAMBEIRO	JOAQUIM FRANCO DE ALMEIDA CORONEL	MAJOR GURGEL, 222, CENTRO	12270000
TAUBATE	CACAPAVA	JOSE DE MOURA REZENDE MINISTRO	GONCALVES DIAS , 356, VILA SANTOS	12280015
TAUBATE	TAUBATE	JOSE MARCONDES DE MATTOS DOUTOR	ALBERTO GERALDO RODRIGUES , SN, PARQUE SENHOR DO BONFIM	12040440
TAUBATE	TAUBATE	JOSE MAZELLA PROFESSOR	OSWALDO CRUZ, KM 15, REGISTRO	12010970
TAUBATE	CACAPAVA	MALVINA LEITE E SILVA PROFESSORA	GERALDO FRANCISCO RUFINO, SN, PIEDADE	12285-836
TAUBATE	CACAPAVA	MARGARIDA MAIA DE ALMEIDA VIEIRA PROFESSORA	AMAZONAS , 55, PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA	12289368
TAUBATE	CACAPAVA	MARIA APARECIDA FRANCA BARBOSA DE ARAUJO PROFESSORA	HONORIO FERREIRA PEDROSA, 611, PARQUE RESIDENCIAL NOVA CACAPAVA	12283010
TAUBATE	TAUBATE	MARIO CARDOSO FRANCO PROFESSOR	EMBAIXADOR JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, 745, CIDADE DE DEUS	12091400
TAUBATE	TAUBATE	MIGUEL PISTILLI	MIGUEL PISTILLI , 142, CECAP	12043010
TAUBATE	TAUBATE	MONTEIRO LOBATO	PROFESSOR CLOVIS WINTHER, 625, JARDIM MARIA AUGUSTA	12080480
TAUBATE	TAUBATE	NEWTON CAMARA LEAL BARROS	NARIZINHO , 700, JARDIM GURILANDIA	12071400
TAUBATE	CACAPAVA	PEREIRA DE MATTOS DOUTOR	SAO LUIZ, 1000, VILA ANTONIO AUGUSTO LUIZ	12287320
TAUBATE	CACAPAVA	PROFESSORA LUCIANA DAMAS BEZERRA	CAMANDUCAIA , SN, PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA	12289381
TAUBATE	REDENCAO DA SERRA	QUEIROZ CORONEL	7 DE SETEMBRO, 251, CENTRO	12170000
TAUBATE	TAUBATE	ROQUE DE CASTRO REIS PROFESSOR	MANOEL DOS SANTOS , 369, VILA REGEDOR	12090800
TAUBATE	CACAPAVA	ROQUE PASSARELLI PROFESSOR	ARTUR BENEDITO DE OLIVEIRA PORTO , 201, JARDIM RAFAEL	12288460



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TAUBATE	CACAPAVA	RUTH SA PROFESSORA	AV MONSENHOR THEODOMIRO, 625, PARQUE RESIDENCIAL MARIA ELMIRA	12285050
TAUBATE	TAUBATE	URBANO ALVES DE SOUZA PEREIRA ENGENHEIRO	ANTONIO RODRIGUES MIRANDA COMENDADOR, 170, JARDIM INDEPENDENCIA	12031580
VOTUPORANGA	FLOREAL	DECIO PRATA PREFEITO	CLOVIS GOMES OLIVEIRA, 648, CENTRO	15320000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ADENDO F – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – REGIÃO 02

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ADAMANTINA	IRAPURU	CENTRO DE ATENDIMENTO SOC EDUC AO ADOLES IRAPURU I - CI	MUNICIPAL IRV, 3, PATURY	17880000
ADAMANTINA	IRAPURU	CENTRO DE ATENDIMENTO SOC EDUC AO ADOLESC IRAPURU I CIP	MUNICIPAL, 3, PATURY	17880000
ADAMANTINA	IRAPURU	CENTRO DE ATENDIMENTO SOC EDUC AO ADOLESC IRAPURU II CI	MUNICIPAL, 3, PATURY	17880000
ADAMANTINA	PANORAMA	JOAO BRASIO	PAULO DE ARRUDA MENDES, 2597, MARREAS	17980000
ADAMANTINA	PANORAMA	LUCIO ANTUNES DOM	PEGE RAPOSO LOPES, 612, CENTRO	17980000
ADAMANTINA	SAGRES	WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA PREFEITO	VEREADOR GERALDO TEODORO DE CARVALHO, 156, CENTRO	17710000
ANDRADINA	ANDRADINA	ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA	PARAGUASSU , 850, VILA SANCHES	16900117
ANDRADINA	ANDRADINA	ALVARO GUIAO DR	VITORIO GUARACIABA , 1357, CENTRO	16901021
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	ARNO HAUSSER	BRASIL NORTE, 815, ZONA NORTE	15385000
ANDRADINA	ANDRADINA	AUGUSTO MARIANI DR	FLORIANO PEIXOTO , 265, JARDIM ALVORADA	16900058
ANDRADINA	SUD MENNUCCI	CICERO CASTILHO CUNHA	ANTONIO GAMBAROTO, 229, JARDIM ALVORADA	15360000
ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	EDGAR RAIMUNDO DA COSTA DR	ORLANDO J DE AQUINO, 1372, CENTRO	16800000
ANDRADINA	ANDRADINA	FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE	RODRIGUES ALVES , 453, CENTRO	16900005
ANDRADINA	ANDRADINA	JOAO BREMBATTI CALVOSO	GUANABARA , 348, CENTRO	16901000
ANDRADINA	ANDRADINA	JOAO CARREIRA	PRIMAVERA, SN, CAMBIRA	16900970
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	LEA SILVA MORAES PROFA	BRASIL SUL, 820, CENTRO	15385000
ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	MARILENA SANTANA CORREA FERNANDES PROFA	LUSSANVIRA, SN, ALIANCA	16800000
ANDRADINA	MIRANDOPOLIS	NOEMIA DIAS PEROTTI DONA	PROFESSORA DALVA COLAFERRO, 1330, CENTRO	16800000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ANDRADINA	ITAPURA	PAULO GRASSI BONILHA DR	TIRADENTES, 1495, CENTRO	15390000
ANDRADINA	ILHA SOLTEIRA	URUBUPUNGA	BRASIL SUL, 920, ZONA SUL	15385000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	ABDIEL LOPES MONTEIRO PROF	SAO SEBASTIAO, 896, CAMPINA DE FORA	18430000
APIAI	APIAI	AMBROSINA DE OLIVEIRA MATTOS PROFA	ASTROGILDO A OLIVEIRA, 125, DISTRITO DE ARACAIBA	18320000
APIAI	ITAOCA	ANEZIA AMORIM MARTINS PROFA	PRINCIPAL, SN, PAVAO	18360000
APIAI	APIAI	ANTONIA BAPTISTA CALAZANS LUZ PROFA	1 DE MAIO, 894, CENTRO	18320000
APIAI	IPORANGA	BAIRRO BOMBAS DE CIMA	BAIRRO BOMBAS DE CIMA, SN, BAIRRO BOMBAS DE CIMA	18330-000
APIAI	IPORANGA	BAIRRO DE BOMBAS	BAIRRO BOMBAS DE BAIXO, SN, BOMBAS DE BAIXO	18330-000
APIAI	ITAOCA	CACILDA LAGES PEREIRA CAVANI PROFA	DA MATRIZ, 129, LAGEADO DE ITAOCA	18360000
APIAI	RIBEIRA	DIOGENES RIBEIRO DE LIMA	ANTONIO MOURA ROLIM, 97, CENTRO	18380000
APIAI	ITAOCA	ELIAS LAGES DE MAGALHAES PROF	INDEPENDENCIA, 17, CENTRO	18360000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	HERMINIA DA SILVEIRA MELLO DONA	GREGORIO GONCALVES CAMPOS, 298, MORRO AGUDO	18325000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	HIROSHI KOSUGE	BAIRRO KANTIAN, SN, BAIRRO KANTIAN	18430000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	HONORATO FERREIRA DA SILVA	MIRASSOL, 420, ITABOIA	18430000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	JAIME DE OLIVEIRA PROF	APIAI BARRA DO CHAPEU, SN, PONTE ALTA	18325000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	JOAO PAULO II PAPA	CORONEL JOAQUIM MACHADO, 723, CENTRO	18430000
APIAI	APIAI	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO PROF	ESPIRITO SANTO, 137, CORDEIROPOLIS	18320000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
APIAI	RIBEIRA	JULIA DA SILVEIRA MELLO PROFA	RIBEIRA ITAPIRAPUA PAULISTA KM09, SN, CATAS ALTAS	18380000
APIAI	APIAI	JULIA RIBEIRO BRETAS PROFA	EMIDIO PAULUS, SN, ENCAPOEIRADO	18320000
APIAI	APIAI	LEOPOLDO LEME VERNECK	BAIRRO PALMITALZINHO, SN, PALMITALZINHO	18320000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	LUIZ JOSE DIAS PROF	ANGELO SANTOS PENTEADO, 378, CENTRO	18430000
APIAI	ITAPIRAPUA PAULISTA	MARIA BERNARDETI FERNANDES RODRIGUES PROFA	ANTONIO LEAL DE MATOS, 232, RIBEIRAO DA VARZEA	18385000
APIAI	ITAPIRAPUA PAULISTA	MARIA DE ALBUQUERQUE DIAS BAPTISTA PROFA	DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA IVO, 83, CENTRO	18385000
APIAI	IPORANGA	NASCIMENTO SATIRO DA SILVA	IPORANGA, 386, CENTRO	18330000
APIAI	APIAI	OSWALDINA SANTOS PROFA	CELIA CARRIEL DE LIMA, 95, LAGEADO	18320000
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	PAULINA DE MORAIS PROFA	MIGUEL DE ALMEIDA GARCIA, SN, CENTRO	18430000
APIAI	BARRA DO CHAPEU	PAULO FRANCISCO DE ASSIS PROF	JOSE DE OLIVEIRA BARRETO, 172, CENTRO	18325000
APIAI	APIAI	REGINA DIAS ANTUNES DA SILVA PROFA	PEDRO NOLASCO DA SILVA, 232, SANTA BARBARA	18320000
APIAI	APIAI	ROSARIA JANUZZI PROFA	NERI ANTONIO DE CAMARGO, 855, PALMITAL	18320000
APIAI	APIAI	SYLVIA NOEMIA DE ALBUQUERQUE MARTINS PROFA	PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 983, PINHEIROS	18320000
APIAI	APIAI	VERA LUCIA COSMO LUCENA PROFESSORA	PRINCIPAL, SN, CONCEICAO DO HERVAL	18320000
ARACATUBA	ARACATUBA	ABRANCHE JOSE PROF	JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA, 80, JARDIM IPANEMA	16052180
ARACATUBA	ARACATUBA	ALTINA MORAES SAMPAIO PROFA	BAURU , 50, CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	16056600



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ARACATUBA	ARACATUBA	ARTHUR LEITE CARRIJO PROF	AURELIANO VALADAO FURQUIM, 690, JARDIM UMUARAMA	16013140
ARACATUBA	ARACATUBA	ARY BOCUHY PROF	ABEL SARTORI, 279, CONJUNTO HABITACIONAL IVO TOZZI	16012580
ARACATUBA	ARACATUBA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESC - ARACA - CI	GOULART, SN, JARDIM PAULISTA	16060280
ARACATUBA	ARACATUBA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE - ARACATUBA-CI	VICINAL ART 449, KM 1, RURAL	16010000
ARACATUBA	ARACATUBA	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS DR	AUGUSTO KELLER , 139, AMIZADE	16074300
ARACATUBA	ARACATUBA	CONJUNTO HABITACIONAL EZEQUIEL BARBOSA	SERVILIANO DA SILVA JUNIOR, 410, SAO JOSE	16070383
ARACATUBA	ARACATUBA	GENESIO DE ASSIS PROF	ALDO CAMPOS VEREADOR, 870, PARAISO	16050145
ARACATUBA	GUARARAPES	JOAO ARRUDA BRASIL	SANTO ANTONIO, 510, CENTRO	16700000
ARACATUBA	ARACATUBA	JORGE CORREA PROF	PAULO SAO, SN, JARDIM SUMARE	16015263
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE ARANTES TERRA PROF	ALVORADA, 412, JARDIM ALVORADA	16016005
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE AUGUSTO LOPES BORGES PROF	CRISTIANO OLSEN , 3525, VILA NOVA	16025335
ARACATUBA	ARACATUBA	JOSE CANDIDO	RINTARO TAKAHASHI , 250, HIGIENOPOLIS	16010620
ARACATUBA	ARACATUBA	JOUBERT DE CARVALHO DR	PARA , 469, JARDIM PAULISTA	16011015
ARACATUBA	ARACATUBA	LICOLINA VILLELA REIS ALVES PROFA	LAURINDO CAETANO DE ANDRADE , 483, VILA ESTADIO	16020030
ARACATUBA	ARACATUBA	LUIZ GAMA	RUBIAO JUNIOR , 214, SAO JOAQUIM	16050290
ARACATUBA	ARACATUBA	MANOEL BENTO DA CRUZ	CARLOS GOMES , 732, HIGIENOPOLIS	16010713
ARACATUBA	ARACATUBA	MARIA APPARECIDA BALTHAZAR POCO PROFA	CLARISMUNDO DE MELLO, 267, JARDIM MONTE CARLO	16071100
ARACATUBA	ARACATUBA	MARIA DO CARMO LELIS PROFA	LIONS CLUB, 531, MORADA DOS NOBRES	16022000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ARACATUBA	ARACATUBA	NILCE MAIA SOUTO MELO PROFA	HONDURAS , 22, VILA INDUSTRIAL	16072160
ARACATUBA	ARACATUBA	PURCINA ELISA DE ALMEIDA PROFA	MADALENA LOURENCO BRUNO , 328, JUSSARA	16021306
ARACATUBA	ARACATUBA	SILVESTRE AUGUSTO DO NASCIMENTO	POTYGUARA, 340, ENGENHEIRO TAVEIRA	16087000
ARACATUBA	ARACATUBA	VANIOLE DIONYSIO MARQUES PAVAN PROFA	VEREADOR ALDO CAMPOS, 2539, JARDIM PLANALTO	16075070
ARACATUBA	ARACATUBA	VITOR ANTONIO TRINDADE PROF	DIOGO JUNIOR , 500, SANTANA	16050465
ASSIS	NANTES	RAGE ANDERAOS PROF	CENTRAL, 43, CENTRO	19650-037
AVARE	CERQUEIRA CESAR	CENTRO ATEND SOCIO-ED ADOLESC DE CERQUEIRA CESAR II-CI	ÁREA RURAL, S/N, ÁREA RURAL DE CERQUEIRA CÉSAR	18769-899
AVARE	CERQUEIRA CESAR	CENTRO ATEND SOCIO-ED ADOLESC JOAO PAULO II - CI	ÁREA RURAL, S/N, ÁREA RURAL DE CERQUEIRA CÉSAR	18769-899
AVARE	IARAS	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - RIO NOVO - CIP	VICINAL DOUTOR JAIR G CAMPANATTI, KM 02, RURAL	18775000
AVARE	IARAS	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - TRES RIOS - CI	JAÍR GILBERTO CAMPANATI, S/N, CENTRO	18775-023
AVARE	CERQUEIRA CESAR	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC FEMININO ANITA GARIBALDI - CI	ÁREA RURAL, S/N, ÁREA RURAL DE CERQUEIRA CÉSAR	18769-899
AVARE	CERQUEIRA CESAR	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC FEMININO ANITA GARIBALDI - CIP	ÁREA RURAL, S/N, ÁREA RURAL DE CERQUEIRA CÉSAR	18769-899
AVARE	IARAS	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE IARAS I-CI	JAÍR GILBERTO CAMPANATI, S/N, CENTRO	18775-023
BAURU	BAURU	CENTRO ATEND SOCIO EDUC ADOLESCENTE DE BAURU CIP	LUCIO LUCIANO QUADRA , KM231, NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	17033530
BAURU	BAURU	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - DE BAURU - CI	LUCIO LUCIANO, KM231, NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	17033530



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
BAURU	BAURU	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE DE BAURU - CI	LUCIO LUCIANO, KM231, NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	17033530
BAURU	BAURU	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC NELSON MANDELA CI	LUCIO LUCIANO QUADRA , 351, NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL	17033530
BAURU	CABRALIA PAULISTA	RODOLFO MIRANDA SENADOR	MARIO AMARAL GURGEL, 639, CENTRO	17480-017
BIRIGUI	GLICERIO	MARIA MATHILDE CASTEIN CASTILHO PROFESSORA	PREFEITO FUAD EID, 190, CENTRO	16270000
BOTUCATU	BOFETE	ANSELMO BERTONCINI	JOSE RAMOS DE MELO, 27, CENTRO	18590000
BOTUCATU	BOTUCATU	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE BOTUCATU - CI	JOSÉ ÍTALO BACCHI, SN, JARDIM AEROPORTO	18606-851
BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	CESARIO CARLOS DE ALMEIDA	DUQUE DE CAXIAS, SN, VILA FELIX	18500000
BOTUCATU	LARANJAL PAULISTA	LUIZ CAMPACCI	AMADEU MEUCCI, 200, VILA CAMPACCI	18500000
BOTUCATU	BOFETE	NAERSON MIRANDA PROFESSOR	ETOZIB CAPELARI, SN, CENTRO	18590000
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ADAIL JARBAS DUCLOS	R AMADOR BUENO, 620, VL SANTISTA	7809040
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	AFONSO MORENO	R OLAVO BILAC, 281, JD SANTO ANTONIO	7914060
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALADINO POLON	PREFEITO ENGENHEIRO GINO DARTORA, 721, JARDIM NOVA ERA	7724170
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALBERTO GRAF CAPITAO	CAJAMAR, 95, SERPA	7713125
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALBINO FIORE	PARA, 200, JARDIM ESPERANCA	7724085
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ALFRIED THEODOR WEISZFLOG	RAIMUNDO DOS REIS, 251, JARDIM PINHEIROS	7718035
CAIEIRAS	CAJAMAR	ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN PROFA	BENTO DA SILVA BUENO, 51, PARQUE PARAISO	7793665
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	APARECIDO ROBERTO TONELLOTTI PROFESSOR	ULISSES GUIMARAES, 1976, VL GUILHERME	7998100
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ARMANDO SESTINI	IBIUNA, 300, SERPA	7716055



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CAIEIRAS	MAIRIPORA	ARTHUR WEINGRILL	DONA MARIA DAS DORES NASCIMENTO CHAMMA, 65, BARREIRO	07611-010
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	AZEVEDO SOARES	PREFEITO LUIZ SALOMAO CHAMMA , KM 42, P ALEGRE	7859340
CAIEIRAS	MAIRIPORA	BAIRRO DO ITAIM	HENRIQUE BARBOSA ORTIZ, S/N, MATO DENTRO	07657-800
CAIEIRAS	MAIRIPORA	BAIRRO JUNDIAIZINHO	BENEDICTO ANTONIO DA SILVA FILHO, 435, JUNDIAIZINHO (TERRA PRETA)	07662-775
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	BELEM DA SERRA	CAMELIAS , 324, BELEM CAPELA	7990040
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	BENEDITO APARECIDO TAVARES PROF	R HIPOLITO TRIGO SANTIAGO, SN, JD CRUZEIRO	7804080
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	BENEDITO FAGUNDES MARQUES	AV DOS COQUEIROS, SN, CENTRO	7850320
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	BUENO DE AZEVEDO FILHO PROF	R ANHANGUERA, 430, JD S JOSE	7911020
CAIEIRAS	MAIRIPORA	CARLOS AUGUSTO DE PADUA FLEURY PROF	JOÃO PUGA DIAS, 85, TERRA PRETA	07661-195
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	CELESTINA VALENTE LENGENFELDER PROFA	DE ACESSO MANOEL SILVÉRIO PINTO, , BELÉM ESTAÇÃO	07901-155
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESC - FRANCO DA ROCHA-CI -1	MARCOS VINICIUS DONADEL GOES, 100, PARQUE INDUSTRIAL	7859340
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE - TAPAJOS 29 - CI	DO GOVERNO, SN, POUSO ALEGRE	7859340
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESC - NOVO TEMPO - CI	GOVERNO , SN, POUSO ALEGRE	7859340
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	CENTRO DE ATENDIMENTO INICIAL E PROVISÓRIO JACARANDÁ – CAIP JACARANDÁ	DO GOVERNO, SN, POUSO ALEGRE	07859-340
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	CHACARA CAMPONESA JARDIM VASSOURAS	SAO DOMINGOS COM HAWAI, 37, JARDIM VASSOURAS I	7950095
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	DOMINGOS CAMBIAGHI PROF	MARIO CRUZ, SN, CENTRO	7850320



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CAIEIRAS	CAIEIRAS	DR. MARIO TOLEDO DE MORAES	ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, 1, LARANJEIRAS	7744420
CAIEIRAS	CAIEIRAS	DR. NELSON MANZANARES	PEDRO ALVARES CABRAL, 18, SERPA	7716015
CAIEIRAS	CAJAMAR	ELCIO JOSE PEREIRA COTRIM PROF	ANTONIETA PASQUARELLI PENTEADO, 200, ALTOS DE JORDANESIA	7786515
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ELVIRA PARADA MANGA PROFA	R APOLO, 201, VL JOSEFINA	7841000
CAIEIRAS	CAIEIRAS	FRANCISCO GONCALVES VIEIRA PROF	ILMA DOS SANTOS BATISTA, SN, LARANJEIRAS	7739100
CAIEIRAS	MAIRIPORA	HERMELINA DE ALBUQUERQUE PASSARELLA PROFA	AV TABELIÃO PASSARELLA, 721, CENTRO	07600-027
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	IRACI SARTORI VIEIRA DA SILVA PROFA	AV GALES, 70, VL BELA	7847070
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ISAIAS LUIZ MATIAZZO	LUZIA RIZZO PESENTE, 180, VERA TEREZA	7718055
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ISAURA DE MIRANDA BOTTO PROFA	R TIRADENTES, 201, VL BAZU	7849030
CAIEIRAS	CAIEIRAS	ISAURA VALENTINI HANSER PROFA	JOAO ROSOLEN, 31, VILA ROSINA	7749225
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	IVONE DOS ANJOS DA SILVA CAMPOS PROFA	BENEDITO FONTANA, 37, JARDIM LUIZA	7865220
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM ALEGRIA II	BARBACENA, 412, JARDIM ALEGRIA	7985030
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM DAS ROSAS	TEODORO FEDERZONI, 134, JARDIM DAS ROSAS	7991010
CAIEIRAS	MAIRIPORA	JARDIM SAO FRANCISCO	VITOR ODORICO BUENO, 425, JARDIM SÃO FRANCISCO (TERRA PRETA)	07661-605
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JARDIM SILVIA II	VEREADOR ASSIS GOMES DA SILVA, 83, JARDIM SILVIA	7951240
CAIEIRAS	CAJAMAR	JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO TTE	AMERICO DE CAMPOS, 15, DO POLVILHO	7790625
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	JOCIMARA VIEIRA DA SILVA PROFA	AV SAO PAULO, 751, VL BELA	7846000
CAIEIRAS	CAIEIRAS	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	ALTINA, 10, JARDIM VERA TEREZA	7717390



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	JOSE DE BARROS MARTINS EDITOR	ALLAN KARDEC , 664, JARDIM SAO JOAO	7934140
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	JOSE PARADA PROFESSOR	BEM-TE-VI, SN, PARQUE PRETORIA	7864180
CAIEIRAS	MAIRIPORA	JOSE ROBERTO MELCHIOR DR	IRMÃ JOANA PIRACIDE ALMEIDA MARTINS, 200, CAPOAVINHA	07629-614
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	KATIA MARIA TARIFA LEME TONELLI PROFA	MAXIMO GORKI, SN, JD PROGRESSO	7860220
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	LENITA CORREA CAMARGO PROFA	DAS MAGNOLIAS, 39, BELEM CAPELA	7990100
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS VEREADOR	R ANGELO MISSON, 6, JD BANDEIRANTES	7830180
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	LYDIA SCALET WALKER PROFA	R ONZE, 80, JD BATISTA GENARI	7920050
CAIEIRAS	MAIRIPORA	MARIA ZEZA GOMES DE OLIVEIRA	MANOEL JOSÉ DE MORAES, 225, VILA MACHADO	07609-255
CAIEIRAS	MAIRIPORA	NAIR HANNICKEL ROMARO	DONA CHARLOTTE IZIRMAI, S/N, CAPOAVINHA	07629-024
CAIEIRAS	MAIRIPORA	NIDE ZAIM CARDOSO PROFA	PROFESSOR ALBERTO SALOTTI, 96, CENTRO	07600-282
CAIEIRAS	MAIRIPORA	ODARICO OLIVEIRA NASCIMENTO PROF	ARÃO SAHM, KM 31,5, LUIZ FAGUNDES	07625-500
CAIEIRAS	CAIEIRAS	OLINDO DARTORA DR	OTAVIO SPIGAROLLO, 183, VILA ROSINA	7749135
CAIEIRAS	CAIEIRAS	OTTO WEISZFLOG	LUIZ CELSO BERTI, 179, REGIÃO CENTRAL	07713-002
CAIEIRAS	MAIRIPORA	OZILDE ALBUQUERQUE PASSARELLA DR	DAS CAVIUNAS, 110, ROSEIRA	07619-460
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	PARQUE CENTO E VINTE II	LAZARO CLAUDIO DE OLIVEIRA, SN, JARDIM ARPOADOR	7945090
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	PAULO DUARTE	AV GIOVANI RINALDI, SN, PQ VITORIA	7854120
CAIEIRAS	MAIRIPORA	PEDRO GALRAO DO NASCIMENTO	DO RIO ACIMA, KM 3, RIO ACIMA	07631-150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	PEDRO LELIS DE SOUZA PREFEITO	FLOR DE LIZ , 92, SITIO BORDA DA MATA	7810090
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	PEDRO PAULO DE AGUIAR	AV PAULO BROSSARD, 2235, JD VASSOURAS II	7957000
CAIEIRAS	MAIRIPORA	PIETRO PETRI	JOÃO PEDRO MIZIARA, 25, TERRA PRETA (TERRA PRETA)	07661-505
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	RITUCO MITANI PROFA	ORLANDO AMOROSO, 220, JD BENINTENDI	7851070
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	ROGERIO LEVORIN PROF	R CAFE FILHO, 436, JARDIM LEVORIN	7902180
CAIEIRAS	CAJAMAR	SUZANA DIAS	PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE, 169, CENTRO	7752000
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	ULYSSES SANCHES RAMIRES PROF	R SANDALO, 27, BAIRRO JARDIM	7929100
CAIEIRAS	FRANCISCO MORATO	VINCENZO LOBASSI	R JOSE MANOEL MARTINS, 135, JD FLORIDA	7913190
CAIEIRAS	CAJAMAR	WALTER RIBAS DE ANDRADE PROF EE	VEREADOR JOAQUIM PEREIRA BARBOSA, 500, JORDANESIA	7776450
CAIEIRAS	CAIEIRAS	WALTHER WEISZFLOG	DOS ESTUDANTES, 360, CENTRO	7700625
CAIEIRAS	FRANCO DA ROCHA	ZILTON BICUDO PROF	R PERI, 441, LAGO AZUL	7866260
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ADALBERTO MECCA SAMPAIO PROFESSOR	MINISTRO NELSON HUNGRIA, 500, CHACARA QUIRIRI	6341000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ALBERTO KENWORTHY	DOUTOR BOTELHO, 210, VILA LOURDES	6397260
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ALICE MARIA DA SILVA FERREIRA	ANGELINA, 252, JARDIM ANGELA MARIA	6386030
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	AMOS MEUCCI	RUI BARBOSA, 1628, VILA CALDAS	6311001
CARAPICUIBA	COTIA	ANA MACIEIRA DE OLIVEIRA	IVO MARIO ISAAC PIRES, KM 1, 802, PEDRAS	6720480
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANA RODRIGUES DE LISO	BAEPENDI, 149, COHAB V	6329000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR	CHAPECO , 61, VILA DA OPORTUNIDADE	6331040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANDREI SAKHAROV	AMAZONAS, 224, COHAB I	6327270
CARAPICUIBA	COTIA	ANTONIETA DI LASCIO OZEKI PROFESSORA	TUNDRA , 56, PAISAGEM RENOIR	6715350
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO PADRE	WILSON VIEIRA DA SILVA, SN, PARQUE JANDAIA	6333160
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	APARECIDA DE FATIMA SILVA PROFESSORA	ARAGUARI , 85, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6327130
CARAPICUIBA	COTIA	ARY BOUZAN PROFESSOR	DIREITA, 601, VILA SANTO ANTONIO	6708280
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	BASILIO BOSNIAC	EUROPA, 55, VILA SILVIANIA	6381010
CARAPICUIBA	COTIA	BATISTA CEPELOS	DE NOSSA SENHORA FATIMA, 206, VILA MONTE SERRAT	6717210
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA DOUTOR	EDUARDO, 28, JARDIM ANA MARIA	6386710
CARAPICUIBA	COTIA	CARLOS DIAS DE SANT ANNA PROFESSOR	RECIFE , 445, JARDIM DOS IPES	6716130
CARAPICUIBA	COTIA	CARLOS FERREIRA DE MORAES PROFESSOR	DO EMBU, 645, JARDIM TORINO	6713100
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CECILIA DA PALMA VALENTIM SARDINHA PROFESSORA	GALIA, 249, CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6395060
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CELESTINO CORREIA PINA PROFESSOR	PILAR DO SUL, 310, COHAB II	6328020
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CELSO PACHECO BENTIN PROFESSOR	PEQUIA, 129, VILA SILVIANIA	6381090
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CICERO BARCALA JUNIOR	DO JACARANDA, 3010, ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO VI	QUELUZ, S/N, CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	06390-370
CARAPICUIBA	COTIA	CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA	POTENGI, 92, JARDIM RIO DAS PEDRAS	6703785



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAPICUIBA	COTIA	DAGOBERTO SALLES FILHO DEPUTADO	LUIZ FERREIRA GIL, 500, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAI DO ALTO)	6725025
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DERVILLE ALLEGRETTI DEPUTADO	DA GABIROBA, 527, JARDIM MARIA RITA	6331005
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DIDITA CARDOSO ALVES PROFESSORA	ITAPETININGA, 44, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6327310
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	DIVA DA CUNHA BARRA PROFESSORA	SERTANOPOLIS, 43, VILA JUSSARA	6321250
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	EDGARD DE MOURA BITTENCOURT DESEMBARGADOR	PARANA, 15, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6325010
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ELISABETH SILVA DE ARAUJO PROFESSORA	DO ADERNO, 17, VILA AMERICA	6390070
CARAPICUIBA	COTIA	ERNESTO CAETANO DE SOUZA TENENTE	CABRALIA, 65, JARDIM ARARUAMA	6700499
CARAPICUIBA	COTIA	EROTIDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA PROFESSORA	MARIA QUITERIA, 1, JARDIM JAPAO (CAUCAIA DO ALTO)	6725010
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ESMERALDA BECKER FREIRE DE CARVALHO PROFESSORA	ESTRADA ALDEINHA, 245, JARDIM MARILU	06343-040
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FABIANA DE QUEIROZ	JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA, 675, VILA ROSA	6317270
CARAPICUIBA	COTIA	FERNANDO NOBRE	RIACHO, 50, JARDIM GUERREIRO	6710530
CARAPICUIBA	COTIA	FERNAO DIAS PAES LEME	DOS COQUEIRAIS, 450, JARDIM PETROPOLIS	6719460
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FLORA STELLA PROFESSORA	GOPIUVA, 33, JARDIM GOPIUVA	6330000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	FRANCISCO RIBEIRO ROSA PROFESSOR	JAIR DE ARAUJO, 41, JARDIM TONATO	6365070
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	HADLA FERES PROFESSORA	BANDEIRANTES, 80, JARDIM YAYA	6335030
CARAPICUIBA	COTIA	IDOMINEU ANTUNES CALDEIRA	PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1936, PARQUE BAHIA	6717100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	IGNEZ DOS SANTOS SILVA	JUNKISHIRO ARAKAWA, 481, JARDIM CARAPICUIBA	6322250
CARAPICUIBA	COTIA	JARDIM SANTA ANGELA	VELHA DE SOROCABA, S/N, GRANJA VIANA	6709320
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOAO GARCIA DE HARO PROFESSOR	VEREADOR JOSE FERNANDES FILHO, 199, JARDIM HELENA	6342180
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JORGE JULIAN	MARIA CRISTINA, 31, JARDIM CECILIA CRISTINA	6329190
CARAPICUIBA	COTIA	JOSE BARRETO PROFESSOR	MORRO GRANDE, 6650, JARDIM ISIS	6719500
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSE BENICIO DOS SANTOS	JATOBÁ, 209, VILA VELOSO	06332-340
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSE MARIA PEREZ FERREIRA PROFESSOR	SANTA HELENA, S/N, VILA SILVANIA	6360150
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	JOSUE MATTOS DE AGUIAR	LAERTE CEARENSE , 114, VILA GUSTAVO CORREIA	6310400
CARAPICUIBA	COTIA	KENKITI SIMOMOTO	DA OLARIA, 546, JARDIM ARCO-IRIS	6719150
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	LUIZ PEREIRA SOBRINHO PROFESSOR	DO JACARANDA, 7, ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MANOEL DA CONCEICAO SANTOS PROFESSOR	SAO PAULO APOSTOLO, 100, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6326040
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA DONA	RUI BARBOSA , 2600, VILA SANTA TEREZINHA	6311001
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	DO JACARANDA, 370, ALTO DE SANTA LUCIA	6361400
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA HELENA MARDEGAN SCABELLO PROFESSORA	JOSE ITALO DE CAMARGO, 23, JARDIM ANA ESTELA	6363140
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIA MARQUES DE NORONHA PROFESSORA	RAFARD, 404, CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6390240
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARIO SALES SOUTO ENGENHEIRO	RUI BARBOSA, 670, CENTRO	6311000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	MARISE DA COSTA CORREA DE OLIVEIRA PROFESSORA	PARANAVAI, 49, VILA MARGARIDA	6331210
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	NATALINO FIDENCIO PROFESSOR	ZEQUINHA DE ABREU, SN, PARQUE SANTA TERESA	6341340
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	NIDELSE MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA	MARTE, 150, JARDIM NOVO HORIZONTE	6341520
CARAPICUIBA	COTIA	ODAIR PACHECO PEDROSO PROFESSOR	ACRE , 120, PARQUE SANTA RITA DE CASSIA	6700625
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ODETTE ALGODOAL LANZARA PROFESSORA	TAMBORY, 13, VILA MERCES	6386000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	OLIVEIRA RIBEIRO NETO	JOSE ITALO DE CAMARGO, 23, JARDIM SANTA CATARINA	6363140
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	OSVALDO ELCI PROFESSOR	CAJOBI, 98, JARDIM ANGELA MARIA	6385490
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	PAULO IDEVAR FERRAREZI SUPERVISOR	SEBASTIAO PEREIRA MACHADO, 31, VILA MUNICIPAL	6328360
CARAPICUIBA	COTIA	PEDRO CASEMIRO LEITE PROFESSOR	JOSE BARRETO PROFESSOR, 2011, JARDIM DINORAH	6703000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	REGINA HALEPIAN ANTUNES PROFESSORA	PARAGUACU PAULISTA, 191, JARDIM ANA ESTELA	6364550
CARAPICUIBA	COTIA	REPUBLICA DA COSTA RICA	AGUA ESPRAIADA, 450, AGUA ESPRAIADA	6725153
CARAPICUIBA	COTIA	REPUBLICA DO PERU	PINTASSILGO, 142, JARDIM NOVA COIMBRA	6703440
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	RICARDINA CAMPELLO FONSECA RODRIGUES	LUIS FRANCA DE CARVALHO, 10, JARDIM YAYA	6335015
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	RICARDO ANTONIO PECCHIO PROFESSOR	PEQUIA , 30, VILA SILVIANIA	6381090
CARAPICUIBA	COTIA	ROBERTO CORTE REAL JORNALISTA	EURICLEDES FORMIGA, 200, JARDIM CLAUDIO	6714300
CARAPICUIBA	COTIA	ROQUE CELESTINO PIRES	JOSE LOPES NETO , 91, CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)	6725110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CARAPICUIBA	COTIA	ROQUE SAVIOLI	DA CACHOEIRA , 5275, CACHOEIRA	6723000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	SALOMAO JORGE DEPUTADO	JAU, 521, CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	6395230
CARAPICUIBA	COTIA	SIDRONIA NUNES PIRES	INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA, 405, CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)	6725105
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	TOUFIC JOULIAN	RUI BARBOSA, 820, CENTRO	6311000
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	VICTORIO FORNASARO	NOVO HAMBURGO, 78, VILA SUL AMERICANA	6397110
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	VILA DIRCE II	BANDEIRANTES, 22, JARDIM YAYA	6335030
CARAPICUIBA	COTIA	VILA SAO JOAQUIM II	EXACTA, 200, JARDIM LEONOR	6700218
CARAPICUIBA	COTIA	VINICIUS DE MORAES	RAPOSO TAVARES, KM 24, S/N, GRANJA VIANA	06709-015
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	WILLIAN RODRIGUES REBUA PROFESSOR	AMAZONAS, 1660, COHAB	6327270
CARAPICUIBA	COTIA	ZACARIAS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, SN, PARQUE BAHIA	6717100
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	ZILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE, 181, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	06328-080
CATANDUVA	CATANDUVA	ALFREDO MINERVINO	POLONI, 205, VILA BELA	15804140
CATANDUVA	CATANDUVA	ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES	SANTOS, 1194, VILA RODRIGUES	15801350
CATANDUVA	CATANDUVA	BARAO DO RIO BRANCO	ROOSEVELT, 143, CENTRO	15801185
CATANDUVA	CATANDUVA	CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI	JACANA, 155, JARDIM IMPERIAL	15813110
CATANDUVA	CATANDUVA	DINORAH SILVEIRA BORGES PROFESSORA	BARAO DOS COCAIS, 340, CONJUNTO HABITACIONAL EUCLIDES FIGUEIREDO	15808095
CATANDUVA	CATANDUVA	JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO	NIPOA, 100, SAO FRANCISCO	15806025
CATANDUVA	CATANDUVA	NESTOR SAMPAIO BITTENCOURT DOUTOR	GETULINA, 339, PARQUE IRACEMA	15809035



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CATANDUVA	CATANDUVA	NICOLA MASTROCOLA	ESPIRITO SANTO, 697, HIGIENOPOLIS	15804045
CATANDUVA	CATANDUVA	PAULO DE LIMA CORREA	TREZE DE MAIO , 761, CENTRO	15800010
CATANDUVA	CATANDUVA	VITORINO PEREIRA PROFESSOR	ALAGOAS, 1675, VILA PAULISTA	15803100
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA DOUTOR, SN, JARDIM PARQUE MORUMBI	5712040
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	GUARUJA	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	DOUTOR CARLOS NERHING, 165, JARDIM HELENA MARIA	11431-090
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SOROCABA	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	COSTA RICA , 60, JARDIM PARADA DO ALTO	18025805
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CABRALIA PAULISTA	ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	ÁREA RURAL, SN, ÁREA RURAL DE CABRÁLIA PAULISTA	17489-899
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	FREDERICO GROTTTE , 322, JARDIM VERGUEIRO	5818270
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC CEPAM	LINEU PRESTES PROFESSOR, 913, BUTANTA	5508000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITAPETININGA	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	MOISES NALESSO , 2888, VILA SAO GONCALO	18206650
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	APIAI	ETEC DE APIAÍ	TENENTE BERNARDO RODRIGUES DIAS MARTINS, 480, CENTRO	18320000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ARACATUBA	ETEC DE ARAÇATUBA	PRESTES MAIA , 1764, IPANEMA	16052045
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CARAPICUIBA	ETEC DE CARAPICUÍBA	FRANCISCO PIGNATARI , 650, VILA GUSTAVO CORREIA	6310390
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	COTIA	ETEC DE COTIA	TOPAZIO, 555, JARDIM NOMURA	06717-235
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CUBATAO	ETEC DE CUBATÃO	TAMOYO , 230, VILA COUTO	11510160
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	EMBU DAS ARTES	ETEC DE EMBU	MARCELINO PINTO TEIXEIRA , 529, GRAMADO	6816000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	FRANCISCO MORATO	ETEC DE FRANCISCO MORATO	TUPINAMBAS , SN, CENTRO	7909065
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ILHA SOLTEIRA	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	ALAMEDA PERIMETRAL, SN, ZONA RURAL	15385000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITANHAEM	ETEC DE ITANHAÉM	JOSE BATISTA CAMPOS, 1431, ANCHIETA	11740000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITAPEVI	ETEC DE ITAPEVI	ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA, 107, SÃO JOÃO	06683-025
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITARARE	ETEC DE ITARARÉ	CAMPOS SALES, 1320, CENTRO	18460-001
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MAIRINQUE	ETEC DE MAIRINQUE	ANTONIO ALVES DE SOUZA, SN, CENTRO	18120000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MAIRIPORA	ETEC DE MAIRIPORÃ	LIZEU ODORICO BUENO, 693, TERRA PRETA	07661-615
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MAUA	ETEC DE MAUÁ	RIBEIRAO PRETO, 75, JARDIM PEDROSO	9370530
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	REGISTRO	ETEC DE REGISTRO	WALDEMAR LOPEZ FERRAZ , 232, VILA TUPY	11900000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RIO GRANDE DA SERRA	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777, JARDIM NOVO HORIZONTE	9450000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO ROQUE	ETEC DE SÃO ROQUE	VINTE E DOIS DE ABRIL, 35, JARDIM RENE	18135000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	TABOAO DA SERRA	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	MIGUEL ORTEGA, 135, PARQUE ASSUNCAO	06754-160
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RANCHARIA	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	PEDRO MACHADO DE GOES, 58, JARDIM PRIMAVERA	19600000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	FRANCO DA ROCHA	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	DO GOVERNO S/N, KM 42, POUSO ALEGRE	7859340
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	JALES	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	CHACARA MUNICIPAL, SN, CORREGO TAMBORY	15700971



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO VICENTE	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	CORONEL LOPES, 387, CENTRO	11310020
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	OSASCO	ETEC DR CELSO GIGLIO	PEDRO RISSATTO , 30, REMEDIOS	6296220
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CATANDUVA	ETEC ELIAS NECHAR	GUARIBA, 800, JARDIM BOA VISTA	15806355
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	IGUAPE	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	CASEMIRO TEIXEIRA, KM 51,5, TRES BARRAS	11920000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SOROCABA	ETEC FERNANDO PRESTES	NATAL, 340, JARDIM PAULISTANO	18040810
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CAJAMAR	ETEC GINO REZAGHI	ARUJA, 175, JARDIM MARIA LUIZA	7787530
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC GUARACY SILVEIRA	FERREIRA DE ARAUJO , 527, PINHEIROS	5428001
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC IRMÃ AGOSTINA	FELICIANO CORREIA , SN, JARDIM SATELITE	4815240
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC JARDIM ÂNGELA	DA BARONESA, 1695, PARQUE BOLOGNE	04941-175
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	JAU	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	HUMAITA, 1090, CENTRO	17201320
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO CAETANO DO SUL	ETEC JORGE STREET	BELL ALIANCE, 149, JARDIM SAO CAETANO	9581420
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	JORNALISTA ROBERTO MARINHO, SN, BROOKLIN PAULISTA	4576000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SANTO ANDRE	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	JUSTINO PAIXAO PREFEITO, 150, CENTRO	9020130
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	DIADEMA	ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	GUARANI , 735, CONCEICAO	9991060
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO BERNARDO DO CAMPO	ETEC LAURO GOMES	PEREIRA BARRETO , 400, BAETA NEVES	9751000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITU	ETEC MARTINHO DI CIERO	BARATA RIBEIRO, 410, VILA PRUDENTE DE MORAES	13306220
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	CAIEIRAS	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO , 0, LARANJEIRAS	7744420
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO JOSE DO RIO PRETO	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	DOS ESTUDANTES, 3278, JARDIM NOVO AEROPORTO	15035010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	JANDIRA	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	ELTON SILVA , 140, CENTRO	6600025
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PRESIDENTE PRUDENTE	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO	RIBEIRO DE BARROS , 1770, VILA DUBUS	19015030
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	OSASCO	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	MANOEL RODRIGUES , 155, BONFIM	6233160
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	FERNANDOPOLIS	ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	GERALDO ROQUETE, 135, JARDIM PAULISTA	15606-020
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	GUAIPA, 678, VILA LEOPOLDINA	5089000
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PRESIDENTE PRUDENTE	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	RAPOSO TAVARES , KM 561, VILA NOVA PRUDENTE	19053205
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ITAPETININGA	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	MUNICIPAL GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 11, CAPAO ALTO	18200970
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	TUPA	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	BEZERRA DE MENEZES , 215, VILA INDEPENDENCIA	17605440
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	MIRASSOL	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU	DR GUILHERME SALES, 2700, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	15138-062
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PRESIDENTE VENCESLAU	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	PAULO SERGIO RIGHETTI, 45, CENTRO	19407-078
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	RIBEIRAO PIRES	ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS	BELGICA , 88, CENTRO	9402060
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SAO PAULO	ETEC RAPOSO TAVARES	CACHOEIRA PORAFQUE , 326, CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	5574450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SOROCABA	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	COMENDADOR PEREIRA INACIO, 190, JARDIM VERGUEIRO	18030005
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	ANDRADINA	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	VICINAL SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA, KM11, VILA PLANALTO	16900530
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SÃO PAULO	ETEC TAKASHI MORITA	MARIO LOPES LEAO , 1050A, SANTO AMARO	4754010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	SÃO PAULO	ETEC UIRAPURU	CLAUDE ALBERVILLE FREI, SN, JARDIM JOAO XXIII	5569010
CENTRO ESTADUAL PAULA SOUZA	PIRAJU	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	RAPOSO TAVARES, SN, BANANEIRAS	18802-000
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO PROFESSOR	PROFESSORA ANA MARIA LELIS DA SILVA, 252, RIO PEQUENO	5361010
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ADOLFO GORDO SENADOR	ARMANDO LOMBARDI DOM, 223, VILA PROGREDIOR	5616010
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR	LOURENCO DE AZEVEDO, 149, VILA MORSE	5624060
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALBERTO LEVY PROFESSOR	INDIANOPOLIS, 1570, INDIANOPOLIS	4062001
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALBERTO TORRES	DOUTOR VITAL BRASIL, 1260, BUTANTA	5503000
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALCIDES DA COSTA VIDIGAL	GEREMIA LUNARDELLI, 370, JARDIM PERI PERI	5537100
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALEXANDRE VON HUMBOLDT	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES , 1201, VILA ANASTACIO	5092040
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALFREDO BRESSER	SUMIDOURO , 66, PINHEIROS	5428010
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALFREDO PAULINO	CAATIVA, 15, ALTO DA LAPA	5059040
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR	ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1874, JARDIM MARIA LUIZA	5588001
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ANA ROSA DE ARAUJO DONA	EDEN, 100, VILA INAH	5619000
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR	THEO DUTRA, 33, JARDIM COLOMBO	5628000
CENTRO OESTE	SÃO PAULO	ANHANGUERA	ANTONIO RAPOSO, 87, LAPA	5074020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ANTONIO ALVES CRUZ PROFESSOR	ALVES GUIMARAES, 1511, PINHEIROS	5410002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR	MAESTRO ITALO IZZO, 110, PARQUE CONTINENTAL	5325200
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ARISTIDES DE CASTRO	LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR , 306, ITAIM BIBI	4542000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	AUGUSTO DO AMARAL DEPUTADO	EULO MARONI, 244, VILA LAGEADO	5338100
CENTRO OESTE	SAO PAULO	BARROSO ALMIRANTE	JABAQUARA, 2875, JABAQUARA	4045004
CENTRO OESTE	SAO PAULO	BRASILIO MACHADO	DOS MORAS, 630, VILA MADALENA	5434020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS	JERICO , 256, SUMAREZINHO	5435040
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR	SALVADOR CARDOSO , 219, ITAIM BIBI	4533050
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE VILA LEOPOLDINA CI	NACOES UNIDAS, 2233, VILA LEOPOLDINA	5310000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CESAR MARTINEZ	IRAE , 155, INDIANOPOLIS	4075000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	CLORINDA DANTI PROFESSORA	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 2700, VILA LAGEADO	5340000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	COSTA MANSO MINISTRO	JOAO CACHOEIRA, 960, VILA NOVA CONCEICAO	4535003
CENTRO OESTE	SAO PAULO	DANIEL PAULO VERANO PONTES PROFESSOR	JOSE JOAQUIM SEABRA, 1187, RIO PEQUENO	5364000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	EDMUNDO DE CARVALHO DOUTOR	TIBERIO, 145, AGUA BRANCA	5042010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO	DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2001, ALTO DE PINHEIROS	5458001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR	NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, 292, VILA BUTANTA	5359000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ENNIO VOSS PROFESSOR	PORTUGAL, 1220, BROOKLIN PAULISTA	4559002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ERICO DE ABREU SODRE	PROFESSORA LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO, 98, CHACARA INGLESA	4139070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO OESTE	SAO PAULO	FERNAO DIAS PAES	PEDROSO DE MORAIS, 420, PINHEIROS	5420000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	FLAVIA VIZIBELI PIRRO PROFESSORA	ABREU E LIMA PADRE, 107, PARQUE JABAQUARA	4358130
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GODOFREDO FURTADO	JOAO MOURA, 727, JARDIM AMERICA	5412001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GUILHERME KUHLMANN	LARGO DA LAPA, 124, LAPA DE BAIXO	5069030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA	DOM FRANCISCO CARDOSO AYRES, 285, JARDIM CAMBARA	5560010
CENTRO OESTE	SAO PAULO	HELENA LEMMI PROFESSORA	JUA, 246, SAUDE	4138020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	HENRIQUE DUMONT VILLARES	PRESIDENTE ALTINO, 1131, JAGUARE	5323001
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA	ARISTIDES GUILHEM ALMIRANTE, 38, JARDIM JUSSARA	5526000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOAO XXIII	VATICANO, 245, JARDIM JOAO XXIII	5569120
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOSE AMERICO DE ALMEIDA DOUTOR	RAMON BAYEU , 21, VILA NOVA ALBA	5363200
CENTRO OESTE	SAO PAULO	JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR	DALTON, 10, ALTO DA LAPA	5086030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	KEIZO ISHIHARA	MARIO GESSULLO , 60, CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	5540130
CENTRO OESTE	SAO PAULO	KYRILLOS DOUTOR	ANTONIO ADIB CHAMMAS , 124, INSTITUTO DE PREVIDENCIA	5530090
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LOURENCO FILHO PROFESSOR	TACAUNAS , 181, PLANALTO PAULISTA	4068020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR	DE SANTO AMARO, 55, JARDIM EDUCANDARIO	5544000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LUDOVINA CREDIDIO PEIXOTO	JESUINO ARRUDA, 205, ITAIM BIBI	4532080
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LUIS ELIAS ATTIE	HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA ENGENHEIRO, 6821, JARDIM ESMERALDA	5564200
CENTRO OESTE	SAO PAULO	LYGIA DE AZEVEDO SOUZA E SA PROFESSORA	DOUTOR MAURICIO DE LACERDA, 322, SAO JUDAS	4303191



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MANUEL CIRIDIAO BUARQUE PROFESSOR	CERRO CORA, 770, VILA ROMANA	5061100
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA EUGENIA MARTINS PROFESSORA	ALARICO FRANCO CAIUBI , 651, JAGUARE	5330012
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA LUISA MONTEIRO DA CUNHA BIBLIOTECARIA	INACIO MANUEL ALVARES, 697, JARDIM ESTER	5372111
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIA RIBEIRO GUIMARAES BUENO PROFESSORA	VUTURUNA, 190, VILA DO BOSQUE	4147080
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARINA CERQUEIRA CESAR PROFESSORA	ACURUA, 241, VILA ROMANA	5053000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARIO DE ANDRADE	JOAQUIM NABUCO , 570, BROOKLIN PAULISTA	4621003
CENTRO OESTE	SAO PAULO	MARTIM FRANCISCO	DOMINGOS FERNANDES , 583, VILA NOVA CONCEICAO	4509011
CENTRO OESTE	SAO PAULO	NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR	IRAUNA, 815, INDIANOPOLIS	4518061
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ODAIR MARTINIANO DA SILVA MANDELA	CACHOEIRA NOVA, 378, CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	5574460
CENTRO OESTE	SAO PAULO	OSWALDO ARANHA	PORTUGAL, 859, BROOKLIN PAULISTA	4559002
CENTRO OESTE	SAO PAULO	OSWALDO WALDER PROFESSOR	SARA NEWTON, 256, JARDIM BOA VISTA	5583030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PAULO ROSSI PROFESSOR	DOS BOGARIS, 200, MIRANDOPOLIS	4047020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PEDRO FONSECA PROFESSOR	RUBENS GRISOLIA, 65, JARDIM MONTE KEMEL	5634150
CENTRO OESTE	SAO PAULO	PEREIRA BARRETO	NOSSA SENHORA DA LAPA, 615, LAPA	5072000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	RAUL CORTEZ - RAUL CRISTIANO MACHADO CORTEZ	FAUSTOLO, 213, AGUA BRANCA	5041000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	REINALDO RIBEIRO DA SILVA DOUTOR	EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10935, VILA ANASTACIO	5095035
CENTRO OESTE	SAO PAULO	ROMEU DE MORAES	TONELERO, 407, VILA IPOJUCA	5056000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
CENTRO OESTE	SAO PAULO	RUI BLOEM	DOS BOGARIS, 244, MIRANDOPOLIS	4047020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	SAMUEL KLABIN	BORIS ALEXANDRE, 189, VILA DALVA	5387020
CENTRO OESTE	SAO PAULO	SOLON BORGES DOS REIS	JOSE JOAQUIM SEABRA, 1187 A, JARDIM IVANA	5364000
CENTRO OESTE	SAO PAULO	THOMAZIA MONTORO	DOUTOR ADOLFO MELO JUNIOR, 156, FERREIRA	5522030
CENTRO OESTE	SAO PAULO	VICTOR OLIVA PROFESSOR	ALVILANDIA , 409, VILA MADALENA	5449070
CENTRO OESTE	SAO PAULO	VIRGILIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO	DOMINGOS BARBIERI, 350, JARDIM PREVIDENCIA	5531060
DIADEMA	DIADEMA	ADONIAS FILHO	CASSIO , 144, SERRARIA	9981490
DIADEMA	DIADEMA	ALDEMIR DE SOUZA CASTRO PROFESSOR	DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, 3431, CASA GRANDE	9961540
DIADEMA	DIADEMA	AMADEU ODORICO DE SOUZA	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 1139, ELDORADO	9972260
DIADEMA	DIADEMA	ANA CONSUELO GARCIA PERES MURAD PROFESSORA	SIDNEY, 91, TABOAO	9921320
DIADEMA	DIADEMA	ANA MARIA POPPOVIC	SERRA DA MANTIQUEIRA, 560, CAMPANARIO	9930590
DIADEMA	DIADEMA	ANCHIETA PADRE	PEDRO JOSE DE REZENDE, 300, PIRAPORINHA	9951280
DIADEMA	DIADEMA	ANECONDES ALVES FERREIRA	ELDORADO, 252, CASA GRANDE	9961470
DIADEMA	DIADEMA	ANTONIETA BORGES ALVES PROFESSORA	DOM PEDRO I, 365, CONCEICAO	9991000
DIADEMA	DIADEMA	ANTONIO BRANCO RODRIGUES JUNIOR PROFESSOR	BOCAIUVA, 44, PIRAPORINHA	9950640
DIADEMA	DIADEMA	APARECIDA DONIZETE DE PAULA PROFESSORA	SAO LUCAS, 99, CENTRO	9913060
DIADEMA	DIADEMA	ARLINDO BETIO	VITOR BRECHERET, 31, CASA GRANDE	9961110
DIADEMA	DIADEMA	ATAEL FERNANDO COSTA REVERENDO	DOS PESSEGUEIROS, 768, TABOAO	9940580



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
DIADEMA	DIADEMA	AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDAO PROFESSOR	COMENDADOR JOSE SILVA ARAUJO, 18, TABOAO	9940370
DIADEMA	DIADEMA	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DIADEMA	ANTONIO PIRANGA , 1500, CENTRO	9911160
DIADEMA	DIADEMA	CLAUDIO ABRAMO	BAEPENDY, 285, CAMPANARIO	9931090
DIADEMA	DIADEMA	DELICIO DE SOUZA CUNHA PROFESSOR	BELIZE, 85, CANHEMA	9941180
DIADEMA	DIADEMA	DIADEMA	ANTONIO DOLL DE MORAIS, 76, CENTRO	9920540
DIADEMA	DIADEMA	ECA DE QUEIROZ	ANTONIO SANCHES MORENO, 140, CONCEICAO	9911420
DIADEMA	DIADEMA	ERASMO BATISTA SILVA DE ALMEIDA	JOSE CLEMENTE PEREIRA, 21, CASA GRANDE	9961050
DIADEMA	DIADEMA	EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL PROFESSOR	BERNARDO LOBO, 150, VILA NOGUEIRA	9942210
DIADEMA	DIADEMA	FABIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL	ORENSE, 790, CENTRO	9920650
DIADEMA	DIADEMA	GREGORIO BEZERRA DEPUTADO	AFRANIO PEIXOTO, 281, ELDORADO	9971360
DIADEMA	DIADEMA	GREGORIO WESTRUPP PADRE	SIDNEY, 80, TABOAO	9921320
DIADEMA	DIADEMA	HOMERO SILVA	NOVE DE JULHO, 335, CANHEMA	9941380
DIADEMA	DIADEMA	JARDIM ANA SOFIA	HUMBERTO MAROELLI DE MENDONCA, 95, VILA NOGUEIRA	9951120
DIADEMA	DIADEMA	JARDIM ARCO IRIS	AFONSO PENA, 450, CASA GRANDE	9960490
DIADEMA	DIADEMA	JOAO CARLOS GOMES CARDIM PROF	AV CASA GRANDE, 151, CASA GRANDE	9961350
DIADEMA	DIADEMA	JOAO DE MELO MACEDO	AMARO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 195, TABOAO	9930260
DIADEMA	DIADEMA	JOAO RAMALHO	ALAMEDA DA SAUDADE, 30, CONCEICAO	9990690
DIADEMA	DIADEMA	JORGE FERREIRA	LEON TROTSKY, 45, SERRARIA	9980640



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
DIADEMA	DIADEMA	JOSE ARTIGAS GENERAL	GETULIO VARGAS, 121, VILA NOGUEIRA	9960480
DIADEMA	DIADEMA	JOSE FERNANDO ABBUD PROFESSOR	AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, 261, SERRARIA	9980550
DIADEMA	DIADEMA	JOSE IAMAMOTO SOLDADO	STRAUSS , 697, CASA GRANDE	9960600
DIADEMA	DIADEMA	JOSE MARCATO	VISCONDE DE ITABORAI, 235, CENTRO	9910520
DIADEMA	DIADEMA	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	TANQUE , 640, CONCEICAO	9990150
DIADEMA	DIADEMA	JOSE PIAULINO	MOSCOU , 15, CENTRO	9921180
DIADEMA	DIADEMA	LIVIO MARCOS GUERCIA PROFESSOR	BAEPENDY, 779, CAMPANARIO	9931090
DIADEMA	DIADEMA	LYDES RACHEL GUTIERRES PROFESSORA	PARAOPEBA, 354, TABOAO	9932080
DIADEMA	DIADEMA	MARIA CAROLINA CASINI CARDIM PROFESSORA	PURUS, 643, TABOAO	9932240
DIADEMA	DIADEMA	MARIE NADER CALFAT PROFESSORA	OLMEIRO, 241, CAMPANARIO	9931370
DIADEMA	DIADEMA	MERCIA ARTIMOS MARON PROFESSORA	SANTA MARTA, 86, TABOAO	9940180
DIADEMA	DIADEMA	MIGUEL REALE PROFESSOR	ACUCENA, 385, INAMAR	9973005
DIADEMA	DIADEMA	NICEIA ALBARELLO FERRARI PROFESSORA	SAO JOAO, 200, CENTRO	9910580
DIADEMA	DIADEMA	OLGA FONSECA PROFESSORA	NATAL, 216, CENTRO	9910220
DIADEMA	DIADEMA	ORIGENES LESSA	PADRE ANTONIO TOMAZ, 85, VILA NOGUEIRA	9960050
DIADEMA	DIADEMA	OSVALDO GIACOIA DOUTOR	PRINCESA ISABEL, 168, CANHEMA	9942030
DIADEMA	DIADEMA	OSWALDO LACERDA GOMES CARDIM PROFESSOR	DAS AMEIXEIRAS, 690, TABOAO	9940400
DIADEMA	DIADEMA	PEDRO MADOGGIO PROFESSOR	ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, 1192, INAMAR	9970160
DIADEMA	DIADEMA	RAUL SADDI	SENADOR VITORINO FREIRE, 721, CENTRO	9910550



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
DIADEMA	DIADEMA	RIOLANDO CANNO PROFESSOR	TAPUIAS , 509, CONCEICAO	9990280
DIADEMA	DIADEMA	ROBERTO FRADE MONTE PROFESSOR	FRANCISCO VICENTE, 65, VILA NOGUEIRA	9960450
DIADEMA	DIADEMA	RODRIGO SOARES JUNIOR JORNALISTA	JOAO COELHO DE SOUZA, 296, VILA NOGUEIRA	9950020
DIADEMA	DIADEMA	SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	DEZENOVE DE NOVEMBRO , 21, CENTRO	9912140
DIADEMA	DIADEMA	SIMON BOLIVAR	AIACA, 61, ELDORADO	9972210
DIADEMA	DIADEMA	SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	SAFIRA, 33, CENTRO	9920460
DIADEMA	DIADEMA	TRISTAO DE ATHAYDE	VICENTE ADAMO ZARA, 67, CENTRO	9910350
DIADEMA	DIADEMA	VILA SANTA MARIA	AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, 1055, SERRARIA	9980550
DIADEMA	DIADEMA	VILA SOCIALISTA	JOVERCINA PAULA DE OLIVEIRA, 210, CONCEICAO	9990245
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	AFONSO CAFARO	AMÉRICO MESSIAS DOS SANTOS, 650, VILA ESPLANADA	15601-030
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	ANTONIO TANURI PROFESSOR	TIRADENTES , 522, JARDIM DO TREVO	15610-062
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	ARMELINDO FERRARI	AV. MININEL, 447, COESTER	15603-048
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	CARLOS BAROZZI	CARLOS BAROZI,, 607, BRASILÂNDIA	15606-178
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	FERNANDO BARBOSA LIMA	DOS BICUDOS, 420, JARDIM ARAGUAIA	15608-028
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	AV. DOS ARNALDOS, 1342, CENTRO	15600-028
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	JOSE BELUCIO	BENEDITA DA CRUZ, 777, ALBINO MININELLI	15604-154
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	LIBERO DE ALMEIDA SILVARES	AMAPA, 879, JARDIM AMERICA	15607-022
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	MARIA CONCEICAO APARECIDA BASSO PROFA	DAS AMERICAS, 729, DISTRITO DE BRASITANIA	15614-008
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SATURNINO LEON ARROYO	BAHIA, 265, JARDIM BELA VISTA	15612-012



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ABRAHAO DE MORAES PROFESSOR	GROENLANDIA, 2165, PARQUE PARAISO	6852885
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	ALEXANDRE RODRIGUES NOGUEIRA	ALEXANDRE RODRIGUES NOGUEIRA, 501, JARDIM EMÍLIA	06900-360
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR	JOAO ALFREDO DE MORAES, 300, CENTRO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ANGENOR DE OLIVEIRA POETA	JOAO RODRIGUES DE MORAES , 500, DA LAGOA	6860400
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	ANTONIO BALDUSCO PREFEITO	DAS PRIMAVERAS, 270, DESPEZIO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ANTONIO FLORENTINO	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 70, JARDIM JACIRA	6864400
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ASA BRANCA DA SERRA	ALMERINDO PEREIRA BUENO , 202, JARDIM NISALVES	6871030
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ASDRUBAL DO NASCIMENTO QUEIROZ PROFESSOR	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 263, JARDIM ANALANDIA	6864640
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	BAIRRO BOA VISTA	DO BAYGTON, 1545, CALIFÓRNIA	06921-780
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DA PALMEIRINHA	JOAO PEREIRA DA SILVA, 550, PALMEIRINHA	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DAS PALMEIRAS	BR 116 KM 317, 125, DAS PALMEIRAS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DOS BARNABES	ANTONIO SOARES GODINHO, 413, BARNABES	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO DOS BARNABES RECANTO DAS ORQUIDEAS	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, 285, BAIRRO DOS BARNABES	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	OSWALDO BARBOSA GUIMARAES, 400, NOSSA SENHORA CONCEICAO	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	BAIRRO VITALINO	CACHOEIRA DO FRANCA, 100, VITALINO	6950000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	BENEVIDES BERALDO COMENDADOR	SILVIO FERREIRA DOMINGUES, 160, JARDIM DAS PALMEIRAS	6871170
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	CARLOS ALBERTO PEREIRA	R TERRA NOVA, 400, JD ITAPEKERICA	6853450
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	CHACARA FLORIDA II	CAMINHO CÉLIO JOSÉ DE PAULO, 90, FLÓRIDA	06902-180
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	DONIZETTI APARECIDO LEITE PROFESSOR	JUVINA SCHUNCK DOMINGUES, 37, ITORORÓ	06933-220
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	EDUARDO ROBERTO DAHER	PREFEITO BENTO ROGER DOMINGUES, 197, MOMBACA	6868800
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	ELIANA FISCHER BAMBI DELFINO PINTO PROFESSORA	DOS LAGOS, 20, SENHORINHAS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	EURICO DA SILVA BASTOS DOUTOR PROFESSOR	CELSO MESQUITA LEITE, 30, PARQUE PARAISO	6850290
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	FRANCISCO DE PAULA TEIXEIRA	SÃO DANIEL, 2, COLIBRIS	06911-355
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	GERTRUDES EDER	SOLDADO, 2100, JARDIM VALO VELHO	6856700
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	HELIO LUIZ DOBROCHINSKI PROF	HENRIQUE SCHUNCK, 33, SOL NASCENTE	06932-860
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	INSTITUTO MARIA IMACULADA	EST RESSACA, 1121, RESSACA	6887300
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	ISABEL A REDENTORA	JOSE RICARDO FARIA, 01, JARDIM BRANCA FLOR	6855870
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JARDIM CAMPESTRE	PADRE DONIZETE, 765, JARDIM CAMPESTRE	06930-340
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM DO CARMO	JOSE SIMOES LOURO JUNIOR, 12898, JARDIM DO EDEM	6865800
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM JACIRA	MONTEIRO LOBATO, 11, JARDIM JACIRA	6864170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JARDIM MONTESANO	OCEANIA , 49, VILA JOAO MONTESANO	6853530
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JARDIM SILVANIA	MAXIMILIANO PEREIRA, 23, SOL NASCENTE	06932-420
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA	R MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES, 186, CENTRO	6850050
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JOAO ORTIZ RODRIGUES	DOUTOR ANDRÉ STUCCHI, 1900, FILIPINHO	06911-785
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETO	PERSIA, 1130, PARQUE PARAISO	6852220
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	JOAQUIM MENDES FELIZ	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 315, VAL FLOR	06906-510
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	JORGE NINO SOARES PROFESSOR	31 DE MARCO, 1811, DOS JUSTINOS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JOSE SILVEIRA DA MOTTA PROFESSOR	PIRACEMA , 95, JARDIM SAMPAIO	6851400
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	JULIA DE CASTRO CARNEIRO	SOLIMÕES , 1875, CIDADE SANTA JULIA	6866500
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	LEDA FELICE FERREIRA PROFESSORA	CRISTALINO WEISHAUP, 440, JARDIM PARAISO	6851050
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LEONICE DE AQUINO OLIVEIRA	EGAS DOS SANTOS, 120, JARDIM SÃO PAULO	06901-010
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LEVI PEREIRA MARTINS PROFESSOR	DO BAYGTON, 155, PENTEADO	06924-300
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LORIS NASSIF MATTAR PROFA	MUNICIPAL BRÁSÍLIO VIEIRA, 450, CONGONHAL	06915-020
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	LUCIA AKEMI MIYA PROFA	EST JOAO RODRIGUES DE MORAES, 100, JD S PEDRO	6863240
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	LUIZ SCHUNCK	LUZA AUGUSTO CORREA, 1300, CIPOZINHO	06931-710



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	MARIA ANDRE SCHUNCK DONA	JOSÉ NOGUEIRA, 22, CENTRO-CIPÓ	06929-050
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MARIA OLIMPIA DE SOUZA QUEIROZ MACIEL	ANTONIO QUERUBIM, 256, PARQUE SAO LOURENCO	6864380
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	MARIANINHA QUEIROZ PROFESSORA	DEZ DE AGOSTO, 35, CENTRO	6890000
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	MARIO FRANCISCO DE AMORIM	SOLDADO PACÍFICO CARVALHO MACHADO, 50, FLÓRIDA	06902-080
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MASSAKO HIGASHIOKA PROFESSORA	ARACATUBA, 36, RECREIO CAMPESTRE	6856020
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	MATILDE MARIA CREMM	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 35, POTUVERA	6882110
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	NATERCIA CREMM DE MORAES PEDRO PROFESSORA	MANDAGUARI, 150, PARQUE JANDAIA	6866220
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	NEIDE CELESTINA DE OLIVEIRA PROFA	SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE, 91, RECANTO LAGOA GRANDE	06903-410
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	OLIVIA DE FARIA NOGUEIRA	JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, 46, SANTO EGÍDIO	06910-120
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	OREDO RODRIGUES DA CRUZ	31 DE MARCO, 111, CENTRO	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	PASCHOAL CARLOS MAGNO	CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 1000, JARDIM EMÍLIA	06900-445
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	PAULO DE CASTRO FERREIRA JUNIOR JORNALISTA	JORGE FADLO, SN, PARQUE PARAISO	6852335
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	PEDRA BRANCA	DAS VIOLETAS, 196, JARDIM PALMEIRAS	6950000
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	PEDRO VILLAS BOAS DE SOUZA DOM	JOÃO RIBEIRO DO CRAVO ROXO, 850, CENTRO	06900-225
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	PORCINO RODRIGUES PROF	R MARIA APARECIDA PEIXOTO MARINHO BARBOSA, 101, OLARIA	6859070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SALVADOR DE LEONE	NOVO ALVORECER , 01, POTUVERA	6886510
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SEBASTIAO DE MORAES CARDOSO	R LISBOA, 25, VL S MARIA	6856760
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	SOPHIA MARIA JANUARIA AMARAL	PENSILVANIA, 2100, PARQUE PARAISO	6852620
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ABILIO FONTES PROF	JOAO BATISTA DE MACEDO MENDES DOUTOR, SN, VILA ROSA	18200560
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ADHERBAL DE PAULA FERREIRA	PEIXOTO GOMIDE , 126, CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALCEU GOMES DA SILVA PROF	ANTONIO BRUNETTI PADRE, 1800, VILA RIO BRANCO	18208080
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ASTOR VASQUES LOPES PROF	ANTONIO SOARES DA SILVA, 180, JARDIM BRASIL	18214500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ATALIBA JULIO DE OLIVEIRA PROF	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA , 116, VILA NOVA ITAPETININGA	18203300
ITAPETININGA	ITAPETININGA	BERNARDES JUNIOR DESEMBARGADOR	ITAPETININGA , 51, VILA ARRUDA	18212198
ITAPETININGA	ITAPETININGA	CARLOS EDUARDO MATTARAZZO CARREIRA PROF	ANTONIO SOARES DA SILVA, 170, JARDIM BRASIL	18214500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	CENTRO ATEND SOCIO-ED ADOLESC ITAPETININGA-ESPERANCA-CI	GLADYS BERNARDES MINHOTO , KM 63, VILA BELO HORIZONTE	18211265
ITAPETININGA	ITAPETININGA	CORINA CACAPAVA BARTH PROFA	DOUTOR COUTINHO, 1370, VILA JUDITH	18200358
ITAPETININGA	ITAPETININGA	DARCY VIEIRA	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR , 289, VILA BARTH	18205590
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ELISIARIO MARTINS DE MELLO PROF	ENGENHEIRO CAIO DIAS BATISTA, 240, VILA REGINA	18209290
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ERNESTA XAVIER RABELO ORSI PROFA	JUVENAL ROLIN CYRENEU, 42, JARDIM ITALIA	18201600
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA PROFA	SANTINO LEME DE ALMEIDA , S/N, VILA BELO HORIZONTE	18211180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPETININGA	ITAPETININGA	EURINY DE SOUZA VIEIRA PROFA	MUNICIPAL JOSE CORREA DE MORAES, 225, CHAPADINHA	18206800
ITAPETININGA	ITAPETININGA	EVONIO MARQUES PROF	ONÓRIO SALES, S/Nº, VARGINHA	18218-500
ITAPETININGA	ITAPETININGA	FERNANDO PRESTES CEL	PEIXOTO GOMIDE , 250, CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	FONSECA MAJOR	VENANCIO AYRES, 108, CENTRO	18200013
ITAPETININGA	ANGATUBA	IVENS VIEIRA	MAJOR PEREIRA DE MORAES, 1228, CENTRO	18240-000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JAIR BARTH PROF	JOSE SIDNEY DA CUNHA DOUTOR, SN, JARDIM BELA VISTA	18207720
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JOSE DA CONCEICAO HOLTZ PROF	FRANCISCO ALMEIDA MELO, 143, GRAMADINHO	18218000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	JUVENAL PAIVA PEREIRA PROF	PEDRO LOPES DE ALMEIDA , 211, TUPY	18207818
ITAPETININGA	ITAPETININGA	MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO PROFA	WENCESLAU BRAZ, SN, VILA POPULAR	18213170
ITAPETININGA	ITAPETININGA	MODESTO TAVARES DE LIMA PROF	ACACIO DE MORAES TERRA, 376, JARDIM PAULISTA	18214385
ITAPETININGA	ANGATUBA	ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE PROF	JONAS VILKAS, 47, JARDIM INGA	18240000
ITAPETININGA	ITAPETININGA	PEIXOTO GOMIDE	PEIXOTO GOMIDE , 198, CENTRO	18200160
ITAPETININGA	ITAPETININGA	PERICLES GALVAO PROF	JOSE CORREA DE MORAES, SN, CHAPADA GRANDE	18206800
ITAPETININGA	ITAPETININGA	SEBASTIAO PINTO PROF	RUBENS VIEIRA DA SILVA, SN, VILA SANTANA	18210026
ITAPETININGA	ITAPETININGA	SEBASTIAO VILLACA PROF	ANTONIO BRUNETTI PADRE, 933, VILA RIO BRANCO	18208080
ITAPETININGA	ITAPETININGA	VIRGILIO SILVEIRA PROF	JOAO GALDINO DE CAMARGO, 203, RECHA	18217000
ITAPEVA	BURI	FRANCELINA FRANCO PROFESSORA	OLIMPIO NOGUEIRA, 135, CENTRO	18290000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPEVA	NOVA CAMPINA	RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	NELSON ANTUNES CORDEIRO, SN, ITAOCA	18435000
ITAPEVA	NOVA CAMPINA	SIMPLICIANO CAMPOLIM DE ALMEIDA	SALATIEL DAVID MUZEL, 1515, CENTRO	18435000
ITAPEVI	ITAPEVI	AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR	ELIAS ALVES DA COSTA , 799, SAO JOAO	6675200
ITAPEVI	ITAPEVI	AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI	ROSEMARY BELLI , 1, JARDIM SANTA RITA	6660150
ITAPEVI	ITAPEVI	CANDIDO RONDON MARECHAL	RUBENS CAMEZ, 779, VILA AURORA	6657000
ITAPEVI	ITAPEVI	CELINA DE BARROS BAIRAO PROFESSORA	EDUARDO DE ABREU , 101, VILA DOUTOR CARDOSO	6654440
ITAPEVI	ITAPEVI	CLARO CAMARGO RIBEIRO	BAMBINA AMIRABILLE CHALUPPE, 511, AMADOR BUENO	6680420
ITAPEVI	ITAPEVI	DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR	ARNALDO SERGIO CORDEIRO DAS NEVES, 105, JARDIM PORTELA	6694090
ITAPEVI	JANDIRA	DOLORES GARCIA PASCHOALIN	JOSE DE ALBUQUERQUE, 68, JARDIM MASE	06604-150
ITAPEVI	JANDIRA	DORVALINO ABILIO TEIXEIRA	DORVALINO ABILIO TEIXEIRA, 327, JARDIM SANTO ANTONIO	6608000
ITAPEVI	ITAPEVI	ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA	EDUARDA RIOS TREVISAN, 88, VILA ALICIA	6694730
ITAPEVI	ITAPEVI	ELIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	LUIZA PREBOTTI TASSO, 360, PARQUE MIRAFLOR	6683210
ITAPEVI	JANDIRA	GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI PADRE	IMIRIM , 267, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	6624010
ITAPEVI	JANDIRA	HENRIQUE SAMMARTINO ALFERES	MARIA APARECIDA PEDROSA , 35, JARDIM ROSA EMILIA	6608430
ITAPEVI	ITAPEVI	IGNES AMELIA OLIVEIRA MACHADO PROFESSORA	LUIS BELLI, 800, COHAB II	6665080
ITAPEVI	ITAPEVI	IRACEMA RAUEN MACIEL PROFESSORA	BENFICA , 295, VILA SANTA RITA	6660520



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPEVI	JANDIRA	JOAO BATISTA SOLDE	MAUA VISCONDE, 05, JARDIM DAS MARGARIDAS	6622120
ITAPEVI	ITAPEVI	JOAO NASCIF CHALUPP	FRANCISCO RODRIGUES PAES , 250, AMADOR BUENO	6680370
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE CHALUPPE	LARGO ADELINA NUNES COELHO, 2, VILA SAO FRANCISCO	6654100
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE NEYDE CESAR LESSA DOUTOR	VARGAS PRESIDENTE, 900, NOVA ITAPEVI	6694000
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE SERGIO PEREIRA PROFESSOR	SUL AMERICANOS , SN, PARQUE SUBURBANO	6663650
ITAPEVI	ITAPEVI	JOSE THEOTONIO DOS SANTOS PROFESSOR	FRANCISCA M. DA SILVA RIBEIRO, 140, ESTANCIA SAO FRANCISCO	06695-510
ITAPEVI	JANDIRA	JOSEPHA PINTO CHIAVELLI PROFESSORA	JOAO BARBOSA , 243, CENTRO	6600070
ITAPEVI	JANDIRA	LUIS DA CAMARA CASCUDO	ORQUIDEAS , 270, VILA IPE	6606325
ITAPEVI	JANDIRA	MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO DESEMBARGADOR	MARQUES DE SANTO AMARO, 66, VILA GODINHO	6626130
ITAPEVI	JANDIRA	MARIA CRISTINA LOPES	RIO GRANDE DO SUL , 59, JARDIM ALVORADA	6612220
ITAPEVI	ITAPEVI	MARIA SOARES SANTOS PROFESSORA	NELSON EZEQUIEL DE FARIAS, 629, JARDIM BRIQUET	6655360
ITAPEVI	ITAPEVI	MARY MALLET CYRINO PROFESSORA	SERRA DE PARIMA, 20, JARDIM BELA VISTA	6656050
ITAPEVI	JANDIRA	MOACIR THOMAZ DA SILVA	ANA MARIA BONFADINI , 200, JARDIM GABRIELA I	6624320
ITAPEVI	ITAPEVI	NACIF AMIN CHALUPE	ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA, SN, VILA SANTA FLORA	6683000
ITAPEVI	JANDIRA	OSWALDO SAMMARTINO	ALBERTO RUFOLLO, 143, VILA ANITA COSTA	6600170
ITAPEVI	ITAPEVI	PAULO DA COSTA PAN CHACON PROFESSOR	PEDRO PAULINO, SN, JARDIM PAULISTA	6663000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITAPEVI	ITAPEVI	PAULO DE ABREU	ADILSON SOARES SANTOS, 70, JARDIM JULIETA	6653210
ITAPEVI	ITAPEVI	RAUL BRIQUET DOUTOR	ESCOLASTICA CHALUPPE , 218, CENTRO	6653050
ITAPEVI	ITAPEVI	ROMEO MECCA PADRE	DOS CARIOCAS, 22, PARQUE SUBURBANO	6663440
ITAPEVI	JANDIRA	TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA	BARUERI-ITAPEVI , SN, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	6624000
ITAPEVI	JANDIRA	VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR	JOAO BALHESTEIRO , 186, CENTRO	6600020
ITAPEVI	JANDIRA	WILMAR SOARES DA SILVA	GUARUJA , 400, VILA SAO NICOLAU	6620020
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	ALDEIA KARUGWA	VICINAL, SN, BAIRRO DOS VITOR	18490000
ITARARE	ITAPORANGA	ALDEIA TEKOA-PORA	BAIRRO VOLTA GRANDE, SN, VOLTA GRANDE	18480000
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	ALDEIA YWY PYHAU	BAIRRO DOS VITOR, S/N, DOS VITOR	18490000
ITARARE	BOM SUCESSO DE ITARARE	APARICIO BIGLIA FILHO PROFESSOR	MANOEL TEIXEIRA FERNANDES, 40, CENTRO	18475000
ITARARE	ITARARE	CAETANO CARBONE PROFESSOR	SOPHIA DIAS MENCK, 715, SANTA TEREZINHA	18466-050
ITARARE	ITARARE	CHRISTIANO MARQUES BONILHA PROFESSOR	FRANCISCO FERNANDES , 900, CERRADO	18463-500
ITARARE	ITAPORANGA	ELISA DE CAMPOS LIMA NOVELLI DONA	SEBASTIAO LUCIO RIBEIRO, 511, ARVAO	18480000
ITARARE	ITARARE	EPAMINONDAS FERREIRA LOBO DOUTOR	MAJOR SALVADOR RUFINO , 59, VILA OSORIO	18462-056
ITARARE	ITAPORANGA	EPITACIO PESSOA	FREI PACIFICO MONTEFALCO, 1551, CENTRO	18480000
ITARARE	ITARARE	ESTHER CARPINELLI RIBAS PROFESSORA	LUIZ MARQUES DOS SANTOS, 331, JARDIM ALVORADA	18462-204
ITARARE	ITARARE	HEITOR GUIMARAES CORTES	JOAQUIM DIAS TATIT, 372, CRUZEIRO	18460-310



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITARARE	ITARARE	HERCULANO PIMENTEL DOUTOR	SAO PEDRO, 2484, CENTRO	18460-009
ITARARE	RIVERSUL	LAZARO SOARES PROFESSOR	FABRICIO VIEIRA DE LIMA, 298, CENTRO	18470000
ITARARE	RIVERSUL	MIGUEL JOAO PEREIRA PADILHA	JOSE PEREIRA PADILHA, 308, BAIRRO DOS PADILHAS	18470000
ITARARE	ITAPORANGA	OCTAVIO DE ALMEIDA BUENO PROFESSOR	GERSON DE SOUZA LIMA, 1041, SANTO ANTONIO	18480000
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	SANDRA REGINA PIRES PROFESSORA	BRASILIA, 825, CENTRO	18490000
ITARARE	ITARARE	TOME TEIXEIRA	XV DE NOVEMBRO, 120, CENTRO	18460-007
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	TXONDARO TEKOA MBAE	VICINAL, S/N, BAIRRO DOS VITOR	18490-000
ITU	SALTO	ACYLINO AMARAL GURGEL PROF	WINSTON CHURCHIL , 490, BELA VISTA	13321370
ITU	CABREUVA	ANA MESQUITA LAURINI	RENATO NIUDERAUER ZANCHI, S/N, BONFIM	13319-001
ITU	ITU	ANTHENOR FRUET PROF	ESTADOS UNIDOS , SN, PIRAPITINGUI	13307010
ITU	ITU	ANTONIO BERRETA PROF	SOROCABA , 277, VILA GATTI	13300340
ITU	CABREUVA	ANTONIO ODILON FRANCESCHINI PREFEITO	MONSENHOR ANDRÉ MORTARI, 361, VILLAREJO SOPÉ DA SERRA (VILAREJO)	13317-644
ITU	ITU	BENE TEIXEIRA DA FONSECA DO AMARAL GURGEL PROFA	FELICIDADE , SN, CIDADE NOVA I	13308050
ITU	SALTO	BENEDITA DE REZENDE PROFA	VICENTE DONALISIO , 250, JARDIM DONALISIO	13321530
ITU	ITU	BENEDITO LAZARO DE CAMPOS DR	ANA DA FONSECA BICUDO, 75, VILA IANNI	13313160
ITU	ITU	CESARIO MOTTA DR	THOMAZ SIMON , 280, CENTRO	13300030
ITU	ITU	CICERO SIQUEIRA CAMPOS PROF	ALAMEDA ALICE, 111, JARDIM ALBERTO GOMES	13311170
ITU	SALTO	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA PROF	QUINZE DE NOVEMBRO, S/N, VILA TEIXEIRA	13320299



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITU	SALTO	DOLORES ANTUNES DA SILVA	FRANCA , 1425, JARDIM DAS NACOES	13322191
ITU	IPERO	ESTACAO GEORGE OETTERER	AUGUSTA, 700, JARDIM MARITA	18560000
ITU	CABREUVA	EUGENIA FERRAREZI NUNES	ESMERALDA, 60, JARDIM COLINA DA SERRA	13318-232
ITU	ITU	FRANCISCO NARDY FILHO	BARTIRA , 64, VILA LEIS	13309210
ITU	SALTO	FRANCISCO RIGOLIN PADRE	EUGENIO COLTRO , 1841, SALTO VILLE	13323420
ITU	IPERO	GASPAR RICARDO JUNIOR DR	SANTO ANTONIO, 186, CENTRO	18560000
ITU	CABREUVA	HELADIO CORREA LAURINI MONSENHOR	DAS PALMEIRAS, 940, JARDIM DAS PAINEIRAS (PINHAL)	13317-226
ITU	SALTO	IRACEMA PINHEIRO FRANCO PROFA	VALENTIN JOSE MOSCHINI, 300, JARDIM SALTENSE	13327270
ITU	ITU	JOAO ANTONIO MOTTA NAVARRO PROFESSOR	EMILIO FELIX TORTOSA, 440, PARQUE RESIDENCIAL POTIGUARA	13312710
ITU	SALTO	JOSE BENEDITO GONCALVES PROF	BULGARIA , 601, JARDIM DAS NACOES	13322181
ITU	ITU	JOSE LEITE PINHEIRO JR PROF	GUANABARA , 91, BRASIL	13301499
ITU	SALTO	JOSEANO COSTA PINTO PROF	BANDEIRAS , 328, NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT	13323310
ITU	SALTO	LEONOR FERNANDES DA SILVA PROFA	BARAO DO RIO BRANCO, 1453, VILA TEIXEIRA	13320271
ITU	CABREUVA	LUCIDIO MOTTA NAVARRO	MARCIANO XAVIER OLIVEIRA, 107, CENTRO	13315-045
ITU	SALTO	MARIA DE LOURDES MORAES COSTELA PROFA	AV PRINCESA ISABEL, 1580, JARDIM SANTA CRUZ	13323530
ITU	SALTO	MARIA NAZARENA CORREA IRMA	SAO TIAGO, 82, JARDIM SAO JUDAS TADEU	13327395
ITU	SALTO	MARIA TEREZA GUIMARAES DE ANGELO PROFA	PIRASSUNUNGA , 235, JARDIM MARILIA	13323023
ITU	ITU	MERCIA MARIA CAZARINI PROFA	GECENEY CABREIRA, 73, BAIRRO PORTAL DO EDEN	13308531



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
ITU	SALTO	MIRINHA TONELLO	ESTADOS UNIDOS , 70, JARDIM AMERICA	13324220
ITU	SALTO	OTILIA DE PAULA LEITE PROFA	AFRICA , 51, JARDIM ELIZABETH	13326090
ITU	SALTO	PAULA SANTOS PROF	PRUDENTE DE MORAES , 1089, VILA NOVA	13322010
ITU	ITU	PERY GUARANY BLACKMAN PROF	MONACO , SN, VILA ROMA	13310441
ITU	ITU	PRISCILA DE FATIMA PINTO PROFESSORA	JANIO DA SILVA QUADROS PRESIDENTE, SN, VILA LUCINDA/ROMANA	13309729
ITU	ITU	REGENTE FEIJO	ANDRADAS , 412, CENTRO	13300170
ITU	ITU	ROGERIO LAZARO TOCCHETON PROF	FRANCISCO FALCATO JUNIOR , 465, SAO LUIZ	13304170
ITU	ITU	ROSA MARIA MADEIRA MARQUES FREIRE PROFA	ALICE DUARTE GUILGER, 65, JARDIM UNIAO	13308177
ITU	ITU	SALATHIEL VAZ DE TOLEDO PROF	LUIZ MORATO CASTANHO , 405, RANCHO GRANDE	13306050
ITU	ITU	SYLVIA DE PAULA LEITE BAUER	LAURO ROGERIO DE ARAUJO CORONEL, SN, JARDIM AEROPORTO I	13304570
ITU	SALTO	TANCREDO DO AMARAL	AV D.PEDRO II, 170, CENTRO	13320240
ITU	CABREUVA	VITORIO TOGNI CAPITAO	CAPITÃO VITÓRIO TOGNI, 236, JACARÉ	13318-012
JABOTICABAL	GUATAPARA	GAVINO VIRDES JORNALISTA	VALDEMAR STOQUE, 258, NOVA GUATAPARA	14115000
JALES	JALES	ARTUR HORSTHUIS DOM	VINTE, 2939, CENTRO	15700118
JALES	JALES	CARLOS DE ARNALDO SILVA PROFESSOR	DIRCE LIBANO DOS SANTOS, 2856, JARDIM AMERICA	15703076
JALES	JALES	EUPHLY JALLES DOUTOR	DOIS, 2714, JARDIM AMERICA	15703104
JALES	JALES	JUVENAL GIRALDELLI	OTAVIO GRAZIANI, 1074, JARDIM OITI	15706077
JALES	JALES	ONELIA FAGGIONI MOREIRA PROFESSORA	SALUSTIANO PUPIM, 708, JARDIM SORAIA	15704460



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JALES	JALES	SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA PROFESSORA	NOVO HORIZONTE, 3794, JARDIM ARAPUA	15707148
JAU	JAU	ANTONIO TEREZIO MENDES PEIXOTO PROFESSOR	ARY FERREIRA DIAS DOUTOR, SN, JARDIM PADRE AUGUSTO SANI	17213352
JAU	JAU	BENEDICTO MONTENEGRO PROFESSOR DOUTOR	VASCO CINQUINI , 100, JARDIM PEDRO OMETTO	17212590
JAU	DOIS CORREGOS	BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO	SAO CARLOS, 105, JARDIM PAULISTA	17307-036
JAU	JAU	DOMINGOS DE MAGALHAES DOUTOR	TULLIO ESPINDOLA DE CASTRO, SN, CENTRO	17202270
JAU	JAU	GALVAO FREI	SAO JOSE, 242, DISTRITO DE POTUNDUVA	17220150
JAU	DOIS CORREGOS	JOSE ALVES MIRA	TIRADENTES, 644, CENTRO	17300-013
JAU	JAU	JOSE NICOLAU PIRAGINE PROFESSOR	BITENCOURT MARECHAL, 1455, VILA NOVA	17202160
JAU	JAU	PRADO MAJOR	LOURENCO PRADO , 503, CENTRO	17201000
JAU	JAU	PROFA CLEOMAR DE BARROS CASTILHO MARQUES	OSWALDO CONTADOR , 51, JARDIM PIRES I	17209377
JAU	JAU	TOLENTINO MIRAGLIA DOUTOR	PAULO BOTELHO DE ALMEIDA PRADO , 85, JARDIM SAO FRANCISCO	17209285
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	ANISIO JOSE MOREIRA	CAMPOS SALES, 1834, CENTRO	15130-013
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	APARECIDO EUZEBIO TORRES PROFESSOR	LEANDRO JOSE CASTILHO, 170, SANTA LUZIA	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	ARISTIDES PEREIRA FILHO PROFESSOR	EDUARDO FELIX DE MENDONCA, 160, JARDIM CARLOS CASSETARI	15200000
JOSE BONIFACIO	TANABI	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE DE TANABI CI	EUCLIDES DA CUNHA, SN, ECATU	15170000
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	EDMUR NEVES PROFESSOR	QUINTINO BOCAIUVA, 2193, CENTRO	15130-059
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	GENARO DOMARCO	LUIZ FERNANDO MOREIRA, 750, JARDIM RENASCENÇA	15130-682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
JOSE BONIFACIO	NEVES PAULISTA	GUINES AFFONSO MORALES PROFESSOR	DOUTOR Bady Bassitt, S/N, JARDIM MONTE ALEGRE	15122-044
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	IRIA BARBIERI VITA PROFESSORA	DOS BRANDIMARTE, 1450, JARDIM SANTA CLAUDIA	15138-210
JOSE BONIFACIO	BALSAMO	JOAQUIM SILVIO NOGUEIRA	PARANA, 204, CENTRO	15140000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	JOSE ANTONIO DE MENDONCA	SAO JOAO, 754, CENTRO	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	PEDRO BRANDAO DOS REIS	PIRATININGA, 332, SAO JOSE	15200000
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	SEVERINO REINO	RUI BARBOSA, 535, CENTRO	15200000
JOSE BONIFACIO	MIRASSOL	TUFI MADI	DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 3455, JARDIM MARILÚ	15135-087
LINS	LINS	CENTRO ATEND SOCIO-ED AO ADOLESCENTE RIO DOURADO LINS - CI	DAVID EID, KM 2, CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA RATTO	16401-490
LINS	LINS	CENTRO DE ATEND SOCIO-ED AO ADOLESC VITORIA REGIA LINS - CIP	DAVID EID, KM 1,5, RURAL	16401490
MARILIA	MARILIA	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC ADOLESCENTE DE MARILIA - CI	SP 333, KM 343, AMADEU AMARAL	17500970
MARILIA	ALVARO DE CARVALHO	RAFAEL PAES DE BARROS DOUTOR	PAULO MARIANO PIRES, 81, CENTRO	17410-013
MAUA	MAUA	ADELAIDE ESCOBAR BUENO PROFESSORA	AUGUSTO WALENDY , 100, JARDIM SANTA LIDIA	9311040
MAUA	RIBEIRAO PIRES	AFONSO ARINOS SENADOR	PEDRO RIPOLI , SN, BARRO BRANCO	9407100
MAUA	MAUA	AFONSO PASCHOTTE PADRE	DAVID BOSCARIOL , 15, JARDIM ROSINA	9390350
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PRINCESA IZABEL, 484, ALIANCA	9403100
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ALVARO TRINDADE DE OLIVEIRA PROFESSOR	ADELINA GAMEIRO , 70, SAO CAETANINHO	9402640
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	ALZIRO BARBOSA NASCIMENTO PROFESSOR	BAHIA, 1, VILA SAO JOAO	9450000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ANNA LACIVITTA AMARAL DONA	ORLANDO SCURACHIO , 277, BOCAINA	9426190
MAUA	RIBEIRAO PIRES	ANTONIO DE PADUA PASCHOAL DE GODOY PROFESSOR	SOMA , 2950, SOMMA	9445550
MAUA	MAUA	ANTONIO LAPATE NETTO PROFESSOR	DA LIBERDADE, 835, VILA MAGINI	9390195
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	ANTONIO LUCAS	BENEDITO CORDEIRO, 255, JARDIM NOVO HORIZONTE	9450000
MAUA	MAUA	ANTONIO MESSIAS SZYMANSKI PROFESSOR	JOSE RICARDO NALLE , 900, JARDIM SAO JORGE DO GUAPITUBA	9361340
MAUA	MAUA	ANTONIO PRADO JUNIOR	DAVID BOSCARIOL , 53, JARDIM ROSINA	9390350
MAUA	MAUA	ARIOVALDO PUPO AMORIM PROFESSOR	BRASIL , 1083, PARQUE DAS AMERICAS	9351000
MAUA	MAUA	ARISTIDES AUGUSTO FERNANDES DOUTOR	JOAQUIM CHAVASCO, 136, JARDIM MAUA	9340190
MAUA	MAUA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	WASHINGTON LUIZ , 374, VILA MAGINI	9390140
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CARLOS ROBERTO GUARIENTO PROFESSOR	DOS COLIBRIS, 27, VILA NIWA	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CASEMIRO DA ROCHA SENADOR	CAMILO LEDO VAZQUEZ, 20, CENTRO DE OURO FINO PAULISTA	09443-260
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CASEMIRO POFFO PROFESSOR	ROGERIO GUILHERME SOARES , 159, SAO CAETANINHO	9404451
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CASSIANO RICARDO	AGOSTINHO CARDOSO, SN, VILA FIGUEIREDO	9450000
MAUA	RIBEIRAO PIRES	CEEJA VALBERTO FUSARI	RUBIAO JUNIOR , 283, CENTRO ALTO	9424050
MAUA	MAUA	CENTRO DE ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE DE MAUA-CIP	JOAO XXIII PAPA, 3905, VILA NOEMIA	9370800
MAUA	MAUA	CLODOALDO PORTUGAL CARIBE	DOM JOSE GASPAR, 2128, MATRIZ	9370670
MAUA	MAUA	CLORINDA CIAMPITTI PERRELLA	IGNACIO BARRETTA , 292, JARDIM MAUA	9340180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	MAUA	CLOTILDE ALVARES DORATIOTO	ALOISIO DE AZEVEDO , SN, VILA FEITAL	9330771
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	CORA CORALINA POETISA	DO RIO PEQUENO, 1147, PARQUE AMERICA	9450000
MAUA	MAUA	DELFINO RIBEIRO GUIMARAES	WALDEMAR DELBONE , 177, CAPUAVA	9380230
MAUA	RIBEIRAO PIRES	DI CAVALCANTI	DO CACULA, 100, REPRESA	9415100
MAUA	MAUA	DIVA GOMES DOS SANTOS PROFESSORA	JOSE LEARDINI , 338, PARQUE DAS AMERICAS	9351390
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	EDMUNDO LUIZ DE NOBREGA TEIXEIRA	JEAN LIEUTAUD, 280, SANTA TEREZA	9450000
MAUA	MAUA	EMIKO FUJIMOTO PROFESSORA	MAUA E ADUTORA RIO CLARO , 1115, JARDIM IPE	9390500
MAUA	MAUA	EMILIA CREM DOS SANTOS PROFESSORA	SAMUEL WAINER, 52, JARDIM FLÓRIDA	9350430
MAUA	RIBEIRAO PIRES	EMILIO SORTINO COMENDADOR	PAPA JOAO XXIII, 35, SUISSA	9421540
MAUA	MAUA	ESPERANCA DE OLIVEIRA SAAVEDRA DONA	ELZA JORGE, 223, JARDIM ESPERANCA	09341-121
MAUA	MAUA	EZILDA NASCIMENTO FRANCO PROFESSORA	MANSUR JOSE SADEK , 135, JARDIM ZAIRA	9321030
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FARID EID	FAGUNDES VARELA , 25, REPRESA	9415140
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FELICIO LAURITO DOUTOR	DOS ESTUDANTES, 100, PASTORIL	9406060
MAUA	MAUA	FLORISBELLA DE CAMPOS WERNECK DONA	RAIMUNDO MONTANARI , 10, JARDIM SAO JOSE	9340740
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FORTUNATO PANDOLFI ARNONI	BOA SORTE , 162, COLONIA	9405630
MAUA	MAUA	FRANCISCA LOPES NEGRI	PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1773, JARDIM ZAIRA	9321375
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FRANCISCO ARNONI PREFEITO	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO MARECHAL, 190, BOCAINA	9426120
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	FRANCISCO LOURENCO DE MELO PROFESSOR	SOL NASCENTE, 38, VILA SUZUKI	9450000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	RIBEIRAO PIRES	FRANCISCO PRISCO	DIADEMA , 135, SANTA LUZIA	9430210
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	GIUSEPPE PISONI PADRE	JOAQUIM LOPES, 222, VILA LOPES	9450000
MAUA	MAUA	HANS GRUDZINSKI	AMERICA DO SUL , 309, PARQUE DAS AMERICAS	9350580
MAUA	MAUA	IRACEMA CREM PROFESSORA	LUIS MARCOLINO , 751, JARDIM ZAIRA	9320680
MAUA	MAUA	IRACEMA DE BARROS BERTOLASO PROFESSORA	AMERICANA , 136, JARDIM HAYDEE	9370490
MAUA	MAUA	IRENE DA SILVA COSTA PROFESSORA	PEDRO BRANCALION , 31, JARDIM ITAPEVA	9330120
MAUA	MAUA	ISAMO SERIKIYAKU PROFESSOR	SCHENK , 1189, VILA FEITAL	9330623
MAUA	MAUA	JARDIM CRUZEIRO	ESPIRITO SANTO , 95, JARDIM CRUZEIRO	9330630
MAUA	MAUA	JARDIM ORATORIO	RECIFE , 336, JARDIM ORATORIO	9381075
MAUA	MAUA	JARDIM ZAIRA VI	ADILSON DIAS DE SOUZA , 321, JARDIM ZAIRA	9321410
MAUA	MAUA	JARDIM ZAIRA VIII	JOAO CESARIO SIMAO, 120, JARDIM ZAIRA	9321092
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOAO GAUDENCIO MAININE PROFESSOR	VEREADOR AROLDI ALVES NEVES, 115, SOMMA	9445400
MAUA	MAUA	JOAO PAULINO DE FARIA JUNIOR PROFESSOR	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO , 45, PARQUE SAO VICENTE	9371100
MAUA	MAUA	JOAO PAULO II	BARNABE COSTA , 57, JARDIM CAMPO VERDE	9320015
MAUA	MAUA	JOAO RICARDO BORGES DE LIMA	JOAO CESARIO SIMAO , 46, JARDIM ZAIRA	9321092
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOAO RONCON	GUILHERMINO RONCON , 26, RONCON	9410540
MAUA	MAUA	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA DOM	BENEDITA FRANCA DA VEIGA DONA, 1202, VILA LISBOA	9330620



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	MAUA	JOSE DANIEL DA SILVEIRA	ADILSON DIAS DE SOUZA , 165, JARDIM ZAIRA	9321410
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JOSE GASPAR DOM	ISIDORO FONTES , SN, CENTRO ALTO	9420090
MAUA	MAUA	JOSE ROMEU DA SILVA	PASCHOAL FALCHI , 49, VILA FALCHI	9350270
MAUA	MAUA	JOSEPHA DOGO DAMO	ARIOCY RODRIGUES COSTA DOUTOR, 77, VILA MERCEDES	9361173
MAUA	RIBEIRAO PIRES	JUDITH FERREIRA PIVA PROFESSORA	MIRO ATTILIO PEDUZZI , 140, TANQUE CAIO	9436500
MAUA	MAUA	LEA APARECIDA DE OLIVEIRA VEREADORA	HONDURAS , 325, PARQUE DAS AMERICAS	9351070
MAUA	RIBEIRAO PIRES	LEICO AKAISHI PROFESSORA	PAULO DE CANDIDO , 200, SANTANA	9406250
MAUA	MAUA	LUIS WASHINGTON VITA PROFESSOR	FRANCISCO SILVIANO ALVES BRANDAO VICE-PRESIDENTE, 180, PARQUE SAO VICENTE	9371160
MAUA	MAUA	MAHATMA GHANDI	NATAL , 79, JARDIM ORATORIO	9381070
MAUA	MAUA	MANOEL CACAO PROFESSOR	JORGE MONTELEONE , 374, JARDIM SONIA MARIA	9380270
MAUA	MAUA	MANOEL RODRIGUES PROFESSOR	DOUTOR JOAO CARLOS AZEVEDO, 821, JARDIM MARIA ENEIDA	9341260
MAUA	MAUA	MARCELINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DONA	ARMANDO BAGNARA , 75, JARDIM ZAIRA	9320670
MAUA	MAUA	MARIA APARECIDA DAMO FERREIRA	ROSA BONINI MARIANI , 60, JARDIM GUAPITUBA	9360340
MAUA	MAUA	MARIA CECILIA PANTANO PROFESSORA	EVARISTO BASSO, 212, JARDIM ITAPARK	9351460
MAUA	MAUA	MARIA ELENA COLONIA PROFESSORA	GUADALAJARA , 135, PARQUE DAS AMERICAS	9351160
MAUA	MAUA	MARIA EXPEDITA SILVA PROFESSORA	ALFREDO SEBASTIAO DA SILVA , 73, JARDIM CANADA	9331170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	MAUA	MARIA JOSEFINA KUHLMANN FLAQUER PROFESSORA	NOEL ROSA , 730, JARDIM SONIA MARIA	9380330
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIA PASTANA MENATO PROFESSORA	PROFESSOR ANTONIO NUNES, 249, SANTA LUZIA	9430380
MAUA	MAUA	MARIA THEREZINHA JORGE AMORIM	MARIO DE ANDRADE , 186, JARDIM MIRANDA D'AVIZ	9320440
MAUA	MAUA	MARILENE DE OLIVEIRA ACETTO PROFESSORA	CANDIDO GONCALO MENDES , 10, VILA CARLINA	9370810
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIO ALEXANDRE FARO NIERI	ALFREDO MENDES , 25, SUISSA	9422040
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARIO LEANDRO PROFESSOR	JOAO DICIERI , 100, ALIANCA	9403470
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARISA AFONSO SALERO PROFESSORA	GRALIA , 90, QUARTA DIVISAO	9434520
MAUA	MAUA	MARLENE CAMARGO RIBEIRO PROFESSORA	OTAVIO PEREIRA , 121, JARDIM ANCHIETA	9360510
MAUA	RIBEIRAO PIRES	MARLI RAIA REIS PROFESSORA	SANTA CLARA, 140, JARDIM SANTA ROSA (SANTA LUZIA)	9432000
MAUA	MAUA	MARTA TERESINHA ROSA PROFESSORA	ITAPARK , 3763, JARDIM ITAPARK VELHO	9350000
MAUA	MAUA	MAUA VISCONDE DE	SANTOS DUMONT , 26, VILA BOCAINA	9310130
MAUA	MAUA	MERCEDES VALENTINA GIANNOCARIO PROFESSORA	ESTEVAM GALLO, 441, ALTO DA BOA VISTA	9390805
MAUA	MAUA	MIRNA LOIDE CORREIA FERLE PROFESSORA	BARAO DE MAUA, 4200, JARDIM ITAPEVA	9330150
MAUA	RIBEIRAO PIRES	NAYME CARDIM PROFESSORA	MANOEL SIMOES , 264, RONCON	9411010
MAUA	MAUA	NEUSA DE FATIMA MARIN BERNARDI PROFESSORA	BARAO DE MAUA, 5875, JARDIM ITAPEVA	9330150
MAUA	MAUA	ODILA BENTO MIRARCHI PROFESSORA	CARLOS TAMAGNINI , 695, VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	9360160
MAUA	MAUA	OLAVO HANSEN	BENEDITA FRANCA DA VEIGA DONA, 155, VILA LISBOA	9330620



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MAUA	MAUA	OLINDA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE PROFESSORA	EGNES RIMAZZA GIANONI , 489, JARDIM ZAIRA	9321110
MAUA	RIBEIRAO PIRES	RUTH NEVES SANT ANNA PROFESSORA	JORGE TIBIRICA DOUTOR, 2, CENTRO ALTO	9424130
MAUA	MAUA	SADA UMEIZAWA PROFESSORA	SANTA RITA, 20, VILA SANTA CECILIA	9380030
MAUA	RIBEIRAO PIRES	SANTINHO CARNAVALE	REGENTE FEIJO, 670, RONCON	9411240
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	SEBASTIAO VAYEGO DE CARVALHO PROFESSOR	MAUA, 184, VILA CIDADE SICILIANO	9450000
MAUA	RIO GRANDE DA SERRA	SHISUKO IOSHIDA NIWA PROFESSORA	JOSE BELLO, 3034, PEDREIRA	9450000
MAUA	MAUA	SYLVIO GUERATTO	R VIOLETAS, DAS, 171, JD PRIMAVERA	9361230
MAUA	MAUA	THEREZINHA SARTORI PROFESSORA	VITORINO DELL ANTONIA , 154, VILA NOEMIA	9370570
MAUA	MAUA	ULISSES VICTOR GERVASIO PROFESSOR	MACEIO , 306, JARDIM ORATORIO	9381100
MAUA	RIBEIRAO PIRES	VALENTINO REDIVO	ANA LACIVITA AMARAL, 28, JARDIM VALENTINA	9412350
MAUA	MAUA	VILA MAGINI II	WASHINGTON LUIZ , 3559, VILA MAGINI	9390140
MAUA	RIBEIRAO PIRES	VILA MARQUESA DE SANTOS	ADIB EID , 600, PONTE SECA	9411720
MAUA	MAUA	WALT DISNEY	DUQUE DE CAXIAS, 327, VILA GUARANI	9310290
MIRACATU	MIRACATU	ALDEIA DJAIKOATY	ALDEIA DJAIKOATY, SN, BAIRRO LAMBARI	11850000
MIRACATU	IGUAPE	ALDEIA GWAWIRA	ALDEIA GWAWIRA, SN, SABAUNA	11920000
MIRACATU	IGUAPE	ALDEIA ITAPUA	MUNICIPAL , SN, PRAIA DO LESTE	11920000
MIRACATU	MIRACATU	ALDEIA URUITY	ALDEIA URUITY, SN, BAIRRO MUSACEA	11850000
MIRACATU	JUQUIA	ALICE RODRIGUES MOTTA PROFESSORA	RIO GRANDE DO SUL, 298, VILA SANCHES	11800000
MIRACATU	MIRACATU	ARMANDO GONCALVES PROFESSOR	DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 8, CENTRO	11850000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MIRACATU	MIRACATU	BAIRRO DO ENGANO	RUA HUM, SN, BAIRRO ENGANO	11850000
MIRACATU	IGUAPE	BAIRRO JAIRE	MUNICIPAL IGUAPE PARIQUERA - ACU, SN, JAIRE	11920000
MIRACATU	IGUAPE	BAIRRO PE DA SERRA	PREFEITO CASEMIRO TEIXEIRA, KM 11, PE DA SERRA	11920000
MIRACATU	MIRACATU	BIGUA	DO CARMO, SN, BIGUA	11850000
MIRACATU	IGUAPE	CLODONIL CARDOSO	VITORIANO RIBEIRO, 431, ROCIO	11920000
MIRACATU	IGUAPE	DINORA ROCHA PROFESSORA	SAO JOAO, 73, PORTO RIBEIRA	11920000
MIRACATU	MIRACATU	DOMINGOS BAUER LEITE POETA	DA SAUDADE, SN, VILA UBIRAJARA	11850000
MIRACATU	IGUAPE	ELVIRA SILVA PROFESSORA	VITORINO ANTONIO DA SILVA, SN, ICAPARA	11920000
MIRACATU	IGUAPE	JEREMIAS JUNIOR CORONEL	DOUTOR DAVID CODA, 162, CENTRO	11920000
MIRACATU	JUQUIA	JOAO ADORNO VASSAO	VISCONDE DO RIO BRANCO, 205, VILA INDUSTRIAL	11800000
MIRACATU	IGUAPE	JOFRE MANOEL PREFEITO	PREFEITO CASEMIRO TEIXEIRA, KM 22,5, COLOMBINA	11920000
MIRACATU	JUQUIA	JOSE ERMIRIO DE MORAES SENADOR	HUM SP 79, 501, IPORANGA	11800000
MIRACATU	IGUAPE	JOSE MUNIZ TEIXEIRA	ANTONIO FILADELFO COLLACO, SN, ROCIO	11920000
MIRACATU	MIRACATU	KO' E JU	ALDEIA INDIGENA AMBA PORA, KM 372, SANTA RITA DO RIBEIRA	11850000
MIRACATU	MIRACATU	MARIA JOSE MORAIS DE CARVALHO PROFESSORA	SITIO RIBEIRAO BONITO, SN, SITIO RIBEIRAO BONITO	11850000
MIRACATU	JUQUIA	OSWALDO FLORENCIO PROFESSOR	MARTINS COSTA, 207, CENTRO	11800000
MIRACATU	MIRACATU	PEDRO BARROS	REGIS BITENCOURT, KM 384, PEDRO BARROS	11850000
MIRACATU	MIRACATU	SANTA RITA DE CASSIA	DOIS, SN, SANTA RITA DO RIBEIRA	11850000
MIRACATU	IGUAPE	SEBASTIANA MUNIZ PAIVA	JOÃO LOPES RIBEIRO, 229, BARRA RIBEIRA	11920000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
MIRACATU	MIRACATU	SYLAS BALTAZAR DE ARAUJO PROFESSOR	PROFESSORA MARIA SAKIHARA, SN, OLIVEIRA BARROS	11850000
MIRACATU	IGUAPE	TAGUATO AGUIA	DO ICAPARA, SN, TOCA DO BUGIO	11920000
MIRACATU	JUQUIA	USHISUKE MIADAIRA	SHINNOEI AKAMINE, 84, CEDRO	11800000
MIRACATU	IGUAPE	VEIGA JUNIOR PROFESSOR	ADHEMAR DE BARROS, 8, CENTRO	11920000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	BAIRRO SANTA RITA DO PONTAL	DA ESCOLA, SN, SANTA RITA	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	FRANCISCA MESSA GUTIERREZ	ANTONIO GUTIERREZ MESSA, SN, JARDIM AUREA	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	FRANCISCO PIERGENTILE	SALLES ANTONIO FROZINI, 81, CENTRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	GLEBA XV DE NOVENBRO	GLEBA XV DE NOVENBRO S.II, SN, GLEBA XV DE NOVENBRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	JOAO PINHEIRO CORREA	OLIMPIA ROSA DA SILVA , 380, CENTRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	LIDIA SANAE OYA	PROJETO AGROVILA ROSANELA, SN, AGROVILA ROSANELA	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	MARIA ANTONIA ZANGARINI FERREIRA PROFESSORA	GLEBA XV DE NOVENBRO, SN, SETOR IV	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	MARIA AUDENIR DE CARVALHO PROFESSORA	FLORIANOPOLIS, 207, PRIMAVERA	19274000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	PAULO COELHO DA SILVA	MANOEL RODRIGUES SANTANA, 604, VILA FERREIRA	19275000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	PORTO PRIMAVERA	DOS BARRAGEIROS, 195, PRIMAVERA	19274000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ROSANA	RIBEIRINHOS	GLEBA XV DE NOVENBRO, SN, GLEBA XV DE NOVENBRO	19273000
MIRANTE DO PARANAPANEMA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	ROSA FRANCISCA MANO	ANTONIO JOAQUIM MANO, 323, CENTRO	19275000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
OSASCO	OSASCO	ALCYR OLIVEIRA PORCIUNCULA PROFESSOR	PRESIDENTE MÉDICI, 2386, VILA MENCK	6273000
OSASCO	OSASCO	ALICE VELHO TEIXEIRA PROFESSORA	MARIA CARMEM PANICA, 284, PRESIDENTE ALTINO	6210070
OSASCO	OSASCO	AMERICO MARCO ANTONIO DOUTOR	JOÃO MIRASSOL, 436, PESTANA	6122170
OSASCO	OSASCO	ANTONIO BRAZ GAMBARINI DOUTOR	ARNALDINHA DOS SANTOS CORDEIRO , 45, METALURGICOS	6150580
OSASCO	OSASCO	ANTONIO CARLOS DA TRINDADE	ONIX , 889, AYROSA	6280030
OSASCO	OSASCO	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	CESAR LADEIRA , SN, VELOSO	6152010
OSASCO	OSASCO	ANTONIO PAIVA DE SAMPAIO CORONEL	ANANIAS DE ALMEIDA , 145, QUITAUNA	6186190
OSASCO	OSASCO	ANTONIO RAPOSO TAVARES	VINTE E UM DE DEZEMBRO , 22, CENTRO	6097080
OSASCO	OSASCO	ARMANDO GABAN PROFESSOR	PARANAENSE , 352, CONCEICAO	6140052
OSASCO	OSASCO	AURELIANO LEITE DOUTOR	NAIR LUCIOLA RODRIGUES , 75, VILA MENK	6270060
OSASCO	OSASCO	BENEDICTO CALDEIRA PROFESSOR	JOSE SALVADOR PAZZOBOM , 15, JAGUARIBE	6050070
OSASCO	OSASCO	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC OSASCO I CI	JOSE PASCOWITCH , SN, RAPOSO TAVARES	6149070
OSASCO	OSASCO	CENTRO E ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE II CI	JOSE PASCOWITCH , SN, RAPOSO TAVARES	6149070
OSASCO	OSASCO	CLAUDINEI GARCIA PROFESSOR	AGUIA , 47, AYROSA	6280130
OSASCO	OSASCO	DIRETOR RICARDO GENESIO DA SILVA	PIEDADE COIADO GARCIA ARCOR, 27, JARDIM CIPAVA II	6160165
OSASCO	OSASCO	ELOI LACERDA PROF	HENRIQUE DIAS , 243, PIRATININGA	6233120
OSASCO	OSASCO	ERNESTO THENN DE BARROS PROFESSOR	DOUTOR BENTO VIDAL, 1000, JARDIM NOVO OSASCO	6142100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
OSASCO	OSASCO	FANNY MONZONI SANTOS PROFESSORA	DELFINO CERQUEIRA , 136, VILA YOLANDA	6120280
OSASCO	OSASCO	FERNANDO BUONADUCE PROFESSOR	JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 90, JARDIM PORTAL DO OESTE I	6263270
OSASCO	OSASCO	FRANCISCA LISBOA PERALTA PROFESSORA	PROFESSOR LOURENCO FILHO, 560, JARDIM ELVIRA	6243000
OSASCO	OSASCO	FRANCISCO CASABONA PROFESSOR	FRANCISCO HARO ALAMINOS , 276, AYROSA	6290050
OSASCO	OSASCO	FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO	PALESTINA , 137, MUNHOZ JUNIOR	6240170
OSASCO	OSASCO	GABRIELA MARIA ELISABETH WIENKEM IRMA	JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA , SN, PADROEIRA	6172000
OSASCO	OSASCO	GASTAO RAMOS PROFESSOR	SERRA DAS ANTAS , 11, TRES MONTANHAS	6278060
OSASCO	OSASCO	GLORIA AZEDIA BONETTI PROFESSORA	ALTINO ARANTES , 165, BELA VISTA	6070270
OSASCO	OSASCO	GRACILIANO RAMOS	ESTRELA , 2003, NOVO OSASCO	6045270
OSASCO	OSASCO	HELOISA DE ASSUMPCAO PROFESSORA	COMANDANTE SAMPAIO, 1399, KM 18	6192010
OSASCO	OSASCO	HORACIO QUAGLIO PROFESSOR	JORNAL O TRABUCO, 309, JARDIM PLATINA	6273060
OSASCO	OSASCO	JARDIM SANTA MARIA III	GANYMEDES JOSE , 155, SANTA MARIA	6149213
OSASCO	OSASCO	JOAO BAPTISTA DE BRITO PROFESSOR	ROSA D'ANGELO PISAPIA , 115, VILA YARA	6020040
OSASCO	OSASCO	JOSE EDSON MARTINS GOMES PROFESSOR	THEDA FIGUEIREDO REGA , SN, JARDIM ELVIRA	6243020
OSASCO	OSASCO	JOSE GERALDO VIEIRA	VICENTE MELILLO PADRE, 1653, UMUARAMA	6036018
OSASCO	OSASCO	JOSE JORGE PROFESSOR	PINHEIRO , 70, CIDADE DAS FLORES	6184300
OSASCO	OSASCO	JOSE LIBERATTI PROFESSOR	CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 250, CENTRO	6016020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
OSASCO	OSASCO	JOSE MARIA RODRIGUES LEITE PROFESSOR	DIMITRI SENAUD DE LAVOUD , 207, VILA CAMPESINA	6023030
OSASCO	OSASCO	JOSE RIBEIRO DE SOUZA PROFESSOR	SERGIO CARDOSO , 120, BUSSOCABA	6056420
OSASCO	OSASCO	JOSUE BENEDICTO MENDES PROFESSOR	SUD MENUCCI PROFESSOR, 353, JARDIM ELVIRA	6250250
OSASCO	OSASCO	JULIA LOPES DE ALMEIDA	CRUZEIRO DO SUL , 357, ROCHDALE	6226002
OSASCO	OSASCO	LEONARDO VILAS BOAS	JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA , 71, PADROEIRA	6172000
OSASCO	OSASCO	LUCY ANNA CARROZO LATORRE PROFESSORA	MIOSOTIS , 431, JARDIM DAS FLORES	6110230
OSASCO	OSASCO	LUIZ LUSTOSA DA SILVA PROFESSOR DOUTOR	LUIZ GATTI , 500, BARONESA	6266030
OSASCO	OSASCO	MARIA AUGUSTA SIQUEIRA PROFESSORA	ANTONIO FESTA , 35, REMEDIOS	6296060
OSASCO	OSASCO	NEUZA DE OLIVEIRA PREVIDE PROFESSORA	JOAO VENTURA DOS SANTOS , 471, HELENA MARIA	6260170
OSASCO	OSASCO	NEWTON ESPIRITO SANTO AYRES PROFESSOR	IMPERIAL , SN, SANTO ANTONIO	6130140
OSASCO	OSASCO	OGUIOMAR RUGGERI PROFESSOR	BRAULIO TERTULIANO VIEIRA , 135, VELOSO	6144170
OSASCO	OSASCO	ORLANDO GERIBOLA PROFESSOR	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS , 284, BUSSOCABA	6132340
OSASCO	OSASCO	PAULO FREIRE EDUCADOR	PASSAREDO , 400, ALIANCA	6236700
OSASCO	OSASCO	ROSA BONFIGLIOLI	PROFESSORA RAPHAELA GOMES AFONSO, 17, JARDIM D'ABRIL	6038300
OSASCO	OSASCO	SAO PAULO DA CRUZ	SAO PAULO DA CRUZ, SN, JARDIM SANTO ANTONIO	6130060
OSASCO	OSASCO	TARSILA DO AMARAL	BENEDITO ALVES TURIBIO , SN, PADROEIRA	6160000
OSASCO	OSASCO	TELMO COELHO FILHO MAJOR	COMANDANTE SAMPAIO, 285, KM 18	6192010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
OSASCO	OSASCO	VICENTE PEIXOTO PROFESSOR	DIOGO BENITEZ , 3, VILA OSASCO	6086130
OSASCO	OSASCO	WALTER NEGRELLI	CALIXTO BARBIERI , 18, I.A.P.I.	6233210
PIRAJU	PIRAJU	ATALIBA LEONEL	NENÊ FREITAS, 494, CENTRO	18800-019
PIRAJU	PIRAJU	JOAQUIM GUILHERME MOREIRA PORTO DOUTOR	SÃO VICENTE DE PAULA, 453, VILA PIRATININGA	18803-044
PIRAJU	FARTURA	JOSE TROMBI MONSENHOR	AVENIDA SÃO CAETANO, 117, VILA NOVA	18870-738
PIRAJU	FARTURA	MARCOS RIBEIRO CORONEL	DEOCLECIANO RIBEIRO, 143, CENTRO	18870-011
PIRAJU	PIRAJU	MARIA GONCALVES DA MOTTA	DOUTOR JOSE ATALIBA LEONEL, 5, CONJUNTO HABITACIONAL HAYDÉE ATHIÉ	18803-440
PIRAJU	PIRAJU	MONICA BERNABE GARROTE	MARIA HUNGRIA BUCHLER, 80, AUGUSTO MORINI	18808-384
PIRAJU	PIRAJU	NHONHO BRAGA CORONEL	CORONEL NHONHÔ BRAGA, , CENTRO	18800-031
PIRAJU	PIRAJU	QUINZINHO CAMARGO PREFEITO	NABY ASSAF, 77, VILA TIBIRICA	18810-404
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	ALBERTO SANTOS DUMONT	DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 815, JARDIM SANTA LUZIA	19500000
PRESIDENTE PRUDENTE	ALVARES MACHADO	ANGELICA DE OLIVEIRA PROFESSORA	VICENTE DIAS GARCIA, 157, CENTRO	19160000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ANNA ANTONIO PROFESSORA	VALENTIM BUSTOS , SN, PARQUE CASTELO BRANCO	19033800
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ANTONIO FIORAVANTE DE MENEZES	FERNANDO BACCO, 270, VILA MARINA	19040080
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ARLINDO FANTINI PROFESSOR	PAULO MARCONDES , 50, JARDIM ELDORADO	19025000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CEEJA JOSE LIBANIO FILHO PROFESSOR	CLAUDIONOR SANDOVAL , 875, VILA ROSA	19023200
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CELESTINA DE CAMPOS TOLEDO TEIXEIRA PROFESSORA	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, 573, FLORESTA DO SUL	19120000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CLOTILDE VEIGA DE BARROS PROFESSORA	ALBERTO ARTONI , 225, JARDIM SANTANA	19045720
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FATIMA APARECIDA COSTA FALCON PROFESSORA	ALTAIR DE SENNA , 800, PARQUE CEDRAL	19067350
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FERNANDO COSTA	WASHINGTON LUIZ , 672, CENTRO	19015150
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FLORIVALDO LEAL	PIRACICABA , 90, VILA TABAJARA	19014150
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	FRANCISCO PESSOA	SANTINA DE SOUZA OLIVETTE , 160, CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA	19064290
PRESIDENTE PRUDENTE	CAIABU	GILDASIO SILVA LIMA PROFESSOR	HENRIQUE PEDRO FERREIRA, 450, CENTRO	19530000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	HUGO MIELE PROFESSOR	FAGUNDES VARELLA , 1149, VILA LESSA	19020620
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOAO ALFREDO DA SILVA	NOROESTE, 189, ENEIDA	19130000
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	JOAO BATISTA BERBET	FRANCISCO PERCINOTO, 41, TECAINDA	19505000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOÃO CARLOS PADILHA DE SIQUEIRA	JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 14407, JARDIM SANTA MÔNICA	19045-000
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	JOAO GOMES MARTINS CORONEL	PADRE JOAO SCHNEIDER, 980, CENTRO	19500000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOEL ANTONIO DE LIMA GENESIO PROFESSOR	ARTUR JORGE GUZZI , 50, JARDIM SAO GABRIEL	19065660
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	JOSE FOZ DOUTOR	JOSE RAINHO TEIXEIRA , 72, VILA MARCONDES	19030200
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	LUCIA SILVA DE ASSUMPCAO	JOSE DE ALENCAR, 830, CENTRO	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	ALVARES MACHADO	MARCIO DE SOUZA E MELLO MARECHAL DO AR	GRACA ARANHA, SN, JARDIM PANORAMA	19160000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	MARIA EVANILDA GOMES PROFESSORA	MARCIO JOSE DE ARAUJO, 10, ITORORO DO PARANAPANEMA	19208000
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	MARIA JOSE BARBOSA CASTRO TOLEDO PROFESSORA	MACHADO DE ASSIS, 1258, VILA MARQUES	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIA LUIZA BASTOS PROFESSORA	JOSE BONGIOVANI , 1050, VILA LIBERDADE	19050680
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIA LUIZA FORMOZINHO RIBEIRO PROFESSORA	BELLA , 815, VILA CLAUDIA GLORIA	19015261
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIETTA FERRAZ DE ASSUMPCAO PROFESSORA	SAO PAULO, 288, JARDIM BELA DARIA	19013430
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MARREY JUNIOR DOUTOR	CORONEL ALBINO, 1637, PARQUE SAO JUDAS TADEU	19023350
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MIGUEL OMAR BARRETO PROFESSOR	COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, SN, PARQUE SHIRAIWA	19063390
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	MIRELLA PESCE DESIDERE PROFESSORA	VINTE E UM DE SETEMBRO , 142, NUCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA	19066270
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	OLGA YASUKO YAMASHITA PROFESSORA	EUCLIDES DA CUNHA, 851, CENTRO	19200000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ORACY MATRICARDI PROF	SANTINA DE SOUZA OLIVETTE , 160 B, CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA	19064290
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PEDRO TOFANO VEREADOR	ARQUIAS GOMES DE MIRANDA , 123, MONTALVAO	19110017
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	PLACIDIO BRAGA NOGUEIRA PROFESSOR	ABILIO NASCIMENTO , 1333, JARDIM SANTA MARTA	19042000
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SARRION MONSENHOR	MARCONDES FILHO , 93, VILA ROBERTO	19013160
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	TANNEL ABBUD COMENDADOR	QUINTINO BOCAIUVA , 1455, VILA MARCONDES	19030000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	TEOFILO GONZAGA DA SANTA CRUZ	LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 785, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR	19100160
REGISTRO	REGISTRO	ALAY JOSE CORREA VEREADOR	SERRA DA JUREIA, 130, JARDIM VALERI	11900000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ALDEIA ARACA MIRIM	RIBEIRAO VERMELHO, SN, RIBEIRAO VERMELHO	11930000
REGISTRO	REGISTRO	ALDEIA ITAPU MIRIM	BAIRRO VOTUPOCA, SN, BAIRRO VOTUPOCA	11900000
REGISTRO	SETE BARRAS	ALDEIA PEGUAO TY	PARQUE ESTADUAL INTERVALES, SN, SAIBADELA	11910000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ALDEIA PINDO TY	ALDEIA PINDO TY, SN, LINHA JURUBATUBA	11930000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA RIO BRANCO II	ALDEIA RIO BRANCO II, SN, RIO BRANCO II	11990-000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA SANTA CRUZ	PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO, SN, ILHA DO CARDOSO	11990000
REGISTRO	CANANEIA	ALDEIA TAKUARI TY	BAIRRO ACARAU, SN, ACARAU	11990000
REGISTRO	JACUPIRANGA	ANTONIO DUARTE DE CASTRO	ALAMEDA JACUMA, 86, JARDIM BOTUJURU	11940000
REGISTRO	REGISTRO	ANTONIO FERNANDES PROFESSOR	PROFESSOR ANTONIO FERNANDES, 74, VILA TUPI	11900000
REGISTRO	SETE BARRAS	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA GOVERNADOR	VEREADOR MARIO S HANASHIRO, SN, VOTUPOCA	11910000
REGISTRO	REGISTRO	AURORA COELHO PROFESSORA	ETIOPIA, 8, JARDIM XANGRILA	11900000
REGISTRO	JACUPIRANGA	BERNARDO FERREIRA MACHADO CAPITAO	FRANCISCO JOSE DE LIMA, 186, CENTRO	11940000
REGISTRO	REGISTRO	CEEJA RICARDO JOSE POCI MENDES	ERIC VERHULST, 30, VILA CABRAL	11900000
REGISTRO	CAJATI	CELSO ANTONIO PROFESSOR	ALOIS HOLD, 40, CENTRO	11950000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
REGISTRO	CANANEIA	DINORAH SILVA DOS SANTOS PROFESSORA	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, 65, ACARAU	11990000
REGISTRO	CANANEIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA MA'ENDU'A PORÃ	DO ARIRI, S/N, SANTA MARIA	11990-000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	ESTEPHANO ORLANDO PAULOVSKI PROFESSOR	PEDRO BONNE, 40, CENTRO	11930000
REGISTRO	REGISTRO	FABIO BARRETO DOUTOR	CLARA GIANOTI DE SOUZA, 257, CENTRO	11900000
REGISTRO	CAJATI	FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES	BICO DO PATO, 1470, BICO DO PATO	11950000
REGISTRO	CANANEIA	GENI CUNHA	FRANCISCO PARCELINO FRANCO, 311, PORTO CUBATAO	11990000
REGISTRO	REGISTRO	HIROSHI SAKANO	ESQUERDA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE, SN, JURUMIRIM	11900000
REGISTRO	REGISTRO	IRENE MACHADO DE LIMA DONA	DO CAPINZAL KM 19,5, SN, CAPINZAL	11900000
REGISTRO	REGISTRO	JOAQUIM GOULART PROFESSOR	YOSHIKO SAMITSU, 395, SERROTE	11900000
REGISTRO	REGISTRO	JOSE PACHECO LOMBA	LIMOEIRO, SN, ARAPONGAL	11900000
REGISTRO	CAJATI	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR	DO QUEIMADO, SN, VILA TATU	11950000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	JOSE VICENTE BERTOLI PROFESSOR	MUNICIPAL DO BAIRRO ANGATUBA, SN, ANGATUBA	11930000
REGISTRO	REGISTRO	KOKI KITAJIMA	DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 301, NOSSO TETO	11900000
REGISTRO	CAJATI	LUCÍLIA GROTHE LIBERATO	URUGUAI, SN, BARRA AZEITE	11950000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	MANOEL CAMILLO JUNIOR PROFESSOR	PEDRO BONNE, 317, CENTRO	11930000
REGISTRO	SETE BARRAS	MARIA SANTANA DE ALMEIDA PROFESSORA	PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 283, CENTRO	11910000
REGISTRO	CAJATI	MARY AZEVEDO DE CARVALHO PROFESSORA	ESMERALDA, 425, BAIRRO INHUGUVIRA	11950000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
REGISTRO	REGISTRO	MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI PROFESSORA	JOAO AUGUSTO ABY AZAR, 90, JARDIM CAICARA	11900000
REGISTRO	JACUPIRANGA	MIGUEL ABU YAGHI CORONEL	PROFESSOR JORGE DE ALMEIDA, 78, CENTRO	11940000
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	MILCIO BAZOLI PROFESSOR	ESTADUAL PARA JACUPIRANGA, SN, VILA PERI PERI	11930000
REGISTRO	REGISTRO	PASCOAL GRECCO PROFESSOR	MUNICIPAL BAIRRO TAQUARUCU, SN, TAQUARUCU	11900000
REGISTRO	CANANEIA	PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS PROFESSOR	PROJETADA, SN, ARIRI	11990000
REGISTRO	SETE BARRAS	PLACIDO DE PAULA E SILVA	JOSE CARLOS DE TOLEDO, 199, CENTRO	11910000
REGISTRO	REGISTRO	PREFEITA ELZA ORSINI DE CARVALHO	GOVERNADOR FRANCO MONTORO, SN, NOSSO TETO	11900000
REGISTRO	REGISTRO	RUY PRADO DE MENDONCA FILHO PROFESSOR	PERU, 781, VILA RIBEIROPOLIS	11900000
REGISTRO	CANANEIA	YOLANDA ARAUJO SILVA PAIVA PROFESSORA	FRANCISCO CHAVES, 180, CENTRO	11990000
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ALFREDO MARCONDES CABRAL	ANITA GARIBALDI, 572, CENTRO	19400-077
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE BERNARDES	ALFREDO WESTIN JUNIOR	LEONILDO DENARI, 418, CENTRO	19300000
SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	ALICE MACIEL SANCHES PROFESSORA	JOAO CREPALDI, 03, VILA ORTEGA	19360000
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ANTONIO MARINHO DE CARVALHO FILHO	EUCLIDES DA CUNHA, 32, CENTRO	19400057
SANTO ANASTACIO	RIBEIRAO DOS INDIOS	CARLOS BERNARDES STAUT	ANTONIO BUENO DA COSTA, 65, CENTRO	19380000
SANTO ANASTACIO	EMILIANOPOLIS	HEMILSON CARLOS MAGRINI PROFESSOR	CAETANO MARCHI, 520, JARDIM DAS FLORES	19350000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	HIROSHI SHIRASSU SHIRUCA PROFESSOR	MONTEIRO LOBATO, 459, VILA POPULAR	19405024
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	ISABEL CAMPOS DOUTORA	PIRAPORA, 115, VILA SENHOR DO BONFIM	19402-210
SANTO ANASTACIO	CAIUA	JOSE SANCHES POSTIGO DEPUTADO	OSVALDO CRUZ, 592, CENTRO	19450000
SANTO ANASTACIO	MARABA PAULISTA	MARABA PAULISTA	CORONEL MARCONDES, 318, CENTRO	19430000
SANTO ANASTACIO	PIQUEROBI	MARIA APARECIDA QUEIROZ CASARI PROFESSORA	ARMANDO SALES, 466, CENTRO	19410000
SANTO ANASTACIO	SANTO ANASTACIO	OSWALDO RANAZZI PROFESSOR	OSVALDO CRUZ, 1300, CENTRO	19360000
SANTO ANASTACIO	CAIUA	PROJETO LAGOA SAO PAULO	TEREZINHA ALMEIDA DOS SANTOS, 1005, AGROVILA 3	19450000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	16 DE JULHO	GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO, SN, CENTREVILLE	9120160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ADAMASTOR DE CARVALHO PROFESSOR	UTINGA, 1100, UTINGA	9220611
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AGNALDO SEBASTIAO VIEIRA PADRE	UBATUBA, SN, VILA GUIOMAR	9090450
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AMARAL WAGNER	ALIADOS , 332, VILA SAO PEDRO	9210210
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	AMERICO BRASILIENSE DOUTOR	QUARTO CENTENARIO , 7, CENTRO	9015080
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ANTONIO ADIB CHAMMAS	PROFESSORA ODILA BENTO, S/Nº, JARDIM SANTA CRISTINA	09172-230
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ANTONIO FRANCISCO PAVANELLO PROFESSOR	NINA ZANOTTO DONA, 160, JARDIM LAS VEGAS	9182410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ARISTIDES GREVE PADRE	ROSSINI , 63, VILA CAMILOPOLIS	9230490
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ATILLIO TOGNATO	PASCOAL PEDUTO , 10, JARDIM ALVORADA	9180100
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	BENERALDO DE TOLEDO PIZA PROFESSOR	MARTINICA , 200, PARQUE CAPUAVA	9271110
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLINA CACAPAVA DE MELLO PROFESSORA	RONALDO RIBEIRO DE SA , SN, SANTA TERESINHA	9210640



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLOS DE CAMPOS DOUTOR	ONZE DE AGOSTO , SN, VILA AMERICA	9110170
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CARLOS GARCIA DOUTOR	SIDNEI , 760, UTINGA	9230000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CELSO AUGUSTO DANIEL PREFEITO ENGENHEIRO	CAZUZA, S/N, JARDIM SANTO ANDRÉ	09132-745
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CELSO GAMA DOUTOR	ASSUNCAO, SN, VILA ASSUNCAO	9030520
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CENTRO DE ATEND SOCIO EDUC AO ADOLESC SANTO ANDRE I CI	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, 193, VILA GUIOMAR	9090480
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CENTRO DE ATEND SOCIO EDUC AO ADOLESC SANTO ANDRE II CI	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA DOM, 190, VILA GUIOMAR	9090480
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CLOTHILDE MARTINS ZANEI PROFESSORA	LORETO , 215, JARDIM SANTO ANDRE	9132410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CLOTILDE PELUSO PROFESSORA	SAGRES , S/N, VILA LUZITA	9171170
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	CRISTINA FITTIPALDI PROFESSORA	GUARANI , 237, VILA VALPARAISO	9060440
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	EDEVALDO PERASSI PROFESSOR	EDEN , 260, JARDIM SANTO ANDRE	9132530
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	EDUCADOR PEDRO CIA	DO PEDROSO, SN, PARQUE MIAMI	9133000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ESTHER MEDINA PROFESSORA	CABO VERDE, 386, VILA LUCINDA	9241200
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FELICIO LAURITO DOUTOR	ARIZONA , 113, PARQUE ORATORIO	9250450
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FIORAVANTE ZAMPOL	BRASILIA , 195, VILA BELA VISTA	9180260
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	FRANCISCA HELENA FURIA II PROFESSORA	MICO LEAO-DOURADO , 2463, CIDADE RECREIO DA BORDA DO CAMPO	9134650
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	GABRIEL GONCALVES PROFESSOR	CIRO MONTEIRO , SN, VILA CAMILOPOLIS	9230300
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	GENEROSO ALVES DE SIQUEIRA DOUTOR	DOM PEDRO I, 2572, VILA VITORIA	9130400
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	HOMERO THON	PEDRO AMERICO, 1705, VILA GUARANI	9110560
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	INACIA TERUKO INAGAKI PROFESSORA	DANIEL BERG , 280, PARQUE MARAJOARA	9112115
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	INAH DE MELLO PROFESSORA	AUSTRALIA , 5, PARQUE DAS NACOES	9280300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	IVONE PALMA TODOROV RUGGIERI PROFESSORA	MUCIO LEAO , 91, JARDIM ANA MARIA	9260710
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO BAPTISTA MARIGO MARTINS	DO PEDROSO, 3989, PARQUE MIAMI	9133000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO GALEAO CARVALHAL SENADOR	BOSQUE , 64, VILA BASTOS	9040280
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAO PAULO I PAPA	FENICIA , 926, PARQUE NOVO ORATORIO	9260230
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAQUIM DA FONSECA SARAIVA	ALEMANHA , 591, PARQUE DAS NACOES	9240000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOAQUIM LUCIO CARDOSO FILHO	SAQUAREMA , 145, JARDIM ALZIRA FRANCO	9271570
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO ANTUNES PROFESSOR	TATUI , 397, CASA BRANCA	9015620
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE BRANCAGLIONE PROFESSOR	MINERVA, 83, VILA SUIÇA	9131000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR	SENADOR QUEIROS, 1000, VILA SCARPELLI	9050300
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE CARLOS ANTUNES PROFESSOR	DOM PEDRO I, 3420, VILA LUZITA	9130400
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JOSE HENRIQUE DE PAULA E SILVA PROFESSOR	INTERNACIONAL, 597, PARQUE ORATORIO	9260100
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	JUAREZ TAVORA MARECHAL	FIGUEIRAS , 2491, CAMPESTRE	9080371
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LACERDA FRANCO SENADOR	FORD, SN, PARANAPIACABA	9150060
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LOUIS JOSEPH LEBRET PADRE	LONDRINA , 328, VILA BELA VISTA	9181160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LUIZ LOBO NETO DOUTOR	MACAUBA , SN, PARAISO	9190650
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	LUIZ MARTINS	JOSE D'ANGELO, SN, JARDIM BOM PASTOR	9051090
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MANOEL GRANDINI CASQUEL DOUTOR	HORTENCIAS , 1617, JARDIM DO ESTADIO	9175500
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MARIA DE LOURDES GUIMARAES PROFESSORA	ITUIUTABA , 60, JARDIM CRISTIANE	9185230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	MIQUELINA PEDROSO MAGNANI PROFESSORA	THOMAZ PALAU, 71, PARQUE ANDREENSE	9161405
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NADIR LESSA TOGNINI PROFESSORA	IBIACEMA , 143, VILA FLORESTA	9051560
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NAGIB MIGUEL ELCHMER PROFESSOR	MASSARANDUBA , 190, PARQUE JOAO RAMALHO	9290110
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NELSON CARDIM DE BRITO PROFESSOR	INDONESIA , 726, PARQUE CAPUAVA	9270570
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	NELSON PIZZOTTI MENDES PROFESSOR	JOSE DE ALENCAR , 75, CONDOMINIO MARACANA	9131250
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ODNEI MARIA MARTINS SANTURBANO PROFESSORA	INCONFIDENCIA MINEIRA , 0, JARDIM VILA RICA	9170140
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OITO DE ABRIL	HORTENCIAS , 678, JARDIM DO ESTADIO	9175500
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA PROFESSORA	MARQUES DE ALEGRETE, 305, VILA HUMAITA	9121160
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	ORDANIA JANONE CRESPO PROFESSORA	COMENDADOR ANTONIO BENVENUTO BATAGLIA, 143, SANTA MARIA	9070060
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OSCAVO DE PAULA E SILVA PROFESSOR	PACAEMBU , 96, BANGU	9280610
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	OVIDIO PIRES DE CAMPOS PROFESSOR	ESPIRITO SANTO , 79, CIDADE SAO JORGE	9111660
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PARQUE MARAJOARA II	ROGERIO GIORGI, SN, PARQUE MARAJOARA II	9112130
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PAULO EMILIO SALLES GOMES	CIPRESTES , 860, JARDIM IRENE	9170530
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PAULO VI PAPA	ADAMANTINA , 330, VILA BELA VISTA	9181000
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	PERCIO PUCCINI PROFESSOR	EDUARDO PRADO , 300, PARQUE ERASMO ASSUNCAO	9271180
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	RENER CARAM PROFESSOR	PALMARES , 778, VILA PALMARES	9061410
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	RUBENS MOREIRA DA ROCHA PROFESSOR	ALFREDO MALUF , 550, VILA ALTO DE SANTO ANDRE	9240410



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SERGIO MILLIET DA COSTA E SILVA	JURUBATUBA , 571, VILA PIRES	9195690
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VALDOMIRO SILVEIRA	AGOSTINHO DE CAMPOS , 80, JARDIM SILVANA	9120630
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VALENTIM AMARAL DEPUTADO	IBIUNA , 80, JARDIM PARAISO	9190140
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	VISCONDE DE TAUNAY	FRIBURGO , 78, VILA FRANCISCO MATARAZZO	9241020
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	WALDOMIRO GUIMARAES PROFESSOR	DOM HENRIQUE, SN, VILA JOAO RAMALHO	9170290
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	WANDA BENTO GONCALVES PROFESSORA	PETROGRADO , 667, JARDIM SANTO ALBERTO	9260450
SANTOS	CUBATAO	AFONSO SCHIMIDT	BERNARDO PINTO , 94-96, VILA PAULISTA	11510260
SANTOS	CUBATAO	APARECIDA CARLOS ANTONIO VIDAL	5, 91, JARDIM NOVA REPUBLICA	11534280
SANTOS	GUARUJA	ARTHUR DE CAMPOS GONCALVES PROFESSOR	SANTOS DUMONT , 1915, JARDIM BOA ESPERANCA (VICENTE DE CARVALHO)	11460004
SANTOS	CUBATAO	ARY DE OLIVEIRA GARCIA PROFESSOR	RIO DE JANEIRO , 620, VILA NOVA	11520050
SANTOS	GUARUJA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESC SANTA EMILIA GUARUJA CI	ADHEMAR DE BARROS , 571, VILA SANTO ANTONIO	11430000
SANTOS	SANTOS	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE SANTOS CI	RIO SANTOS, SN, MONTE CABRAO	11220000
SANTOS	GUARUJA	CORALINA RIBEIRO DOS SANTOS CALDEIRA DONA	TANCREDO NEVES, 2300, VILA EDNA	11435000
SANTOS	GUARUJA	DINIZ MARTINS PROFESSOR	LINS, 57, VILA AUREA	11454590
SANTOS	GUARUJA	DOMINGOS DE SOUZA PREFEITO	LUIZ VAZ DE CAMOES , 190, JARDIM SANTA MARIA	11432200
SANTOS	GUARUJA	EDUARDO GOMES MARECHAL DO AR	CASTELO BRANCO , SN, JARDIM CUNHAMBEBE (VICENTE DE CARVALHO)	11450010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTOS	GUARUJA	EMIDIO JOSE PINHEIRO PROFESSOR	CARLOS NERHING DOUTOR, 1293, VILA SANTA ROSA	11431091
SANTOS	GUARUJA	FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO PASTOR	HELIO FERREIRA , 540, JARDIM BOA ESPERANCA (VICENTE DE CARVALHO)	11471000
SANTOS	GUARUJA	GALDINO MOREIRA PROFESSOR	MARIA ALZIRA DA CONCEICAO, 426, PARQUE ENSEADA	11443290
SANTOS	CUBATAO	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO MARECHAL	MARIA GRAZIELA, SN, JARDIM CASQUEIRO	11533150
SANTOS	GUARUJA	IDALINO PINEZ PROFESSOR	ANTONIO DO NASCIMENTO , 89, SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11460440
SANTOS	GUARUJA	IGNACIO MIGUEL ESTEFNO	DESEMBARGADOR PLINIO DE CARVALHO PINTO, 695, JOAO BATISTA JULIAO	11442002
SANTOS	GUARUJA	JACINTO DO AMARAL NARDUCCI PROF	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 705, CACHOEIRA	11435000
SANTOS	GUARUJA	JACONIAS LEITE DA SILVA PASTOR	BERTIOGA , KM 07, BALNEARIO PRAIA DO PEREQUE	11446000
SANTOS	GUARUJA	JOSE CAVARIANI PROFESSOR	NANCY DE FATIMA POWILLEIT, 90, SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11460490
SANTOS	CUBATAO	JOSE DA COSTA PROFESSOR	ALMIRANTE BARROSO, SN, JARDIM TRINTA E UM DE MARCO	11515060
SANTOS	CUBATAO	JULIO CONCEICAO	ANA NERI , 107, VILA COUTO	11510150
SANTOS	CUBATAO	LINCOLN FELICIANO	NOSSA SENHORA DA LAPA, 606, VILA NOVA	11525000
SANTOS	GUARUJA	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ PROFESSOR	DAS MANGUEIRAS, SN, PRAIA DO PERNAMBUCO	11444060
SANTOS	GUARUJA	LUIZ BENEDITINO FERREIRA	SANTO AMARO, 134, VICENTE DE CARVALHO	11472140
SANTOS	GUARUJA	MANOEL JOSE DA CRUZ PASTOR	ARGENTINA , 1160, JARDIM VITORIA	11440370



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTOS	GUARUJA	MARCILIO DIAS	ERNESTINA AMADEU SANTOS , 50, VILA ALICE (VICENTE DE CARVALHO)	11450160
SANTOS	CUBATAO	MARIA HELENA DUARTE CAETANO PROFESSORA	ONZE, 200, COTA 200	11548000
SANTOS	GUARUJA	MILTON BORGES YPIRANGA	JURACI SEVERIANO DA SILVA , SN, VILA ZILDA	11436080
SANTOS	GUARUJA	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	ORLANDO BOTELHO RIBEIRO , 2008, SANTA CRUZ DOS NAVEGANTES	11425150
SANTOS	CUBATAO	PARQUE DOS SONHOS 9A	ORLANDO TERRAS, S/N, JARDIM REAL	11534-870
SANTOS	GUARUJA	PAULO CLEMENTE SANTINI	MARIO MALHEIRO, 01, JARDIM PRAIANO	11440300
SANTOS	GUARUJA	PHILOMENA CARDOSO DE OLIVEIRA PROFESSORA	GUILHERME BACKEUSER , 250, SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11450410
SANTOS	GUARUJA	RAQUEL DE CASTRO FERREIRA PROFESSORA	LEOMIL , 131, CENTRO	11410160
SANTOS	GUARUJA	ROBERTO AMAURY GALLIERA DOUTOR	ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, SN, MORRINHOS I	11436010
SANTOS	GUARUJA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	JOSE AMIEIRO , SN, PARQUE ENSEADA	11443260
SANTOS	SANTOS	SUETONIO BITTENCOURT JUNIOR PROFESSOR	VISCONDE DE OURO PRETO, SN, ESTUARIO	11025190
SANTOS	GUARUJA	TANCREDO NEVES PRESIDENTE	VIOLETAS , SN, JARDIM PRIMAVERA	11432270
SANTOS	GUARUJA	THEREZA SILVEIRA DE ALMEIDA PROFESSORA	SANTO ANTONIO, 41, VILA JULIA	11440080
SANTOS	GUARUJA	VICENTE DE CARVALHO	PUGLISI , 188, CENTRO	11410000
SANTOS	GUARUJA	WALDEMAR DA SILVA RIGOTTO PROFESSOR	PRIMEIRO DE MAIO , SN, SITIO PAECARA (VICENTE DE CARVALHO)	11463250
SANTOS	CUBATAO	WALDOMIRO MARIANI PROFESSOR	ORLANDO TERRAS, S/N, JARDIM REAL	11534-870
SANTOS	GUARUJA	WALTER SCHEPIS PROFESSOR	JOANA MENEZES DE MELLO FARO, 867, SITIO PAECARA	11462000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SANTOS	CUBATAO	ZENON CLEANTES DE MOURA PROFESSOR	DO ALOJAMENTO, 137, FABRIL	11543100
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	20 DE AGOSTO	KENNEDY , 919, JARDIM DO MAR	9726263
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ADAIL LUIZ MILLER DOUTOR	MATEOS DEMARCHI , 181, DEMARCHI	9820270
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL	ALEXANDRE GRIGOLLI PADRE	NELLY PELLEGRINO , 954, NOVA GERTY	9580140
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL	ALFREDO BURKART PROFESSOR	BOA VISTA , 200, BOA VISTA	9572300
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	AMADEU OLIVERIO PROFESSOR	ITAUNA , 66, RUDGE RAMOS	9616070
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ANESIA LOUREIRO GAMA PROFESSORA	EDUARDO DE OLIVEIRA , 35, ANCHIETA	9608010
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO CAPUTO	R MARCILIO CONRADO, 280, R GRANDE	9830291
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ANTONIO NASCIMENTO PROFESSOR	PADRE ANCHIETA, 835, JORDANOPOLIS	9891420
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	AYRTON SENNA DA SILVA	SALIM MAHFOUD , SN, PARQUE TERRA NOVA II	9820780
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	BAETA NEVES DOUTOR	CAMPINAS , 118, BAETA NEVES	9751420
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL	BONIFACIO DE CARVALHO CORONEL	DOUTOR AUGUSTO DE TOLEDO, 195, SANTA PAULA	9541520
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	BRAZILIA TONDI DE LIMA	IZABEL DE ANDRADE MAIA , 733, FERRAZOPOLIS	9790430
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CARLOS PEZZOLO PROFESSOR	TIRADENTES , 1755, FERRAZOPOLIS	9781220
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CELIO LUIZ NEGRINI PROFESSOR	PEDRA BRANCA , SN, MONTANHAO	9792001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CENTRO ATEND SOCIO-EDUC AO ADOLESCENTE S B DO CAMPO I CI	SERVIDAO PARTICULAR , 12, BATISTINI	9842095
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLARICE DE MAGALHAES CASTRO PROFESSORA	SENADOR RICARDO BATISTA, 355, ASSUNCAO	9812510
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLASSES VINCULADAS A EE OMAR DONATO BASSANI	ÁGUA LIMPA, SN, CURUCUTU	09835-100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CLOVIS DE LUCCA PROFESSOR	NAS, 1915, BAETA NEVES	9760510
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	CYNIRA PIRES DOS SANTOS PROFESSORA	ANGELA TOME , 134, RUDGE RAMOS	9624070
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA PROFESSOR	ALVARENGAS , 7199, ASSUNCAO	9850550
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	EDGAR ALVES DA CUNHA PROFESSOR	ARARAQUARA , 63, FUNDACAO	9520530
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	EUCLYDES DESLANDES PROFESSOR	CASA , 3321, DOS CASA	9840000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FAUSTINA PINHEIRO SILVA PROFESSORA	VALDOMIRO LUIZ , 11, DEMARCHI	9820340
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO DOUTOR	FRANCISCO ALVES , 580, PAULICEIA	9692100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO CRISTIANO LIMA DE FREITAS	PONEY CLUB , SN, ALVARENGA	9853005
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO EMYGDIO PEREIRA NETO DOUTOR	ARMANDO BACKX , 441, DEMARCHI	9811410
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	FRANCISCO PRESTES MAIA ENGENHEIRO	ALVARO GUIMARAES , 350, PLANALTO	9890001
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	IDALINA MACEDO COSTA SODRE DONA	CONSELHEIRO LAFAYETTE, 619, SANTA PAULA	9550000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ISMAEL DA SILVA JUNIOR PROFESSOR	JOAO BATISTA DE ALMEIDA , 230, TABOAO	9661040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JACOB CASSEB PROFESSOR	CAMA PATENTE , 200, ALVARENGA	9842100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JEAN PIAGET	MARIA COPEINSKI , 191, DOS CASA	9840520
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	JOANA MOTTA PROFESSORA	ESPIRITO SANTO , 1330, CERAMICA	9530701
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO BATISTA BERNARDES PROFESSOR	JOAO XXIII , 340, ALVES DIAS	9851631
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO FIRMINO CORREIA DE ARAUJO DOUTOR	MARIA AZEVEDO FLORENCE , 233, ASSUNCAO	9811050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAO RAMALHO	JOSE BONIFACIO , 102, CENTRO	9721160
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOAQUIM MOREIRA BERNARDES PROFESSOR	CONDE DE SAO LOURENCO, 65, FERRAZOPOLIS	9791260
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JORGE RAHME PROFESSOR	TABOAO , 3550, TABOAO	9656000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE FORNARI DOUTOR	APARECIDA , 198, BAETA NEVES	9751330
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE GONCALVES DE ANDRADE FIGUEIRA DOUTOR	FERNANDO PESSOA , 192, BATISTINI	9844390
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JOSE JORGE DO AMARAL PROFESSOR	FRANCISCO MARIOTTO , 99, DOS FINCO	9831440
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	JULIETA VIANNA SIMOES DE SANT ANNA PROFESSORA	ROSA AIZEMBERG , 680, INDEPENDENCIA	9862305
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LAUDO FERREIRA DE CAMARGO MINISTRO	JULIO DE MESQUITA , 757, PAULICEIA	9691000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LAURO GOMES DE ALMEIDA	GENERAL CRAVEIRO LOPES, 110, RUDGE RAMOS	9634010
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LUIS DOS SANTOS METALURGICO	PRIMO BECHELLI , 133, MONTANHAO	9791620



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	LUIZA COLLACO QUEIROZ FONSECA PROFESSORA	VICENTE MOREIRA DA ROCHA , 44, FERRAZOPOLIS	9790100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARCO ANTONIO PRUDENTE DE TOLEDO PROFESSOR	PONEY CLUB , 2120, ALVARENGA	9853005
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA AUXILIADORA MARQUES PROFESSORA	DOS TAPIRANGAS, 35, INDEPENDENCIA	09861-325
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA CRISTINA SCHMIDT MIRANDA PROFESSORA	ABRAMO LUCHESI , 12, FERRAZOPOLIS	9781030
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	MARIA DA CONCEICAO MOURA BRANCO PROFESSORA	TAPAJOS , 1085, BARCELONA	9551230
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA IRACEMA MUNHOZ	MARECHAL RONDON, 100, CENTRO	9720120
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA LUIZA FERRARI CICERO PROFESSORA	SANTA ADELAIDE, 81, VILA EUCLIDES	9725690
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA OSORIO TEIXEIRA PROFESSORA	JOSE DIAS DONADELLI , 567, ALVES DIAS	9851180
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA PIRES PROFESSORA	DO VERGUEIRO, 631, JARDIM JUSSARA	9822030
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIA REGINA DEMARCHI FANANI	ANDREA DEMARCHI , 45, DEMARCHI	9820420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	MARIA TRUJILO TORLONI	LAGRIMAS , 579, SAO JOSE	9581300
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARIO FRANCISCON	CASA , 3750, DOS CASA	9840000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MARISTELA VIEIRA PROFESSORA	PARAGUACU , 240, ALVARENGA	9850700
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MATHIAS OCTAVIO ROXO NOBRE DOUTOR	GALVAO BUENO , 4983, BATISTINI	9842080
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MAURICIO ANTUNES FERRAZ PROFESSOR	PRINCESA FRANCISCA CAROLINA, 555, NOVA PETROPOLIS	9770340



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MAURICIO DE CASTRO	DO OLEODUTO, SN, MONTANHAO	9784050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	MIZUHO ABUNDANCIA	COOPERATIVA , 575, ALVES DIAS	9850480
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NAIL FRANCO DE MELLO BONI PROFESSORA	DA EDUCACAO, 15, VILA ESPERANCA	9783610
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NELSON MONTEIRO PALMA PROFESSOR	FRANCISCO BONICIO , SN, SANTA TEREZINHA	9781260
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	NEUSA FIGUEIREDO MARCAL PROFESSORA	LUCIA ZINCAGLIA , 401, ASSUNCAO	9810800
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OMAR DAIBERT REVERENDO	LEONARDO MARTINS NETO , 41, DOS CASA	9850020
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OMAR DONATO BASSANI	ERNESTO ZABEU, 253, TATETOS	09837-150
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	PALMIRA GRASSIOTTO FERREIRA DA SILVA PROF	ALMEIDA LEME , 100, PARQUE SAO BERNARDO	9761170
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ROBERT KENNEDY SENADOR	NILO PECANHA , 200, ASSUNCAO	9810580
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	RUDGE RAMOS	PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 152, RUDGE RAMOS	9618000
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SANTA DALMOLIN DEMARCHI	ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI , 120, DEMARCHI	9820050
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SANTA OLIMPIA	FREIRE DE ANDRADE , 4, ASSUNCAO	9850260
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SERGIO VIEIRA DE MELLO DIPLOMATA	ALVARENGAS , 4100, ASSUNCAO	9850550
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	TEREZA DELTA	IMPERADOR DOM PEDRO II, 1000, NOVA PETROPOLIS	9770420
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	VILMA APPARECIDA ANSELMO SILVEIRA PROFESSORA	JOAO DOMINGUES TAVARES , 183, PLANALTO	9895010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	VLADIMIR HERZOG JORNALISTA	CRUZEIRO , 262, CENTRO	9725310
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	WALKER DA COSTA BARBOSA PROFESSOR	LUIZ PEQUINI , SN, SANTA TEREZINHA	9780250
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	WALLACE COCKRANE SIMONSEN	TASMAN , 449, JARDIM DO MAR	9750360
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	YOLANDA ASCENCIO PROFESSORA	TIJUCUSSU , 800, OLIMPICO	9540700
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	YOLANDA NORONHA DO NASCIMENTO PROFESSORA	VISCONDE DE CAIRU, 252, FERRAZOPOLIS	9791100
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	YVONE FRUTUOSO PRODOSSIMO PROFESSORA	MARINGA , 155, BATISTINI	9843590
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ADAHIR GUIMARAES FOGACA PROFESSOR	AURIFLAMA , 2568, ELDORADO	15043330
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ALBERTO ANDALO	PIO XII, 50, VILA MACENO	15060011
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ALZIRA VALLE ROLEMBERG PROFESSORA	ANTONIO FRANCISCO COUTINHO , 205, PARQUE RESIDENCIAL DOM LAFAIETE LIBANIO	15046080
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	AMIRA HOMSI CHALELLA PROFESSORA	LUIZ FIGUEIREDO FILHO , 1273, VILA NOSSA SENHORA DO BONFIM	15084180
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ANTONIO DE BARROS SERRA PROFESSOR	CAMPOS SALLES , 1266, BOA VISTA	15025600
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	AURELIANO MENDONCA PROFESSOR	OTAVIO PINTO CESAR , 755, CIDADE NOVA	15085360
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	BADY BASSIT DEPUTADO	VINTE E CINCO DE JANEIRO , 638, VILA ANCHIETA	15050130
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	BENTO ABELAIRA GOMES PROFESSOR	CLARA NUNES , 450, JARDIM ANTUNES	15047057
SAO JOSE DO RIO PRETO	CEDRAL	CARMO TURANO VOLUNTARIO	FELICIO BOTTINO, 707, CENTRO	15895000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	CELSE ABBADE MOURAO	JESUS CRISTO , 1041, SOLO SAGRADO I	15044545
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE GRANDES LAGOS CI	DELICIO CUSTODIO DA SILVA, SN, RESIDENCIAL HELENA	15046450
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	CLEMENTE MARTON SEGURA PADRE	SAO BENTO, SN, DISTRITO	15104019
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	DARCY FEDERICI PACHECO PROFESSOR	ANTONIO GUERINO DE LOURENCO , 1061, VILA CLEMENTINA	15051400
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	DINORATH DO VALLE PROFESSORA	NIVALDO CANIZZA , SN, JARDIM SAO MARCO	15081390
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GONCALVES MONSENHOR	DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 940, BOA VISTA	15025100
SAO JOSE DO RIO PRETO	ONDA VERDE	IRMAOS ISMAEL	SAO JOAO, 51, CENTRO	15450000
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JAMIL KHAUAN PROFESSOR	VALPARAISO , SN, ROSEIRAL	15070150
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JOAO DEOCLECIO DA SILVA RAMOS PROFESSOR DOUTOR	CAPITÃO DELMIRO, 400, CENTRO (TALHADO)	15102-006
SAO JOSE DO RIO PRETO	ICEM	JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA	ISAAC ALVES FERREIRA, 450, CENTRO	15460000
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JOSE FELICIO MIZIARA PROFESSOR	ROBERTO MANGE , 170, CHACARA MUNICIPAL	15090150
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	JUSTINO JERRY FARIA PROFESSOR	IPIRANGA , 3078, SANTOS DUMONT	15020040
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	LEME CARDEAL	INDEPENDENCIA , SN, CENTRO	15010110
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	LEONOR DA SILVA CARRAMONA PROFESSORA	FLORINDA CAPALBO DE PACE , SN, JARDIM VITORIA REGIA	15075170
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	MARIA DE LOURDES MURAD DE CAMARGO PROFESSORA	LOURIVAL JOSE DO NASCIMENTO , 181, BOSQUE DA FELICIDADE	15053290



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	MARIA GALANTE NORA PROFESSORA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA , 1145, JARDIM RESIDENCIAL VETORASSO	15041010
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	NAIR SANTOS CUNHA PROFESSORA	ANTONIO LOPES DOS SANTOS , 500, VILA TONINHO	15077200
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	NOEMIA BUENO DO VALLE PROFESSORA	COMPANHIA DE JESUS , 1065, VILA ANCHIETA	15055080
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OCTACILIO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR	RICARDO RAMIREZ GIMENESI, 2001, CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE DO RIO PRETO I	15052050
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OSCAR DE BARROS SERRA DORIA DOUTOR	BEATRIZ DA CONCEICAO , 471, SOLO SAGRADO	15044025
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OSCAR SALGADO BUENO PROFESSOR	OROZIMBO MIGUEL DE ABREU, SN, VILA DINIZ	15013170
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PARQUE DAS AROEIRAS II	JOAO ARCANJO , SN, PARQUE DAS AROEIRAS II	15042166
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PARQUE NOVA ESPERANCA	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA , SN, LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANCA	15047373
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	PIO X	MARECHAL DEODORO, 4181, VILA SANTA CRUZ	15014060
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SONIA MARIA VENTURELLI PROFESSORA	NOVA CONSTITUICAO , 300, CONJUNTO HABITACIONAL SAO DEOCLECIANO	15057290
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	VICTOR BRITTO BASTOS PROFESSOR	JOSE NOGUEIRA DE CARVALHO , 304, VILA MACENO	15060100
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	VOLUNTARIOS DE 32	JORGE TIBIRICA , 1335, PARQUE INDUSTRIAL	15025060
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	WALDEMIRO NAFFAH DOUTOR	ANTONINHO MARMO , 3747, ELDORADO	15043120
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	YVETE GABRIEL ATIQUÉ PROFESSORA	VOTUPORANGA , 3225, ELDORADO	15043040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ZULMIRA DA SILVA SALLES PROFESSORA	OLAVO GUIMARAES CORREA , SN, JARDIM URANO	15084260
SAO ROQUE	MAIRINQUE	ALTINA JULIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	LAMARTINE NAVARRO, 556, CENTRO	18120000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO CARMO MESSIAS	DO CARMO MESSIAS, SN, CARMO MESSIAS	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO VARGEM	JULIO DEL FABRO, SN, VARGEM	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	BAIRRO VERAVAL	9, SN, SOROCAMIRIM ESTANCIA CONDOMINIO BELA VISTA	18150000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	DISTRITO DE MAYLASKI	LEONCIO DE TOLEDO , 1065, JARDIM CAPARELLI (MAILASQUI)	18143600
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	ELIAS ALVES DA COSTA BACHAREL	JOAQUIM SOARES RODRIGUES, 200, PORTAO VERMELHO	6730000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	EPAMINONDAS DE OLIVEIRA PROFESSOR	HENRIQUE PINHEIRO, 8, SAO JOAO NOVO	18140004
SAO ROQUE	MAIRINQUE	ESTACAO DONA CATARINA	SANTA CATARINA , SN, DONA CATARINA	18120000
SAO ROQUE	IBIUNA	EUCLIDES MARIA BORBA	BUNJIRO NAKAO KM..59,5, SN, VOTORANTIM	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	FREDERICO MARCICANO	JOAO CIPULO , 51, RESSACA	18150000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	GERMANO NEGRINI PROFESSOR	SAO LUIZ, 108, JARDIM VILLACA	18135150
SAO ROQUE	ALUMINIO	HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO	FLORIANO VIEIRA, 125, JARDIM PROGRESSO	18125000
SAO ROQUE	SAO ROQUE	HORACIO MANLEY LANE	JOAO PESSOA, 556, CENTRO	18130290
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	JARDIM SAO LUCAS	DOUTOR RENE CORREA, 1088, JARDIM SAO MATEUS	6730000
SAO ROQUE	MAIRINQUE	JOSE PINTO DO AMARAL PROFESSOR	PRECIOSA PURIFICACAO RAMOS, 1031, VILA BARRETO	18120000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LAERCIO SURIM	IVO MARIO ISAAC PIRES, 5011, PARQUE AGRESTE	6730000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO ROQUE	IBIUNA	LAURINDA VIEIRA PINTO PROFESSORA	VENEZUELA, 60, JARDIM NOVA IBIUNA	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LEONARDO SOARES RODRIGUES	EMBUIA, 234, JARDIM FLORESTA	67300000
SAO ROQUE	IBIUNA	LINO VIEIRA RUIVO	PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES, KM 13, PIAI	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	LUCIA HELENA CESAR PROFESSORA	FERNANDO DE NORONHA, 340, JARDIM MARGARIDA	67300000
SAO ROQUE	IBIUNA	LURDES PENNA CARMELO PROFESSORA	BUNJIRO NAKAO, KM87, PARURU	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	MALIR TEREZINHA RAMALHO GOMES PROFESSORA	SÃO BENEDITO , 205, CENTRO	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	MARIA ANGERAMI SCALAMANDRE	QUATRO, SN, JARDIM NOVA IBIUNA	18150000
SAO ROQUE	MAIRINQUE	MARIA DE OLIVEIRA LELLIS ITO PROFESSORA	DOUTOR JOSE MARIA WHITAKER, 815, JARDIM CRUZEIRO	18120000
SAO ROQUE	IBIUNA	NAZARIA CIPRIANO DE FREITAS	MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 3, CAPIM AZEDO	18150000
SAO ROQUE	IBIUNA	OLIMPIA FALCI DONA	SERGIPE, SN, VILA CAMARGO	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	ORLANDO ELLERO PROFESSOR	PROJETADA, 104, SAO JUDAS TADEU	67300000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	PAULO SOARES DA SILVA	SAO PAULO DAS MISSOES, 176, TIJUCO PRETO	67300000
SAO ROQUE	IBIUNA	ROQUE BASTOS PROFESSOR	GREGORIO ALMEIDA LIMA, 246, CENTRO	18150000
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	VALENCIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR VALDECIR CAMPESTRE, 309, JARDIM OLIMPIA	67300000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALBERTO AUGUSTO PASTOR	DEZESSETE, SN, CIDADE NAUTICA	11350540
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALBINO LUIZ CALDAS PROFESSOR	IRMA MARIA RITA DE SOUZA BRITO LOPES - IRMA DULCE, SN, HUMAITA	11349330



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ALDEIA DE PARANAPUA	PRAIA DE PARANAPUA, SN, ALDEIA PARANAPUA	11325010
SAO VICENTE	ITANHAEM	ALDEIA RIO BRANCO	ALDEIA RIO BRANCO, SN, RIO BRANCO	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	ALDEIA TANGARA	DE ACESSO ANTONIO CALICO, SN, ALDEIA TANGARÁ	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ANTONIO LUIZ BARREIROS	PAULO HORCEL , 404, JAPUI	11325100
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ANTONIO MOREIRA COELHO DEPUTADO	NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, VILA FATIMA	11355340
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ARMANDO VICTORIO BEI	CARIJOS , 1020, PARQUE SAO VICENTE	11360100
SAO VICENTE	ITANHAEM	BENEDITO CALIXTO	RUI BARBOSA, 180, CENTRO	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE DE SAO VICENTE CI	MANOEL DA NOBREGA, SN, SAMARITA	11346300
SAO VICENTE	PERUIBE	CENTRO ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE DE PERUIBE CI	RUA DOIS, KM 347, ESTÂNCIA PÉROLA NEGRA	11773-812
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	CENTRO DE ATEND SOCIOED AO ADOLESC DE PRAIA GRANDE I CIP	CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES , SN, ESMERALDA	11713590
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	CENTRO DE ATEND SOCIOED AO ADOLESCENTE PRAIA GRANDE I CI	CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES , SN, ESMERALDA	11713590
SAO VICENTE	MONGAGUA	CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESCENTE MONGAGUA CI	DOS MARISCOS, SN, AGENOR DE CAMPOS	11730000
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO ED AO ADOLESC PRAIA GRANDE II	SETE , SN, ESMERALDA	11713390
SAO VICENTE	SAO VICENTE	COHAB SÃO VICENTE	ALEXANDRE FIGUEIREDO E CUNHA, S/N, CIDADE NAÚTICA	11350-580
SAO VICENTE	ITANHAEM	DAGOBERTO NOGUEIRA DA FONSECA	PADRE DE CONDE, SN, JARDIM SUARAO	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ENIO VILAS BOAS PROFESSOR	JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO , 1166, CIDADE NAUTICA	11355040
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO	DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 180, JARDIM RIO BRANCO	11347000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOAQUIM LOPES LEAO PASTOR	ALEXANDRE SENDIM, 150, PARQUE BITARU	11330420
SAO VICENTE	ITANHAEM	JON TEODORESCO PROFESSOR	TIRADENTES, 46, JARDIM MOSTEIRO	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	JOSE ANTONIO DE AFFONSECA ROGE FERREIRA	ALFREDO SIMÕES DIAS, SN, JARDIM UMUARAMA	11740000
SAO VICENTE	ITANHAEM	JOSE CARLOS BRAGA DE SOUZA DOUTOR	OCTACILIO DANTAS, 1500, JARDIM SAVOY	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOSE DE ALMEIDA PINHEIRO JUNIOR PROFESSOR	DOUTOR JOSE BENEDITO ALMEIDA RIBEIRO, SN, PARQUE DAS BANDEIRAS	11346030
SAO VICENTE	SAO VICENTE	JOSE NIGRO PROFESSOR	DO PARQUE, SN, CATIAPOA	11365330
SAO VICENTE	SAO VICENTE	LEOPOLDO JOSE DE SANT ANNA PROFESSOR	PROFESSOR JOSE GONCALVES PAIM, 60, PARQUE BITARU	11310340
SAO VICENTE	SAO VICENTE	LUIZ D AUREA PROFESSOR	OITO , 119, VILA NOVA SAO VICENTE	11346380
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARGARIDA PINHO RODRIGUES	DOUTOR POLYDORO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 300, VILA MARGARIDA	11330570
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIA DULCE MENDES PROFESSORA	TUPI , 500, PARQUE SAO VICENTE	11355500
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIA THEREZA DA CUNHA PEDROSO PROFESSORA	VITORIA DE SANTO ANTAO , SN, CATIAPOA	11370480
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARIO COVAS JUNIOR GOVERNADOR	DOUTOR ARCHIMEDES BAVA, SN, PARQUE DAS BANDEIRAS	11346190
SAO VICENTE	SAO VICENTE	MARTIM AFONSO	JOSE BONIFACIO , 102, CENTRO	11310080
SAO VICENTE	ITANHAEM	MILTON MARTINS POITENA	JOAQUIM PEDRO DO NASCIMENTO, SN, JARDIM IVOTY	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	OSWALDO DOS SANTOS SOARES PROFESSOR DOUTOR	NOVE DE JULHO , 465, VILA CASCATINHA	11370020
SAO VICENTE	SAO VICENTE	PAULO DE ARRUDA PENTEADO PROFESSOR	JOSE SINGER DOUTOR, SN, CONJUNTO RESIDENCIAL HUMAITA	11349000
SAO VICENTE	ITANHAEM	ROSELIA BRAGA XAVIER PROFESSORA	VEREADOR ARMANDO FERREIRA, 913, BALNEARIO GAIVOTA	11740000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SAO VICENTE	ITANHAEM	SILVIA JORGE POLLASTRINI PROFESSORA	PROFESSORA.ALICE T C SARAIVA, 32, JARDIM BELAS ARTES	11740000
SAO VICENTE	SAO VICENTE	YOLANDA CONTE PROFESSORA	JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR , 503, ESPLANADA DOS BARREIROS	11340310
SAO VICENTE	SAO VICENTE	ZULMIRA DE ALMEIDA LAMBERT PROFESSORA	CAMPOS , SN, JARDIM INDEPENDENCIA	11380560
SOROCABA	SOROCABA	ACCACIO DE VASCONCELLOS CAMARGO PROFESSOR	BENEDITO DE OLIVEIRA , 312, APARECIDINHA	18087261
SOROCABA	SOROCABA	AGGEO PEREIRA DO AMARAL PROFESSOR	HERCULES TAVARES , 389, ALEM PONTE	18013230
SOROCABA	SOROCABA	ALTAMIR GONCALVES PROFESSOR	ASSIS CHATEAUBRIAND , 70, JARDIM DAS MAGNOLIAS	18044560
SOROCABA	SOROCABA	AMELIA CESAR MACHADO DE ARAUJO PROFESSORA	JOAQUIM SCHEREPEL, 215, JARDIM GUTIERRES	18015430
SOROCABA	SOROCABA	ANA CECILIA MARTINS PROFESSORA	ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES, 281, WANEL VILLE	18055-027
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIA LUCCHESI PROFESSORA	AVARE , 305, JARDIM LEOCADIA	18085345
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO CORDEIRO PROFESSOR	MARIA MESTRE ROSA , SN, PARQUE DAS LARANJEIRAS	18077400
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO MIGUEL PEREIRA JUNIOR	ERICO VERISSIMO, 1050, CENTRAL PARQUE SOROCABA	18051100
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO PADILHA	PROFESSOR TOLEDO, 77, CENTRO	18035110
SOROCABA	SOROCABA	ANTONIO VIEIRA CAMPOS	AMERICO FIGUEIREDO DOUTOR, 3272, CONJUNTO HABITACIONAL JULIO DE MESQUITA FILHO	18053000
SOROCABA	SOROCABA	ARQUIMINIO MARQUES DA SILVA PROFESSOR	SYLVIO ROMERO , 242, JARDIM PAULISTANO	18040610
SOROCABA	SOROCABA	ARTHUR CYRILLO FREIRE DOUTOR	VISCONDE DO RIO BRANCO, 1087, VILA JARDINI	18044000
SOROCABA	SOROCABA	BALTAZAR FERNANDES	OSWALDO CRUZ , 684, VILA PROGRESSO	18090570



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SOROCABA	SOROCABA	BEATHRIS CAIXEIRO DEL CISTIA PROFESSORA	ARTHUR CAGLIARI , 1205, JARDIM SAO CONRADO	18076210
SOROCABA	SOROCABA	BRIGADEIRO TOBIAS	AZEVEDO FIGUEIREDO, 214, BRIGADEIRO TOBIAS	18108000
SOROCABA	SOROCABA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESC DE SOROCABA II -CI	ANTONIO DE SOUZA NETTO DOUTOR, SN, APARECIDINHA	18087210
SOROCABA	SOROCABA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE DE SOROCABA CI	ANTONIO DE SOUZA NETO, 570, APARECIDINHA	18087900
SOROCABA	SOROCABA	CENTRO ATEND SOCIOEDUC ADOLESCENTE DE SOROCABA I CI	ANTONIO DE SOUZA NETTO DOUTOR, SN, APARECIDINHA	18087210
SOROCABA	SOROCABA	CENTRO DE ATEND SOCIEDUC ADOLESCENTE DE SOROCABA IV - CIP	ANTONIO DE SOUZA NETTO DOUTOR, 200, APARECIDINHA	18087210
SOROCABA	SOROCABA	DIOGENES ALMEIDA MARINS PROFESSOR	RAPOSO TAVARES KM 109, 334, VILA ARTURA	18023000
SOROCABA	SOROCABA	DIONYSIO VIEIRA PROFESSOR	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA , 51, JARDIM SANTA MARINA	18078677
SOROCABA	SOROCABA	DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA PROFESSORA	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 660, PARQUE SAO BENTO	18072045
SOROCABA	SOROCABA	ELZA SALVESTRO BONILHA PROFESSORA	ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS , 414, JARDIM ITANGUA	18056190
SOROCABA	SOROCABA	ELZIDE CELESTINA SOUZA PACHECO TUNUCHI PROFA	SALVADOR LEITE MARQUES, 1251, EDEN	18103050
SOROCABA	SOROCABA	ENEAS PROENCA DE ARRUDA PROFESSOR	ANTONIO MARCIANO DA SILVA , 215, JARDIM MARIA DO CARMO	18081200
SOROCABA	SOROCABA	ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA PROFESSORA	EMILIO RIBAS DOUTOR, 266, VILA HARO	18015205
SOROCABA	SOROCABA	EZEQUIEL MACHADO NASCIMENTO PROFESSOR	ANGELO ELIAS , 830, JARDIM SANTA ROSALIA	18090100
SOROCABA	SOROCABA	FERNANDA DE CAMARGO PIRES PROFESSORA	FORCA PUBLICA , 671, VILA BARAO	18061190
SOROCABA	SOROCABA	FLAVIO GAGLIARDI PROFESSOR	ARTUR CALDINI , 500, JARDIM SAIRA	18085050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO CAMARGO CESAR	RIUSAKU KANIZAWA , 485, LOPES DE OLIVEIRA	18071286
SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO COCCARO PROFESSOR	JOSE LUIZ FLAQUER , 601, EDEN	18103060
SOROCABA	SOROCABA	FRANCISCO EUPHRASIO MONTEIRO	GUATEMALA , 313, VILA BARCELONA	18025310
SOROCABA	SOROCABA	GENESIO MACHADO PROFESSOR	MIGUEL SUTIL, 527, VILA SANTANA	18080763
SOROCABA	SOROCABA	GENEZIA IZABEL CARDOSO MENCACCI PROFESSORA	ANTONIO BASSO , 413, JARDIM NOVO HORIZONTE	18071800
SOROCABA	SOROCABA	GERALDO DO ESPIRITO SANTO FOGACA DE ALMEIDA	NILZA NEVES ZULIANI , 300, JARDIM SANTA BARBARA	18053367
SOROCABA	SOROCABA	GUALBERTO MOREIRA DOUTOR	BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU , 750, EDEN	18103100
SOROCABA	SOROCABA	GUIOMAR CAMOLESI SOUZA PROFESSORA	ITALIA BIGLIA MASSARI , 40, JARDIM MARIA EUGENIA	18074460
SOROCABA	SOROCABA	GUMERCINDO GONCALVES	ARTHUR TARCITANI, 65, JARDIM GONCALVES	18017130
SOROCABA	SOROCABA	HELIO DEL CISTIA	ARISTIDES DE BARROS , SN, JARDIM SAO GUILHERME	18074645
SOROCABA	SOROCABA	HUMBERTO DE CAMPOS	SALVADOR STEFANELLI , SN, JARDIM ZULMIRA	18061050
SOROCABA	SOROCABA	IDA YOLANDA LANZONI DE BARROS PROFESSORA	PAULO ALVES DE SOUZA , 168, VILA ZACARIAS	18022320
SOROCABA	SOROCABA	ISABEL LOPES MONTEIRO PROFESSORA	MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO , SN, VILA HELENA	18071195
SOROCABA	SOROCABA	IZABEL RODRIGUES GALVAO PROFESSORA	SAO JOAO, SN, BRIGADEIRO TOBIAS	18108380
SOROCABA	SOROCABA	JOAO CLIMACO DE CAMARGO PIRES	PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE DE MORAES, 41, VILA FIORI	18080440
SOROCABA	SOROCABA	JOAO MACHADO DE ARAUJO DOUTOR	MARIO SOAVE , 559, CENTRAL PARQUE SOROCABA	18051045



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SOROCABA	SOROCABA	JOAO RODRIGUES BUENO	PROFESSORA VALDEREZ CAMARGO CURTO, 220, VILA CAROL	18070420
SOROCABA	SOROCABA	JOAQUIM IZIDORO MARINS PROFESSOR	DOLORES BRUNO , 432, VILA ANGELICA	18065400
SOROCABA	SOROCABA	JORDINA AMARAL ARRUDA PROFESSORA	REINERO CORRADINI , 55, RECREIO MARAJOARA	18070515
SOROCABA	SOROCABA	JORGE MADUREIRA PROFESSOR	GERALDO RIBEIRO DUARTE, 736, PARQUE DAS LARANJEIRAS	18077-381
SOROCABA	SOROCABA	JOSE ODIN DE ARRUDA PROFESSOR	SALVADOR MILEGO , 400, JARDIM VERA CRUZ	18050010
SOROCABA	SOROCABA	JOSE QUEVEDO PROFESSOR	PARANA , 3726, CAJURU DO SUL	18105000
SOROCABA	SOROCABA	JOSE REGINATO PROFESSOR	MARGARIDAS , 414, JARDIM SIMUS	18055200
SOROCABA	SOROCABA	JOSE ROQUE DE ALMEIDA ROSA PROFESSOR	AMADOR CALVILHO FERNANDES , 136, VILA FORMOSA	18076200
SOROCABA	SOROCABA	JULIA RIOS ATHAYDE PROFESSORA	JOAO PINTO , 180, JARDIM SAO PAULO	18051600
SOROCABA	SOROCABA	JULIO BIERRENBACH LIMA PROFESSOR	VICENTE FUNES MARINS , 95, JARDIM SANTA ROSALIA	18090030
SOROCABA	SOROCABA	JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DOUTOR	DOUTOR EUGENIO SALERNO, 204, CENTRO	18035430
SOROCABA	SOROCABA	LAILA GALEP SACKER PROFESSORA	JOSE MARCHI , 476, JARDIM DOS ESTADOS	18046070
SOROCABA	SOROCABA	LAURO SANCHEZ PROFESSOR	ARNALDO CUNHA , 237, JARDIM NAIR	18075240
SOROCABA	SOROCABA	LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY PROFESSOR	NHONHO NEVES , 85, JARDIM GUADALAJARA	18045540
SOROCABA	SOROCABA	LUIZ NOGUEIRA MARTINS SENADOR	DOUTOR FERNANDO COSTA, 70, VILA CARVALHO	18060035
SOROCABA	SOROCABA	MARCO ANTONIO MENCACCI PROFESSOR	JOSE MELHADO CAMPOS DOM, 330, JARDIM JOSANE	18087315
SOROCABA	SOROCABA	MARIA CANDIDA DE BARROS ARAUJO PROFESSORA	ANGELO CAMARGO SAMPAIO , 500, VILA HELENA	18071120



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SOROCABA	SOROCABA	MARIA HELENA GAZZI BONADIO PROFESSORA	CASSIO SALERNO DOUTOR, SN, IPANEMA VILLE	18071059
SOROCABA	SOROCABA	MARIA ONDINA ANDRADE PROF ^a	RUY AFONSO DA COSTA NUNES, 60, SANTA ESMERALDA	18079143
SOROCABA	SOROCABA	MARINA GROHMANN SOARES FERNANDES PROFESSORA	MAURO MARQUES DA SILVA , 54, VILA TRUJILLO	18060360
SOROCABA	SOROCABA	MARIO GUILHERME NOTARI	IDA CALDINI, 286, JARDIM LUCIANA MARIA	18071370
SOROCABA	SOROCABA	MONSENHOR JOAO SOARES	JOSÉ MILTON SIMÃO, 165, ALTOS DE IPANEMA	18073-123
SOROCABA	SOROCABA	MONTEIRO LOBATO	ANTONIO APARECIDO FERRAZ , 935, PARQUE SANTA ISABEL	18052280
SOROCABA	SOROCABA	NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES PROFESSORA	DIOLINDO ALVES DE LUZ, 164, MORROS	18020-410
SOROCABA	SOROCABA	OSSIS SALVESTRINI MENDES PROFESSORA	PAES DE LINHARES , 1198, VILA FIORI	18075630
SOROCABA	SOROCABA	OVIDIO ANTONIO DE SOUZA REVDO	ITANGUA , 750, VILA BARAO	18061310
SOROCABA	SOROCABA	PORTO SEGURO VISCONDE DE	SOUZA PEREIRA , 188, CENTRO	18010320
SOROCABA	SOROCABA	RAFAEL ORSI FILHO PROFESSOR	ORSINI DINIZ CAMARGO, 165, CONJUNTO HABITACIONAL JULIO DE MESQUITA FILHO	18053082
SOROCABA	SOROCABA	RENATO SENECA DE SA FLEURY PROFESSOR	AMERICO DE CARVALHO , 579, JARDIM EUROPA	18045000
SOROCABA	SOROCABA	ROBERTO PASCHOALICK PROFESSOR	ASSIS MACHADO, 920, VILA ASSIS	18020258
SOROCABA	SOROCABA	ROQUE CONCEICAO MARTINS PROFESSOR	MALAKY MURAD , 26, JARDIM GUADALUPE	18076370
SOROCABA	SOROCABA	ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA PROFESSORA	JOSE HENRIQUE DIAS , 171, PARQUE VITORIA REGIA	18078395
SOROCABA	SOROCABA	SARAH SALVESTRO PROFESSORA	JOSE MARTINEZ PERES , 701, PARQUE VITORIA REGIA	18078348



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SOROCABA	SOROCABA	VERGUEIRO SENADOR	FERNAO SALLES , 33, VILA HORTENCIA	18020266
SOROCABA	SOROCABA	WALDEMAR DE FREITAS ROSA PROFESSOR	HENRIQUE FIORE , 308, VILA FIORI	18076565
SOROCABA	SOROCABA	WANDA COSTA DAHER PROFESSORA	CHICO XAVIER , 240, HABITETO - ANA PAULA ELEUTERIO	18079720
SOROCABA	SOROCABA	WILSON RAMOS BRANDAO PROFESSOR	JOSE DE ANDRADE , 200, PARQUE OURO FINO	18055690
SOROCABA	SOROCABA	ZELIA DULCE DE CAMPOS MAIA PROFESSORA	ALCINO OLIVEIRA ROSA , 339, PARQUE SAO BENTO	18072660
SUL 1	SAO PAULO	ALBERTO CONTE PROFESSOR	MARIO LOPES LEAO, 120, SANTO AMARO	4754010
SUL 1	SAO PAULO	AMADOR E CATHARINA SAVORITO AUGUSTO	AMARO OLIVEIRA LIMA , 251, PARQUE ESMERALDA	5784010
SUL 1	SAO PAULO	AMELIA MONCON RAMPONI PROFESSORA	SAO CONSTANTINO, 180, JARDIM SANTA CRUZ	4456000
SUL 1	SAO PAULO	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR	APACE , SN, JARDIM ORIENTAL	4347110
SUL 1	SAO PAULO	ARTHUR WOLFF NETTO PROFESSOR	AZOR SILVA , 153, VILA FACHINI	4326010
SUL 1	SAO PAULO	ASSIS CHATEAUBRIAND	ARMANDO GONZAGA , 150, JARDIM MARIA LUIZA	4434110
SUL 1	SAO PAULO	AYRES NETO DOUTOR	JOSE FLAVIO PEREIRA , 173, PARQUE DOROTEIA	4474220
SUL 1	SAO PAULO	BENTO PEREIRA DA ROCHA PROFESSOR	GEORGE BENDA , 80, JARDIM RUBILENE	4475100
SUL 1	SAO PAULO	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS VILLALVA JUNIOR DOUTOR	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 506, JABAQUARA	4308000
SUL 1	SAO PAULO	CLOVIS DE OLIVEIRA PROFESSOR DOUTOR	LIRA CEARENSE , 869, JARDIM SANTA EFIGENIA	5763450
SUL 1	SAO PAULO	DANDOLO FREDIANI PROFESSOR	SANTA CATARINA, 1025, VILA MASCOTE	4378300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 1	SAO PAULO	DIB AUDI	JANUARIO DA CUNHA BARBOSA , 413, JARDIM ELIZABETH	5793280
SUL 1	SAO PAULO	DOGIVAL BARROS GOMES PROFESSOR	ELISIO MENDES GAIA , 101, JARDIM SAO CARLOS (ZONA SUL)	4433220
SUL 1	SAO PAULO	DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CORONEL	CAFE , 681, VILA GUARANI (Z SUL)	4311001
SUL 1	SAO PAULO	DUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO PROFESSOR	PROFESSOR OSCAR CAMPIGLIA, 529, PARQUE IPE	5762230
SUL 1	SAO PAULO	DULCE CARNEIRO PROFESSORA	GRANDE MADRUGADA , 53, VILA MARARI	4401010
SUL 1	SAO PAULO	EDMEA ATTAB PROFESSORA	OLIVERIO GIRONDO , 127, VILA CLARA	4414170
SUL 1	SAO PAULO	EMANOEL ALVES DE ARAUJO ARTISTA PLASTICO	PAULINO ALVES ESCUDEIRO , 290, GUACURI	4475350
SUL 1	SAO PAULO	ETELVINA DE GOES MARCUCCI PROFESSORA	JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA , 10, JARDIM PARQUE MORUMBI	5712070
SUL 1	SAO PAULO	EUGENIO ZERBINI PROFESSOR	PIAVUNAS , 10, BALNEARIO SAO FRANCISCO	4473040
SUL 1	SAO PAULO	EUSEBIO DE PAULA MARCONDES PROFESSOR	DOMINGAS GALLETERI BLOTTA , 45, VILA CAMPO GRANDE	4455360
SUL 1	SAO PAULO	FERNANDO GASPARIAN	LUSTER , 216, JARDIM UMUARAMA	5783150
SUL 1	SAO PAULO	FLAVIO JOSE OSORIO NEGRINI PROFESSOR	CASIMIRO , 66, JARDIM OLINDA	5766300
SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO ALVES MOURAO PROFESSOR	ADELINA MARIA DE JESUS, 15, JARDIM APURA	4470261
SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO BRASILIENSE FUSCO DOUTOR	JARACATIA , 941, JARDIM UMARIZAL	5754071
SUL 1	SAO PAULO	FRANCISCO DE PAULA CONCEICAO JUNIOR PROFESSOR	DOMINGOS SEQUEIRA , 40, JARDIM MITSUTANI	5791050
SUL 1	SAO PAULO	GUIOMAR NOVAES	LEONIDAS MOREIRA , 21, VILA INGLESA	4653180



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 1	SAO PAULO	HELIO MOTTA DOUTOR	CANORI , 30, JARDIM OLINDA	5765170
SUL 1	SAO PAULO	HELOISA CARNEIRO PROFESSORA	ANTONIO COVELLO, 58, JARDIM JABAQUARA	4383070
SUL 1	SAO PAULO	HERMANO RIBEIRO DA SILVA	PROF DALMO BELFORT DE MATTOS, SN, JARDIM MIRIAM	4416330
SUL 1	SAO PAULO	HOMERO DOS SANTOS FORTE PROFESSOR	HERBERT SPENCER , 113, PARAISOPOLIS	5663010
SUL 1	SAO PAULO	HUGO LACORTE VITALE DEPUTADO	CANTANHEDE , 190, PIRAJUSSARA	5790150
SUL 1	SAO PAULO	IBRAHIM NOBRE	PROFESSOR DJALMA BENTO, 155, JARDIM LUANDA	4678020
SUL 1	SAO PAULO	ISALTINO DE MELLO PROFESSOR	TONINHAS , 73, VILA GEA	4691040
SUL 1	SAO PAULO	JOANNA ABRAHAO PROFESSORA	COMENDADOR ARTUR CAPODAGLIO, 99, AMERICANOPOLIS	4410080
SUL 1	SAO PAULO	JOAO AMOS COMENIUS	ESTEVAO MENDONCA , 439, VILA SANTA CATARINA	4372050
SUL 1	SAO PAULO	JOAO ERNESTO FAGGIN DOUTOR	FULFARO , 141, VILA CLARA	4414200
SUL 1	SAO PAULO	JOAO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR	CUPECE , 2672, JARDIM PRUDENCIA	4366000
SUL 1	SAO PAULO	JOAO MARIA PIRES DE AGUIAR PROFESSOR	MARAPES , 17, VILA PARQUE JABAQUARA	4330070
SUL 1	SAO PAULO	JOAQUIM ADOLFO ARAUJO PROFESSOR	FRANCISCO MADERO , 16, VILA ARRIETE	4445090
SUL 1	SAO PAULO	JOSE BAPTISTA RIOS CASTELLOES PROFESSOR	ITATA , 195, VILA ERNA	4404080
SUL 1	SAO PAULO	JOSE CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR	GEORGE BERNANOS , 71, JARDIM SAO JORGE	4432110
SUL 1	SAO PAULO	JOSE HERMENEGILDO LEONI PROFESSOR	DOMENICO DE PALMA , 451, CUPECE	4652234
SUL 1	SAO PAULO	JOSE NASCIMENTO PROFESSOR	LUISA , 48, CIDADE JULIA	4424030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 1	SAO PAULO	JULIA DELLA CASA PAULA PROFESSORA	GEORGE BERNANOS , 311, JARDIM SAO JORGE	4432110
SUL 1	SAO PAULO	JUVENTINA PATRICIA SANT ANA PROFESSORA	ENGENHEIRO EMILIO SAAD, 50, CIDADE ADEMAR	4405020
SUL 1	SAO PAULO	KENNEDY PRESIDENTE	FRANCISCO PEIXOTO , 54, VILA PIRAJUSSARA	5786110
SUL 1	SAO PAULO	LAIS AMARAL VICENTE PROFESSORA	TAQUACETUBA , 214, VILA PARQUE JABAQUARA	4349210
SUL 1	SAO PAULO	LAURO PEREIRA TRAVASSOS PROFESSOR DOUTOR	FREI FRANCISCO FERREIRA, 128, VILA MISSIONARIA	4430180
SUL 1	SAO PAULO	LEONOR QUADROS	BALTAZAR GOMES DE ALARCAO , SN, JARDIM MIRIAM	4417270
SUL 1	SAO PAULO	LUIS ARROBAS MARTINS DOUTOR	JOAO ELIAS , 80, VILA CRUZEIRO	4726070
SUL 1	SAO PAULO	LUIS GONZAGA TRAVASSOS DA ROSA	AFONSO VIDAL , 600, JARDIM SANTO ANTONIO	5723330
SUL 1	SAO PAULO	LUIZ SIMIONI SOBRINHO PROFESSOR	FRANCISCO LOPES PINTO , 282, JARDIM PRUDENCIA	4649110
SUL 1	SAO PAULO	LUIZA MARCELINA BRANCA CHAIB	DO ALVARENGA, 5110, SETE PRAIAS	4476050
SUL 1	SAO PAULO	MANOEL TABACOW HIDAL PROFESSOR	MANUEL DE MACEDO , 247, PEDREIRA	4459290
SUL 1	SAO PAULO	MARIA AUGUSTA DE MORAES NEVES PROFESSORA	HUGO VITOR SILVA , 508, AMERICANOPOLIS	4340040
SUL 1	SAO PAULO	MARIA PETRONILA LIMEIRA DOS MILAGRES MONTEIRO PROFESSORA	MARIO LOPES LEAO , 1050, SANTO AMARO	4754010
SUL 1	SAO PAULO	MARIA ZILDA GAMBA NATEL	JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA , SN, JARDIM PARQUE MORUMBI	5712070
SUL 1	SAO PAULO	MARTINS PENA	PROFESSOR PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ, 150, AMERICANOPOLIS	4405030
SUL 1	SAO PAULO	MARY MORAES	MARECHAL JUAREZ TAVORA, 257, SUPER QUADRA MORUMBI	5750000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 1	SAO PAULO	MESSIAS FREIRE PROFESSOR	IBI , 18, JARDIM LEONIDAS MOREIRA	5792070
SUL 1	SAO PAULO	MEXICO	LEONEL DA GAMA BELES , 82, VILA JOANIZA	4403360
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL ARRAES GOVERNADOR	HERBERT SPENCER , SN, PARAISOPOLIS	5663010
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL MALUHY COMENDADOR	MIRANDAS , 40, JARDIM MARIA DUARTE	5752590
SUL 1	SAO PAULO	MIGUEL ROQUE PROFESSOR	DOMICIANO LEITE RIBEIRO , 455, VILA GUARANI (Z SUL)	4317000
SUL 1	SAO PAULO	MOACYR DE CASTRO FERRAZ PROFESSOR	JUAN ALDAMA , 100, JARDIM UMUARAMA	5783130
SUL 1	SAO PAULO	NAIR HIROKO KONNO HASHIMOTO PROFESSORA	JANUARIO DA CUNHA BARBOSA , 221, JARDIM ELIZABETH	5793280
SUL 1	SAO PAULO	NELSON FERNANDES DEPUTADO	OURICANA , 57, VILA GUARANI (Z SUL)	4317240
SUL 1	SAO PAULO	NEYDE APPARECIDA SOLLITTO PROFESSORA	JOSE MARIA PINTO ZILLI , 696, JARDIM DAS PALMAS	5749300
SUL 1	SAO PAULO	NIPO BRASILEIRA	NESTOR DOS SANTOS LIMA , 182, JARDIM JAMAICA	5743210
SUL 1	SAO PAULO	OCTAVIA CANDIDO DOS SANTOS	CANTANHEDE , SN, PIRAJUSSARA	5790150
SUL 1	SAO PAULO	PASQUALE FILIPPELLI PADRE	PAULINO ALVES ESCUDEIRO , 240, GUACURI	4475350
SUL 1	SAO PAULO	PAULO EIRO	PADRE JOSE MARIA, 210, SANTO AMARO	4753060
SUL 1	SAO PAULO	PEDRO CALIL PADIS PROFESSOR	RODRIGUES MONTEMOR , 395, CIDADE DOMITILA	4387002
SUL 1	SAO PAULO	PEROLA BYINGTON DONA	DOUTOR ALCIDES DE CAMPOS, 150, AMERICANOPOLIS	4336160
SUL 1	SAO PAULO	PLINIO NEGRAO	BRAGANCA PAULISTA , 575, VILA CRUZEIRO	4727001



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 1	SAO PAULO	REDUCINO DE OLIVEIRA LARA PROFESSOR	CONTOS GAUCHESCOS , 322, VILA SANTA CATARINA	4369000
SUL 1	SAO PAULO	ROSA INES BORNIA MOREIRA PROFESSORA	DO ALVARENGA, 5112, SETE PRAIAS	4476050
SUL 1	SAO PAULO	RUTH GUIMARÃES BOTELHO	CARAIVA , 253, JARDIM OLINDA	5766270
SUL 1	SAO PAULO	SABOIA DE MEDEIROS PADRE EE	AMERICO BRASILIENSE , 1297, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	4715002
SUL 1	SAO PAULO	SALGADO FILHO MINISTRO	PEDRO GONCALVES MEIRA , 101, JARDIM SAO CARLOS (ZONA SUL)	4433250
SUL 1	SAO PAULO	SALVADOR MOYA	ITAIARA , 51, CIDADE VARGAS	4320110
SUL 1	SAO PAULO	TIAGO ALBERIONE PADRE	ANGELO CRISTIANINI , 1434, CIDADE JULIA	4424000
SUL 1	SAO PAULO	VICENTE RAO PROFESSOR	PASTOR RUBENS LOPES, 368, AMERICANOPOLIS	4409020
SUL 1	SAO PAULO	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA PASTOR	JENNY LIND , 20, JARDIM ORLY	4434280
SUL 1	SAO PAULO	WALTER LERNER PROFESSOR	DOS CALANGOS, 60, PARQUE DOROTEIA	4474270
SUL 1	SAO PAULO	YOLANDA BERNARDINI ROBERT PROFESSORA	FRANCISCO DE ALVARENGA , SN, JARDIM MIRIAM	4417260
SUL 1	SAO PAULO	ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA GODOY PROFESSORA	CELSO DOS SANTOS , 375, VILA CONSTANCA	4658240
SUL 2	SAO PAULO	AFIZ GEBARA DOUTOR	BACIA DE SAO FRANCISCO , SN, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	5885540
SUL 2	SAO PAULO	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO - CAZUZA	ARNALDO DANIEL , S/N, JARDIM GUARUJA	5877150
SUL 2	SAO PAULO	ALBERTO BADRA DOUTOR	JOSEFINA MORETTI , 90, VILA DAS BELEZAS	5840060



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	ALFREDO VIANELLO GREGORIO COMENDADOR	FELIPE DE VERAS, SN, JD SAO LUIS	5818260
SUL 2	SAO PAULO	AMELIA KERR NOGUEIRA PROFESSORA	DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 1355, JARDIM HORIZONTE AZUL	4962000
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO AGGIO	HERCILIA GONCALVES DOS SANTOS , 16, GUARAPIRANGA	4912040
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA PROFESSOR	JEAN MAROT , 12, JARDIM SAO JOAQUIM	4917040
SUL 2	SAO PAULO	ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA	PIETRO CASELLA , 07, JARDIM SAO JOAO	5815055
SUL 2	SAO PAULO	APARECIDA DE LOURDES MORAIS ARAUJO PROFESSORA	FORTE DO SANTO ANTONIO, 64, JARDIM RIO DOURO	4945230
SUL 2	SAO PAULO	ARISTON DE OLIVEIRA PROFESSOR TENENTE	JOAO DA CRUZ E SOUSA , 444, JARDIM DAS ROSAS (ZONA SUL)	5893000
SUL 2	SAO PAULO	ARNALDO LAURINDO PROFESSOR	ALTINO ALVES DE ABREU , 110, PARQUE SANTO ANTONIO	5822000
SUL 2	SAO PAULO	BEATRIZ DE QUADROS LEME PROFESSORA	PROFESSOR GASTAO RAMOS, 03, PARQUE FERNANDA	5888160
SUL 2	SAO PAULO	BERNADETE APARECIDA PEREIRA GODOI PROFA	LUAR DO SERTA0 , SN, CHACARA SANTA MARIA	5879450
SUL 2	SAO PAULO	CAFE FILHO PRESIDENTE	GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET , 401, JARDIM IPE	5797000
SUL 2	SAO PAULO	CARAN APPARECIDO GONCALVES PROFESSOR	GREGORIO ALLEGRI , 101, VILA DAS BELEZAS	5842070
SUL 2	SAO PAULO	CAROLINA CINTRA DA SILVEIRA PROFESSORA	LUIS DA FONSECA GALVAO , 226, PARQUE MARIA HELENA	5855300
SUL 2	SAO PAULO	CHACARA SANTA MARIA	DIAMANTE VERDE, 158, PARQUE INDEPENDENCIA	5880280
SUL 2	SAO PAULO	CICERO CANUTO DE LIMA PASTOR	CIPOTUBA , 37, MORRO DO INDIO	5873190
SUL 2	SAO PAULO	CLORINDA TRITTO GIANGIACOMO PROFESSORA	GREGORIO ALLEGRI , SN, VILA DAS BELEZAS	5842070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	DAVID NASSER JORNALISTA	SEVERIANO CARDOSO , 280, JARDIM MACEDONIA	5894430
SUL 2	SAO PAULO	DAVINA AGUIAR DIAS PROFESSORA	FRANCISCO DE ABREU , SN, JARDIM IMBE	5863100
SUL 2	SAO PAULO	DOM AGNELO CARDEAL ROSSI	AMERICO TURINI, 1860, VILA DO SOL	4962020
SUL 2	SAO PAULO	ELYO FERREIRA DE CASTRO PROFESSOR	BACIO DE FILICAIA , 147, JARDIM FIGUEIRA GRANDE	4914060
SUL 2	SAO PAULO	EUDORO VILLELA	GUAVIRUTUBA , 600, VILA BOM JARDIM	4937000
SUL 2	SAO PAULO	EUGENIO MARIZ DE OLIVEIRA NETTO	DONA VIRGNIA, 100, CHACARA VISTA ALEGRE	4922120
SUL 2	SAO PAULO	EULALIA SILVA PROFESSORA	AMARO ANTONIO DE ARAUJO , 337, JARDIM SANTA MARGARIDA	4931030
SUL 2	SAO PAULO	EURICO GASPAR DUTRA MARECHAL	HIPOLITO CORDEIRO , SN, JARDIM SAO LUIS	5843240
SUL 2	SAO PAULO	FLAVIO LA SELVA PROFESSOR	CARMELO CALI , 240, VILA SANTA LUCIA	4940070
SUL 2	SAO PAULO	FRANCISCO ANTONIO MARTINS JUNIOR PROFESSOR	ROCHA MEDRANO , SN, JARDIM SAO BENTO NOVO	5881270
SUL 2	SAO PAULO	FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO	JIVAROS , 72, PARQUE BOLOGNE	4941110
SUL 2	SAO PAULO	GIL VICENTE	ANTONIO ELIAS SCHOUERI , 240, PARQUE DO LAGO	4945005
SUL 2	SAO PAULO	HEIDI ALVES LAZZARINI	QUINTA DA CONRARIA , 299, PARQUE SANTO ANTONIO	5852480
SUL 2	SAO PAULO	HERCULANO DE FREITAS PROFESSOR	OLIVIER BACHELIN , 7, ALTO DA RIVIERA	4929170
SUL 2	SAO PAULO	HONORIO MONTEIRO DOUTOR	MAGONDI , 80, VILA CALU	4961150
SUL 2	SAO PAULO	HUMBERTO ALFREDO PUCCA PROFESSOR	MANDIRA , 120, JARDIM FRATERNIDADE	5870150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	JACQUES ORLANDO CAMINHA D AVILA REVERENDO	ANTONIO RAMOS ROSA , 100, PARQUE SANTO ANTONIO	5822010
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM ARACATI II	MARCELINO LEITAO DE OLIVEIRA , 170, JARDIM ARACATI	4949110
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM CAPELA IV	BARONESA , 100, PARQUE BOLOGNE	4941175
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM IPE	GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET , 401, JARDIM IPE	5797000
SUL 2	SAO PAULO	JARDIM IRENE III	ANTÔNIO JOSÉ BENTES, 627, JARDIM IRAPIRANGA	05891-160
SUL 2	SAO PAULO	JOAO BATISTA DE CARVALHO MONSENHOR	CRISTIANIA, 13, JARDIM CRIS	5834090
SUL 2	SAO PAULO	JOAO CARLOS MARTINS MAESTRO	DOUTOR RENATO LOCCHI, 36, PARQUE NOVO SANTO AMARO	5874080
SUL 2	SAO PAULO	JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO	FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA , 192, JARDIM SOUZA	4917070
SUL 2	SAO PAULO	JOAO SILVA PROFESSOR	ABILIO CESAR , 243, JARDIM SORAIA	5881020
SUL 2	SAO PAULO	JOAO SUSSUMU HIRATA DEPUTADO	COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS, 936, CAPAO REDONDO	5861260
SUL 2	SAO PAULO	JOITI HIRATA	LUAR DO SERTAO , 165, CHACARA SANTA MARIA	5879450
SUL 2	SAO PAULO	JORGE ANDRADE	DOUTOR BENEDITO MATARAZZO, 5, PARQUE MARIA HELENA	5854090
SUL 2	SAO PAULO	JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO PROFESSOR	TEIXEIRA LOPES , 95, JARDIM DAS ROSAS (ZONA SUL)	5893200
SUL 2	SAO PAULO	JOSE LINS DO REGO	M BOI MIRIM , 2463, JARDIM DAS FLORES	4905022
SUL 2	SAO PAULO	JOSE PORPHYRIO DA PAZ	JOSE ALVES DA SILVA , 870, PARQUE NOVO SANTO AMARO	5874000
SUL 2	SAO PAULO	JOSE RAUL POLETTI	BARROSO DO AMARAL PROFESSOR, 665, VILA SANTA LUCIA	4937010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	JOSEFINA MARIA BARBOSA PROFESSORA	PROFESSOR MARIO MAZAGAO, 31, ALTO DA RIVIERA	4929080
SUL 2	SAO PAULO	JOSEPHINA CINTRA DAMIAO PROFESSORA	JARARAU , 152, CHACARA NANI	4943120
SUL 2	SAO PAULO	LEILA SABINO PROFESSORA	SILVILINO MANTOVANINI , 300, JARDIM RIVIERA	4925040
SUL 2	SAO PAULO	LEOPOLDO SANTANA PROFESSOR	MANOEL DUARTE OLIVEIRA, 151, CAPAO REDONDO	5859100
SUL 2	SAO PAULO	LUIS MAGALHAES DE ARAUJO PROFESSOR	M BOI MIRIM , 3583, JARDIM DAS FLORES	4905023
SUL 2	SAO PAULO	LUIZ GONZAGA PINTO E SILVA PROFESSOR	GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA , 324, JARDIM SAO LUIS	5843000
SUL 2	SAO PAULO	MANOEL DA SILVEIRA PORTO FILHO REVERENDO PROFESSOR	SIMAO ALVES DE ALMEIDA , SN, JARDIM MODELO	5867490
SUL 2	SAO PAULO	MARGARIDA MARIA ALVES	DIAMANTE VERDE , 180, PARQUE INDEPENDENCIA	5880280
SUL 2	SAO PAULO	MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA DONA	GAGLIANO NETTO , 506, JARDIM SORAIA	5872080
SUL 2	SAO PAULO	MARIA JANNUZZI MASCARI PROFESSORA	ITAPECERICA , 9950, PARQUE FERNANDA	5858002
SUL 2	SAO PAULO	MARIA PECCIOLI GIANNASI PROFESSORA	CATALDO PARRILHA , 179, JARDIM SANTA MARGARIDA	4930055
SUL 2	SAO PAULO	MARILSA GARBOSSA FRANCISCO PROFESSORA	PAULO LEMORE , S/Nº, JARDIM SAO LUIS	5844190
SUL 2	SAO PAULO	MARTINHO DA SILVA	COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS, 1800, JARDIM VAZ DE LIMA	5861260
SUL 2	SAO PAULO	MAUD SA DE MIRANDA MONTEIRO PROFESSORA	FALKENBERG , 240, JARDIM COMERCIAL	5885240
SUL 2	SAO PAULO	MIGUEL MUNHOZ FILHO	AGOSTINHO RUBIN , 301, JARDIM GERMANIA	5848000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	NAIR OLEGARIO CAJUEIRO	CATALDO PARRILHA , 215, JARDIM SANTA MARGARIDA	4930055
SUL 2	SAO PAULO	NORBERTO ALVES RODRIGUES PROFESSOR	CARMEM ESCABIA MOTTA COELHO , 50, JARDIM MAZZA	5832230
SUL 2	SAO PAULO	OCTALLES MARCONDES FERREIRA	DANCA DE ANITRA , 1, JARDIM VAZ DE LIMA	5833080
SUL 2	SAO PAULO	ORLANDO MENDES DE MORAES PROFESSOR	BARONESA , 100, PARQUE BOLOGNE	4941175
SUL 2	SAO PAULO	OSCAR PEREIRA MACHADO	MIGUEL DIONIZIO VALLE , 96, JARDIM NAKAMURA	4942040
SUL 2	SAO PAULO	OSWALD DE ANDRADE	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARQUES , 300, JARDIM HERCULANO	4920010
SUL 2	SAO PAULO	PAULO OCTAVIO DE AZEVEDO PROFESSOR	ANTONIO VIEIRA MISTURA , 440, JARDIM SANTA EDWIGES (CAPELA DO SOCORRO)	4913110
SUL 2	SAO PAULO	RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA INSPETOR	BENTO BARROSO PEREIRA , SN, JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS	5815085
SUL 2	SAO PAULO	RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFESSORA	ARNALDO DANIEL , 100, JARDIM GUARUJA	5877150
SUL 2	SAO PAULO	RENATO BRAGA PROFESSOR	ARTHUR BLISS, 465, JARDIM CASA BLANCA	5842020
SUL 2	SAO PAULO	REPUBLICA DO PANAMA	PIEMONTE DA BORBOREMA , 75, VILA NOVA DAS BELEZAS	5777120
SUL 2	SAO PAULO	RONALDO GARIBALDI PERETTI PROFESSOR	ANTONIO JOSE BENTES , 691, JARDIM IRAPIRANGA	5891160
SUL 2	SAO PAULO	ROSA PAVONE PIMONT DOUTORA	CONDE DE PROENCA, 28, JARDIM COIMBRA	4932430
SUL 2	SAO PAULO	SAMUEL MORSE PROFESSOR	JOSE ESTIMA FILHO , SN, PARQUE SANTA BARBARA	4960020
SUL 2	SAO PAULO	SANTA ROSA DE LIMA	NAINPUR , 80, JARDIM VALE DAS VIRTUDES	5796150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 2	SAO PAULO	SINHA PANTOJA	SIMAO DE LEMOS , SN, RECANTO SANTO ANTONIO	5816220
SUL 2	SAO PAULO	SOICHI MABE	AMARO GOMES , 24, JARDIM ARACATI	4949120
SUL 2	SAO PAULO	SOLANGE APPARECIDA LANDEIRO AGUIAR PROFESSORA	PIETRO CASELLA , SN, JARDIM SAO JOAO	5815055
SUL 2	SAO PAULO	VICENTE LEPORACE	JOAO ALVES TORRES , 555, JARDIM DAS FLORES	4904120
SUL 2	SAO PAULO	WALDIR RODOLPHO DE CASTRO	JERIBAS , SN, CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	5868820
SUL 2	SAO PAULO	WANDER TAFFO MUSICO	MANGUALDE , 427, PARQUE SANTO ANTONIO	5851260
SUL 2	SAO PAULO	YOSHIO NINOMIYA	JOAO ANDRE LEYSER , 100, VILA FAZZEONI	5884100
SUL 2	SAO PAULO	ZENAIDE AVELINO MAIA PROFESSORA	FREDERICK BANTING , 179, JARDIM GERMANIA	5848050
SUL 2	SAO PAULO	ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO DONA	LUIZ GRASSMANN , 216, JARDIM MIRANTE	5801050
SUL 3	SAO PAULO	ADA PELLEGRINI GRINOVER	JOSE DIOGO ABADIANO , 195 A, JARDIM MORAIS PRADO	4855440
SUL 3	SAO PAULO	ADELAIDE ROSA FERNANDES MACHADO DE SOUZA PROFESSORA	DONA BELMIRA MARIN, 3312, PARQUE BRASIL	4846000
SUL 3	SAO PAULO	ADOLFO CASAIS MONTEIRO PROF	MANUEL ALVES SOARES , 659, PARQUE COLONIAL	4821270
SUL 3	SAO PAULO	ADRIAO BERNARDES PROF	ITAQUAQUECETUBA , 9953, JARDIM SANTA TEREZA	4872060
SUL 3	SAO PAULO	AFRANIO DE OLIVEIRA	GIUSEPPE TARTINI , 818, JARDIM SAO BERNARDO	4844300
SUL 3	SAO PAULO	ALBERTO SALOTTI PROF EE	CARLOS OBERHUBER , 90, JARDIM FLORESTA	4836130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	ALEXANDRE ANSALDO MOZZILLI PROFESSOR	DOUTOR FRANCISCO LOUREIRO, 180, JARDIM MARIA RITA	4814150
SUL 3	SAO PAULO	ALEXANDRE MARCONDES FILHO SENADOR	MARIA ROSCHEL SCHUNCK , 690, JARDIM NOVO PARELHEIROS	4890400
SUL 3	SAO PAULO	ANA LUIZA FLORENCE BORGES PROFA	JOSE PAULO CANDIDO , 25, JARDIM SILVEIRA	4892010
SUL 3	SAO PAULO	ANA MARIA BENTO PROFESSORA	MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO, 94, PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
SUL 3	SAO PAULO	ANIZ BADRA DOUTOR	MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO, 112, PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
SUL 3	SAO PAULO	ANTONIO CANDIDO DE MELLO E SOUZA	PAULO SAO, SN, CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	ANTONIO PEREIRA LIMA DR	JUSA , 1414, PARELHEIROS	4889000
SUL 3	SAO PAULO	ARGEIO PINTO DIAS ENG	FALCAO PEREGRINO , 22, JARDIM SABIA	4857350
SUL 3	SAO PAULO	AURELIO CAMPOS DEPUTADO	OLIMPIO DE OLIVEIRA CHALEGRE , 137, VILA DA PAZ	4777040
SUL 3	SAO PAULO	AYRTON SENNA DA SILVA	IPE ROXO, 112, VARGEM GRANDE	4896260
SUL 3	SAO PAULO	BEATRIZ LOPES PROFA	GUARUVA, 384, CIDADE DUTRA	4807030
SUL 3	SAO PAULO	BENEDITO CELIO DE SIQUEIRA	PAULO SAO, SN, CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	BENEDITO FERREIRA DE ALBUQUERQUE PROF	BENJAMIM DIEMAR , 266, VILA ROSCHER	4891070
SUL 3	SAO PAULO	CALHIM MANOEL ABUD	OSCAR FERNANDES , SN, VILA CALIFORNIA(ZONA SUL)	4775090
SUL 3	SAO PAULO	CALLIA MAESTRO	JOSE RUFINO DA SILVA, 249, JARDIM LALLO	4812240
SUL 3	SAO PAULO	CANDIDO DE OLIVEIRA PROF	LUIZ PINELLI , 29, JARDIM ALADIM	4883200
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS AYRES PROF	BELMIRA MARIN DONA, 595, PARQUE BRASIL	4846010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS CATTONY	PROFESSOR HERMAN VON IHERING, 11, JARDIM CASA GRANDE	04870-423
SUL 3	SAO PAULO	CARLOS DE MORAES ANDRADE PROF	BELMIRA MARIN DONA, 2440, PARQUE BRASIL	4846000
SUL 3	SAO PAULO	CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA DOUTOR	JULIA MAMEIA , 45, JARDIM SANTA FE (ZONA SUL)	4859100
SUL 3	SAO PAULO	CLARICE SEIKO IKEDA CHAGAS	PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS , 1051, JARDIM GUANHEMBU	4814720
SUL 3	SAO PAULO	CLAUDIRENE APARECIDA JOSÉ DA SILVA	JOSE DIOGO ABADIANO , 195 B, JARDIM MORAIS PRADO	4855440
SUL 3	SAO PAULO	CONDOMINIO VARGEM GRANDE II	IPE-ROXO , 120, COLONIA (ZONA SUL)	4896360
SUL 3	SAO PAULO	DAVID ZEIGER	SATELITE JAPETUS , 30, JARDIM MARIA AMALIA	4858520
SUL 3	SAO PAULO	DIRETORA ELOELY NERY NAMBU	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO, 340, JARDIM MYRNA	4856080
SUL 3	SAO PAULO	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM	PINEDO , 577, SOCORRO	4764001
SUL 3	SAO PAULO	EMILIO WARWICK KERR PASTOR	WALTER SGARBI , 700, JARDIM REIMBERG	4845270
SUL 3	SAO PAULO	ERNESTINO LOPES DA SILVA PROF	MIGUEL ROCUMBACK, SN, COLONIA (ZONA SUL)	4892190
SUL 3	SAO PAULO	ERODICE PONTES DE QUEIROZ REV	PROFESSOR HERMOGENES DE FREITAS LEITAO FILHO, 1500, JARDIM CASA GRANDE	4865000
SUL 3	SAO PAULO	ESTHER GARCIA PROFA EE	ANTONIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS, 858, JARDIM MYRNA	4856070
SUL 3	SAO PAULO	EURIPEDES SIMOES DE PAULA PROF	MARIA PAPE , 30, JARDIM LUCELIA	4852218
SUL 3	SAO PAULO	EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA	CARMELA TERRANOVA RAIMONDI , 47, JARDIM SANTA BARBARA	4848200
SUL 3	SAO PAULO	FRANCISCO JOAO DE AZEVEDO PADRE	ALCINDO FERREIRA, 2, JARDIM CRUZEIRO	4803170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	FRANCISCO ROSWELL FREIRE	LOUIS DAQUIN , 199, PARQUE BRASIL	4843070
SUL 3	SAO PAULO	GERSON DE MOURA MUZEL PROFESSOR	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO, SN, JARDIM ALMEIDA PRADO	4856080
SUL 3	SAO PAULO	GIULIO DAVID LEONE PROF	RIBEIRA DO VOUGA , 91, JARDIM PRESIDENTE	4830180
SUL 3	SAO PAULO	HEITOR VILLA LOBOS MAESTRO	ARVOREIRO , 107, PARQUE DAS ARVORES	4824010
SUL 3	SAO PAULO	HERBERT BALDUS	CANCAO DA TERRA , 100, JARDIM SAO BERNARDO	4844560
SUL 3	SAO PAULO	HERMINIO SACCHETTA	PAULO GUILGUER REIMBERG , 9865, PARQUE MARIA FERNANDES	4858570
SUL 3	SAO PAULO	HILTON REIS SANTOS PROF	MARCILAC ENGENHEIRO, 8029, EMBURA	4893000
SUL 3	SAO PAULO	HOMERO VAZ DO AMARAL	BREST , 2, JARDIM KIOTO	4832060
SUL 3	SAO PAULO	ILDA VIEIRA VILELA	CANAL DE COCAIA , SN, PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849032
SUL 3	SAO PAULO	INDIGENA GUARANI GWYRA PEPO	JOAO LANG , 153, CIPO DO MEIO	4895070
SUL 3	SAO PAULO	IRMA CHARLITA	ADELIA DA SILVA MENDES , 700, PARQUE COCAIA	4850020
SUL 3	SAO PAULO	ITIRO MUTO	PAULO ARAUJO NOVAES , 190, PARQUE AMERICA	4822010
SUL 3	SAO PAULO	ITURBIDES BOLIVAR DE ALMEIDA SERRA PROF	PINEDO , 777, SOCORRO	4764001
SUL 3	SAO PAULO	JACOB THOMAZ ITAPURA DE MIRANDA PROF	ANTONIO FELIPE FILHO , 93, JARDIM SOMARA	4845000
SUL 3	SAO PAULO	JARDIM NORONHA V	RUFINO ZADO , SN, JARDIM NORONHA	4853070
SUL 3	SAO PAULO	JAYR DE ANDRADE PROFESSOR	LUIS VIANA, 110, JORDANOPOLIS	4830400
SUL 3	SAO PAULO	JERONYMO MONTEIRO	JOAQUIM DOS SANTOS , 539, JARDIM IMPERIAL	4823080



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	JESUS JOSE ATTAB PROFESSOR	ANA AMELIA DO NASCIMENTO , 137, VILA MARCELO	4866040
SUL 3	SAO PAULO	JOAO GOULART PRESIDENTE	SAO JOSE DO RIO PRETO, SN, GRAJAU	4840460
SUL 3	SAO PAULO	JOAQUIM ALVARES CRUZ PROF	DOIS, 2, BARRAGEM	4896020
SUL 3	SAO PAULO	JORGE SARAIVA	ARCELINA TEIXEIRA DA SILVA , SN, PARQUE MARIA FERNANDES	4858465
SUL 3	SAO PAULO	JOSÉ BENTO RENATO MONTEIRO LOBATO	PADRE HANS KLEIN, 92, JARDIM MONTE VERDE	4851000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE DUARTE JUNIOR PROFESSOR	DOMINGOS FAUSTINO SARMIENTO , 422, JARDIM ALPINO	4836360
SUL 3	SAO PAULO	JOSÉ EPHIM MINDLIN	AUGUSTO TEIXEIRA , 101, PARQUE PLANALTO	4841160
SUL 3	SAO PAULO	JOSE GERALDO DE LIMA PROF EE	ANTONIO MARIANO , 254, JARDIM IPANEMA (ZONA SUL)	4784000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE VIEIRA DE MORAES PROF	FREDERICO RENE DE JAEGER , 206, RIO BONITO	4826000
SUL 3	SAO PAULO	JOSE XAVIER CORTEZ	HIERAPOLIS , 248, JARDIM SANTA FE (ZONA SUL)	4859090
SUL 3	SAO PAULO	JUVENTINA MARCONDES DOMINGUES DE CASTRO PROFA	HENRIQUE MUZZIO , 233, JARDIM VARGINHA	4857040
SUL 3	SAO PAULO	KRUKUTU	GRANJA SAIKI, 1693, BARRAGEM	4895000
SUL 3	SAO PAULO	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR	ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO , 5, VILA SANTA MARIA	4810050
SUL 3	SAO PAULO	LEDA GUIMARAES NATAL	AMERICO COXA , SN, PARELHEIROS	4890000
SUL 3	SAO PAULO	LEONEL BRIZOLA	MARIA PAPE, 30, JARDIM LUCELIA	4852218
SUL 3	SAO PAULO	LEONOR FERNANDES COSTA ZACHARIAS	ENRIQUE AMORIM , 101, JARDIM DAS FONTES	4894410
SUL 3	SAO PAULO	LEVI CARNEIRO	ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS, 2882, JARDIM MYRNA	4856070



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	LOTEAMENTO DAS GAIVOTAS II	PAULO SAO, SN, CHACARA GAIVOTAS	4849308
SUL 3	SAO PAULO	LUCAS ROSCHEL RASQUINHO	PAULINO GOTTSFRITZ , 50, COLONIA (ZONA SUL)	4875060
SUL 3	SAO PAULO	MADRE MARIE DOMINEUC	PAULO GUILGUER REIMBERG , 3680, JARDIM NOVO HORIZONTE	4856200
SUL 3	SAO PAULO	MARIA AMELIA BRAZ PROFA	AMADOR ARRAIS FREI, 100, JARDIM SAO RAFAEL	4860050
SUL 3	SAO PAULO	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SINISGALLI PROFA	PROFESSOR HERMGENES DE FREITAS LEITAO, 4946, PARELHEIROS	4865000
SUL 3	SAO PAULO	MARIA JUVENAL HOMEM DE MELLO PROFA	MIRAFLORES , 95, JARDIM CASTRO ALVES	4842470
SUL 3	SAO PAULO	MARIA LUIZA DE ANDRADE MARTINS ROQUE PROFA	MARCELINO NOGUEIRA JUNIOR , 117, JARDIM ELIANA	4851280
SUL 3	SAO PAULO	MARIAZINHA CONGÍLIO	QUATRO , 100, JARDIM MONTE VERDE	4851506
SUL 3	SAO PAULO	MARIO ARMINANTE PROF	JOSE ROSCHEL RODRIGUES , 146, RECANTO CAMPO BELO	4880130
SUL 3	SAO PAULO	MARIO LOPES LEAO DR	JOSE MENDES NETTO , 57, JARDIM DOS ALAMOS	4883270
SUL 3	SAO PAULO	MARISTELA DALL'OCA PROFª	AMARO DE PONTES , 854, PARELHEIROS	4890360
SUL 3	SAO PAULO	MARLENE ADUA FORTUNATO PROFESSORA	GAIVOTAS DO CEU , 53, CHACARA DO SOL	4857725
SUL 3	SAO PAULO	NAIR TOLEDO DAMIAO PROFESSORA	JEQUIRITUBA , 2114, PARQUE AMERICA	4822000
SUL 3	SAO PAULO	NEIVA DE LOURDES ANDRADE PROFESSORA	GIUSEPPE TARTINI , 818, JARDIM SAO BERNARDO	4844300
SUL 3	SAO PAULO	OTONIEL ASSIS DE HOLANDA	ACACIA-MIMOSA , SN, CHACARA COCAIA	4854015
SUL 3	SAO PAULO	PAULINO NUNES ESPOSO	SADAMU INOUE , 365, JARDIM CASA GRANDE	4865005



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
SUL 3	SAO PAULO	PERILLIER MADEMOISELLE	CAROLINA MICHAELIS , 138, JARDIM DAS IMBUIAS	4829170
SUL 3	SAO PAULO	PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA DONA	SADAMU INOUE , 6820, JARDIM CASA GRANDE	4865005
SUL 3	SAO PAULO	REGINA MIRANDA BRANT DE CARVALHO PROFA	FILOMENA BELMONT , 75, ENGENHEIRO MARSILAC	4891370
SUL 3	SAO PAULO	RENE MUAWAD PRESIDENTE	ESTELA NAVES JUNQUEIRA , 79, PARQUE AMERICA	4841000
SUL 3	SAO PAULO	ROBERTO MANGE	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO, 50, JARDIM MYRNA	4856080
SUL 3	SAO PAULO	ROSSINE CAMARGO GUARNIERI	F, SN, PARQUE FLORESTAL	4882010
SUL 3	SAO PAULO	SAMUEL WAINER	JOSE DO RIO PRETO SAO, 71, CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	4840460
SUL 3	SAO PAULO	SANTO DIAS DA SILVA	ALFREDO CORTES, 32, JARDIM MARINGA	4814070
SUL 3	SAO PAULO	SAVERIO FITTIPALDI	RUFINO ZADO , SN, JARDIM NORONHA	4853070
SUL 3	SAO PAULO	SERGIO MURILLO RADUAN PROFESSOR	JOAO HONORIO CAIXETA , 182, JARDIM VARGINHA	4857190
SUL 3	SAO PAULO	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES PRES	PAULO GUILGUER REIMBERG , 2448, JARDIM NOVO HORIZONTE	4856200
SUL 3	SAO PAULO	VERA ATHAYDE PEREIRA PROFA	LECONTE DE LISLE , 300, JARDIM VISTA ALEGRE	4831130
SUL 3	SAO PAULO	VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO GAL EXE	GIOVANNI GABRIELI , 712, JARDIM ICARAI	4844200
SUL 3	SAO PAULO	VICENTINA APARECIDA TAMBORINO PROFESSORA	JOAO ONORIO CAIXETA, 176, JARDIM VARGINHA	4857190
SUL 3	SAO PAULO	WASHINGTON ALVES NATEL	MINISTRO MARIO DAVID ANDREAZZA, 50, PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	4849080
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ADENILSON DOS SANTOS FRANCO PROFESSOR	VIRGINIA PLASCIDINA DA CONCEICAO , 55, PARQUE PINHEIROS	6767170



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ALEXANDRINA BASSITH	AVARE , 25, JARDIM ANGELA	6824270
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ALIPIO DE OLIVEIRA E SILVA PROFESSOR	MIQUELINA TULIO CHRISTILLO , 105, JARDIM SANTA ROSA	6755025
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ALMIR PEREIRA BAHIA REVERENDO	IBIRAMA , 1320, PARQUE INDUSTRIAL DACI	6785300
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA	NOVO HAMBURGO , 55, JARDIM VISTA ALEGRE	6807060
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ANTONIO INACIO MACIEL	DOUTOR JOSE MACIEL, 410, JARDIM MARIA ROSA	6763270
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ANTONIO RUY CARDOSO PROFESSOR	MARTIRO ANGELO DERENZE , 595, JARDIM SALETE	6787320
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	APARECIDA FERREIRA DOURADO DE CARVALHO PROFESSORA	ANTONIO MORY, SN, JARDIM SANTA MARIA	6806000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	BRASILINA VALENTE	KIZAEMON TAKEUTI , 60, JARDIM CASTILHO	6810000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	CARLOS KOCH DOUTOR	DO GRAMADO, 18, JARDIM MAGALY	6833080
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	DENOEL NICODEMOS ELLER REVERENDO	LUIZ QUEIROZ , 338, JARDIM SCANDIA	6785040
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	DOMINGOS MIGNONI	JOVINA DE CARVALHO DAU , 150, PARQUE SANTOS DUMONT	6754200
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDE WILSON GONZAGA PROFESSOR	GABAO , 55, JARDIM SAO LUIZ	6816490
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	EDGARD FRANCISCO	NATANAEL CESAR , 84, JARDIM GUACIARA	6775250
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDILA COUTINHO PORFIRIO PROFESSORA	PENHA , 192, JARDIM SANTA TEREZA	6813150
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EDUARDO VAZ DOUTOR	LIVIO ABRAMO , 14, CERCADO GRANDE	6804060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ELI URIAS MUZEL PROFESSOR	MONTE ALEGRE , 127, JARDIM PINHEIROS	6835050
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ELIZETE DE OLIVEIRA BERTINI	AVARE, 37, JARDIM DOM JOSE	6823300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	EULALIA MALTA PROFESSORA	ALAMEDA FERNANDO BAPTISTA MEDINA, 25, JARDIM ARABUTA	6803460
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FERNANDO MILANO PROFESSOR	TOM JOBIM , 420, PARQUE LAGUNA	6795005
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FRANCISCO D AMICO	ARLINDO GENARIO DE FREITAS , 85, JARDIM SAVORITO	6783050
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	FRANCISCO VICENTE LOPES GONCALVES PROFESSOR	RODOLFO SCHULT , 200, PARQUE ALBINA	6764340
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	GILBERTO FREYRE	MANOEL LEITE DA CUNHA , 590, PARQUE SAO JOAQUIM	6773090
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	HEITOR CAVALCANTI ALENCAR FURTADO DEPUTADO	ROBERTO PASCHOAL IGNACIO , 354, JARDIM FREITAS JUNIOR	6784320
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	HENRIQUE TEIXEIRA LOTT MARECHAL	UBIRATAN, 100, PARQUE PIRAJUSSARA	6815030
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	HUGO CAROTINI	KEIICHI MATSUMOTO , 2025, JARDIM TOME	6805135
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	IRACEMA BELLO ORICCHIO DOUTORA	MARIA JOSE FERRAZ PRADO DONA, 2550, CHACARAS BARTIRA	6845070
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	IRIA KUNZ IRMA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 83, JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	6820200
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ISABEL LUCCI DE OLIVEIRA PROFESSORA	JARDIM SUSPENSO, 2, PARQUE ESPLANADA	6817130
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JACQUES KLEIN	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 254, JARDIM SANTO ANTONIO	6835425
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JARDIM DA LUZ	ERVAL SECO, 410, JARDIM DA LUZ	6824240
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JARDIM MAGALI	SEBASTIAO ANICETO DE JESUS LINS , 77, JARDIM ELISA	6833160
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOANNA SPOSITO	ANTONIO DA PAIXAO SOLANO, 530, JARDIM VITORIA	06810-790
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JOAO CALY PROFESSOR	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA , 285, CIDADE INTERCAP	6757030



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA PROFESSOR	ZUMBI DOS PALMARES , 240, VILA ISIS CRISTINA	6815630
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JOAO MARTINS	ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 52, JARDIM CELIA REGINA	6823300
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	JORGE AMADO ESCRITOR	SAO FRANCISCO, 116, JARDIM SAO MARCOS	6814290
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JOSE ROBERTO PACHECO	EDILIA SOUZA LIMA , 200, JARDIM FREI GALVAO	6753380
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	JULIETA CALDAS FERRAZ PROFESSORA	AVELINA NOGUEIRA PRADO, 257, JARDIM MONTE ALEGRE	6755320
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LAERT DE ALMEIDA SAO BERNARDO PROFESSOR	ODETE DOMINGUES MARQUES, 30, JARDIM SAINT MORITZ	6787170
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LAURITA ORTEGA MARI	TSURUKI TSUNO , 50, JARDIM CLEMENTINO	6770080
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	LUCIA DE CASTRO BUENO PROFESSORA	MARIO LATORRE , 18, PARQUE PINHEIROS	6767230
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARCIA APARECIDA DA SILVA FARIA RIES PROFESSORA	SAO SEBASTIAO, 44, CHACARA SAO MARCOS	6814280
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA ANTONIETA MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA	DOS COQUEIROS, 165, JARDIM PINHEIRINHO	6835130
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA APPARECIDA NIGRO GAVA PROFESSORA	MARIO LATORRE , 256, PARQUE PINHEIROS	6767230
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA AUXILIADORA	PADRE JOAO ALVARES, 80, CENTRO	6803470
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA CATHARINA COMINO	MARIA BENEDITA TEIXEIRA LEITE , 115, JARDIM IRAPUA	6766380
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA CRISTINA MONTORA SIMOES PROFESSORA	ALAMEDA FERNANDO BATISTA MEDINA, SN, CENTRO	6803460
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	MARIA JOSE ANTUNES FERRAZ PROFESSORA	AMANDIO DO NASCIMENTO , 92, PARQUE MARABA	6766220
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARIA NELIDA SAMPAIO DE MELLO DONA	SANTA LUZIA, 10, JARDIM SANTA LUZIA	6805040



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	MARLENE APARECIDA MAIA OLBERG PROFESSORA	OLIVEIRA , SN, JARDIM SANTO EDUARDO	6823060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	NELSON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR PROFESSOR	CHILE , SN, JARDIM DOS MORAES	6814180
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	NEUSA DEMETRIO PROFESSORA	JOSE PEDRO NOGUEIRA FILHO , 212, JARDIM MITUZI	6775280
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ODETE MARIA DE FREITAS	OLIVEIRA , 560, JARDIM SANTO EDUARDO	6823060
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ODETTE DE SOUZA CARVALHO MADRE	JOAO BATISTA MEDINA , 889, CHACARAS ANA LUCIA	6840000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PARQUE JANE II	RAFAEL SAO, 41, JARDIM VISTA ALEGRE	6807310
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PAULO AFONSO DE TOLEDO DUARTE PROFESSOR	PONTA PORA , 877, BOSQUE CAPUAVA	6846090
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PAULO CHAGAS NOGUEIRA ENGENHEIRO	AIMARA , 936, PARQUE PIRAJUSSARA	6815000
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSOR HENRIQUE COSTA	ETIOPIA , 314, JARDIM SAO LUIZ	6816410
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSOR VIVALTER KERCHE DE CAMARGO	ZUMBI DOS PALMARES, 186, VILA ISIS CRISTINA	6816110
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	PROFESSORA MIRNA ELISA BONAZZI	RAINHA ELIZABETH, 50, VILA REGINA	6810660
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	REYNALDO DO NASCIMENTO FALLEIROS DOUTOR	VINTE E CINCO DE DEZEMBRO , 130, JARDIM SAO SALVADOR	6775350
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	RODOLFO JOSE DA COSTA E SILVA	DOUTOR JORGE BALDUZZI, 182, JARDIM MIMAS	6807480
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	ROSANA SUELI FUNARI PROFESSORA	SAO JOSE, 100, JARDIM VAZAME	6814160
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	RUBEM CARLOS LUDWIG GENERAL	MARIA IMACULADA , 2000, MARIA IMACULADA	6843010
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	SARA SANCHES RUSSO PROFESSORA	SANTA TEREZA, 460, JARDIM SANTA TEREZA	6813400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PROFESSORA	AURELIO PASI , 40, JARDIM SAO JUDAS TADEU	6786220
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	SOLANO TRINDADE	SANTA TEREZA, 30, JARDIM SANTA TEREZA	6813400
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	TADAKIYO SAKAI	HAMBURGO , 57, VILA OLINDA	6810310
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	WANDYCK FREITAS JORNALISTA	MIGUEL ORTEGA , 155, PARQUE ASSUNCAO	6754160
TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	ZEICY APPARECIDA NOGUEIRA BAPTISTA PROFESSORA	JOSE DOMINGUES DE MORAES , 18, JARDIM OLIVEIRAS	6765100
TUPA	BASTOS	AGUIA DE HAIA	7 DE SETEMBRO, 339, CENTRO	17690000
TUPA	TUPA	ANISIO CARNEIRO PROFESSOR	SERVULO DE CASTRO, 145, CENTRO	17601210
TUPA	RANCHARIA	ANTONIO JOSE DOS SANTOS DOM	DONA ROSA MIGUEL, 445, CENTRO	19600000
TUPA	RANCHARIA	BENEDICTO MARTINS BARBOSA	CORONEL GALDINO ALFREDO ALMEIDA, 306, VILA MARTINS	19600000
TUPA	TUPA	ESTHER VERIS CERPE PROFESSORA	MOEMA , 48, VILA TEIXEIRA	17600550
TUPA	TUPA	HELENA PAVANELLI PORTO PROFESSORA	TAPUIAS , 907, CENTRO	17600260
TUPA	TUPA	INDIA VANUIRE	GUARANIS , 1271, CENTRO	17600400
TUPA	TUPA	IRENE RESINA MIGLIORUCCI PROFESSORA	MARIO MENEGATTI , 165, VILA ROMANA	17602550
TUPA	TUPA	JOAO BREDICKS	BRASIL , 75, CENTRO(VARPA)	17625005
TUPA	RANCHARIA	JOAO PEREZ SANTOS	DANTE GRISOLIA, 37, AJICE	19610000
TUPA	TUPA	JOAQUIM ABARCA	BRASIL , 950, VILA ESPANHA	17607090
TUPA	RANCHARIA	JOSE GIORGI	PRINCIPE PEDRO, 71, ESTACAO	19600000
TUPA	TUPA	LELIO TOLEDO PIZA E ALMEIDA DOUTOR	TAPAJOS , 804, CENTRO	17600040
TUPA	TUPA	LUIZ DE SOUZA LEO	CECY CESAR LOPES TORRES , 102, PARQUE MARIA CRISTINA	17602330



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

DIRETORIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CEP
TUPA	RANCHARIA	MARIO FIORANTE PROFESSOR	PROFESSOR JOAO TEIXEIRA, 163, JARDIM UNIVERSITARIO	19600000
TUPA	TUPA	NELSON DE CASTRO MAESTRO	ANTONIO BUFULLIN , 355, VILA DAS INDUSTRIAS	17604290
TUPA	BASTOS	PARQUE DAS NACOES	ALAMEDA YOSAKICHI YOSHIDA, 170, PARQUE DAS NACOES	17690000
TUPA	TUPA	SEBASTIAO TEIXEIRA PINTO PROFESSOR	ABEL FERREIRA LEITE , 681, VILA TUPA MIRIM I	17603050
TUPA	BASTOS	TSUYA OHNO KIMURA PROFESSORA	GASPAR RICARDO, 728, CENTRO	17690000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	AFONSO VERGUEIRO DOUTOR	ANTONIO RODRIGUES SIMOES, 310, CENTRO	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	ANNA CUEVAS GUIMARAES	BRASIL, 195, JARDIM DANIEL D HADDAD	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BAIRRO DA BARRA	DA BARRA, SN, BARRA	18160000
VOTORANTIM	TAPIRAI	BAIRRO DO TURVO	JOSE GARCIA DE SALES, 835, TURVO	18180000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BENEDICTO LEME VIEIRA NETO PROFESSOR	FRANCISCO ROBERTO DANIEL, 298, JARDIM BANDEIRAS	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	BENEDICTO RODRIGUES PROFESSOR	MARIA HELENA ANTUNES SIQUEIRA, 150, RECANTO CIDADE NOVA	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	JARDIM DANIEL DAVID HADDAD	PEDRO PIRES DE MELO, 850, CAMPO LARGO	18160000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	JARDIM PRIMAVERA	OVIDIO DE BARROS LEITE, 190, JARDIM PRIMAVERA	18160000
VOTORANTIM	TAPIRAI	JOAO ROSA CORONEL	SANTA CATARINA, 57, CENTRO	18180000
VOTORANTIM	SALTO DE PIRAPORA	SUZANA WALTER	JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, S/N, DO ITINGA	18160000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Processo Administrativo nº 015.00594674/2025-51)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e financeira para **aquisição de gêneros alimentícios – refrigerados, congelados, perecíveis ou in natura, classificados como produtos de entrega direta (PED) – carne bovina – patinho moído – congelada (IQF) –**, necessários para compor os cardápios da alimentação escolar, objetivando o atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de ensino, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e que darão parte dos produtos relacionados no Plano Anual de Contratações 2025.

1.3. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso VII, e a Lei nº 11.947/2009, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, asseguram o direito à alimentação escolar para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da educação básica pública. Ademais, conforme disposto no artigo 3º da Resolução FNDE nº 06/2020, **“A alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação básica pública e um dever do Estado (...)”**, sendo fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos. Nesse sentido, a contratação assegurará o cumprimento do calendário letivo com oferta regular de refeições, conforme planejamento nutricional previamente estabelecido.

1.4. A contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios, essenciais à composição dos cardápios da alimentação escolar, aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Trata-se de uma demanda recorrente e estratégica para assegurar a permanência e o rendimento escolar dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a legislação educacional vigente.

1.5. Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata do planejamento da contratação pública, a presente iniciativa decorre de demanda prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Decreto nº 67.698/2023. Além disso, o presente ETP atende às exigências do Decreto nº 68.017/2023, apresentando a análise de viabilidade técnica, operacional e financeira da solução, conforme preconizado no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Ademais, a pretendida contratação garantirá, à Administração Pública, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Enfim, a compra dos gêneros alimentícios supracitados objetiva atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino de São Paulo, restando caracterizada a necessidade da contratação, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, interesse público entre outros princípios norteadores da licitação e demais normas vigentes, a solução encontrada é a que se pretende adquirir, isto é, contratação de empresa para fornecimento dos produtos nas condições traçadas no edital.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O objeto da presente contratação consta no Plano Anual de Contratações de 2026, nos termos do Decreto nº 67.689/2023.

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000091/2026;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

- II) Data de publicação no PNCP: 14/10/2025;
III) Id do item no PCA: 35;
IV) Classe/Grupo: 8905 - CARNES, AVES E PEIXES;
IV) Identificador da Futura Contratação: 80358-2597/2026

2.2. Cabe ressaltar que a contratação em tela é necessária para que se possa atingir os fins propostos, como consta na justificativa de necessidade da contratação no presente instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação estão pormenorizados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Região 01	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.469.170
2	Região 02	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.310.240

4.1. Para cálculo da quantidade estimada dos referidos produtos, foram considerados os seguintes aspectos:

- Tipo de ensino;
- Incidências no mês;
- Número de comensais (base do sistema SED);
- Porcionamento médio do produto, variando conforme o tipo de atendimento da faixa etária;
- N° de comensais x incidência x per capita;
- Considerou-se 10 (dez) meses de consumo;
- ☐ Arredondamentos, quando necessário.

4.2. A base de cálculo adotada, tem como objetivo, proporcionar segurança para a Administração, considera as possíveis alterações na quantidade de comensais, centralização de atendimentos realizados hoje através de convênio com municípios e situações imprevisíveis, visando garantir o abastecimento das unidades escolares e evitar prejuízos aos alunos.

4.3. A memória de cálculo que resulta nas quantidades estimadas encontra-se pormenorizada sob documento nº 0078882694.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução, observa-se que para a Administração Pública adquirir os gêneros alimentícios em questão, prevalecem as seguintes questões:

5.1.1. **Solução 1: Terceirização total da alimentação escolar**, contemplando numa única contratação a prestação de serviços com fornecimento de todos os gêneros. Nesta situação a aquisição, recebimento e distribuição dos gêneros ficaria a cargo da empresa compromissária. Desta forma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

não seria possível garantir que os produtos estariam sendo ofertados aos alunos em quantidade e qualidade ideais; além de não ser uma opção financeiramente vantajosa à administração.

- 5.1.2. **Solução 2: Contratos de aquisição ao invés da Ata de Registro de Preços.** Neste modelo a administração pública fica comprometida a adquirir o quantitativo total. E mesmo que o contrato previsse entregas parceladas deveriam ser previamente estabelecidas, o que não é possível, tendo em vista a variação de números de estudantes atendidos no decorrer do ano.
- 5.1.3. **Solução 3: Contratação de empresa especializada para servir marmitex para todos os alunos da rede estadual de ensino.** Neste modelo uma ou mais empresas ficariam responsáveis por fornecer refeições prontas e fracionadas aos alunos. Nesta situação há um excesso de desperdício de alimentos, tendo em vista que os marmitex precisam ser padronizados e o consumo per capita varia de aluno para aluno. Nesta situação também há perda da qualidade do alimento devido ao transporte e lapso de tempo entre a preparação e o efetivo consumo das refeições.
- 5.1.4. **Solução 4: Registro de Preços para futuras aquisições dos gêneros alimentícios.** Neste modelo as aquisições serão realizadas para determinado período, em quantidade compatível com o consumo dos alunos naquele momento, e serão preparadas nas unidades escolares, por funcionários da empresa terceirizada. Salienta-se que esta solução é vista como a mais adequada e vantajosa para a Administração;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o valor total da contratação foram obtidos os valores apresentados pela área responsável, Divisão de Pesquisa de Preço – DPEP, sob documento (0082975262, 0082975363).

6.2. Desse modo, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 101.697.022,60 (cento e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, vinte e dois reais e sessenta centavos)** para o exercício de 2026.

6.3. Conforme memória de cálculo, a estimativa de compra dos produtos é:

ITEM	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Quilograma) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Região 01	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.469.170	36,58	53.742.238,60
2	Região 02	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.310.240	36,60	47.954.784,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)							101.697.022,60

6.4. Salienta-se a realização da pesquisa de mercado pelo setor competente sob documento nº 0082975262, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 67.888/2023, que determina as diretrizes e dos parâmetros para definição do valor estimado para compras e contratações, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa afirmativa também é assinalada no artigo 3º da Resolução FNDE nº 06/2020 que diz: “Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”

7.2. Destaca-se que o Programa de Alimentação Escolar no âmbito do Estado de São Paulo é executado nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e normatizado por suas resoluções, em especial a Resolução FNDE nº 06/2020, que orienta:

7.3. Nesta toada, compete à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC-SP, oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos mais de 3,3 milhões de alunos matriculados na rede estadual de São Paulo, nos termos dos dispositivos legais e contribuindo com a qualidade de ensino.

7.4. A compra de gêneros alimentícios tem por objetivo atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino de São Paulo e está de acordo com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, interesse público entre outros princípios norteadores da licitação e demais normas vigentes, a solução encontrada é a que se pretende adquirir, isto é, contratar empresa para fornecimento dos produtos nas condições traçadas no edital.

7.5. A presente aquisição dar-se-á por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico – sistema de registro de preços, em que resultará em obrigações futuras às detentoras das Ata de Registro de Preços, portanto, as compras decorrentes serão formalizadas mediante emissão de Termo de Contrato, conforme previsto no inciso XLVI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A contratação em tela, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, de consumo e necessita de controle de qualidade após a contratação até o limite da validade do produto entregue, devendo garantir as condições físico e química dos produtos. Caso os produtos não mantenham as suas características aprovadas no ato do recebimento, a contratada deverá substituir o produto em todo ou em parte, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo estabelecido pela contratante. O detalhamento da solução será caracterizado detalhadamente no Termo de Referência.

7.7. E por fim, tendo em vista o quantitativo total dos produtos, bem como o valor total estimado para a contratação, o processo licitatório será de ampla concorrência, na modalidade pregão eletrônico e de menor preço, modo de disputa “aberto”, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8. O processo de contratação de empresa para fornecimento dos produtos não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei Federal 14.133/21, devendo estar disponível a qualquer interessado.

Do sistema de registro de preços

7.9. O presente certame dar-se-á por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico – sistema de registro de preços –, em que resultará em obrigações futuras às detentoras da ata de registro de preços, portanto, as compras decorrentes serão formalizadas mediante emissão de termo de contrato, conforme previsto no inciso XLVI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Salienta-se a opção pelo uso do sistema de registro de preços considerando a natureza do objeto e a possibilidade de ganhos de escala e economicidade decorrentes da centralização das aquisições.

Da adesão por órgãos não participantes

7.11. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) é responsável por assegurar a alimentação escolar, um direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes por meio de 02 (dois) sistemas de gestão: centralizado e descentralizado. No modelo centralizado, cabe à SEDUC-SP, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE, o planejamento e definição dos cardápios, bem como a execução integral



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

das ações necessárias à operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tais como aquisição de gêneros alimentícios, estocagem, distribuição, controle, supervisão e avaliação.

7.12. Considerando que a SEDUC-SP é uma das maiores entidades executoras do país, atendendo diretamente mais de 3,5 milhões de estudantes em mais de 3.900 escolas estaduais distribuídas por todas as regiões administrativas do Estado de São Paulo, justifica-se a necessidade de aquisição de grandes volumes de gêneros alimentícios. Tal escala permite a obtenção de preços mais vantajosos junto aos fornecedores, promovendo economia significativa aos cofres públicos.

7.13. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços da SEDUC-SP, por parte de municípios interessados, representa uma solução eficiente, pois além de dispensar a realização de licitação própria, permite a obtenção de condições mais vantajosas, atendendo de forma mais econômica e eficaz ao interesse público.

7.14. A adesão é especialmente vantajosa para municípios de pequeno porte, que muitas vezes não dispõem de estrutura técnica ou administrativa suficiente para realizar licitações complexas. Ademais, a adesão reduz a burocracia e o tempo necessário para a realização de processos licitatórios próprios, otimizando o uso dos recursos públicos.

7.15. Por fim, observados os limites e condições da legislação vigente, a previsão da adesão objetiva ampliar o alcance da contratação, beneficiando os **órgãos não participantes** (carona) e incentivando condições comerciais mais competitivas e transparentes para a Administração Pública.

Renovação e Prorrogação da Ata de Registro de Preços

7.16. Tendo em vista que a alimentação escolar é uma ação ininterrupta destaca-se a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.16.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e do eventual saldo ainda não contratado do quantitativo originalmente registrado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de carne bovina – patinho moído – congelada (IQF), a ser entregue diretamente em mais de 3.700 unidades escolares espalhadas por todas as regiões administrativas do Estado de São Paulo, conclui-se que o objeto é divisível, sendo tecnicamente viável e economicamente justificável o seu parcelamento em lotes/regiões, indicados por itens distintos e entrega por região, conforme informado no Termo de Referência.

8.2. O parcelamento da solução atende ao disposto nos § 2º, § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação deve ser preferencialmente parcelada, sempre que a divisão for viável e não comprometer a economia de escala ou a execução do objeto. A divisão dos objetos em lotes distintos (regiões), visa ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de fornecedores com diferentes capacidades operacionais, e assegurar maior eficiência logística na distribuição direta dos produtos.

8.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a qualidade da entrega nem a economicidade da contratação, conforme análise da área técnica responsável. Além disso, a estruturação da licitação por lotes permite melhor aproveitamento do mercado fornecedor e mitiga riscos logísticos, considerando a extensão territorial do Estado e a necessidade de atendimento ponto a ponto.

8.4. Dessa forma, a adoção do parcelamento atende aos princípios da ampla concorrência, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, previstos nos artigos 5º, 11 e artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma contratação mais acessível a micro e pequenas empresas e distribuindo os riscos da execução entre distintos fornecedores, quando for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem como objetivo, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

9.2. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.3. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados nas compras de gêneros alimentícios, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade, indicada nos dispositivos legais que regem a matéria, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a equipe técnica da Divisão de Serviços e Nutrição – DNUT aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens a serem adquiridos, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

12.2. No que concerne à garantia da contratação, salienta-se não se mostrar necessária, haja vista a inexistência de risco relevante à execução contratual que justifique a imposição de ônus adicional aos fornecedores, tratando-se, ademais, de objeto cuja participação no certame deve ser incentivada e facilitada. Outrossim, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 96, § 1º, dispõe que a exigência de garantia possui caráter facultativo e deverá estar atrelada à presença de riscos significativos à execução, circunstância não configurada no presente caso. Registre-se, por fim, que o fornecimento será realizado de forma parcelada, com pagamento condicionado à efetiva entrega dos produtos, o que mitiga substancialmente eventuais riscos à Administração.

12.3. Dessa forma, a contratação é considerada viável, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº 015.00594674/2025-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO,
REPRESENTADO PELA **SECRETARIA DA**
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA **DIRETORIA DE**
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES E
.....

O Estado de São Paulo, representado pela **Secretaria da Educação**, por intermédio da **Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, com sede na Praça da República, nº 53 – Centro, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela **Diretora**, sra. **Nayla Veríssimo Neves**, nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional..... nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **015.00594674/2025-51** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../...**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **aquisição de CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO – CONGELADA (IQF)**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

1	Região 01	Carne Bovina - patinho moído - Congelada (IQF)	447446	Kg	1.469.170		
2	Região 02	Carne Bovina - patinho moído - Congelada (IQF)	447446	Kg	1.310.240		
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)							

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **até XX (XXXX) meses**, contados **da data da assinatura do Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a **subcontratação parcial do objeto, observadas as seguintes condições:**

4.1.1. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

4.1.1. Será permitida a subcontratação total dos serviços de controle de qualidade junto ao laboratório credenciado, embalagem, armazenamento, logística e distribuição dos produtos, considerando que para correta execução do objeto, tais atividades podem pertencer a segmentos de mercado diversos das empresas licitantes, que devem ter objeto social compatível com o objeto central a ser executado.

4.1.2. A comprovação da subcontratação dar-se-á por meio da apresentação de cópias reprográficas de Contratos firmados entre a CONTRATADA e os subcontratados.

4.1.3. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a pretendida subcontratação dos serviços, atualizando os dados sempre que houver qualquer tipo de alteração da subcontratação.

4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista da subcontratada.

4.1.5. As empresas subcontratadas deverão estar devidamente regularizadas e atender todas as legislações vigentes

4.1.6. A CONTRATADA permanecerá plenamente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços subcontratados.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.3.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.3.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.1.3.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.3.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.3.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a / / .

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice de preços ao consumidor – IPC - FIPE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Para a aplicação do índice de reajustamento especificado nesta disposição, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- **R = parcela de reajuste;**
- **P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;**
- **IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.**

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **01 (um) mês** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv. **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

- iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:**
- II. **Fonte de Recursos:**
- III. **Programa de Trabalho:**
- IV. **Elemento de Despesa:**
- V. **Plano Interno:**
- VI. **Nota de Empenho:**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO III

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 12, inciso I, alínea b, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando: as disposições da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que estabelece procedimento para aplicação de sanções decorrentes da prática de infrações previstas nos artigos 155 a 163; o Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); o disposto no Decreto Estadual nº 69.665, de 30 de junho de 2025, que aprovou a estrutura organizacional da SEDUC-SP; a Resolução SEDUC nº 122, de 4 de setembro de 2025, que delega competência ao Secretário Executivo; a necessidade de padronizar o procedimento administrativo sancionatório no âmbito desta Pasta.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – Esta Resolução disciplina a aplicação das sanções administrativas, o processo administrativo sancionatório e os registros e comunicações correlatos decorrentes de infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Compete:

I – ao Ordenador de Despesa, aplicar as sanções de advertência e de multa;

II – ao Secretário Executivo, aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual;

III – ao Secretário de Estado da Educação, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, observada a análise jurídica prévia (art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo único - A dosimetria considerará a natureza e gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias atenuantes e agravantes, a proporcionalidade e a razoabilidade, bem como a boa-fé, cooperação e medidas de mitigação adotadas pelo interessado.

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

Artigo 3º – Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade/Coordenadoria poderá determinar, quando a medida se revelar de interesse público, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES E DA DOSIMETRIA

Artigo 4º – O licitante ou contratado que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual direta e indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

§ 1º – A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º – As sanções de que tratam os incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

§ 3º – As multas sancionatórias e moratórias possuem naturezas distintas e serão disciplinadas em seções próprias desta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 4º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado na Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (BEC/SP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ou na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pela Secretaria de Estado da Educação;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido, que somente será considerada quando estiver vinculada a uma das infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

3 - ausência deliberada de resposta às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, acerca da falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1 - quando restar comprovada a ausência de registro na Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (BEC/SP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ou na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública Estadual em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;

2 - O erro justificável cometido pelo licitante ou contratado;

3 - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

4 - mitigação dos efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Advertência

Artigo 6º - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta na hipótese de descumprimento contratual de pequena relevância, que não acarrete prejuízo significativo à Administração que justifique a imposição de penalidade mais grave, podendo ser cumulada com a pena de multa.

Seção II

Da Multa

Artigo 7º – A multa sancionatória será aplicada nas hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o intervalo mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada na conformidade dos Anexos I e II desta resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

§ 1º – No caso de descumprimento parcial do ajuste, a multa deverá ser calculada de forma proporcional ao tempo da execução do contrato, ou sobre a parcela inadimplida.

§ 2º – Quando não houver valor contratual definido, a multa incidirá sobre o valor estimado da contratação, apurado na pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), ou, na sua ausência, sobre a estimativa preliminar constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e/ou do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Artigo 8º – A multa moratória incidirá em caso de atraso na execução de obrigação contratual, nos termos do art. 162 da Lei federal nº 14.133/2021, tendo como base de cálculo o valor da parcela em atraso, e será contada em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - de 0,5% (meio por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, calculada sobre o valor da parcela entregue com atraso, até o 10º (décimo) dia de atraso;

II - de 1% (um por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, calculada sobre o valor da parcela em atraso, entre o 11º (décimo primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de atraso, em acréscimo ao disposto no inciso I;

III - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a autoridade poderá, mediante decisão motivada, converter a multa moratória em multa sancionatória e promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 9º - O valor da multa aplicada será compensado dos pagamentos devidos pela Administração.

Parágrafo único - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Seção III

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 10 - Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e de firmar contratos com a Administração Pública Estadual direta e indireta, por um período de até três anos, sempre que não houver justificativa para uma sanção mais rigorosa aos responsáveis pelas infrações a seguir especificadas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: 1 (um) ano;

II - dar causa à inexecução total do contrato: parâmetro inicial de 2 (dois) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 2 (dois) meses;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 4 (quatro) meses;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado no prazo de validade de sua proposta: 6 (seis) meses;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até a sanção máxima de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV

Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 11 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Artigo 12 - A ocorrência de uma conduta que se enquadre em múltiplas infrações no âmbito de uma mesma licitação ou relação contratual implicará a aplicação da sanção correspondente à infração de maior gravidade. Na hipótese de conduta classificável em duas ou mais infrações de igual gravidade, será aplicada somente uma penalidade, considerando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstâncias agravantes para fins de dosimetria da sanção.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Seção I

Da Instauração do Processo Administrativo Sancionatório

Artigo 13 - A instauração do processo sancionatório será precedida de comunicação formal elaborada pelo gestor, ou pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual, contendo a descrição objetiva dos fatos, a qual deverá ser encaminhada à autoridade competente e, posteriormente, remetida à Coordenadoria de Procedimento Sancionatório para certificação da regularidade da instrução inicial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei federal nº 14.133/2021.

Artigo 14 – A comunicação a que se refere o artigo anterior se dará por meio de parecer técnico opinativo da área requisitante ou contratante, contendo a identificação do fornecedor, a descrição objetiva dos fatos, a indicação do enquadramento jurídico e os elementos de prova disponíveis.

Artigo 15 – Recebida a comunicação, a Coordenadoria de Procedimento Sancionatório opinará quanto aos requisitos formais, devendo:

- I – verificar a regularidade da instrução e, quando necessário, determinar a complementação documental;
- II – indicar o servidor responsável pela apuração nos casos de advertência e multa, ou comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis para os casos de impedimento e declaração de inidoneidade;
- III – encaminhar os autos à autoridade competente para que esta realize o juízo de admissibilidade quanto ao mérito e, se for o caso, autorize a instauração do processo administrativo sancionatório.

Artigo 16 – Caso procedente o juízo de admissibilidade, e devidamente autorizado pela autoridade competente, o processo deverá ser encaminhado para o servidor responsável indicado, ou por comissão processante formada por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, para análise.

Parágrafo único - Na hipótese de a infração ensejar a aplicação cumulativa das sanções de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade com a de multa, o procedimento será conduzido pela comissão processante.

Artigo 17 - Iniciado o processo administrativo sancionador, o responsável pela sua condução, ou a comissão processante, deverá intimar o licitante, ou contratado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º – Na hipótese de acolhimento de requerimento para produção de novas provas ou de anexação de elementos probatórios, considerados essenciais pela comissão processante, será facultado ao licitante ou contratado o oferecimento de alegações finais, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da respectiva intimação.

§ 2º – Serão indeferidas, mediante decisão devidamente motivada, as provas que se revelem ilícitas, impertinentes, desnecessárias, meramente protelatórias ou apresentadas fora do prazo legal.

§ 3º – Concluída a fase de instrução probatória ou decorrido o prazo para apresentação de alegações finais, o servidor responsável, ou a comissão processante, deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis.

Artigo 18 – Após a confecção do Relatório Final Conclusivo, o responsável pela sua condução, ou pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, os autos serão submetidos à Coordenadoria de Procedimento Sancionatório para certificação da instrução dos autos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Seção II

Da Aplicação de Sanção e da Fase Recursal

Artigo 19 - Após a certificação da instrução pela Coordenadoria de Procedimento Sancionatório, o relatório conclusivo elaborado pelo servidor responsável, ou pela comissão referida no artigo 17 desta Resolução, os autos serão encaminhados de acordo com a infração identificada:

- I** - ao Ordenador de Despesa, a quem compete aplicar a sanção de advertência ou multa;
- II** - ao Secretário Executivo, a quem compete aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- III** - ao Secretário da Educação, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que, previamente à aplicação da sanção, encaminhará à Consultoria Jurídica da Pasta, nos termos do §6º do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 20 - Da decisão do Ordenador de Despesa que aplicar as sanções de advertência e multa, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Secretário Executivo, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 21 - Da decisão do Secretário Executivo que aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido ao Secretário Executivo, que deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Secretário da Educação, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 22 - Da decisão que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo.

Artigo 23 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo a partir do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 24 - A notificação dos atos relativos à aplicação de sanções será realizada por meio de ofício encaminhado ao(s) responsável(eis) por uma das seguintes formas, observando-se a ordem de preferência:

- I** - envio ao endereço eletrônico do fornecedor cadastrado constante do Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, com comprovante de recebimento;
- II** - envio pelo correio, com aviso de recebimento;
- III** - publicação no diário oficial eletrônico.

Seção III

Dos Cadastros dos Fornecedores Impedidos

Artigo 25 - As sanções administrativas aplicadas pela Secretaria de Estado da Educação, após o trânsito em julgado administrativo, deverão ser registradas nos seguintes prazos e sistemas:

- I** – no CADIN Estadual, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, decorridos o prazo contido na notificação para recolhimento da multa nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e do Decreto estadual nº 53.455, de 2 de outubro de 2008, e inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial;
- II** – no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

III – na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

IV – em outros sistemas ou bases cadastrais estaduais ou federais que venham a ser instituídos para fins de publicidade, controle e intercâmbio de informações sobre sanções administrativas, nos prazos próprios definidos pelos respectivos normativos.

Parágrafo único – A unidade responsável pelo registro deverá assegurar a fidedignidade das informações, a atualização tempestiva dos dados e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO VI

DA REABILITAÇÃO

Artigo 26 - É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à administração pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia pela Consultoria Jurídica da Pasta, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO VII

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Artigo 27 - A personalidade jurídica do fornecedor, licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º - Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora, ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º - Nas hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica a que se refere o caput, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia pela Consultoria Jurídica da Pasta.

CAPÍTULO VIII

DO JULGAMENTO CONJUNTO DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

Artigo 28 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

CAPÍTULO IX

DA PRESCRIÇÃO

Artigo 29 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela administração pública, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo punitivo de que trata o Capítulo III desta Resolução;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei Federal nº 12.486/2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Parágrafo único - Declarada a prescrição, serão os autos do procedimento sancionatório encaminhados ao Departamento de Correição da Pasta para análise de viabilidade de instauração de procedimento correcional acusatório, para apurar eventuais irregularidades que deram causa à prescrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - Para efeito desta Resolução, equipara-se a contrato qualquer outro instrumento hábil que o substitua na forma da lei, e os ajustes decorrentes dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, definidos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 31 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, na qualidade de anexo vinculante, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos administrativos e demais instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 32 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

a que se referem os artigos 5º e 7º desta Resolução

Metodologia Referencial de dosimetria e aplicação das sanções administrativas

Quadro 1 – Níveis de Impacto do Dano à Administração

Nível	Classificação	Critérios de Avaliação
I	Mínimo	Falha formal sem prejuízo financeiro ou operacional
II	Pequeno	Transtorno administrativo restrito, sem prejuízo ao usuário final.
III	Moderado	Afeta o planejamento e gera ajustes administrativos
IV	Severo	Prejuízo financeiro ou interrupção relevante de serviço, Inviabilização do contrato ou dano grave ao interesse público.

Quadro 2 – Níveis de Gravidade da Infração

Nível	Gravidade	Critérios
I	Mínima	Descumprimento formal sem dolo.
II	Leve	Falha pontual sem prejuízo relevante
III	Média	Inexecução parcial com impacto administrativo
IV	Grave	Compromete a execução contratual
V	Muito Grave	Inexecução total, fraude, má-fé ou conduta dolosa grave

Quadro 3 – Matriz Referencial de Dosimetria da Multa (0,5% a 30%)

Impacto / Gravidade	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV	Grau V
Severo	5%	10%	15%	20%	30%
Moderado	2%	5%	8%	12%	15%
Pequeno	1%	2%	4%	7%	12%
Mínimo	Advertência	1%	2%	5%	10%

Quadro 4 – Circunstâncias Agravantes

Item	Agravante	Efeito Referencial
I	Reincidência	Elevação do percentual dentro da faixa aplicável
II	Erro Notório	Agravamento moderado da sanção
III	Obstrução Deliberada	Agravamento relevante da sanção
IV	Falsidade de Declaração	Elevação para patamares superiores da matriz
V	Dolo ou Má-Fé	Aproximação do limite máximo da faixa

Quadro 5 – Circunstâncias Atenuantes

Item	Atenuante	Efeito Referencial
I	Primariedade	Redução do percentual dentro da faixa.
II	Erro Justificável	Mitigação do rigor sancionatório.
III	Equívoco sem Dolo	Aplicação de patamar inferior.
IV	Mitigação do Dano	Redução proporcional da sanção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO II

Memória de Cálculo e Fórmula Referencial de Dosimetria

1. A fórmula para definição do valor da multa pecuniária observará os limites do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021: $M = (B \times p\%) \times A \times T$ Onde: · M: Valor final da multa consolidada. · B (Base de Cálculo): Valor total atualizado do contrato ou da parcela inadimplida. · p% (Percentual Base): Percentual obtido no cruzamento entre o Nível de Impacto (Quadro 1) e o Nível de Gravidade (Quadro 2) através da Matriz Referencial (Quadro 3). · A (Fator de Agravantes): Produtório dos coeficientes das circunstâncias identificadas no Quadro 4. · T (Fator de Atenuantes): Produtório dos coeficientes das circunstâncias identificadas no Quadro 5.

2. Trava Legal e Arredondamentos: · O valor final M não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratado. · Nos casos de "Mínimo x Grau I", a sanção será de Advertência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Região 01	Carne Bovina - patinho moído - Congelada (IQF)	447446	Kg	1.469.170		
2	Região 02	Carne Bovina - patinho moído - Congelada (IQF)	447446	Kg	1.310.240		
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)							

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO IV.1

DETALHAMENTO DO PRODUTO OFERTADO

Objeto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº	
Identificação do produto ofertado	
Nome do produto	
Marca	
Procedência	
Nº do registro em órgão competente	
Característica do produto	
Componentes do produto ofertado – lista de ingredientes, inclusive os aditivos, função principal, nome completo ou número do INS, tipo e código	
Instruções de uso/modo de preparo e conservação	
Prazo de validade	
Característica da embalagem primária	
Descrição do material e especificações da embalagem	
Peso líquido	
Característica da embalagem secundária	
Descrição do material e especificações da embalagem	
Peso Líquido	
Peso Bruto	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do
licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº
____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, apresentar, por ocasião da celebração da
contratação, Licença de Funcionamento, ou autorização expressa de funcionamento, exarada pela
competente autoridade sanitária de vigilância sanitária, em sede de fiscalização do estabelecimento da
licitante, comprovando o cumprimento de toda a legislação e normas reguladoras específicas ao objeto
desenvolvido, dentro do período de validade neste estipulado, conforme previsto na Portaria nº 1428/1993,
do Ministério da Saúde, e demais normas estaduais e municipais aplicáveis;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO COMPARATIVO | Pesquisa de Preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Bancos Públicos	Contratos Anteriores - IPCA Aplicado	Fornecedores		Sítios Eletrônicos Contendo Valores Referenciais de Itens Exigidos e/ou Semelhantes			Valor médio unitário ¹	VALOR TOTAL ESTIMADO ²
					Pesquisa de Preços - Compras.gov								
						Contrato 110008/2024 - Unidade Executora 4 - Secretaria Municipal de Educação	Empresa 1	Empresa 2					
1	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.469.170	R\$ 25,63	R\$ 25,71	R\$ 39,80	R\$ 39,00	R\$ 34,20	R\$ 38,99	R\$ 41,78	R\$ 36,58	R\$ 53.742.238,60



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

2	carne bovina – patinho moído – congelada (IQF)	447446	quilograma	1.310.240	R\$ 25,63	R\$ 25,71	R\$ 39,90	R\$ 39,00	R\$ 34,20	R\$ 38,99	R\$ 41,78	R\$ 36,60	R\$ 47.954.784,00
								Valor Total Estimado da Contratação:				R\$ 101.697.022,60	

¹ Valor médio unitário obtido através da média aritmética dos valores expressos.

² Valor total obtido através da multiplicação do valor médio unitário e a quantidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da **Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, com sede na Praça da República, nº 53 – na cidade de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pela **Diretora**, Sra. **Nayla Veríssimo Neves**, nomeado(a) pelo(a) **[Portaria/.....]** nº, de de de 202..., publicado(a) no DOE de de de, **[portador(a) da identificação funcional..... nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)]**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º **015.00594674/2025-51**, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, c/c o **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de **CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO – CONGELADA (IQF)**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº/20....**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
------	---------------------------	---------------	--------	-------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

1	Região 1	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.469.170	1.469.170	
---	----------	---	--------	----	-----------	-----------	--

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
2	Região 2	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.310.240	1.310.240	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a **Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a **assinatura de termo de contrato**, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 01(uma) via**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Anexo
Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
1	Região 1	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.469.170	1.469.170	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
2	Região 2	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.310.240	1.310.240	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Endereço: Praça da República, 53 – República – São Paulo/SP

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
1	Região 1	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.469.170	1.469.170	

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	REGIÃO PARA ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor unitário R\$
2	Região 2	carne bovina – patinho moído – Congelado (IQF)	447446	KG	1.310.240	1.310.240	